SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2537

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE N°003/2019.
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ANULAÇÃO

O Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG-, no uso de suas atribuições legais e atendendo orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no que se refere a falta de legitimidade da AMAG licitar para seus Municípios filiados, tendo em vista tratar-se de uma entidade de Direito Privado, resolve **ANULAR** o Processo de Licitação de n° 003/2019, Modalidade Pregão Presencial de n° 001/2019, Registro de Preços, cuja finalidade é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento em vias públicas urbanas em microrrevestimento asfáltico para os Municípios filiados na AMAG.
A questão deverá ser " chamada a ordem", para que se restabeleça o Princípio da Legalidade, quando nenhum Município utilizou-se dos serviços licitados, inexistindo prejuízo a quem quer que seja.

Caxambu, 26 de junho de 2019.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ABBA006C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE N°004/2019.
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ANULAÇÃO

O Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG-, no uso de suas atribuições legais e atendendo orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no que se refere a falta de legitimidade da AMAG licitar para seus Municípios filiados, tendo em vista tratar-se de uma entidade de Direito Privado, resolve **ANULAR** o Processo de Licitação de n° 004/2019, Modalidade Pregão Presencial de n° 002/2019, Registro de Preços, cuja finalidade é a contratação de empresa para prestação de serviços de tapa buracos em vias urbanas em asfalto frio com emulsão modificada por polímero, com usina móvel para os Municípios filiados na AMAG.
A questão deverá ser " chamada a ordem", para que se restabeleça o Princípio da Legalidade, quando nenhum Município utilizou-se dos serviços licitados, inexistindo prejuízo a quem quer que seja.

Caxambu, 26 de junho de 2019.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:150CD494

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO 151/2019.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 151/2019. Publicado na data de 03 de Julho de 2019, pelo código identificador: 5CCDB423, ONDE SE LÊ: CISTM – Extrato do Contrato 150/2019. LEIA-SE: CISTM – Extrato do Contrato 151/2019. As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no site www.cistm.com.br.

Uberlândia, 03 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:98385058

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO Nº11/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 11/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 17 de 23/11/2018, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$15.000,00** (Quinze mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE CISTM

10.302.102.33.90.39.16 – Manutenção e conservação de Veículos .....: R$15.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE CISTM
10.302.102.33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....: R$15.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 17 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador / CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:161B6DA1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº13/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 13/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 17 de 23/11/2018, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$1.000,00** (Um mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0003 – SETS CISTM – PM ARAGUARI
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE CISTM
10.302.102.33.90.30.02 – Lubrificantes Automotivos .....: R$1.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0003 – SETS CISTM – PM ARAGUARI
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE CISTM
10.302.102.33.90.30.01 – Combustíveis Automotivos .....: R$1.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 19 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador / CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4AE0E3CB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº14/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 14/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 17 de 23/11/2018, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.33.90.39.99 – O. S. DE T. PESSOA JURIDICA: R$6.500,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.33.90.40.02 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES: R$6.500,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 24 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador / CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:60B7D4DB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº15/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 15/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 17 de 23/11/2018, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$20.000,00** (Vinte mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.44.90.52.99 – Outros Materiais permanentes.....R$20.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.44.90.52.04 – Aparelhos, Equip, Utensilios Medicos-Odontologicos ..R$20.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 24 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador / CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:194408D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 15/2019

Extrato Contrato n° 15/2019 – Objeto: Contratação de empresa para assessoramento técnico em desenvolvimento institucional a ser prestado pelo IBAM. Partes: Contratante – Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, CNPJ nº 33.645.482/0001-96. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 12 meses a partir de 28/06/2019. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 Ficha: 25.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:204D537B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2019

Concede Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito "Seis de Junho" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Formiguense aos homenageados abaixo relacionados:

1) Amanda Carla de Castro Oliveira – Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
2) Amanda Rodrigues Batista – Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
3) Antônio Francisco de Lima - Vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping
4) Dr. Alexandre Ferreira – Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
5) Dr. Deoniron José Camilo – Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira
6) Dr. Giovanny Justiniano Salazar – Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques
7) Dra. Adriana Costa Prado de Oliveira Dias – Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques
8) Edineide Luiz de Sousa - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
9) Eliete Alves Gonçalves – Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
10) Igor Valadão - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
11) Leyser Rodrigues Oliveira – Vereador Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
12) Marilia Oliveira Freitas Costa – Vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping
13) Miriam da Silva Alves – Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
14) Myriam Araújo Coelho – Vereador Evandro Donizetti da Cunha – Piruca
15) Padre Everton dos Santos Carvalho – Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
16) Pastor Fabricio Eduardo da Silva - Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
17) Pastor Jhonatas de Araújo Bezerra – Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
18) Ricardo Silva Juventino – Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
19) Vanuza Aparecida Nery Oliveira – Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
20) Zélia da Silva – Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira
Art. 2º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito "Seis de Junho" aos homenageados abaixo relacionados:

1) Amanda Cristina Miranda – Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
2) Ana Luiza Pacheco Cunha - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
3) Andre Silva Patrocínio - Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
4) Anienne Teixeira de Ázara - Vereador Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
5) Antônio Carlos da Silva – Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
6) Denilson Oliveira – Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
7) Douglas Lisandro de Campos Semiliano - Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
8) Dr. Irineu José Coelho Filho - Vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping
9) Dra. Raquel Ferreira Vaz Oliveira – Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques

10) Edmar da Fonseca Pinto – Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira
11) Elizane Ana da Cunha Barbosa - Vereador Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
12) Elpino Alves Pinto - Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
13) Evani Regina Ribeiro Frade – Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques
14) Fabiane Magela Ribeiro Moraes – Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques
15) Flávia Carolline de Lima Leão - Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
16) Geniberto Francisco da Silva - Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
17) Genivaldo Antônio da Silveira – Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
18) Hélio Luiz Pinto – Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
19) Jouber Silva - Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
20) Karine Silva de Oliveira Melo - Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
21) Márcia Maria Palhares – Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira
22) Mariza Ferreira da Silva – Vereador Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
23) Odilon Lúcio do Couto – Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
24) Padre Marcus Vinícius de Paula Silva - Vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping
25) Pastor Elielson Pereira Queiroz - Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
26) Patrick Carvalho Silva - Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
27) Paulo Roberto Coelho da Rocha - Vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping
28) Samuel Pinheiro de Paiva Vasconcelos – Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
29) Senador Antonio Augusto Junho Anastasia - Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
30) Walmir Lopes – Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira

Art. 3º A outorga dos títulos e medalhas se dará em Reunião Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 03 de julho de 2019.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA – PIRUCA
Presidente

WILSE MARQUES FARIA – WILSE MARQUES
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2019, de autoria dos Vereadores Evandro Donizetti da Cunha – Piruca (Presidente), Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Vice-Presidente), Wilse Marques Faria – Wilse Marques (Primeira Secretária) e Mauro César Aves de Sousa - Mauro César (Segundo Secretário) - Mesa Diretora..

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B45502A2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 39/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 126ª Reunião Ordinária do dia 01 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de exarar parecer sobre o Segundo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 299/2019, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 932, de 20 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Formiga e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga - Presidente
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins - Relator
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de julho de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:516A3455

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO CONTRATO MATERIAL ESCRITÓRIO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 11/2018

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede Rua Coração de Maria, nº 232, Centro em Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Roberto de Souza Castro, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 036.559.696-51 e **EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.439.600/0001-28 com sede na cidade de Guaraciaba, Rua Direita, 69, Centro, CEP: 35.436-000 ficou justo e combinado, por instrumento particular, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 11/2018, pregão nº 05/2018, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes, tendo em vista as prerrogativas conferidas pelos arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato de prestação de serviços 11/2018 aditivado para iniciar no dia 09 de julho de 2019, ficando estabelecida a data de 09/07/2020 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 – 339030.

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato,

com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo de Retificação, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 02 de julho de 2019.

Pelo Contratante:
ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba- MG

Pelo Contratado:
EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA
CNPJ 15.439.600/0001-28

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:DC2F44DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços advocatícios especializados de consultoria jurídica à Câmara Municipal de Pará de Minas/MG, visando a implementação do Sistema de Controle Interno Municipal nos setores de compras, licitação, contratos, almoxarifado, contabilidade e tesouraria (no tocante às despesas decorrentes de compras e licitações), na Diretoria Legislativa (no tocante aos serviços de secretaria da mesa e legislação) e na Diretoria Administrativa (no tocante a implantação do sistema de protocolo e definição das funções detalhadas dos novos servidores efetivos) em cumprimento a decisão normativa n.002/2016, do Tribunal de Contas de Minas Gerais**,** decorrente do Processo Licitatório nº 12/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador DILHERMANDO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Acácio Fernandes, 165, Apto 01, bairro Santos Dumont , CEP: 35.660-313, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG-5.176.550, inscrito no CPF sob o nº749.274.006-97, e a PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **,** qualificada no **CONTRATO Nº 28/2018** decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. no artigo 57, §1º , inciso III da Lei 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual que vence em 15/06/19 ficará prorrogado até 15/07/19, em razão da diminuição do ritmo de trabalho imposta pelos compromissos assumidos por servidores envolvidos no trabalho prestado pela CONTRATADA , por interesse da Administração , o que torna necessária a prorrogação do prazo contratual para conclusão e entrega do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 28/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,13 de junho de 2019.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:5609AAD3

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017

CONTRATO Nº 18/2017
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador DILHERMANDO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Acácio Fernandes, 165, Apto 01, bairro Santos Dumont , CEP: 35.660-313, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG 5.166.550, inscrito no CPF sob o nº749.274.006-97,a Empresa GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI , têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,cláusula décima segunda do contrato 18/2017 celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 18/2017, pelo período de 28/06/19 a 28/06/20, conforme previsão na décima segunda cláusula contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 18/2017 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 26 de junho de 2019**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:BD39138C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE 2ª REUNIÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG, PARA DEFINIR DE MODO ESTRUTURADO SUAS PRINCIPAIS LINHAS DE ATUAÇÃO PARA OS ANOS DE 2019 A 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, que dispõem sobre as competências da Câmara Municipal de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO os problemas enfrentados pelas organizações dos setores públicos e privados, decorrentes da ausência de planejamento;

CONSIDERANDO que o cenário atual clama pela ética e transparência dos atos na Administração Pública;

CONSIDERANDO que as questões de planejamento para o orgão público, deixou de ser opção e passou a ser obrigação, seja por apontamentos dos orgãos de controle ou pela demanda cada vez maior dos cidadãos pelo serviço público de qualidade;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Santa Bárbara MG identificou a necessidade de realizar um planejamento estretégico para definir de modo estruturado suas principais linhas de atuação para os anos de 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que as reuniões de trabalho para elaboração do planejamento estratégico exige a participação de todos os colaboradores.

COSIDERANDO a continuidade das atividades relativas ao planejamento estratégico da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, a realizar-se no dia 04/07/2019 às 15h no Plenarinho da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de atendimento ao público das 12h às 15h, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:FC128432

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA 042/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NOMEADO PELA PORTARIA 038/2019. NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO E CONVOCA O CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM TERCEIRO LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 01/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria de nº 038/2019;
CONSIDERANDO a exoneração a pedido do servidor **SAMUEL CAMILO BICALHO MENDONÇA**, nomeado por meio da Portaria 038/2019, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear o candidato aprovado e classificado em 3º lugar e convoca-lo para tomar posse;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **SAMUEL CAMILO BICALHO MENDONÇA**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pela Portaria de nº 038/2019.

Art. 2º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato elencado abaixo, aprovado e classificado em 3º lugar no concurso público regido pelo edital 01/2018, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, em função da exoneração a pedido do servidor aprovado em 2º lugar:

Nome	Cargo	Nível	Classificação	Inscrição
Kenia Aparecida de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	3º	2426784

Art. 3º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 4º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.

§1°. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital do concurso público e nesta Portaria, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Art. 5º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico Pré-Admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG, com Aparecida Julieta no Telefone (31) 99726-0236.
§1°. Na realização dos exames médicos Pré-Admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 13 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Câmara.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 2°. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) Urina rotina;
d) Glicemia de jejum.

§ 3°. Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4°. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5°. No Exame Médico Pré-Admissional, os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6°. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7°. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8°. O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.
Art. 6º. Após aprovação no exame médico Pré-Admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no

artigo 4º desta Portaria e apresentar os documentos no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, estabelecida na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, 98 - Centro - Santa Bárbara – MG - Telefone: (31) 3832-1631, Horário de Funcionamento: 12h às 18h.

§ 1º. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);

b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);

f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;

i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

j) Declaração de bens atualizada até a data da posse;

k) Carteira de Trabalho;

l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital 001/2018.

Art. 7º.O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9º.A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou desta Portaria ou declarar desinteressado ou não comparecer no prazo legal terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 10. Os casos omissos e as outras dúvidas que surgirem serão esclarecidos pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 11. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:03606FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 077/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO –

MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 077/2019, Registro de Preços nº 020/2019, modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de bombas hidráulicas como centrífugas, submersas e conjuntos motor bomba para os poços artesianos do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/07/2019, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com .

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:AA2FCCDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 014/2019 - RETIFICAÇÃO NO OBJETO

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2019
DISPENSA Nº 014/2019

OBJETO: Contratação de serviços de varrição, coleta e processamento de resíduos sólido urbano domiciliar em triagem e compostagem produzidos na sede urbana do município de Além Paraíba, bem como os distritos pelo período de 90 dias.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 27 de junho de 2019:

"RATIFICO a contratação de serviços de varrição, coleta e processamento de resíduos sólido urbano domiciliar em triagem e compostagem produzidos na sede urbana do município de Além Paraíba, bem como os distritos pelo período de 90 dias, diretamente com a empresa ACRAP – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Além Paraíba, CNPJ 14.425.360/0001-40, no valor de R$ 304.241,00 (trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 27/06/2019

ALEXANDRE AUGUSTO LIMA DE MARCA
Secretário de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:9C15FE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

PROCESSO Nº 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2018. Objeto Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MERCEARIA RARO LTDA CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-

no item nº24(luva de PVC verde) ,aditamento 150 UNIDADES , DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:79118AFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16 /2019
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019
Onde se lê: empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/MF sob o no 71.505.564/0001-24
VALOR TOTAL: 26.199,41, Lê se valor total 25.984,41

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:68C1FD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5244/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.244 – 28/06/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** da Prefeitura Municipal de Arcos, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **JACQUELINE DINIZ OLIVEIRA SOUKI**, MASPM nº 125080/9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7C7BB38B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5227/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.227 – 10/06/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.885, de 13/07/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$40.000,00
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 614,15
Sub-total ..... R$40.315,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.544,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.405,01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.94 ..... R$ 110,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.112,16

TOTAL: ..... R$47.786,94

Art. 2º - A transferência prevista no art. 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ..... R$40.000,00
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 614,15
Sub-total ..... R$40.614,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.16 ..... R$ 3.544,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.405,01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 110,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.112,16

TOTAL: ..... R$47.786,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.227 de 10/06/2019, está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.885, de 13/07/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:01D45ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5228/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.228 – 10/06/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.1.181.000.4.4.90.52 ..... R$ 50,00
02.07.08.306.9021.1.187.000.4.4.90.52 ..... R$ 600,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00

TOTAL: ..... R$2.650,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9025.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 600,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.36 ..... R$ 50,00
02.07.08.306.9021.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$2.000,00

TOTAL: ..... R$2.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.228 de 10/06/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4A8FAA5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5233/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.233 – 18/06/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 ..... R$ 500,00
02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 ..... R$24.000,00
Sub-total ..... R$24.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.32 ..... R$ 500,00
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.93 ..... R$ 9.009,75
Sub-total ..... R$ 9.509,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.93 ..... R$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 3.700,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.510,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... R$ 200,00
Sub-total ..... R$ 5.410,00

TOTAL: ..... R$47.419,75

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.14 ..... R$ 500,00
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.000,00
02.08.15.451.9019.1.150.000.4.4.90.51 ..... R$10.000,00
02.08.15.451.9019.1.151.000.4.4.90.51 ..... R$ 4.000,00
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$ 4.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00
Sub-total ..... R$24.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.30 ..... R$ 500,00
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.14..... R$ 500,00
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.509,75
Sub-total ..... R$ 9.509,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.210,00
02.15.18.541.9017.2.349.000.3.3.90.30 ..... R$ 200,00
Sub-total ..... R$ 5.410,00

TOTAL: ..... R$47.419,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.233 de 18/06/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:86CED98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público e fará realizar o registro de preços na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública acontecerá no dia 24 de julho de 2019, às 8 hs e 30 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 03 de Julho de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:C63D3E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2018 - PROCESSO 072/2018 - INEXIGIBILIDADE 010/2018

O Município de Barroso torna público o **1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 087/2018** e **1.º Termo Aditivo ao Contrato 088/2018**

Contratados: BANCO ITAÚ S.A - CNPJ: 60.701.190/0001-04
BANCO BRADESCO - CNPJ: 60.746.948/0001-12

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS/COOPERATIVAS DE CRÉDITO, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO.

Fichas orçamentárias: 163 e 160

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DC46EA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 3.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2017 -PROCESSO 137/2017 - PREGÃO 051/2017

O Município de Barroso torna público o **3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 052/2017**

Contratados: ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE - CNPJ: 21.975.977/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CONFECÇÃO DO INVENTÁRIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE BARROSO.

Ficha orçamentária: 095

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:376EF440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 091/2018 - PROCESSO 130/2017 - PREGÃO 046/2017

O Município de Barroso torna público o **1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 091/2018** Contratados:

ACESSORIUM CAR LTDA - CNPJ: 04.630.069/0001-50

OBJETO: ADITIVO PARA O SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO APROVEITAR O SALDO REMANESCENTE PELO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2019.

Ficha orçamentária: 096

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C247026A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2019 - PROCESSO 049/2018 - PREGÃO 019/2018

O Município de Barroso torna público o **1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2019**

Contratados: BQTRONIC SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 04.382.780/0001-32

OBJETO: REQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO COM VALOR DE ADITIVO PARA ATENDER PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. OS 12 SERVIÇOS REQUERIDOS NO PEDIDO DIZEM RESPEITO À COMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DESCRITO APENAS NO ITEM 01 DO PROCESSO PARA AS EGS DE NÚMEROS 19/000106063 E 19/000106070, SENDO 06 SERVIÇOS PARA CADA UMA.

Ficha orçamentária: 228

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A47223DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2018 - PROCESSO 083/2018 - PREGÃO 037/2018

O Município de Barroso torna público o **1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 092/2018**

Contratados: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES - CNPJ: 03.252.971/0001-17

OBJETO: ADITIVO AO PROCESSO PRINCIPAL PARA PROLONGAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PELO PRAZO DE 12 MESES.

Ficha orçamentária: 181

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EA238A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 052/2019 - PROCESSO 061/2019 - PREGÃO 027/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO SEU RESPECTIVO CONTRATO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
01669 - GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA	R$ 833.208,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DB46CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2019 - PROCESSO 075/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para REMOÇÃO E INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICA E DEFICIENTE PSIQUIÁTRICA, POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL, PROCESSO 005915000354-5.

CLÍNICA BRUNO BRANQUINHO DE PAULO - CNPJ: 17.961.037/0001-89

Ficha Orçamentária: 394

Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2BF033FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 048/2019 - PREGÃO 019/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO SUA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
05712 - DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA ME	R$ 4.752,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:40DBCF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICIAÇÃO 042/2019 - PROCESSO 096/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para ADQUIRIR MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL, PROCESSO JUDICIAL 005916000927-6.

MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP - CNPJ: 14.842.681/0001-40

Ficha Orçamentária: 401

Valor: R$ 3.144,80 (três mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F08034F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO 067/2019 - PREGÃO 031/2019

CERTAME LICITATÓRIO DESERTO

PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, COMO LICITAÇÃO DESERTA, TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS AOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AFEA353A

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 041/2019 -PREGÃO 014/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO SUA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
21323 - RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	R$ 33.650,00	Vencedor
21324 - A AUTO PEÇAS & SERVIÇOS E PNEUS EIRELLI	R$ 23.520,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:60D95404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO P.A.L 010/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO** do PROCESSO **Nº 010/2019** – TOMADA DE PREÇOS **N° 002/2019**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAENTRUTURA ESPORTIVA NO CAMPO DE FUTEBOL DE LELIVELDIA, DISTRITO DE BERILO/MG. **CONTRATO N° 058/2019** – **FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob o N.º 17.418.277/0001-31, valor global de **R$ 203.996,70.** Assinatura em 05 de junho de 2019. Vigência final prevista para 30 de setembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:274AEA46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE R.P REFERENTE AO P.A.L 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ATAS DE R.P** referente ao PROCESSO **Nº 024/2019** – PREGÃO PRESENCIAL**N° 010/2019**. Cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinada ao programa da atenção básica, em provimento das atividades da secretaria municipal de saúde do município de Berilo/MG.

ATA DE R.P N° 020/2019, empresa: **AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ**: 21.211.861/0001-99**, valor global de **R$ 250.534,00.** Assinatura em **01/07/2019**, vigência inicial em **01/07/2019**, vigência Final em **30/06/2020**.

ATA DE R.P N° 021/2019, empresa: **FLAVIA GENELHU PENNA - ME**, inscrita no CNPJ**: 24.325.781/0001-52**, valor global de **R$ 56.408,00**. Assinatura em **01/07/2019**, vigência inicial em **01/07/2019**, vigência Final em **30/06/2020**.

ATA DE R.P N° 022/2019, empresa: **J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ**: 21.988.592/0001-71**, valor global de **R$ 197.233,00**. Assinatura em **01/07/2019**, vigência inicial em **01/07/2019**, vigência Final em **30/06/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:0C5D2513

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019. Cujo objeto é: Credenciamento de pessoa física e ou jurídica, para prestação de serviços para realização de shows artísticos nas festas tradicionais das comunidades rurais do município de Berilo/MG.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019 – ADRIANO PEREIRA BATISTA, inscrito no CPF: 104.232.986-90, valor global **R$: 5.700,00**. Assinatura em 01 de julho de 2019. Vigência inicial em 01 de julho de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:EC7B42BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 139/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. **DATA:** 03/07/2019. **VALOR:** R$ 21.790,00 (vinte um mil setecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
819	09.01.15.452.0501.2.132 4.4.90.52.00.00.00.00.0100	Programa Municipal de Vias e Logradouros Urbanos Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 67/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:FC7E8A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 096/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Antonio Fernando de Sales Medino, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 096/2016 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/06/2019 e término no dia 07/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BA195852

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 116/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Mariano Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 116/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/06/2019 e término no dia 05/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:00A46465

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 041/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Elionete Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 041/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/06/2019 e término no dia 20/12/2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6A5F8B64

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 055/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Patricia Damaceno Nascimento da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 055/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/06/2019 e término no dia 20/12/2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E0449551

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 117/2018 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Claudiane Marques Queiros, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 117/2018 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/06/2019 e término no dia 06/12/2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:24F88114

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 145/2018 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Terezinha de Jesus Fernandes Viana, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 145/2018 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/06/2019 e término no dia 04/12/2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:34B86552

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 211/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Eder Pedro dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 211/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/06/2019 e término no dia 20/12/2019.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho2019 de 2019

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:08965EC7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 065/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cleidiane Aparecida de Oliveira Paiva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 065/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 14/06/2019 e término no dia 14/12/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A36CF8D1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 079/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Daniel Henrique Teixeira dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 079/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/06/2019 e término no dia 08/12/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D3C0B873

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 048/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Gislene Maria Fernandes Viana, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 048/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/06/2019 e término no dia 05/12/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:97CA7ADA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 050/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Erica Maria Lemos da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 050/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 10/06/2019 e término no dia 10/06/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:007B4239

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 052/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Josiane Pereira Soares, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 052/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 10/06/2019 e término no dia 10/06/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FE29EE05

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 054/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Ludimila Gonçalves Queiroz, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 054/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 11/06/2019 e término no dia 11/06/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0400D930

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 055/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Emanuella Ferreira do Carmo, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 055/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 21/06/2019 e término no dia 21/06/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B223FC6F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 022/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Rosimeire Pereira de Araujo, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 022/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/06/2019 e término no dia 07/12/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AC54C329

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 024/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Jaqueline Queiroz de Abreu, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 024/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 06/06/2019 e término no dia 06/06/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B132EEE1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 025/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Renata Mendes da Silva Filha, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 025/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 06/06/2019 e término no dia 06/06/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:49BA3B38

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 026/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Ivanilda Aparecida Pereira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 026/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 06/06/2019 e término no dia 06/06/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:99507935

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 027/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Thaynara Ribeiro de Santana, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 027/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 06/06/2019 e término no dia 06/06/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9F1C1DBA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO PREGÃO 22_2019

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS SITO NA PRAÇA CÍVICA N° 141 BAIRRO BELA VISTA- BRASILÂNDIA DE MINAS - MG - CEP 38.779-000 - CNPJ - 01.602.009/0001-35. Ref.: Pregão Presencial nº 22/2019 – Processo Licitatório nº 31/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL. **Fundamento -** Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1 , in verbis: " *A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".* Considerando o poder discricionário que a mim confere, de acordo com parecer jurídico encartado aos autos, e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, declaro esta licitação REVOGADA.

Brasilândia de Minas MG, 02 de julho de 2019.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:413E2EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Processo de Inexigibilidade nº 08/2019 – Objeto:** Contratação do Trio Arena para apresentação no evento "31º Arraiá do Zé Bagunça". **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Contratado: Trio Arena** (Empresário: Trio Arena Universitária Ltda)**. Valor:** R$ 4.800,00. **Prazo:** até 31.07.2019. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria Jurídica do Município, considero estarem

presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. 03.07.2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:68D7A368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 100/19 – Pregão Presencial n.º 036/19*** para a *aquisição de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos municipais*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 016, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 033, 036, 037, 041, 043, 045, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 066, 067, 069, 070, 071, 072, 073*** e ***074*** para a empresa ***DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA***; os ***ITNS 003, 009, 013, 017, 018, 019, 028, 031, 032, 034, 035, 038, 039, 040, 042, 044, 046, 047, 048*** e ***065*** para a empresa ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA****;* e os ***ITENS 004, 012, 014, 015, 049, 050, 051, 052*** e ***075*** para a empresa ***EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Julho de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D140EE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ERRATA EXTRATO TERMO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

ONDE SE LÊ: Cachoeira Dourada-MG, em 29 de Julho de 2019.

LEIA-SE: Cachoeira Dourada-MG, em 28 de junho de 2019.

Cachoeira Dourada-MG, 03 de julho de 2019.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/07/2019. Edição 2536. Código Identificador: B8C9DCEF.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:534CAE0A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 019/2019 cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09h00min horas do dia 16/07/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 03 de Julho de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:40D83FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 32/2019

PROCESSO N° 46/2019
DISPENSA Nº 12/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: "STUDIO R. PROJETOS E CONSULTORIA LTDA".**
O valor global para a contratação da empresa "**STUDIO R. PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 29.190.700/0001-78, e de R$ R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que será dividido em (06) seis parcelas mensais. Para contratação de firma ou Pessoa física especializada para a elaboração e assistência técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos para o município de CAJURI-MG...
Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2019, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 01/07/2019.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0092 ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS/INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0094 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0097 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D470FE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 013/2019

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Lucia Maria Pereira Alves, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 190/2019 e de conformidade com o que estabelece a regra permanente do artigo 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 18, III, alinea "b" da Lei nº 2.181/2002, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **ELIANA MARIA DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 054.947.318-12, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação,

estatutária, com proventos mensais calculados proporcionalmente com base na regra do artigo 40, §§ 3º e 17º da Constituição Federal de 1988, e,que, será revisto na mesma proporção e data dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – Campanha Previ, em 01 de julho de 2019.

LUCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:FB0E5861

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00031/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00055/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00031/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, carne bovina e suína, peixe, frango, lingüiça , salsicha e bacon**, solicitado pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Cultura, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00016/2019 as licitantes **Comercial Floriano & Costa Ltda** – CNPJ n° 10.768.487/0001-00, situada na Rua Conego Adolfo Carneiro 1034 - Loteamento do Vale II - Santa Rita do Sapuca – MG., com o valor total de **R$ 101.098,50** (cento e um mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** – CNPJ n° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí – MG., com o valor total de **R$ 58.246,00** (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 26 de junho de 2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 03 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:64748DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2019 – SRP 026/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 051/2019 - Pregão Presencial 039/2019 – SRP 026/2019. Objeto: Registro de preços de ferramentas agrícolas e de construção civil, equipamentos agrícolas, produtos agrícolas e agropecuários e medicamentos veterinários, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e castrações de animais para o setor de zoonose, mediante a necessidade dos solicitantes. Contratados: ARP_SL087/2019_ Compre Bem Distribuidora Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 14.718.491/0001-15, no valor total de R$ 153.221,19 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e dezenove centavos); ARP_SL088/2019_Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.517.373/0001-46, no valor total de R$ 126.188,28 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos); ARP_SL089/2019_Iceberg Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 41.941.303/0002-77, no valor total de R$ 58.622,28 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos); ARP_SL090/2019_ Medic Vet Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 20.637.873/0001-17, no valor total de R$ 5.677,94 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos); ARP_SL091/2019_ Mercosul Agronegócios Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64, no valor total de R$ 28.664,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Vigência: As atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 14/06/2019 até o dia 13/06/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B07E3128

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 – SRP 027/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 054/2019 - Pregão Presencial 041/2019 – SRP 027/2019. Objeto: Registro de preço de horas de serviços de máquinas retroescavadeira, anfirretroescavadeira, pá carregadeira e escavadeira hidráulica, caminhão caçamba e caminhão munck, para serem utilizados conforme necessidade dos requisitantes. Contratados: ARP_SL092/2019_Franmaq Turbinas Hidráulicas Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.918.357/0001-00, no valor total de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais); ARP_SL093/2019_Mecânica e Transportadora Beraldo Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.672.399/0001-27, no valor total de R$ 622.116,00 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e dezesseis reais); ARP_SL094/2019_Gabriel Leleko e Silva, inscrita no CNPJ nº 27.871.597/0001-04, no valor total de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); ARP_SL095/2019_Dayanne Correa Gomes de Oliveira 07705175606, inscrita no CNPJ nº 28.972.542/0001-45, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: As atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 25/06/2019 até o dia 24/06/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9451274F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE**

CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO. Empresa Contratada: **DEVA VEICULOS LTDA**. Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:DECA842C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N 112/2019 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**. Empresa Contratada: **DEVA VEICULOS LTDA**. Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:FEA75A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.440 DE 04 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 1.440 DE 04 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020"

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Sr. Renato Soares De Freitas, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Disposições Preliminares

Art.1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V – equilíbrio entre receitas e despesas;

VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII – incentivo à participação popular;

XIV – as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021

Art. 4º - O(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará(ão) a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º- O(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá(ão) a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º- O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2020, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único: O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único: As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º - O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade, do Poder Executivo, **até 10 de Agosto de 2019**, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único: O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do Município;
III – oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Subseção III
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13 - A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19 - Se durante o exercício de 2020, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único A autorização para a realização de serviço extraordinário, para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2020.

§ 2º - No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2020, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25 - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa para o exercício de 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:
a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

III- O Poder Executivo poderá tomar as medidas necessárias ao ajuste de equilíbrio da receita e despesa, objetivando o equilíbrio orçamentário quando necessárias novas naturezas de despesa, criando elementos de despesas, com as respectivas fontes de recursos, podendo alterar o saldo orçamentário entre fontes independente de suas vinculações, caso haja frustração da receita, não repasse de convênios ou atraso de transferências voluntarias obrigatórias pelo governo federal e estadual e saldo orçamentário remanescente ocioso, sendo modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução do orçamento de 2020.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária de 2020,e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as entidades declaradas por lei de utilidade pública e autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas:

I – as entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – as entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada.

§ 1º - A lei que conceder subvenções deverá indicar o número e da data da lei que declarou de utilidade pública a entidade beneficiada.
§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2020, por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas **de fins lucrativos**, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36 - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37- A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único: O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único: A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020;

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2020, e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41- Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42 - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único: O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2020, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

"Art. 44- O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, realocar (transpor, remanejar e transferir) saldos das dotações orçamentárias de seu orçamento vigente, em até 8% (oito por cento) do valor total da peça orçamentária, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, total ou parcialmente, e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei."

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2020, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 45 - Fica os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados na Lei do Orçamento do exercício de 2020, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25%(vinte e seis por cento), dos valores das despesas fixadas, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que o justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 47 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 48 - Se o projeto de lei orçamentária de 2020, não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º - As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º - Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2020, para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

II – Anexo de Metas Fiscais Anuais

II – Anexo de Riscos Fiscais

Art. 50 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO *80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.Aos 04 de julho de 2019*

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:159694CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.441 DE 04 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 1.441 DE 04 DE JULHO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por anulação parcial e total de Dotações Orçamentárias no Orçamento Programa de 2019, autoriza a realização de despesas para promoção do evento Rodeio Solidário no Município de Campo Florido e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Sr. Renato Soares De Freitas, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Campo Florido, autorizado a realizar despesas e promover evento denominado "Rodeio Solidário" a ser realizado anualmente.

§ 1º - O evento ocorrerá apenas 01 (uma) vez a cada ano.

§ 2º - As atrações serão diversas na modalidade de festa do peão, atrações musicais, entre outros.

Art. 2º - A finalidade do evento é voltada ao entretenimento público, bem como promoção cultural e filantrópica.

Art. 3º - Será criada uma Comissão Organizadora Própria, através de Ato do Poder Executivo, com atribuições para a realização do evento ou de fiscalização do cumprimento de cláusulas contratuais de empresas contratadas, conforme for o tipo de realização determinada, e terá representantes do Poder Executivo, da comunidade e do comércio local.

Art. 4º - Poderão constituir recursos para contribuir com a realização do evento:
I – No local do evento: exploração comercial de estacionamento para veículos, praça de alimentação, leilões, bingos, sorteios;

II – Fora do Local do evento: patrocínios obtidos com Pessoas Físicas e Jurídicas, e repasse de recursos financeiros por parte da Prefeitura Municipal de Campo Florido.

Art. 5º - Não será cobrado valor em pecúnia para a entrada ao recinto do evento Rodeio Solidário.

§ 1º - O ingresso será condicionado à troca por 1 quilo de alimento não perecível para cada pessoa participante, no qual será destinado a entidades que prestam serviços filantrópicos.

§ 2º - Fica facultada a troca de 01 quilo de alimento pelo ingresso, todos os prestadores de serviços do evento que estejam trabalhando direta ou indiretamente no dia do evento, integrantes da comissão organizadora, autoridades constituídas e crianças com até 07 (sete) anos de idade.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá terceirizar e contratar empresa especializada para a realização do evento, através de Processo Licitatório conforme legislação vigente.

Parágrafo Único - A empresa contratada poderá explorar comercialmente o evento, conforme Art. 4º desta lei.

Art. 7º - Os critérios para a distribuição dos alimentos arrecadados serão definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Para dar cobertura às despesas definidas no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por ato próprio no orçamento-programa do Município no exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na dotação adiante especificada:
DOTAÇÃO: 02.03.04.122.0030.2.0107.3.3.90.39 ------ R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais)
FONTE DE RECURSO: 1.00

Art. 9° - Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 8º, redução parcial e total das dotações orçamentárias abaixo especificadas, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes:

DOTAÇÃO: 02.03.04.122.0002.2.0301.3.1.90.04 -------- R$ 30.000,00 (trinta mil Reais)
FONTE DE RECURSO: 1.00

DOTAÇÃO: 02.03.04.122.0002.2.0301.3.1.90.13 -------- R$ 20.000,00 (vinte mil Reais)
FONTE DE RECURSO: 1.00

DOTAÇÃO: 02.03.04.122.0002.2.0301.3.3.90.92 -------- R$ 10.000,00 (dez mil Reais)
FONTE DE RECURSO: 1.00

Art. 10 - Para os exercícios seguintes, as despesas de que trata o Art. 1º desta Lei constarão na Lei do Orçamento Anual (LOA) correspondente ao seu exercício específico.

Art. 11 - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.
Aos 04 de julho de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:602957B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.442 DE 04 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 1.442 DE 04 DE JULHO DE 2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação parcial e total de Dotações Orçamentárias no Orçamento Programa de 2019, autoriza a Filiar-se e Firmar Convênio com a Associação dos Municípios de Interesse Turístico da Alta Mogiana e dá outras providências*"*

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Sr. Renato Soares De Freitas, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I da Lei Orgânica Municipal, com vistas ao art. 180 da Constituição Federal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a filiação do Município de Campo Florido na Associação dos Municípios de Interesse Turístico da Alta Mogiana, objetivando ações de desenvolvimento do turismo no Município.

§1º - o convênio autorizado pelo presente artigo deverá se adequar, no que couber, ao artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

§2º - o Município de Campo Florido participará das assembleias da Associação dos Municípios de Interesse Turístico da Alta Mogiana, por meio de seus representantes.

Art. 2º - O Município contribuirá mensalmente com valor de acordo com o Estatuto Social da Associação dos Municípios de Interesse Turístico da Alta Mogiana e Termo Associativo.

Parágrafo único – As contribuições serão repassadas até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 4º - Para dar cobertura às despesas definidas nos art. 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por ato próprio no orçamento-programa do Município no exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de até R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) nas dotações adiante especificadas:

DOTAÇÃO: 02.24.04.695.0031.2.0108.3.3.50.41 ---------- R$ 3.000,00 (três mil Reais)

FONTE DE RECURSO: 1.00

DOTAÇÃO: 02.24.04.695.0031.2.0108.3.3.90.39 ---------- R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais)

FONTE DE RECURSO: 1.00

Art. 5° - Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 4º, redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes:

DOTAÇÃO: 02.07.13.392.0017.2.0208.3.3.90.39 ---------- R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos Reais)

FONTE DE RECURSO: 1.00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.268/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 04 de julho de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:85A9E696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, para Registro de Preço, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para aquisição de materiais Médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 18 de julho de 2019 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 04 de julho a 17 de julho de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33) 3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C6B504E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos e termo aditivo, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: UNIMED Divinópolis Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, objeto: serviço de saúde ocupacional com a finalidade de cumprimento das Normas Regulamentadoras – NR 07 E NR 09, do Ministério do Trabalho, valor R$9,68 por funcionário/mês, data: 01/06/2019; CONTRATADO: SINCLER APARECIDO SILVEIRA, objeto: prestação de serviço de roçação com roçassão com roçadeira costal para atender as necessidades das secretarias, valor: R$8.260,00, data: 06/06/2019; CONTRATADO: THIAGO CÉSAR DE GOIS-ME, objeto. contratação de empresa especializada no ramo de jornalismo ou publicidade para prestação de serviços de publicação em jornal de circulação no âmbito local e regional, que circule no Município de Carmo da Mata, quinzenalmente, compreendendo publicação de editais, extratos de contratos, campanhas educativas, eventos oficiais e demais atos oficiais do Poder Executivo Municipal, valor: R$21.000,00, data: 11/06/2019; CONTRATADO: JÉSUS CÂNDIDO NASCIMENTO, objeto: prestação de serviços técnico na assistência ao sistema de transmissão so sinal de relevisão, valor R$8.700,00, data: 11/06/2019; CONTRATADA: KATRINE FERNANDA DE ALMEIDA, objeto: prestação de serviço de transporte escolar do ensino fundamental e infantil do Município de Carmo da Mata – Roteiro 50, valor R$16.530,00, data: 24/06/2019; CONTRATADA: Transporte Amparense Ltda, objeto: prestação de serviço de transporte escolar do ensino fundamental e infantil do Município de Carmo da Mata – Roteiro 46, valor R$21.660,00, data: 24/06/2019. TERMO ADITIVO: 1º Aditivo ao Contrato n.º 041/2019, objeto: alteração da dotação orçamentária – nova dotação: 02.05.01.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00 ficha 77 fonte 1.00, Contratado: THIAGO CÉSAR GOIS-ME, data: 12/06/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:F32A6E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 110/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 110/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2019 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 1.665,00 (MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:6577E367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 111/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 111/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2019 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 7.230,00 (SETE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1339E77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 112/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 112/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2019 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA EQUIPOS COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 9.426,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:283E5629

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 113/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2019 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:87E954AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 114/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 114/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2019 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA SAÚDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 5.190,00 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1F60A257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 121/19 PP Nº. 47/19 – SRP Nº 15/19. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais hospitalares, visando a manutenção do Pronto Atendimento Municipal e PSF'S, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R$ 135.173,52; ALFALAGOS LTDA, valor R$ 39.868,22; ALMED LTDA, valor R$ 64.729,00; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R$ 3.899,99; EMENALLI MEDICAL LTDA ME, valor R$ 34.557,05; EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, valor R$ 1.993,84; HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA, valor R$ 16.638,36; IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, valor R$ 26.982,80; MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor R$ 57.252,13; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES LTDA, valor R$ 15.200,00; MUNDIAL CIRÚRGICA COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, valor R$ 10.473,75 e PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, valor R$ 11.599,25.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:02428F2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/19 do PL Nº. 121/19 PP Nº. 47/19. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais hospitalares, visando a manutenção do Pronto Atendimento Municipal e PSF'S, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; ALMED LTDA; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; EMENALLI MEDICAL LTDA ME; EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA; HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA; IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A; MED CENTER COMERCIAL LTDA; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES LTDA; MUNDIAL CIRÚRGICA COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME e PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:66A7529C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 65/2019. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Pronto Atendimento Municipal. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **ED DESIGN INTERIORES LTDA – CNPJ 24.334.321/0001-90,** no valor de R$ 16.400,00

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8E6995D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 67/2019. Objeto: Aquisição de medicamento e insumos para atender determinações judiciais, conforme Ofício nº 387/2019 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **FARMAVIDA CAJURU LTDA – CNPJ Nº 09.203.380/0001-36,** no valor de R$ 1.995,20 e **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA – CNPJ Nº 15.147.720/0001-51,** no valor de R$ 434,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:07A7F446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do Contrato nº 49/19 do PL Nº. 40/19 - PP Nº. 21/19. Objeto: Aquisição de lanches para os Servidores Municipais. Empresa Contratada: SILVANA MARIA RABELO - ME, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:30BB5095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 66/2019.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros dos estagiários da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: **LIBERTY SEGUROS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.550.141/0156-09, no valor de R$ 1.105,44.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D3276B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 136/19 - PP Nº. 52/19. Objeto**:** Aquisição de madeiras, chapa metálica, revestimento e iluminação para ornamentação do Portal na entrada do Município**.** Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 17/07/19 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:38473572

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 124/19 - PP Nº. 48/19 - SRP Nº 16/19. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de lubrificantes e materiais de limpeza automotiva para manutenção dos veículos da

Frota Municipal. Empresas vencedoras: AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI, valor R$ 6.405,00; CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, valor R$ 4.389,00; J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, valor R$ 8.004,00; JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA, valor R$ 19.152,00; JUAREZ ANTÔNIO RODRIGUES ME, valor R$ 195,00; SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO, valor R$ 7.205,00 e XLUB LUBRIFICANTES EIRELI, valor R$ 1.144,08.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:31791EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 64/2019.** Objeto: Contratação de empresa para locação de caçambas estacionárias, com destinação final de resíduos, confome requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos . Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **RONY GONÇALVES DE MELO 02883741697 – CNPJ Nº 12.343.388/0001-02**, no valor de R$ 4.250,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CBB4C522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
24ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. ED 001/2018. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE
Unidade Básica de Saúde - Sidnei Esperença
Fátima do Pontal
Técnico em Enfermagem
VALDEIA PIRES BUENO GONÇALVES

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:ECD1683C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS DA 24ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. - ED. 001/2018. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar entre os dias 05, 08 e 09 de Julho de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo
OBSERVAÇÃO:TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO DE 05, 08 e 09 de Julho de 2019. A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C12E35D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ABERTURA DE PROPOSTAS-TP.001-2019

Extrato – Tomada de Preços nº 001/2019 – Proc.093/2019

O Município de Catas Altas torna público após a decisão pela habilitação da licitante Steios de Minas Construtora Eireli, que fica designada a data de 08/07/2019, às 9 horas, para a abertura da proposta comercial para Restauração Arquitetônica simplificada da Capela de N.S. do Bonfim, da Capela de N. S. do Rosário e da Igreja Matriz N. S. da Conceição, conforme edital e anexos –

KÁTIA FIGUEIREDO
CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A97F8D54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - DECISÃO CC.001-2018 - PRC.065-2018

O Município de Catas Altas torna publico a Decisão da Autoridade Superior acerca do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 060/2019, Concorrência nº 001/2018, proc. nº 065/2018, para a execução da obra de construção de ponte na comunidade da Vinhateira em Catas Altas/MG. Contratada: JM Construtora e Prestadora de Serviços Eireli – CNPJ. nº 04.084.639/0001-53. Sanção Administrativa: suspensão de participar de licitações, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta decisão.

Catas Altas, 03 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:B87C91DA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 85/2019

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social em regime interino e designa gestora interina do Fundo Municipal da Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sra. **ANA CAROLINA VIEGAS** nomeada interinamente para o exercício das funções do cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, pelo período de 15/07/2019 à 02/08/2019, sem recebimento de subsídio.

Art. 2º - Fica designada a Sra. **ANA CAROLINA VIEGAS,** inscrita no CPF sob o nº 073.063.986-01, como **gestora do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.082.545/0001-61.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 03 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:0C43296C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 84/2019

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em regime interino.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. **TIAGO PEREIRA BERNARDINO** nomeado interinamente para o exercício das funções do cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, pelo período de 15/07/2019 à 26/07/2019, sem recebimento de subsídio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 03 de Julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:692A3D75

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 67/2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 201 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas de servidor em atendimento ao requerimento expedido em 19/07/2017, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeada pela Portaria nº 107/2018 para realizar os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 02 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:29DC52F7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 68/2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível abandono de serviço por servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 201 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas,

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar possível abandono de serviço por servidor, conforme requerimento expedido em 08/05/2017 pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeada pela Portaria nº 107/2018 para realizar os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 02 de Julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:6CC338BB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 69/2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Milton de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor público **MILTON DE SOUZA**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de julho de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:1144645D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº03/2019.

HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº03/2019, para os cargos de Técnico Agrícola e Mecânico, **HOMOLOGA** a Classificação Final do Processo Seletivo Público 003/2019.

Cargo: Técnico Agrícola				
Candidato	**Pontuação da Prova Objetiva**	**Pontuação da Prova de Títulos**	**Pontuação Final**	**Classificação**
Fernando Antônio Leite	0,00	0,00	0,00	Não Classificado
Naiara Silvana dos Santos	24,00	0,00	24,00	Não Classificado
Robson Estaniel Barbosa	23,00	0,00	23,00	Não Classificado

Cargo: Mecânico				
Candidato	**Pontuação da Prova Objetiva**	**Pontuação da Prova de Títulos**	**Pontuação Final**	
Miguel Vieira de Araújo	32,00	5,00	37,00	1º Classificado
Jenner Ferreira de Souza	31,00	5,00	36,00	2º Classificado
Felipe Eustáquio dos Santos	32,00	0,00	32,00	3º Classificado
Maycon Aparecido Nunes	30,00	0,00	30,00	4º Classificado
Aldeir Pereira Magalhães	0,00	0,00	0,00	Não Classificado
Ramon Alves	0,00	0,00	0,00	Não Classificado

Catas Altas, 03 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Tiago Pereira Bernardino
Código Identificador:9B35F2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 147/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 147/2019, autuado em 06/06/2019, Pregão Presencial nº 041/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de periféricos de computador, câmeras e gravadores para CFTV, cabos, switches, roteadores para rede lógica, telefone e PABX para rede de telefonia e suprimentos para impressoras, conforme anexo II do edital, as empresas: **FLÁVIO JUNQUEIRA VALE**, CNPJ nº 25.203.714/0001-28, no valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), **AF INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 29.389.767/0001-36, no valor global de R$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos reais), **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, CNPJ nº 22.196.675/0001-90, no valor global de R$ 115.805,00 (cento e quinze mil oitocentos e cinco reais e cinco centavos), **SITE TELECOM LTDA ME,** CNPJ nº 04.278.762/0001-05, no valor global de R$ 69.577,80 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos),**ARENNA INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 07.528.036/0001-91, no valor global de R$ 87.230,00 (oitenta e sete mil duzentos e trinta reais), **CREATIVE INFORMÁTICA LTDA EPP,** CNPJ nº 05.022.996/0001-50, no valor global de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); perfazendo um valor total de R$ 326.392,80 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 02 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 02 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8BADC0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019-TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2019 – SRP
PRC 137/2018 PREGÃO 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

CONTRATANTE
O **MUNICÍPIO DE CLAUDIO, c**om sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 152 – Bairro Centro, Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, inscrito no CNPJ sob o n°.18.308.775/0001-94**,** por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** neste

ato representado pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA

TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 14.987.034/0001-26, situada Rua Três Pontas, nº 1.281, Loja 2, Bairro Carlos Prates, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-000, neste ato representado por Marcos José Lopes, CPF nº 634.838.586-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal de Pregão nº. 066/2007 e Registro de Preços 110/2008, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, no Edital do Pregão Presencial nº. 036/2018, doravante denominado simplesmente **EDITAL** além das obrigações assumidas, pela **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços nº. 052/2018, firmada em 21/06/2018, doravante designada simplesmente **ATA** e na proposta firmada pela **CONTRATADA** em 21/06/2018 e nos autos do processo licitatório nº 137/2018 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a locação de máquinas para manutenção das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados conforme especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS do **CONTRATANTE**, EDITAL e na PROPOSTA da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento;

2.2. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após emissão da ordem de Ordem de Serviço, para prestação dos serviços.

2.3. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços;

2.4. Os serviços a serem prestados estarão sujeitos à variação, conforme as necessidades do **CONTRATANTE** e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o preço total de **R$ 130.560,00(cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais)** conforme preço registrado na **ATA** e abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTENCIA MÍNICA: 155HP, DIESEL, PESO OPERACIONAL: NÃO INFERIOR A 20 TONELADAS, EXTENSÃO BRAÇO: MÍNIMO DE 12 METROS DE ALCANCE, MOTOR: 06 CILINDROS	870,40	Hora	R$ 150,00	R$ 130.560,00

3.2. No preço fixado nesta Cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços executados serão efetuados em até **30** (trinta) **dias** após o recebimento da nota fiscal relativa à execução e aceitação dos serviços realizados e a apresentação dos documentos fiscais devidos, através de pagamento em conta bancária.

4.2. Os pagamentos estão condicionados a comprovação do atendimento das exigências contidas no EDITAL e seu anexo II;

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

4.4. Para efeito de recebimento da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e TRABALHISTA;

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

4.6. Nos preços unitários e totais dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos serviços;

4.7. Nenhum pagamento não efetuado poderá ser invocado pela contratada para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** no exercício de 2018 a conta da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.0026.4.111 – Manutenção das Atividades da Divisão de Obras, Serviços Públicos.

20.606.0027.4.067 – Manutenção das Atividades da Seção de Serviços Rurais

3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

a) Nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta da dotação própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no EDITAL;

6.1.1. Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no EDITAL e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência contratual será de **17 (dezessete) de Junho de 2019 e cessando de pleno direito em 31 (trinta e hum) de Dezembro de 2019**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços de forma regular na mesma quantidade contratada;

8.1.2. Prestar o serviço ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor;

8.1.3. Prestar o serviço na quantidade solicitada e conforme as especificações constantes no Termo de Referência;

8.1.4. Substituir o objeto imediatamente quando apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

8.1.6. Prestar os serviços contratados em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do EDITAL e na sua proposta, partes integrantes deste instrumento;

8.1.7. Assegurar que os serviços serão executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA**, aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do **CONTRATANTE**;

8.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

8.1.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante o prazo de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que precedeu o ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 / 93;
8.1.10. Obedecer rigorosamente o EDITAL, o Termo de Referência e as cláusulas contratuais, implantando, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:
9.1.1. Pela prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira combinada com a Segunda, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou a acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
9.1.2. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultante da execução deste contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA,** com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:
10.1.1. Exercer fiscalização dos serviços prestados por servidor (es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93;
10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada neste contrato;
10.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias;
10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem- lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
10.1.5. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel Cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento.
10.1.6. Propiciar as facilidades necessárias á boa execução dos serviços, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto deste Contrato;
10.1.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;
10.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
10.1.9. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
10.1.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por atitudes dos funcionários da **CONTRATADA** que acarretem problemas com usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, Secretário de Obras do Município, nos termos do art. 67 e §§ da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 096/05;
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES
12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n°. 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no EDITAL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no EDITAL, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE
15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do art. 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Cláudio, 17 de Junho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:83E1D140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019-
CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2019 – SRP
PRC 137/2018 PREGÃO 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

CONTRATANTE
O **MUNICÍPIO DE CLAUDIO, c**om sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 152 – Bairro Centro, Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, inscrito no CNPJ sob o n°.18.308.775/0001-94**,** por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** neste ato representado pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA

CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA - EPP, com sede a Av. Coronel Igomer de Barros, nº. 427 – Bairro da Praia, CEP:

35.530-000, representado neste ato pela Sr. André Emílio Adame Azevedo Jorge, inscrito no CPF nº. 088.308.126-17, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal de Pregão nº. 066/2007 e Registro de Preços 110/2008, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, no Edital do Pregão Presencial nº. 036/2018, doravante denominado simplesmente **EDITAL** além das obrigações assumidas, pela **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços nº. 052/2018, firmada em 21/06/2018, doravante designada simplesmente **ATA** e na proposta firmada pela **CONTRATADA** em 21/06/2018 e nos autos do processo licitatório nº 137/2018 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a locação de máquinas para manutenção das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados conforme especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS do **CONTRATANTE**, EDITAL e na PROPOSTA da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento;

2.2. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após emissão da ordem de Ordem de Serviço, para prestação dos serviços.

2.3. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços;

2.4. Os serviços a serem prestados estarão sujeitos à variação, conforme as necessidades do **CONTRATANTE** e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o preço total de **R$ 52.097,20 (cinquenta e dois mil, noventa e sete reais e vinte centavos)** conforme preço registrado na **ATA** e abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA MOTOR COM POTENCIA DE 85 A 91 HP, CAÇAMBA DIANTEIRA 1.1 M³ TRAÇÃO 4 X 4	323,30	Hora	R$ 84,00	R$ 21.157,20
2	TRANSPORTE COM PRANCHA PARA MAQUINAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DENTRO DO MUNICÍPIO.	58	Unid.	R$ 430,00	R$ 29.940,00

3.2. No preço fixado nesta Cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços executados serão efetuados em até **30** (trinta) **dias** após o recebimento da nota fiscal relativa à execução e aceitação dos serviços realizados e a apresentação dos documentos fiscais devidos, através de pagamento em conta bancária.

4.2. Os pagamentos estão condicionados a comprovação do atendimento das exigências contidas no EDITAL e seu anexo II;

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

4.4. Para efeito de recebimento da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e TRABALHISTA;

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

4.6. Nos preços unitários e totais dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos serviços;

4.7. Nenhum pagamento não efetuado poderá ser invocado pela contratada para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** no exercício de 2018 a conta da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.0026.4.111 – Manutenção das Atividades da Divisão de Obras, Serviços Públicos.

20.606.0027.4.067 – Manutenção das Atividades da Seção de Serviços Rurais

3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

a) Nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta da dotação própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no EDITAL;

6.1.1. Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no EDITAL e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência contratual será de 17 **(dezessete) de Junho de 2019 e cessando de pleno direito em 31 (trinta e hum) de Dezembro de 2019**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços de forma regular na mesma quantidade contratada;

8.1.2. Prestar o serviço ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor;

8.1.3. Prestar o serviço na quantidade solicitada e conforme as especificações constantes no Termo de Referência;

8.1.4. Substituir o objeto imediatamente quando apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;

8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

8.1.6. Prestar os serviços contratados em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do EDITAL e na sua proposta, partes integrantes deste instrumento;

8.1.7. Assegurar que os serviços serão executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA**, aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do **CONTRATANTE**;

8.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

8.1.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante o prazo de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que precedeu o ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 / 93;

8.1.10. Obedecer rigorosamente o EDITAL, o Termo de Referência e as cláusulas contratuais, implantando, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:
9.1.1. Pela prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira combinada com a Segunda, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou a acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
9.1.2. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultante da execução deste contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA,** com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:
10.1.1. Exercer fiscalização dos serviços prestados por servidor (es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93;
10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada neste contrato;
10.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias;
10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem- lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
10.1.5. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel Cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento.
10.1.6. Propiciar as facilidades necessárias á boa execução dos serviços, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto deste Contrato;
10.1.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;
10.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
10.1.9. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
10.1.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por atitudes dos funcionários da **CONTRATADA** que acarretem problemas com usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, Secretário de Obras do Município, nos termos do art. 67 e §§ da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 096/05;
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES
12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n°. 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no EDITAL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no EDITAL, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE
15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do art. 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Cláudio, 17 de Junho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:12D5DABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019- RESENDE JORGE LTDA EPP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2019 – SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2019 – SRP
PRC 137/2018 PREGÃO 036/2018

Considerando o interesse do município em manter os serviços inicialmente contratados e que os valores ainda continuam vantajosos para administração, e em atendimento ao ofício 121.R/2019 da Secretaria de Obras e Serviços.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e **CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA - EPP,** com sede a Av. Coronel Igomer de Barros, nº. 427 – Bairro da Praia, CEP: 35.530-000, representado neste ato pela Sr. André Emílio Adame Azevedo Jorge, inscrito no CPF nº. 088.308.126-17, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 049/2019, assinado em 17/06/2019, que tem como objeto locação de máquinas para manutenção das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme acha-se

discriminado no Anexo II do EDITAL, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DOS PREÇOS
3.1. O CONTRATANTE após o acréscimo dos itens pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o preço total de R$ 33.946,08 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos) conforme preço registrado na ATA e abaixo demonstrado novo quantitativo com acréscimo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA MOTOR COM POTENCIA DE 85 A 91 HP, CAÇAMBA DIANTEIRA 1.1 M³ TRAÇÃO 4 X 4	404,12	Hora	R$ 84,00	R$ 33.946,08

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 13 de Março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8D7745D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019-
CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2019 – SRP
PRC 150/2018 PREGÃO 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

CONTRATANTE
O **MUNICÍPIO DE CLAUDIO, c**om sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 152 – Bairro Centro, Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, inscrito no CNPJ sob o n°.18.308.775/0001-94**,** por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** neste ato representado pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA

CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA - EPP, com sede a Av. Coronel Igomer de Barros, nº. 427 – Bairro da Praia, CEP: 35.530-000, representado neste ato pela Sr. André Emílio Adame Azevedo Jorge, inscrito no CPF nº. 088.308.126-17, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal de Pregão nº. 066/2007 e Registro de Preços 110/2008, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, no Edital do Pregão Presencial nº. 037/2018, doravante denominado simplesmente **EDITAL** além das obrigações assumidas, pela **CONTRATADA**, na Ata de Registro de Preços nº. 054/2018, firmada em 12/07/2018, doravante designada simplesmente **ATA** e na proposta firmada pela **CONTRATADA** em 12/07/2018 e nos autos do processo licitatório nº 150/2018 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto a locação de máquinas para manutenção das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão executados conforme especificados no TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS do **CONTRATANTE**, EDITAL e na PROPOSTA da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento;
2.2. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após emissão da ordem de Ordem de Serviço, para prestação dos serviços.
2.3. Caberá à **CONTRATADA** inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude de Lei ou Regulamento recaia ou venha a recair sobre os serviços;
2.4. Os serviços a serem prestados estarão sujeitos à variação, conforme as necessidades do **CONTRATANTE** e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o preço total de **R$ 44.034,00 (quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais)** conforme preço registrado na **ATA** e abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Motoniveladora potência bruta 193/205/220 HP 550	220,17	Hora	R$ 200,00	R$ 44.034,00

3.2. No preço fixado nesta Cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços executados serão efetuados em até **30** (trinta) **dias** após o recebimento da nota fiscal relativa à execução e aceitação dos serviços realizados e a apresentação dos documentos fiscais devidos, através de pagamento em conta bancária.
4.2. Os pagamentos estão condicionados a comprovação do atendimento das exigências contidas no EDITAL e seu anexo II;
4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
4.4. Para efeito de recebimento da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e TRABALHISTA;
4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
4.6. Nos preços unitários e totais dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos serviços;
4.7. Nenhum pagamento não efetuado poderá ser invocado pela contratada para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** no exercício de 2018 a conta da seguinte classificação orçamentária:
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.122.0026.4.111 – Manutenção das Atividades da Divisão de Obras, Serviços Públicos.
20.606.0027.4.067 – Manutenção das Atividades da Seção de Serviços Rurais
3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

a) Nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta da dotação própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE
6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no EDITAL;
6.1.1. Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão refeitos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no EDITAL e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de cancelamento e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência contratual será de 03 **(três) de Julho de 2019 e cessando de pleno direito em 31 (trinta e hum) de Dezembro de 2019**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
8.1.1. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços de forma regular na mesma quantidade contratada;
8.1.2. Prestar o serviço ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor;
8.1.3. Prestar o serviço na quantidade solicitada e conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
8.1.4. Substituir o objeto imediatamente quando apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
8.1.6. Prestar os serviços contratados em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, especificações constantes no ANEXO I do EDITAL e na sua proposta, partes integrantes deste instrumento;
8.1.7. Assegurar que os serviços serão executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA**, aperfeiçoar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do **CONTRATANTE**;
8.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;
8.1.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante o prazo de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que precedeu o ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 / 93;
8.1.10. Obedecer rigorosamente o EDITAL, o Termo de Referência e as cláusulas contratuais, implantando, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:
9.1.1. Pela prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira combinada com a Segunda, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou a acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
9.1.2. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultante da execução deste contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA,** com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:
10.1.1. Exercer fiscalização dos serviços prestados por servidor (es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93;
10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada neste contrato;
10.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias;
10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem- lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
10.1.5. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel Cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento.
10.1.6. Propiciar as facilidades necessárias á boa execução dos serviços, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto deste Contrato;
10.1.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o EDITAL e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;
10.1.8. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
10.1.9. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
10.1.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por atitudes dos funcionários da **CONTRATADA** que acarretem problemas com usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, Secretário de Obras do Município, nos termos do art. 67 e §§ da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 096/05;
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES
12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n°. 8.666/93, através de Termo Aditivo, devidamente justificado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista no EDITAL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no EDITAL, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE
15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do art. 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Cláudio, 03 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____
CPF:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E76ADB2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 151/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 151/2019, autuado em 11/06/2019, Pregão Presencial nº 042/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico e hospitalar, destinados a manutenção das atividades nas Unidades de Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital**,** conforme anexo II do edital, as empresas: **HWS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO METERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNP n° 32.702.869/0001-74, no valor global de R$ 36.338,28 (trinta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor global de R$ 82.746,37 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos); **MATMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 02.305.767/0001-54, no valor global de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais); **MUNDIAL CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ nº 12.791.637/0001-22, no valor global de R$ 63.688,00 (sessenta e tres mil seiscentos e oitenta e oito reais), **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor global de R$ 195.976,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e setenta e seis reais);**EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** no valor global de R$ 11.856,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais); perfazendo um valor global de R$ 390.908,65 (trezentos e noventa mil novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 03 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 03 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5660ADDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 Pregão - RP 16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, OBSERVANDO-SE AS QUANTIDADES A SEGUIR ESTIMADAS.

DATA ABERTURA: **18** de **julho** de **2019** às **09h00minmin**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 3 de julho de 2019.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 817/2017
Matricula Nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:96F48CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2019 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA ATENDER O TRADICIONAL FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **DANILO SOUZA CARVALHO - ME,**

cadastrada no CNPJ sob nº 20.089.765/0001-57, sito a na Rua D, nº 55 – Bairro – Aeroporto – Cep – 39.480-000 – Cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 39.160,00 (trinta e nove mil e cento e sessenta reais)**

Cônego Marinho - MG, 03 de julho de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:61FCA2FB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 032/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 040/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONER E RECARGA DE CARTUCHO E TONER.** Dia da Licitação: **17/07/2019** - Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 03 de julho de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:89AADF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 030

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 030/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2.019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL,*** pelo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (LIXO) CLASSE II GERADOS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, conforme normas e condições definidas neste Termo de Referência**

Valor estimado: ***R$ 119.037,60 (cento e dezenove mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)***

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 17 de JULHO de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 03 de julho de 2.019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3D9A7745

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

02/07/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 318.971,04
02/07/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 37.838,11
02/07/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 731,65

Conquista, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:24657A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2018. A PMC através da CPL celebrou o **5º ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR** a licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de softwares integrados de gestão pública, desenvolvido em ambiente multiusuário em plataforma windows com modulo web (internet), com módulos integrados, incluindo a prestação dos serviços de implantação, conversão da base de dados, migração, e treinamento dos usuários. e serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da administração direta municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório. Ao Contrato Administrativo nº **009/2018**, denominada **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.493.902/0001-40**, no valor global de **R$ 21.000,00** (vinte um mil reais). Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:32100A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA– A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, RETIFICAR a publicação realizada em 03/07/2019, com código Identificador: 95420BC8 da edição 2536 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**Onde se lê:**16/07/2018.**Leia-se:**16/07/2019.

Coração de Jesus, 03 de Julho de 2019.

Setor de Licitações

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7D130653

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO 01/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 60/2019
Nº da Modalidade: 01/2019
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE BREJINHO, LUIS PIRES E SÃO JOAQUIM CONFORME CONVÊNIO FUNASA N° CV 0483/16. O Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Empresa: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA
CNPJ: 07.730.481/0001-30
Preço Total: R$ 2.812.205,78 (Dois Milhões e oitocentos e doze mil e duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 01 de Julho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4275CA79

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 60/2019
Nº da Modalidade: 01/2019
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE BREJINHO, LUIS PIRES E SÃO JOAQUIM CONFORME CONVÊNIO FUNASA N° CV 0483/16. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Empresa: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA
CNPJ: 07.730.481/0001-30
Preço Total: R$ 2.812.205,78 (Dois Milhões e oitocentos e doze mil e duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 01 de Julho de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C469CDB6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
HOMOLOGAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº **011/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **014/2019.**
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO".**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro, **DECIDO**:

CONHECER do recurso formulado pela empresa **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo as decisões exaradas nos autos do Procedimento Administrativo de Licitação nº 014/2019 – Pregão Presencial nº 011/2019, prosseguindo o feito em seus ulteriores termos e promovendo os efeitos da adjudicação nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002.
É como decido.

Coração Jesus, 03 de Julho de 2.019.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:8EB9180A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 028/2019, Pregão Presencial 024/2019, compreendendo aquisição de 1 (um) tanque pipa novo, para transporte de água potável, com capacidade de 8.000 litros. O regime de execução do contrato será o de compra por Empreitada por Preço Unitário, Art. 6º, VIII, "b", da Lei 8.666/93, com o produto sendo entregue no município de Corinto, a realizar-se no dia **16/07/2019 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:FB847D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 20/2019, Pregão Presencial para registro de preços – 15/2019. **OBJETO:** ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS.*** **Vencedores:**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55, com valor de até R$ 7.133,35 (sete mil cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 10.282.328/0001-00, com valor de até R$ 8.439,30 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS, CNPJ: 09.608.765/0001-83, com valor de até R$ 10.054,30 (dez mil cinquenta e quatro reais e trinta centavos), MATEUS CALSAVARA ZANITH, CNPJ 32.464.230/0001-06, com valor de até R$ 8.926,13 (oito mil novecentos e vinte e seis reais e treze centavos), MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, CNPJ 30.827.823/0001-56, com valor de até R$ 15.645,70 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), PRIMA LETTERA COM. LTDA CNPJ: 01.956.142/0001-90, com valor de até R$ 10.283,31 (dez mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), SEVEN COPY COMERCIAL LTDA. ME, CNPJ 07.416.432/0001-27, com valor de até R$ 65.922,30 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), ULTRA BONI COMERCIO EIRELE - ME, CNPJ 13.249.746/0001-85, com valor de até R$ 19.180,30 (dezenove mil cento e oitenta reais e trinta centavos), VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA ME CNPJ: 25.838.040/0001-38, com valor de até R$ 26.795,40 (vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Coronel Xavier Chaves, 03 de julho de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:DFC810F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Publicação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 47/2017, Pregão 25/2017, OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO AO ACESSO À ARTE A CRIANÇA, JOVEM E ADULTO RESGATANDO VALORES CULTURAIS DE CIDADANIA, ATRAVÉS DE METODOLOGIA ADEQUADA, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO PLENA DO INDIVIDUO, MINISTRAR AULAS DE TEATRO, E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PROFISSIONAIS DIRECIONADOS A PÚBLICOS DIVERSOS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.*** **CONTRATADO**: TEATRO DA PEDRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, CNPJ 07.238.138/0001-72. Fica aditada cláusula TERCEIRA do contrato inicial passando a ter seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará até 01 de julho de 2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:C32AF1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 939, DE 02 DE JULHO DE 2019

"HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO"

Considerando que o Sr. José Antônio de Carvalho da Cruz, após ter sido convocado para nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos Pesados, apresentou pedido de desistência,

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1o - Homologar para todos os efeitos legais, o pedido de desistência à nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos Pesados, apresentada pelo Sr. José Antônio de Carvalho da Cruz.

Art. 2o - Fica declarada em caráter irrevogável a perda do direito à nomeação e posse da concursada, Sr. José Antônio de Carvalho da Cruz, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos Pesados, em virtude do pedido de desistência por ele apresentado.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de julho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Dir. Dep. Mun. Administração

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EBE1B9A0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 940, DE 02 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio as Servidoras:

- Aparecida Angélica Teixeira de Alvarenga - 10 (dez) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio a partir de 03 de julho de 2019
- Márcia Ferreira Duarte – 11 (onze) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio a partir de 02 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de julho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9F0DEFA0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 941, DE 02 DE JULHO DE 2019

"ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente as Servidoras:

- *Eni das Graças Melo Corrêa;*
- *Virgínia Márcia da Silva Ribeiro.*

Art. 2º. As Servidoras referenciadas no artigo anterior será concedido Gratificação de Produtividade no importe de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de julho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:04B248DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO, ENTENDENDO COMO REALIZAÇÃO DO LEILÃO TODOS OS ATOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO. O CREDENCIAMENTO PODERÁ SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 08/07/2019 A 31/12/2019, NO PERÍODODE 08H00MIN AS 11H00MIN E DE 13H00MIN AS 16H00MIN.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3533-1244.

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:C3C77111

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

O Município de Couto de Magalhães de Minas – MG torna público o Edital de Pregão Presencial 047/2019. Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio medicinal. Abertura dia 18/07/2019, às 09:00 horas na Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG. Informações (38) 3533-1244 e-mail: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:7BA6AD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.759, DE 03 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.36.00 742 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Construção Unidade Centro Apoio Ass. S.F
4.4.90.51.00 632 Obras e Instalações 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de Julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EF8D8020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.760, DE 03 DE JULHO DE 2019

ALTERA O DECRETO Nº 3.741, DE 07 DE JUNHO DE 2019, QUE NOMEIA A COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE BARRACAS PARA O 39º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 108/2019, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.741, de 07 de junho de 2019, que nomeia a Comissão Julgadora do Concurso de Barracas para o 39º Forró Beneficente de Curvelo, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - (...)
II - Marco André Oliveira Martins Malaquias;
III - (...)
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:25F38E2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 42/2016

Partes: O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional em Minas Gerais e o Município de Curvelo. Da alteração: Fica ajustado entre os CONVENENTES que o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Mútua nº 42/2016 será prorrogado até o dia 20/06/2020. - Data: 20/06/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DD8A419C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço com fornecimento de material para execução de piso em marmorite, visando manutenção e reforma em bens protegidos pelo patrimônio cultural – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 22/7/19 às 8h30min. Abertura: 22/7/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 3/7/19.

VALQUÍRIA M. D.
Presidente CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:20906B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições de artefatos de concreto e pré-moldados. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: LAJES HÉRCULES LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 254.468,00. Em 3/7/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FB1D81F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MINAS GERAIS – ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019

Objeto: Aquisição de mobiliários (cadeiras empilháveis), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. O item 5 do Anexo I do Edital, passa a vigora com a seguinte redação:
5 - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE
01	Cadeira empilhável confeccionada em tubo industrial de aço carbono, seção quadrada, para estrutura da base do chassi, tubo aproximado de 20x20 mm com espessura aproximada de 1,2 mm e para a estrutura do encosto, tubo aproximado 20x20x1,2mm. Tratamento anticorrosivo a base de fosfato de zinco. Pintura da estrutura de aço em tinta a pó pelo sistema eletrostático grafite liso. Provida aproximadamente de 12 deslizadores de polipropileno e ponteiras do mesmo material. Assento estofado com espuma sintética, densidade aproximada de 65kg/m³. Encosto estofado dos dois lados com espuma sintética, densidade de 28 kg/m³ frente e densidade 23 nas costas (por metro cúbico), aproximadamente. Base do assento e encosto em MDF, revestidos de tecido lady *creative* na cor cinza. Dimensões aproximadas: altura 90 cm, profundidade 56 cm, largura 42,5cm.	300	Unidade

Na oportunidade, fica designado o dia 17/7/2019, às 9 horas para sessão pública, na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, situada na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG.

Curvelo, 3 de julho de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:239D29C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar a Vigência e o Objeto do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer a função de Auxiliar de Serviços, em substituição a Karine de Paula Pereira, servidora que se encontra em Gozo de Férias Regulamentares, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 01.08.2018 a 01.08.2019
Data: 02.07.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:36689393

SERVIÇO DE PESSOAL
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CRISTIANE DA SILVA ROSA

Rescisão do Contrato Administrativo nº 025/2019
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CRISTIANE DA SILVA ROSA
Objeto Original do Contrato: Contratação temporária do Contratado para prestar serviços de Professor III, Matemática.
Prazo Original do Contrato: 07.03.2019 a 04.07.2019
Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:C55DFFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio - Memorando nº 389/2019, descredenciamento do Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017 - Objeto: Artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) nas sextas sábados e outros dias que se fizerem necessários. Descredenciados:

Representante	Grupo/Banda
Jairo Miranda Rocha	Juca e Jairo

Diamantina, 03 de junho de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:00D36C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Jairo Miranda Rocha	Jairo Miranda Rocha

Diamantina, 3 de junho de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:DBFA469B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de lanches e refeições, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 03 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:47EC2BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 130/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 047/2019. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza, utensílios de refeitório e cozinha e de higiene pessoal para atender as demandas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Setor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/07/2019, às 08:00 horas.

Diamantina, 03 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:ED65D7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 149/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 053/2019. Objeto: aquisição parcelada de troféus e medalhas para serem utilizados na premiação de atletas e respectivas equipes desportivas, das diversas modalidades praticadas no Município de Diamantina, referente aos certames realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude para o ano de 2019. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 23/07/2019, às 08:00 horas.

Diamantina, 03 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8E3449BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 103/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/2019. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais para a realização de sinalização viária vertical. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 07:59 horas do dia 24/07/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 24/07/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF.

Diamantina, 03 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:008DF7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 158/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos do Laboratório Municipal. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/07/2019, às 08:00 horas.

Diamantina, 03 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A824E0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 156/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 054/2019. Objeto: aquisição do medicamento enoxaparina para atender a Farmácia básica do Município. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 18/07/2019, às 08:00 horas.

Diamantina, 03 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:92AB5B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 138/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 048/2019. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 22/07/2019, às 08:00 horas.

Diamantina, 03 de Julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E4A67C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 133/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/2019. Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 07:59 horas do dia 25/07/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 25/07/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF.

Diamantina, 03 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B5CE663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 146/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2019. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 07:59 horas do dia 25/07/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 29/07/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF.

Diamantina, 03 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E06A18F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO SEMED N° 01, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a realização do cadastro escolar e da matrícula na Educação Infantil, para 2020, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; O Parecer do CNE / CEB Nº 2/2018; a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009; a Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013; a Resolução da Secretaria Estadual de Educação nº 4.142 de 27 de junho de 2019; o Decreto Municipal nº 12.040, de 22 de fevereiro de 2016 e a Resolução Conjunta Semed/Comed nº 04, republicada em 26 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Capítulo I
Do cadastramento
Art.1º. O Cadastro Escolar objetiva proceder à inscrição unificada dos candidatos a vagas, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis para 2020, na Educação Infantil - Creche, para crianças de 03(três) anos e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5(cinco) anos.
Art. 2º. As inscrições para o Cadastro Escolar ocorrerão no período de 01 a 12 de julho de 2019.
Art. 3º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis - Semed, coordenar o Cadastro Escolar, organizando uma Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, constituída pelos seguintes membros:
I- Secretário Municipal de Educação;
II- 01 diretor e 01 professor representando as Unidades Escolares Municipais e Estaduais;
III- 02 representantes de pais de alunos;
IV- 01 representante do Conselho Tutelar do Município;
V- 01 representante do Conselho Municipal de Educação;
VI- 01 representante da Gerência de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis – Semed;
VII- 01 representante da Gerência de Políticas Educacionais - Semed.
VIII- 01 representante da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis – SRE;
Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula escolherá, entre os pares, um representante que presidirá os trabalhos.
Art. 4º. Poderá se inscrever no Cadastro Escolar:
I- Candidato que completar 5 (cinco) anos até 31 de março de 2020;
II- Candidato que completar 4 (quatro) anos até 31 de março de 2020;
III- Candidato que completar 3 (três) anos até 31 de março de 2020.
IV – candidato com direito à continuidade do percurso escolar conforme portaria MEC Nº 1035 / 2018 e parecer CNE/CEB nº 02/2018.
Art. 5º. A divulgação do cadastro da Educação Infantil será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis- Semed em parceria com as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e comunidade.
Art. 6º. A inscrição é isenta de pagamento de taxas por parte do candidato.
Art. 7º. A inscrição será somente para candidatos residentes no Município de Divinópolis.
Art. 8º. O processo de cadastramento escolar, inclusive para candidatos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista/TEA e altas habilidades/superdotação, será realizado em todas as Unidades Escolares Municipais.

Parágrafo Único. Os pais ou responsáveis legais deverão procurar as Unidades Escolares para inscrever o candidato.

Capítulo II
Da Distribuição das Vagas da Educação Infantil
Art. 9º. A Educação Infantil, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, é ofertada nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e em Escolas Municipais, conforme o zoneamento escolar.
Art. 10. Quando comprovada a necessidade de conferência de dados fornecidos pelo zoneamento, a comissão de cadastro e matrícula deverá efetivar a revisão.
Art. 11. Ocorrendo a necessidade de comprovação de endereço do candidato, as informações contidas no formulário de Cadastro, prestadas pelos pais ou responsáveis legais, poderão ser aferidas pela Comissão do Cadastro Escolar.
§1º - O candidato com endereço comprovadamente correto poderá ter prioridade de vaga em Unidade Escolar mais próxima de sua residência.
§2º - Ao candidato que não residir no endereço informado, não será assegurada vaga na Unidade Escolar para a qual o candidato se inscreveu, porém, terá vaga garantida em outra Unidade Escolar, onde houver vaga.
Art. 12. Os candidatos de 3 (três) anos poderão ter vaga em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, desde que considerado o número de vagas oferecida pela Unidade Escolar e o zoneamento escolar. Caso o número de vagas seja inferior ao quantitativo de candidatos de 3 (três) anos inscritos, o provimento a vaga será do candidato de maior idade, considerando data e horário de nascimento.
Art. 13. Os candidatos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos terão vaga garantida em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, considerando o cumprimento da legislação em vigor e, prioritariamente, o zoneamento escolar.

Capítulo III
Da Matrícula na Educação Infantil
Art. 14. O período de matrícula dos inscritos no Cadastro Escolar será unificado na Rede Pública de Ensino, a Semed divulgará posteriormente a data do período de matrículas**.**
§ 1º - O candidato cadastrado deverá ser matriculado no prazo estabelecido.
§ 2º - O candidato que não realizar matrícula no prazo previsto poderá perder a oportunidade de lograr vaga em Unidade Escolar mais próxima de sua residência, o que acarretará reencaminhar o candidato para Unidade Escolar onde houver vaga remanescente.
Art. 15. A matrícula somente poderá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal pelo candidato.
Art.16. Para a realização da matrícula, o pai, mãe ou responsável legal pelo candidato deverá apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos:
I- Certidão de nascimento do candidato;
II- Comprovante de residência, em conformidade com o endereço atestado no ato da inscrição;
III- Número de Identificação Social - NIS, nos casos de crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família;
IV- Cartão de vacina;
V – Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS.
Parágrafo Único. O pai, mãe ou responsável legal pelo candidato deverá apresentar, ainda, uma foto 3x4 da criança, CPF e Carteira de Identidade, caso o candidato possua estes documentos.
Art.17. O aluno que sem justificativa não comparecer à Unidade Escolar até o 25°(vigésimo quinto) dia letivo consecutivo, após o início das aulas, ou a contar da data da efetivação da matrícula, se esta ocorrer durante o ano letivo, terá sua matrícula cancelada e a vaga disponibilizada.
Art. 18. É expressamente proibida a cobrança de taxa de matrícula.

Capítulo IV
Da Organização das Turmas da Educação Infantil
Art. 19. O planejamento do atendimento escolar da Educação Infantil será formulado com base nos dados obtidos no Cadastro Escolar, na análise do fluxo escolar, na capacidade física das escolas, observando-se a organização das turmas e faixas etárias:
I – Pré-Escola:
a- 5 anos completos até 31 de março de 2020: 25 (vinte e cinco) alunos por turma;
b- 4 anos completos até 31 de março de 2020: 20 (vinte) alunos por turma.
II – Creche:
a-Três anos completos até 31 de março de 2020: 16 (dezesseis) alunos por turma.
Parágrafo Único: Fica garantido o direito de continuidade do percurso escolar às crianças que frequentaram a Educação Infantil em 2019, conforme Portaria Nº 1035 de 05 de outubro de 2018 e Resolução nº2/2018, de 9 de outubro de 2018.
Art. 20. O atendimento em regime de tempo integral será realizado em Unidades Escolares estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação – Semed em consonância com o Sistema Municipal de Ensino.
Parágrafo Único: Casos excepcionais para o regime de funcionamento integral e/ou parcial serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação – Semed em consonância com o Sistema Municipal de Ensino.
Art. 21. Para o ano de 2020 a organização do atendimento às turmas de Educação Infantil nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS dar-se-á preferencialmente, com a matrícula dos alunos menores em idade, no turno vespertino e a matrícula dos alunos maiores em idade, no turno matutino.
Art. 22. As Unidades Escolares que atendem tanto o Ensino Fundamental, quanto a Educação Infantil, deverão organizar para o ano de 2020**,** as matrículas dos alunos do Ensino Fundamental no turno matutino e as matrículas dos alunos da Educação Infantil no turno vespertino.
Art. 23. Para cumprimento ao disposto nos artigos 21 e 22, deve ser levado lem conta as possibilidades da rede física da Unidade Escolar.
Art.24. Outras situações que dificultem o atendimento da forma como explicitado nos artigos 21 e 22, serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo V
Das Disposições Finais
Art. 25. Caberá à Secretaria Municipal de Educação - Semed indicar a necessidade de criação de novas vagas, quando constatado déficit de oferta.
Art. 26. Os casos omissos nesta Resolução serão tratados junto à Secretaria Municipal de Educação – Semed, que tomará decisão em consonância com o Sistema Municipal de Ensino.
Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de Junho de 2019.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4231C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÕES EM MOLAS E OUTROS DE CAMINHÕES E UTILITÁRIOS, COM AQUISIÇÕES DE PEÇAS (PINOS, GRAMPOS, MOLAS, PARAFUSOS, SUPORTES E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **17 (dezessete) de julho de 2019 às 13h00min**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2.601 – 3° andar – São José. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br>Licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 04 de julho de 2019

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4693854C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 085/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE CAPOTARIA PARA A MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**,** Data e horário da abertura das propostas: 13:00hs dia 18/07/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 03 de Julho de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8274DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 383/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 18.958/2019, datado de 19/06/2019, concede à servidora **TELMA ROSIMERE MESQUITA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com matrícula nº 9703618-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 13/06/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1094/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D37767AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 384/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 18.877/2019, datado de 19/06/2019, concede à servidora **CILIAS MARIA SILVA LOPES**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201627-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* c/c *§5º* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 21/06/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1093/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FE15A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 386/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 19.642/2019, datado de 27/06/2019, concede à servidora **EDIRCILENE GUERRA ARAÚJO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201653-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* c/c *§5º* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 21/05/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1138/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65D2D66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 385/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 17.975/2019, datado de 12/06/2019, concede à servidora **MARIA APARECIDA AVELAR DOS REIS**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 9901496-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 23/02/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1072/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89BA6061

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GSI Gestão de Segurança Integrada – Vigilância e Segurança, empenho estimativo n° 1214/19, datado em 02/01/2019 e pedido parcial n° 04, vencido em 31/05/2019, no valor de R$ 23.356,94, referente nota fiscal n° 0023. O referido pagamento se refere a prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas, no Aterro Controlado do Município de Divinópolis. Tal serviço, por ser um compromisso assumido através de um TAC com o Ministério Público, se mostra imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço de relevância para o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 02 de Julho de 2019.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:685CFDA8

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA CMM – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa CMM – Sistemas de Informação e Serviços reajustam o contrato 02/2018, conforme IGP-M (02/19), em 7,6157%, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2019.

Divinópolis, 03 de julho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7AEEB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 030/2019 – Pregão nº 027/2019. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a PROINFÂNCIA tipo C, com recurso próprio e vinculado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas vencedoras: **PETTYTA ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, Valor global de R$16.730,00; **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME**, Valor global de R$2.380,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 03 de Julho de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:815955CF

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público **ADJUDICAÇÃO** do PL nº 030/2019 – Pregão nº 027/2019. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a PROINFÂNCIA tipo C, com recurso próprio e vinculado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas vencedoras: **PETTYTA ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, Valor global de R$16.730,00; **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME**, Valor global de R$2.380,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 03 de Julho de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:891BED30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 090/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 039/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório e papelaria, em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 16/07/2019 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:99A943F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao Contrato Administrativo nº 087/2018, firmado com a empresa Planejar Consultores Associados Ltda., prorrogado mediante Primeiro Termo Aditivo, com o reajuste contratual no patamar de 6,5279%, em consonância ao índice IGPM acumulado nos últimos 12 meses, referente ao período de julho de 2018 a junho de 2019, nos termos da cláusula 4.2 do contrato, ficando o valor reajustado em R$ 9.161,40 (nove mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas.

Estrela Dalva, 03 julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:24B475C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0069/2019 - **Dispensa de Licitação** nº 0021/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA - ME, para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais para o Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa", pelo valor global de R$ 15.675,90 (Quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência 18/06/2019 a 18/06/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:009C0B5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 042, DE 03-07-2019.

PORTARIA No 042, DE 03-07-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária FLAVIANA FIUSA FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **FLAVIANA FIUSA FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.07.2018 a 03.07.2019, saindo de férias no dia 08 de julho de 2019 e retornando ao trabalho no dia 07 de agosto de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:973A75E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.930, em 03-07-2019, o Sr. **ROGERIO LEONARDO GOMES BELO**, Funcionário Público Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F79259C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019 - LOCAL DE PROVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público e conforme preconiza o item 7.3.1 do Edital 004/2019 o local de prova será na **Escola Estadual Rodolfo Almeida**, localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 199 – Bairro Centro, Formiga.

O dia e horário da prova permanecerão os mesmos: 07/07/19 às 09:00 horas.

Formiga MG, 03 de julho de 2019

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0AA81EB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO/SAAE

Ratifico o ato praticado pelo Pregoeiro, declarando: **Processo deserto,** sendo o Processo licitatório nº **0044/2019**, Pregão nº **038/2019 – Registro de Preços.** Objeto: Referente à Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em **sondagem de terreno** para futura execução de obras para esta Autarquia

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral – SAAE – Formiga.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D9B3B884

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO 045/2019

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **TIAGO TEODORO DO COUTO 06750945694,** referente aos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$11.794,80 (onze mil reais, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), vencedora no PRC- 074/19, Pregão- 045/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:141D5C36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO 017/2019 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 064/19, Processo Licitatório nº. 031/19 – Pregão nº. 017/19 – Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** => R$65.684,00**.** Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 065/19, Processo Licitatório nº. 031/19 – Pregão nº. 017/19 – Contratada**: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** => R$119.934,00**.** Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 066/19, Processo Licitatório nº. 031/19 – Pregão nº. 017/19 – Contratada: **ALFALAGOS LTDA** => R$1.920,00**.** Vigência: 14/06/2019 a 14/06/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 067/19, Processo Licitatório nº. 031/19 – Pregão nº. 017/19 – Contratada: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** => R$34.523,00**.** Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 068/19, Processo Licitatório nº. 031/19 – Pregão nº. 017/19 – Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** => R$196.972,00**.** Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 069/19, Processo Licitatório nº. 031/19 – Pregão nº. 017/19 – Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** => R$23.639,00**.** Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 070/19, Processo Licitatório nº. 031/19 – Pregão nº. 017/19 – Contratada: **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** => R$134.197,00**.** Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 071/19, Processo Licitatório nº. 031/19 – Pregão nº. 017/19 – Contratada: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP** => R$1.425,00**.** Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 072/19, Processo Licitatório nº. 031/19 – Pregão nº. 017/19 – Contratada: **FLÁVIA GENULHU PENNA - ME**=>R$2.428,00**.**Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020. .

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 073/19, Processo Licitatório nº. 031/19 – Pregão nº. 017/19 – Contratada: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**=>R$173.800,00**.** Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020. .

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, ALFALAGOS LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, FLÁVIA GENULHU PENNA – ME e TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** vencedoras no Processo Licitatório nº.031/2019– Pregão nº. 017/2019.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BBC3CDC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019 SAAE

SAAE/FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 071/2019 - Processo de Licitatório nº 0046/2019, na modalidade Dispensa nº 003/2019 - Objeto: REFERENTE PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS DEPENDÊNCIAS E DOS POÇOS ARTESIANOS DESTA AUTARQUIA. CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto –** CONTRATADA: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** Valor estimado: R$ 3.077.270,00 (três milhões setenta e sete mil, duzentos e setenta reais).Vigência: 1 ano. Início: 26/06/2019 – Término: 25/06/2020.

Formiga/MG, 26 de junho de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:84E05C94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 032/2019 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2019 – PREGÃO Nº. 023/2019)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:**IDE DE JESUS FERNANDES 03025167602**.Do Quantitativo**:Fica acrescido o quantitativo de 05 km diários na linha de Cerrado e imediações, passando de 60 km/dia para 65 km/dia, totalizando 1000 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 8,35% da quilometragem inicial contratada, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei Federal nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos constantes de fls. 454/457, do Processo Licitatório.**Valor Total**: O valor total do contrato passa a ser de R$36,400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).**Data:**02/07/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:623F7991

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3845 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Cria Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep, com base na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017, no âmbito do Gabinete Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução da parceria a ser celebrada com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep, no âmbito do Gabinete do Prefeito.

I – Titulares:

a) Wesley Francisco Silva de Oliveira;
b) Lindamar Azarias;
c) Adriana Oliveira de Menezes.

II – Suplentes:

a) Fábio Junio da Silva;
b) Sílvio Ribeiro de Oliveira;
c) Lourdes da Silva Dantas Jacinto.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º. Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:263FB064

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3846, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Designa servidor como Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Jaderson Teixeira**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, como gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BBB5E822

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - FESTIVAIS CANTA FORMIGA E LOUVA FORMIGA

SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DOS FESTIVAIS CANTA FORMIGA E LOUVA FORMIGA - EDIÇÃO 2019

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o interesse de selecionar **Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos,** para participarem e patrocinarem a Edição 2019 dos Festivais "Canta Formiga" e "Louva Formiga" a serem realizados no final de semana que compreende os dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019, na Praça São Vicente Ferrer.

1 DO OBJETO

Este edital tem por objeto a seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para utilização de **02 (dois) espaços**, durante a Edição 2019 dos Festivais "Canta Formiga" (dias 20 e 21 de setembro) e "Louva Formiga" (dia 22 de setembro). Cada organização poderá ofertar proposta para 01 espaço que compreende 02 (duas) tendas conjuminadas, de 3m x 3m, padrão. As tendas serão posicionadas conforme o estabelecido no croqui deste edital.
As organizações vencedoras do certame deverão manter a atividade de comercialização de porções alimentícias e bebidas, à sua escolha, durante toda a programação do evento, descrita a seguir:

Festival Canta Formiga – Dias 20 e 21 de setembro
1ª Etapa – Dia 20 de setembro (sexta feira)
Passagem de som: de 13h às 17h
Apresentações: a partir das 20h
2ª Etapa – Dia 21 de setembro (sábado)
Passagem de som: de 08h às 11h
Apresentações: a partir das 14h
Etapa Final – Dia 21 de setembro
Apresentações: a partir das 20h
Show: após a premiação

Festival Louva Formiga – Dia 22 de setembro (domingo)
Passagem de som: de 08h às 12h
Apresentações: a partir das 13h

2 DOS OBJETIVOS

Este Edital tem como objetivos:
Selecionar **02 (duas)** organizações de sociedade civil sem fins lucrativos para, durante os Festivais "Canta Formiga" e "Louva Formiga", Edição 2018, comercializarem bebidas (chopp, cerveja, refrigerante, suco e água) e gêneros alimentícios preparados em porções;
Propiciar arrecadação de recursos para organizações sem fins lucrativos;
Produzir benefícios econômicos para a comunidade e sociedade formiguense;
Fortalecer a gastronômica, cultural e turística local;
Divulgar a culinária formiguense;
Promover valores culturais, valorizando artistas locais e em âmbito nacional;
Oferecer entretenimento à população.

3 DAS INSCRIÇÕES

No local, período e horário estabelecidos no item **3.1**, as organizações interessadas neste chamamento público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente edital em dois envelopes, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes informações:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENVELOPE "B" – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

3.1 As inscrições dar-se-ão por meio da entrega do **ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e do **ENVELOPE "B" - PROPOSTA** (Anexo II), até às **12 horas do dia 28 de agosto de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada à Alameda Chico Goião, s/nº, Santa Teresa, Formiga/MG.
3.1.1 O **ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter os seguintes documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação no ato:
Declaração que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5.234, de 01 de março de 2018, que altera a Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017.
Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
Apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da organização, devidamente registrados em cartório;
Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da organização, responsável pela assinatura do contrato;
Alvará de funcionamento da organização;
Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e;
Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo seu representante legal (conforme anexo VI).
3.1.2 No **ENVELOPE "B" – PROPOSTA** o interessado deverá encaminhar proposta de patrocínio com lance mínimo de **R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para utilização de 02 (duas) tendas conjuminadas.
3.2 Encerrado o prazo previsto no item **3.1**, não serão admitidas novas inscrições.
3.3 A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com suas normas.
3.4 O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação.

4 DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 1ª Etapa: Classificação das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, através do **ENVELOPE "B" PROPOSTA**. A classificação será estabelecida pelo valor ofertado, do maior para o menor. Em caso de empate, será dada preferência àquelas organizações que participaram de edições anteriores dos festivais Canta Formiga e/ou Louva Formiga. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.
As associações, por ordem de classificação, escolherão a localização de seu espaço de acordo com o croqui (Anexo IV) proposto pela organização do evento.
Todas as organizações poderão servir as bebidas citadas nesse edital – chopp, cerveja, refrigerante, água e suco. É PROIBIDA a comercialização de qualquer bebida de dose e bebidas servidas em garrafas e/ou copos de vidro.
2ª Etapa: Celebração do Contrato de patrocínio com as organizações selecionadas, nos termos de minuta integrante do Anexo I deste edital.
4.2.1 Após assinatura do contrato de patrocínio a organização deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Fazenda requerimento solicitando autorização de localização da sua barraca conforme previsto na Alínea "a" da cláusula 4.1.
4.3 Durante as etapas deste processo, somente poderá se manifestar, em nome da entidade proponente, a pessoa por ela credenciada. Entende-se por credenciada, o dirigente da entidade, condição esta que deverá ser comprovada através do documento de constituição da pessoa jurídica ou, ainda, a pessoa indicada em procuração com firma reconhecida em cartório.

5 DAS RESPONSABILIDADES

5.1 Caberá às organizações selecionadas:

Pagamento de patrocínio segundo valor proposto firmado em contrato. O pagamento será realizado através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda;
Manter a atividade durante toda a programação do evento;
A segurança da respectiva barraca;
Boas práticas de manuseio com os alimentos que serão servidos;
É de responsabilidade de cada organização a escolha do seu fornecedor de bebidas;
A manutenção da limpeza no espaço da tenda e a disposição de lixeira padrão (a ser adotada pelas associações) ao lado direito da barraca durante todo o evento;
Instalação de extintor de incêndio e luminária de emergência na sua tenda;
Autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG.

5.2 Caberá ao Município de Formiga/MG:

Oferecer tendas piramidais **3x3m**, padrão, (duas conjuminadas) para as associações, a serem instaladas nos locais conforme croqui do evento;
Oferecer a estrutura do evento, exceto quanto aos itens descritos na cláusula **5.1** deste Edital;
Oferecer equipe de manutenção e limpeza para os espaços públicos no dia do evento;
Estabelecer a programação e organização do Festival;
Firmar parceria junto a Policia Militar, SAMU e Corpo de Bombeiros para apoio durante o evento;
Divulgação do evento em mídias diversas;
Promover ações de valorização e divulgação do evento;
Solicitar junto ao Conselho Tutelar presença de comissários durante o evento.

6 DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura e análise dos envelopes será às **14 horas** do dia **28 de agosto de 2019** na sede da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Formiga, localizada à Rua Barão de Piumhi, 92 A, 3º andar, centro, Formiga/MG.
6.2 A Comissão de Patrocínio e Eventos será constituída por 03 agentes públicos designados pelo Prefeito, através da Portaria nº. 3836 de 24 de maio de 2019.
6.3 Durante a sessão os envelopes serão exibidos a todos os presentes para conferência do lacre.
6.4 A comissão primeiramente abrirá o **ENVELOPE A "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, analisando a documentação solicitada neste edital, e declarando o resultado.
6.5 Após a habilitação, a comissão abrirá o **ENVELOPE B "PROPOSTA"**, somente das organizações habilitadas, classificando de forma decrescente, pronunciando, na sequência, a relação das propostas de maior valor.
6.6 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes das organizações e pela Comissão.
6.7 Finda a etapa de avaliação e seleção, o resultado será publicado no site oficial da Prefeitura: www.formiga.mg.gov.br.
6.8 Os classificados serão convocados pela comissão através de correspondência eletrônica ou pelo correio, para assinatura do contrato devendo apresentar no ato a guia de recolhimento paga no valor proposto.
6.8.1 Em caso de não comparecimento de representante da patrocinadora no dia da assinatura dos contratos a organização será automaticamente desclassificada, sendo impedida de participar do evento, uma nova organização será convocada obedecendo a classificação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Declarados os vencedores, qualquer organização poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais organizações, desde logo,

intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.2 A falta de manifestação imediata e motivada da organização importará em decadência do direito de recurso.
7.3 Compete ao Secretário Municipal de Cultura o julgamento dos recursos.
7.4 Os recursos deverão ser protocolizados na Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga.
7.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

8 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados na Diretoria de Comunicação, em até 07 (sete) dias úteis antes da data de encerramento para entrega dos envelopes conforme item **3.1**, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
8.1.1 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
8.2 Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 07 (sete) dias úteis antes do encerramento do prazo previsto no item **3.1**.
8.2.1 Os pedidos de impugnação serão analisados em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
8.2.2 Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser protocolados na Diretoria de Comunicação, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
8.3 O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estará disponível para vistas dos interessados na Diretoria de Comunicação depois de decorrido o prazo de julgamento.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A associação apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Diretoria de Comunicação, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:
a) Ofício de encaminhamento dos documentos ao fiscal nomeado através da Portaria nº. 3556 de 08 de janeiro de 2018;
b) Relatório das ações realizadas e avaliação do evento, conforme modelo do Anexo III;

10 DAS PENALIDADES

10.1 Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do contrato no dia determinado sob convocação da comissão.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
11.2 O presente edital visa atender os dispositivos da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017 e da Lei nº 5234, de 01 de março de 2018.
11.3 Ficam as organizações participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.
11.4 Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contidas, os documentos em anexo:
ANEXO I – Minuta do Contrato de Patrocínio;
ANEXO II – Proposta;
ANEXO III – Avaliação e relatório;
ANEXO IV – Declaração que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5234, de 01 de março de 2018 que altera a lei 5.205, de 02 de outubro de 2017.
ANEXO V – Croqui;
ANEXO VI – Declaração que não emprega menor.

Formiga, 28 de junho de 2019.

EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito de Formiga

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QUE TRATA DE PATROCÍNIO E PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NOS FESTIVAIS "CANTA FORMIGA" E "LOUVA FORMIGA" EDIÇÃO 2018.

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ***Eugênio Vilela Júnior***, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, CPF nº 799.185.496-53 e RG nº M-5.187.246– SSP/MG, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, doravante denominado **PATROCINADO** e, de outro lado, a **_____**, com sede na _____, em _____/MG, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____ e Inscrição Estadual nº: _____, neste ato, representada por seu Presidente, _____, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado em _____/MG, na Rua _____ _____, portador do C.P.F. nº: _____ e R.G. nº _____, doravante denominada **"PATROCINADOR"**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto deste contrato o estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador nos Festivais "Canta Formiga" e "Louva Formiga", Edição 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Das responsabilidades:
2.1.1 Caberá ao Patrocinador:

Pagamento de patrocínio no valor R$ _____ (_____) a ser realizado através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda;
A segurança da respectiva barraca compete a cada patrocinador;
Boas práticas de manuseio com os alimentos que serão servidos;
É de responsabilidade de cada patrocinador a escolha do seu fornecedor de bebidas;
A manutenção da limpeza no espaço da tenda e a disposição de lixeira padrão (a ser adotada pelas associações) ao lado direito da barraca durante todo o evento;
Instalação de extintor de incêndio e luminária de emergência na sua tenda;
Autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG, conforme previsto e estabelecido pela Alínea a da cláusula 4.1 do Edital de Chamamento Público 002/2018 da Secretaria Municipal de Cultura.

2.1.2 Caberá ao Patrocinado:

Oferecer 01 (uma) ou 02 (duas) tendas piramidais (conforme resultado do chamamento público), de 3x3 m, padrão, entre todas as associações, com fechamento de tecido TNT, a ser instalada em local pré-determinado seguindo a escolha dos primeiros classificados;
Oferecer a estrutura do evento, exceto quanto aos itens descritos na Alínea A da cláusula 5.1 deste contrato;
Oferecer equipe de manutenção e limpeza para os espaços públicos durante todos os dias de evento;
Estabelecer programação artístico-cultural durante todo o evento, incluindo a regularidade junto ao ECAD;
Firmar parceria junto a Policia Militar, SAMU e Corpo de Bombeiros para apoio durante o evento;
Apresentar Editais de Chamamento Público para patrocínios ao evento;
Divulgação do evento nas várias mídias;
Promover ações de valorização e divulgação do evento;
Disponibilização de uma ambulância e equipe durante o evento;
Solicitar junto ao Conselho Tutelar presença de comissários durante o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O patrocinador apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:
a) Ofício de encaminhamento dos documentos ao fiscal nomeado através da Portaria nº. 3556 de 08 de janeiro de 2018;
b) Relatório das ações realizadas e avaliação do evento, conforme modelo do Anexo III;

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O patrocinador, por ordem de classificação, escolherá a localização da sua tenda de acordo com o croqui proposto pela organização do evento, aprovado pelo Corpo de Bombeiros através do AVCB.
4.2 A escolha das porções alimentícias é de livre decisão de cada organização, sendo permitido servir mais de um tipo de prato.
4.3 Todos os patrocinadores poderão servir as bebidas – chopp, cerveja, refrigerante, água e suco. É PROIBIDA a comercialização de qualquer bebida de dose e bebidas servidas em garrafas e/ou copos de vidro.
4.4 A guia de recolhimento deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda.
4.5 O não pagamento da guia de recolhimento em até 10 dias antes do evento impedirá a patrocinadora em participar do evento.
4.6 A patrocinadora deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Fazenda requerimento solicitando autorização de localização da sua barraca já pré-estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, através da servidora **Amanda Francêz Silva**, nomeada pela Portaria nº 3556 de 08 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente contrato reger-se-á, ainda, pelo Chamamento Público nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, pela Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017 e demais legislações relacionadas, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, nos seguintes casos:
7.1.1 por acordo entre as partes;
7.1.2 pela inobservância de qualquer de suas condições;
7.1.3 qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 22 de setembro de 2019.

CLÁUSULA NONA

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga /MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, _____ de _____ de 2019.

Município de Formiga
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Patrocinado

_____
Representante da Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

ANEXO II
MODELO PROPOSTA
À
Comissão de Patrocínio e Eventos,
Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário.
Chamamento Público nº001/2019 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto do Edital: a seleção **de 02 (duas)** organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participarem da Edição 2019 dos Festivais "Canta Formiga" e "Louva Formiga", que utilizarão o espaço de duas tendas piramidais, medindo **3x3 m**, padrão, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019 e comercialização de porções alimentícias e bebidas.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. proposta relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DOS FESTIVAIS "CANTA FORMIGA" E "LOUVA FORMIGA, EDIÇÃO 2019** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos o seguinte patrocínio: R$ _____ (_____), para utilização de 02 tendas conjuminadas.
1. O preço acima proposto refere-se ao pagamento de patrocínio.
2. O pagamento será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
3. Caso esta proposta não venha a ser classificada, o Município de Formiga fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa organização, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
4. Declaramos conhecer a aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Formiga, (MG), _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ANEXO III
INSTRUÇÕES PARA AVALIAÇÃO E RELATÓRIO

No prazo de até 30 dias após a realização do evento, o patrocinador deverá encaminhar ao patrocinado um relatório impresso, em papel timbrado da organização, evidenciando a realização do evento e o cumprimento do contrato, com o detalhamento de todo o retorno institucional. Para a prestação de contas, é necessário que seja enviado um relatório das ações realizadas durante o evento. Este relatório deve conter: aspectos relacionados a resultados alcançados; atividades realizadas e valores arrecadados; benefícios obtidos pela organização ao participar do evento.

Avaliação dos Festivais "Canta Formiga" e "Louva Formiga / Edição 2019

Nome da Organização:
CNPJ: Contato:
Endereço:

Faça uma avaliação sobre os seguintes pontos:
Modelo do evento (patrocínios, legislação)
Local
Estrutura (palco, tendas, sonorização, iluminação).
Apresentações culturais (show principal e concurso).
Limpeza e manutenção (lixeiras, banheiros, equipe de limpeza, eletricista).
Policiamento / ambulância.
Pratos servidos (variedades, qualidade, quantidade).
Bebidas (variedades, qualidade, quantidade).
Ambulantes.
Sugestões para próximo evento:

Formiga, (MG), _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO

A _____, inscrita sob o CNPJ Nº _____, sediada à Rua _____, por intermédio de seu representante legal _____, CPF _____ e Carteira de Identidade, **DECLARA,** sob as penas da lei que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal , bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

• A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.

Formiga, (MG), _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

A _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

• A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.

Formiga, (MG), _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:ABE47924

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4658/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GABRIEL SANTOS MARÇAL, do cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, a partir do dia 24/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/06/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2B63893C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4659/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VICTOR EMANUEL DOS SANTOS PINTO, do cargo em comissão de CHEFE DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, a partir do dia 24/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/06/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2E6B22E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4660/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VICTOR EMANUEL DOS SANTOS PINTO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, a partir do dia 26/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DD73877D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4661/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LORENA DE PAIVA ARANTES, no cargo em comissão de CHEFE DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, a partir do dia 26/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E3D57567

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4662/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIMARA VIANA DA COSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 27/06/2019 a 26/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:236BC2D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4663/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PAULO RICARDO FRADE, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, a partir do dia 01/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D581B54F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4664/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TAYNÁ SHERON SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE APONTAMENTO, a partir do dia 01/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5FD57468

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4665/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ FERNANDES DE CASTRO FILHO, do cargo em comissão de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 01/07/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1451/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:881E5DA8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4666/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PAULO RICARDO FRADE, no cargo em comissão de SUPERVISOR OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO, a partir do dia 01/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B68E31A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4667/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), TAYNÁ SHERON SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, a partir do dia 01/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6264690A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4668/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VANESSA CRISTINA ELIAS, no cargo em comissão de CHEFE DE APONTAMENTO, a partir do dia 01/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de Julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CF62821F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4669/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA, no cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO, a partir do dia 01/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:068E76BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4670/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CAMILA MORAIS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de AUDITOR FISCAL, passando da Classe XVII, Grau B, para a Classe XVII , Grau C, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DF29947D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4671/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANIELLI DA SILVA ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de AUDITOR FISCAL, passando da Classe XVII, Grau B, para a Classe XVII , Grau C, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A9A6C539

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4672/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIANE EULÁLIA DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de AUDITOR FISCAL, passando da Classe XVII, Grau B, para a Classe XVII , Grau C, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0349A163

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4673/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RINALDO ANTONIO GONÇALVES, a Progressão Horizontal no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, passando da Classe X, Grau B, para a Classe X , Grau C, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:48EB5975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

DECISÃO
Processo Licitatório: 103/2018
Concorrência: 003/2018
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

O Prefeito Municipal de Francisco Sá/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com a lei, acerca do descumprimento do Termo de Concessão firmado entre o Município de Francisco Sá e o Sr. **ALDEMIR ALVES ALMEIDA FILHO,** nos autos do Processo Licitatório em Epígrafe, DECIDE pela:
I – RESCISÃO unilateral do Termo de Concessão firmado com o Sr. Aldemir Alves Almeida Filho, nos termos do previsto no art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 pelos motivos declinados no Parecer Jurídico constante nos autos do processo administrativo em epígrafe.
II – SUSPENSÃO temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Concedente, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme item 11.3.2. da Cláusula Décima Primeira do Termo de Concessão e art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Sá/MG, 03 de julho de 2019.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal de Francisco Sá/MG

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:A9D326B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 016/2019 – O Município realizará no dia 18/07/2019, às 09:00 horas, o Pregão Presencial 016/2019 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, (TRANSPORTE DE EQUIPE 05 PESSOAS), 0KM, BICOMBUSTIVEL, COM REFERENTE AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), VIA EMENDA Nº 30560004, PROPOSTA Nº 12992.580000/1180-03, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 âs 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 01 de Julho de 2019,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:CF703CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº2.111, DE 03 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº2.111, de 03 de julho de 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 2663, PUBLICADA EM 18.06.2019, DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais regulamentando a Lei Municipal n. 2.663, publicada em 18 de junho de 2019, DECRETA:

Art. 1º. – Este Decreto disciplina, na Administração Municipal de Guaxupé, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, previsto no art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º - Adiantamento é o numerário colocado à disposição de uma Secretaria ou Divisão, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o procedimento normal.

§ 1º - Não se pagará despesas pelo regime de adiantamento quando as mesmas puderem ser processadas normalmente.
§ 2º - As despesas que não se enquadrarem nos dispositivos legais, serão glosadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, após análise e parecer da divisão de Tesouraria.

Art. 3º – Para fins do disposto no art. 4º da Lei Municipal n. 2.663/2019, o valor do adiantamento está limitado ao máximo de:
I. R$3.000,00 (três mil reais) por adiantamento para viagem para as capitais brasileiras;
II. R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por adiantamento para viagem para as demais cidades brasileiras;
III. R$3.000,00 (três mil reais) por adiantamento para despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais, ou marítimas), taxas de embarques, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço;
IV. R$500,00 (quinhentos reais) para as despesas miúdas e de pronto pagamento.
Parágrafo único. Será considerada despesa miúda e de pronto pagamento a despesa limitada a 15% (quinze) por cento do valor do adiantamento.

Art. 4º - Para que se possam cumprir os prazos fixados para envio do relatório trimestral instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os adiantamentos da Secretaria Municipal de Educação serão realizados no dia 01 de cada mês, com prazo de aplicação de até 25 (vinte e cinco) dias contados da data da entrega do numerário.
Parágrafo único – a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar a prestação de contas até o dia 27 (vinte e sete) de cada mês.

Art. 5º. Para fins de comprovação de despesas o documento auxiliar de nota fiscal eletrônica (DANFE) equipara-se à nota fiscal eletrônica.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.252, de 22 de julho de 2008.

Guaxupé, 03 de julho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4F60355D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 042/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 16/07/2019 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA", PARA ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:BEEBCAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 005/2019, PROCESSO: 045/2016, TOMADA DE PREÇO: 010/2016, CONTRATO: 079/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CONSTRUTORA BATISTA SILVA LTDA ME, CNPJ: 18.812.847/0001-36. OBJETO: SUPRESSÃO DE R$1.042,90 NO VALOR DO CONTRATO 079/2016 QUE PASSARÁ PARA R$250.107,10.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D0E4485F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 019/2019-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2019, visando a aquisição de aparelhos e equipamentos permanentes (hospitalar, odontológico e de fisioterapia) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 17 de julho de 2019, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:454F5A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **051/2019**, com a empresa **ANTONIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **033/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **36.765,10 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**. Data da assinatura: **24.06.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **014/2019**, com a empresa **EMPRESA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **033/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **36.765,10 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).** . Data da assinatura: **24.06.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DAB94AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 53/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Processo Licitatório 53/2019 Pregão Presencial 40/2019 SRP–Exclusivo MPE Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (cimento, areia, pedras, britas, e outros) para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara.. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35488-000 – Itaguara / MG, até o dia 16/07/2019 às 09:00 hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:574C9320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 55/2019 AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 55/2019 Pregão Presencial 41/2019 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e outros. Entrega dos envelopes até dia 17/07/2019 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B0E71E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 146/2019, Processo nº 49/2019, Pregão nº 37/2019. **CONTRATADA:** OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de poda e corte de árvores na zona rural e urbana do município, atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Valor**: R$ 49.990,00. **Vigência:** 25/06/2019 a 24/06/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 25/06/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1BB80592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 54/2019 RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 54/2019 Inexigibilidade 07/2019 Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – Objeto: Apresentação de show: Grupo

Águia Cirandeiras de Minas durante o evento XIX Festival de Inverno de Itaguara 2019. Data da apresentação 21/07/2019. Empresa Contratada: Projeto Raiz – Arte e Cultura sem Fronteiras, CNPJ: 22.153.976/0001-37 Valor total R$3.000,00. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:9B90CF92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 56/2019 RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 56/2019 Inexigibilidade 08/2019 Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – Objeto: Apresentação de show: Banda Cash durante o evento XIX Festival de Inverno de Itaguara 2019. Data da apresentação 18/07/2019. Empresa Contratada: Daniel Mazzochi Campolina, CNPJ: 31.597.059/0001-32. Valor total R$2.800,00. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:1C9F7789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A comissão de pregão nomeada pela portaria nº 002/2019, torna publico a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a retificação do edital Pregão Presencial nº 025/2019, cujo objeto a Aquisição de veículos 0km (01 motocicleta, 01 ambulância tipo furgoneta e 02 veículos de passeio) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Itambé do Mato Dentro/MG, com a alteração do descritivo do item 01 e a alteração do anexo VI. Fica remarcada a data da realização do certame para o dia 17/07/2019 as 10h00min. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FD41DECF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 027/2019, cujo objeto a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de produção, organização e realização da Tradicional FESTA DA BANANA (XIV Festival das Montanhas) no povoado de Santana do Rio Preto (Cabeça de Boi), Município de Itambé do Mato Dentro, que será realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2019. Abertura: 18/07/2019 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120 / 5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C2AFCE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 006/2019 – Objeto: execução de obra para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Itanhandu/MG, atendendo ao convênio Funasa n° 00764/2017 - SICONV 854826/2017. Sessão dia 23/07/2019 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:85372F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 324.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 078/2019
Processo Licitatório 126/2019, Dispensa 078/2019. Objeto: Aquisição de 16 bancos de madeira com pés de ferro fundido, modelo francês, para a Praça Prefeito João Lemes da Silva. Ratificada em: 28/05/2019 – Empresa Contratada: Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano LTDA, CNPJ: 13.885.475/0001-54. Valor: R$ 12.943,20. Vigência: 28/05/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C449BF16

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 324.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 085/2019
Processo Licitatório 133/2019, Dispensa 085/2019. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem de dois jogos da Copa Alterosa de Futebol sediados em Itapeva/MG. Ratificada em: 30/05/2019 – Empresa Contratada: Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais, CNPJ: 18.772.031/0001-26 . Valor: R$ 1.500,00. Vigência: 30/05/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7609E339

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 324.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 090/2019
Processo Licitatório 141/2019, Dispensa 090/2019. Objeto: Aquisição de conjunto motobomba para poço artesiano da EM. Professor Januário Barbosa no Distrito Tropical Flores. Ratificada em: 06/06/2019 – Empresa Contratada: Potencial Poços Artesianos e Construtora LTDA - EPP, CNPJ: 03.681.600/0001-50. Valor: $ 3.548,60. Vigência: 06/06/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:6D3E4348

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 324.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 092/2019

Processo Licitatório 143/2019, Dispensa 093/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de gerador de energia para atividades da Secretaria de Obras para atividades em estrada de acesso ao Bairro Mandu. Ratificada em: 10/06/2019 – Empresa Contratada: Extrema Locação de Equipamentos LTDA, CNPJ: 15.756.706/0001-55. Valor: R$ 660,00. Vigência: 10/06/2019 A 09/07/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:5D6927FE

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 324.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 095/2019
Processo Licitatório 147/2019, Dispensa 095/2019. Objeto: Prestação de serviços de transporte de água potável em cinco viagens em caminhões-pipa para atender necessidades da Escola Municipal Professor Januário Barbosa no Distrito Tropical Flores. Ratificada em: 14/06/2019 – Empresa Contratada: Wanderley Nascimento de Almeida - ME, CNPJ: 08.417.963/0001-05. Valor: R$ 4.750,00. Vigência: 14/06/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:427888CE

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 324.7

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 097/2019

Processo Licitatório 149/2019, Dispensa 097/2019. Objeto: Aquisição de 15 kits de enxovais para gestantes atendidas pelo Setor Social (CRAS). Ratificada em: 18/06/2019 – Empresa Contratada: Nova Bebê Magazine EIRELI - EPP , CNPJ: 17.422.889/0001-06. Valor: R$ 2.575,50. Vigência: 18/06/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:89E25AB9

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 324.8

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Inexigibilidade 012/2019
Processo Licitatório: 139/2019 – Inexigibilidade: 012/2019 – Objeto: Pagamento de direitos autorais ECAD – referente à JUNIFEST 16 (2019), custeados pelo Setor de Cultura e Turismo – Ratificada em 05/06/2019 - Beneficiada: ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – CNPJ: 00.474.973/0001-62 - Valor: R$ 1.695,63 - Vigência: 05/06/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A31F6F3C

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 324.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 089/2019
Processo Licitatório 138/2019, Dispensa 089/2019. Objeto: Prestação de serviços de retirada e instalação de conjunto de equipamentos e periféricos do poço artesiano da EM. Professor Januário Barbosa no Distrito Tropical Flores. Ratificada em: 04/06/2019 – Empresa Contratada: Potencial Poços Artesianos e Construtora LTDA - EPP, CNPJ: 03.681.600/0001-50. Valor: R$ 1.800,00. Vigência: 04/06/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BA9BCF08

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 325.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG – Leilão 001/2019
Processo Licitatório 153/2019, Edital 050/2019, Leilão 001/2019, Tipo: Maior preço por lote, Objeto: Realização de leilão de bens inservíveis, concomitantemente, de modo on line e modo presencial. A sessão realizar-se-á na Câmara de Vereadores (Rua Otávio Lemes da Silva,152, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais), às 13 horas de 19 de julho de 2019. Informações e/ou solicitação de edital pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br e pelo site www.lucasleiloeiro.com.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D40A8D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 117/2019

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Editora e Distribuidora Educacional S/A, mantenedora da Universidade Pitágoras Unopar.
Objeto: Concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos regulares de todos os cursos de educação superior - graduação e pós-graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Assinatura: 15/03/2019.
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2019.
Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:535322D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 103/2018

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil - AMIG.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira, para ampliação do valor global do instrumento principal ora aditado, cuja finalidade precípua é pagar a contribuição de associado da AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, conforme reajuste anual da contribuição de associado (6,74%), com base no art. 23, §4º do Estatuto da AMIG (9ª Alteração Estatutária) que prevê que o valor da contribuição financeira mensal e os valores que parametrizam os Portes dos Municípios associados serão reajustados anualmente, a cada dia primeiro do mês de fevereiro, de acordo com o IGP-M/FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses, cabendo ao Município associado prever adequadamente em suas leis orçamentárias o montante de dotações e recursos financeiros suficientes para fazer face ao valor reajustado da contribuição financeira mensal.
Valor: R$ 6.673,48 (seis mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).
D.O: 05.04.122.10.0.032.33.70.41.
Assinatura: 10/05/2019.
Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:6ED14B77

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 112/2019, modalidade pregão eletrônico nº 61/2019, torna público que no dia 17/07/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 61/2019, cujo objeto é a compra de compra de suplementos alimentares, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos

máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 17/07/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:27BB41A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 265/2019, PREGÃO Nº 43/2019

Aviso de licitação. Município de Jacuí – MG. Processo nº. 0265/2019, modalidade pregão presencial nº. 043/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da 16ª EXPOJAC no Município de Jacuí/MG. A abertura será dia 16/07/2019, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados na prefeitura, setor licitações, na praça presidente Vargas, 72, centro, em Jacuí/MG, onde poderão ser lidos, examinados e retirados.

Jacuí/MG, 03/07/2019.

DANIELA FÁTIMA DOS SANTOS MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:3E5E5E8F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2019, PROCESSO Nº. 0266/2019. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peça para a manutenção da prensa utilizada na Usina de Reciclagem de Lixo do Município, tendo em vista que a empresa **JULIO CESAR LEMOS 12224916809** apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 03 de Julho de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:AA4E9C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

Às nove horas, do dia três julho de dois mil e dezenove, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 031/2019 de 17 de junho de 2019, para dar início a Licitação, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO 2° JAPARAÍBA RODEIO SHOW, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 09 A 11 DE AGOSTO DO ANO DE 2019, NO PARQUE MUNICIPAL JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS, CONFORME DEFINIÇÃO PREVISTA NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL"**. Compareceu para este certame a empresa: **EB EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº10.678.726/0001-31, representada pelo Sr. Marcos Vinicius Araújo Fiusa, inscrito no CPF nº 065.796.956-76. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento da empresa estava em perfeita ordem, tendo sido declarada habilitada. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinha-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou a proposta aceitável conforme histórico do pregão em anexo, valores estes obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **EB EVENTOS LTDA-ME.** Analisada a documentação da proponente classificada, constatou-se que a documentação da mesma estava em perfeita ordem**,** razão pela qual foi declarada habilitada. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s): **EB EVENTOS LTDA-ME** ao valor global de R$35.000,00(trinta e cinco mil reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a vencedora está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponente:
EB EVENTOS LTDA-ME

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:4D76909C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2019 TOMADA DE PREÇO N° 006/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 23 de julho de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO AUGUSTO, localizada no Bairro Capoeirão, conforme

planilha, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra.". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de julho de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:B6CC2590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 17 de julho de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para organizar, produzir, prestar serviços, e locar infraestruturas completas para eventos no município de Japaraíba - MG, conforme especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do presente Edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de julho de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:A976D143

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Às quatorze horas do dia três de julho de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 031/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE CARROS/CARRINHOS DE GARI, DESTINADOS À LIMPEZA DE VIAS PÚBLICOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s):**3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, não representada, **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06, representada pelo Sr. André Luiz Nunes, inscrito no CPF sob o nº039.149.626-31 e **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n 33.411.460/0001-61, representada pelo Sr. France Leal Frias, inscrito no CPF sob o nº037.226.166-38**.** Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) presentes para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim, não havendo acordo com os fornecedores, a Pregoeira declarou o objeto do certame frustrado. Questionados pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, os representantes das empresas presentes, declinaram do mesmo. Os envelopes das empresas: **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** e **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** foram devolvidos aos seus represente e o envelope **da 3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME** ficará disponível no setor de licitações pelo prazo de 15 dias para a retirada do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de apoio

Proponente(s):

TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:FA009757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.065/2019

"Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão ornerosa de uso de espaço público que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão onerosa de uso do espaço público localizado no Complexo de Lazer, através de processo licitatório, observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º. Os bens que integram a presente concessão, estão localizados dentro do território do Complexo de Lazer com área de 2.922 m² (dois mil novecentos e vinte e dois metros quadrados) e estão descritos e no anexo que integra esta lei.

§2º. A seleção do concessionário será feita mediante processo licitatório na modalidade autorizada pela lei, cujo tipo de será a melhor oferta financeira.

§3º. Para se habilitar na licitação o interessado deverá preencher os requisitos exigidos pelas Leis nº 8.666 e 8.987, aplicáveis ao regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, bem como nos termos do edital a ser publicado pela administração municipal.

Art. 2º. Os requisitos para a exploração do espaço público serão dispostos em edital de licitação próprio.

Art. 3º. Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores e da Lei Orgânica do Município, a concessionária obriga-se:
I - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;
II - a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada;
III - a responsabilizar-se perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;
IV - a submeter-se à fiscalização, inspeções e vistorias do Município concedente, principalmente quanto às normas de segurança e saúde pública;
V – a arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

Art. 4º. Fica vedado a concessionária a cessão ou transferência dos direitos decorrentes desta concessão à terceiros a qualquer título, ressalvada a anuência expressa do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo da realização do "2º Japaraíba Rodeio Show" que ocorrerá entre os dias 09 a 11 de agosto do corrente ano.

Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 03-julho-2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Juridico do Mnicípio

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:3D1B4C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 55/2019 - PREGÃO Nº: 19/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 19/2019, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 16/07/2019 (Terça-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:6AFDB9C9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - ERRATA EDITAL

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 18/2019. A Pregoeira informa que no anexo I – termo de Referencia Onde se lê:
ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP COM SUPORTE, APLICAÇÕES TCP/IP E ACESSO ENTRE O MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET BANDA LARGA E LINK DEDICADO 24 HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS POR SEMANA.

Passa-se a Ler

ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE IP COM SUPORTE, APLICAÇÕES TCP/IP E ACESSO ENTRE O MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET BANDA LARGA E LINK DEDICADO 24 HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS POR SEMANA. Obrigatoriamente via fibra óptica.

O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. como a alteração não interfere na formulação da proposta os envelopes deverão ser protocolados até as 08 horas e 30 minutos do dia 04/07/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1EB6CF9F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2019 - INEXIGIBILIDADE 09/2019 - CREDENCIAMENTO 04/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Inexigibilidade nº 09/2019, cujo objeto é o ***"Credenciamento para permissão não onerosa de uso de espaço público, em caráter precário, destinado à instalação de barracas para exploração de atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros) para a festa do agricultor, que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de Julho de 2019".*** O edital estará a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados a partir do dia 10/07/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:79FA98D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LIICTATÓRIO N° 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para futuras Manutenções em Bomba Mark Peerlles XHF 6-6, Enrolamento de um motor WEG 150CV 4 polos e Revisão básica em um motor WG 150CV 4 polos, conforme especificações descritas no Edital e seus respectivos anexos.
BASE LEGAL
Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
Súmula nº 473 do STF Supremo Tribunal Federal segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Marcelo Heleno da Silva, Pregoeiro devidamente designado através da Portaria de nomeação n° 105/2019, responsável pelo Pregão Presencial 31/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve, com amparo nos dispositivos legais supramencionados, abrir diligência para melhor análise dos documentos e das deliberações adotadas no referido Pregão Presencial, objetivando a escorreita aplicação das normas e princípios legais pertinentes às licitações públicas, determinando a imediata suspensão do processo, ***sine die,*** declarando suspensos todos os prazos em curso até a retomada do rito processual, com encaminhamento dos autos ao setor juridico desta Autarquia para analise e assessoramento.

João Monlevade, 03 de julho de 2019

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:42A67656

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 61/2019– LLM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (um) *veículo tipo VAN - 0(zero) Km, capacidade mínima para 13 passageiros e o motorista*, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do**Pregão Presencial nº27/2019.– Valor:**R$ 146.400,00-**Vigência:**90(noventa) dias.– **Dotação Orçamentária:** 08.243.0803.2045 - 4.4.90.52 - ficha 664 - Fontes de Recurso 1.42 (Convênio MDS nº 854674/2017 – SICONV nº 069471/2017 - valor de R$ 144.900,00)e 1.00 (valor de R$ 1.500,00).**- Data**: 19/06/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8411C758

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 62/2019– CODISMAQ COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado e, serviços de manutenção de ar condicionado central, no primeiro pavimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições descritas no Memorial descritivo, planilha e projeto, anexos deste termo e lotes abaixo: LOTE 2: manutenção em ar condicionado central "CHILLER", instalado no primeiro pavimento da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do**Pregão Presencial nº20/2019.– Valor:**R$ 54.900,00-**Vigência:**02 (dois) meses.**– Dotação Orçamentária:** 10.301.1003.1018 - 3.3.90.39 - Ficha 669 – Recurso Próprio Fonte 1.02.**- Data**: 25/06/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:23622681

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 63/2019– JMBM ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME.

Objeto:o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado e, serviços de manutenção de ar condicionado central, no primeiro pavimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições descritas no Memorial descritivo, planilha e projeto, anexos deste termo e lotes abaixo: LOTE 1: fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado; Itens 1 - Fornecimento de 16 (dezesseis) equipamentos de ar condicionado 12.000bu's.2 - Fornecimento de 6 (seis) equipamentos de ar condicionado 24.000 btu"s. 3 - Serviços de instalação, decorrente do**Pregão Presencial nº20/2019.– Valor:**R$ 77.800,00-**Vigência:**02 (dois) meses.**– Dotação Orçamentária:** 10.301.1003.1018 - 4.4.90.52 - Ficha 550 – Recurso Federal Fonte 2.53R$ 46.452,54 e 10.301.1003.1018 - 4.4.90.39 - Ficha 665 – Recurso Federal Fonte 2.53 (R$ 31.347,46.) **- Data**: 25/06/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D1E6B1C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: MARCOLAJE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

Objeto: Registro de preços VISANDO futura e eventual contratação de empresa para serviços de máquina (rolo compactador), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, para serviços de manutenção e conservação da malha viária do Município, decorrente do **Pregão Presencial nº19/2019**. **–Valor:** R$359.856,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:**24/06/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:80A2DE0E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 65/2019– GIRLENE APARECIDA DE ALMEIDA

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Beija Flor, nº 85, Bairro Cidade Nova – João Monlevade – MG,para abrigar a família da Sra. Mariana da Piedade, que se encontra em situação de risco (Defesa civil), conforme relatório social e da Defesa Civil, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras - Setor de Habitação do Município de João Monlevade, decorrente da**Dispensa nº07/2019.– Valor:**R$ 7.200,00.-**Vigência:**12 (doze) meses.**– Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 – 3.3.90.36.00 – Ficha 406 – F.R. 1.00.**- Data**: 01/07/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CACD3D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido, do Servidor (ª) Municipal Em Cargo Efetivo, e da outras Providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, Vereador **GERALDO FERREIRA PORTO NETO,** no uso das atribuições lhe conferidas no art.34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 31, inciso XXX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Artigo. 1º- EXONERAR a pedido, do servidor Sr. JOÃO CARLOS DE QUEIROZ, matricula nº 320, CPF: nº 111.631.986-17 do Cargo Efetivo de "**ASSISTENTE DE APOIO AO LEGISLATIVO",** nomeado pela portaria nº 040/2019.

Artigo. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e retroagindo os seus efeitos a 30/06/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de Julho de 2019.

GERALDO FERREIRA PORTO NETO
Presidente

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:445A1B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Contrato de Fornecimento
FORMA DE ENTREGA: Imediata e Integral conforme Nota de Autorização de Fornecimento - NAF
Processo Licitatório Nº 55/2019 Pregão Eletrônico 036/2019
Objeto: Aquisição De **MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIOS(CAMISETA, COLETES E KIT CALÇÃO E CAMISETAS) PARA A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DO PROJETO SELEÇÃO DO FUTURO**
Contratado: **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, empresa sediada na RUA HERCULANO VELOSO, 148, Bairro: CASCALHO, CEP: 36328-000, SANTA CRUZ DE MINAS, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.001/0001-40
Valor: **R$ 4.965,90 (Quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos.)**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DDEA6627

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO ME

Contrato de Fornecimento
Forma de entrega: Imediata e Integral
Processo Licitatório Nº 55/2019 Pregão Eletrônico 036/2019
Objeto: Aquisição De **MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIOS(CAMISETA, COLETES E KIT CALÇÃO E CAMISETAS) PARA A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DO PROJETO SELEÇÃO DO FUTURO**
Contratado: **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO ME**, empresa sediada na RUA CASTANHEIRA, 208 / 208 - Bairro: ARVOREDO, CEP: 32113-240, CONTAGEM, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.366.017/0001-83
Valor: **R$ 9.809,60 (Nove mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos.)**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1DAD8BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Contrato de Fornecimento
Forma de entrega: Imediata e Integral
Processo Licitatório Nº 55/2019 Pregão Eletrônico 036/2019
Objeto: Aquisição De **MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIOS(CAMISETA, COLETES E KIT CALÇÃO E CAMISETAS) PARA A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DO PROJETO SELEÇÃO DO FUTURO**
Contratado: **Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda - ME** empresa sediada à Av. Castelo Branco, Nº 66, Bairro Barroca, CEP: 38.610-000, Unaí - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.777/0001-89
Valor: **R$ 17.843,52 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e tres reais e cinquenta e dois centavos.)**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DBE3B4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019, abertura dia **06/08/2019** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de peças do sistema de suspensão e molas para caminhões, Ônibus e Micro Ônibus a serem utilizadas na manutenção e conservação dos veículos lotados na frota Municipal de João Pinheiro MG, JPMG 03/07/2019, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:013A3DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 054/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP inscrito no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18. Objeto: prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$1.300,00 (mil e trezentos reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:FD0FD816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2019

ERRATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2019

ONDE LÊ-SE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2019, LEIA-SE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 55/2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretario de Administração e Governo

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:F7A53BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 45/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 45/2019. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM, DE CONSUMO E FERRAMENTAS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.** . Abertura das propostas: 26/07/2019 às 08:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:66C94585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 50/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 50/2019. OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Abertura das propostas: 23/07/2019 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:EAECAD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 068/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura das propostas: 19/07/2019 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0E523305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA 02/2019 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUE

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 03/07/2019, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 02/2019. OBJETO: **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE LOCALIZADO NO ANEXO DO TERMINAL TURÍSTICO DA PRAIA MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MAIOR OFERTA.**

Nova data de Abertura: 06/08/2019, às 09:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

CPL, 03/07/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:64CDFF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº66/2019 - AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº66/2019.** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas **29/07/2019 às 09:00 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 03/07/2019,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:5FA09D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 69/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 140/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 69/2019, Processo Licitatório 140/2019 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-50/S-10, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Empresas Vencedoras: **GR COMBUSTIVEIS LTDA e NOSSO POSTO LTDA**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

03/07/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6295ED39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TERMO DE DECISÃO

REF.: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 – PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO PARA PROCURADORIA E SUPERVISOR PARA A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG

O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nas Leis Municipais no. 720, de 13.03.2015 e 721 de 13.03.2015 (plano de carreiras e estatuto dos servidores municipais) e artigo 37 da Constituição Federal, decide:

1 – fica **HOMOLOGADO**, em resultado definitivo, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 – CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, autorizando o departamento de Pessoal a expedição de convocação do aprovado, para assinatura de contrato, observando-se o que foi fixado em edital;
2 - fica **REVOGADO**, como resultado definitivo, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROCURADORIA**, em decorrência de:
a) ausência, dentro do quadro orçamentário atual, de disponibilidade financeira para fazer frente a despesa, haja vista que referida despesa seria custeada com recursos próprios;
b) no edital do processo seletivo não ter previsto exigência de conhecimentos básicos, por parte do selecionado, acerca do PJe – processo judicial eletrônico, haja vista que no processamento das demandas judiciais que envolvem o município diante da comarca de Coração de Jesus, como já ocorre junto a Justiça Federal, passará a adotar tramitação pelo referido sistema, definindo-se, ainda que, equacionada a questão prevista no item anterior, em edital seletivo futuro, se preveja conhecimento mínimo sobre a matéria como item classificatório; e,
c) para execução de atribuições que seriam acometidas ao estagiário, para atuação diante da Procuradoria do Município, deverá o Recursos Humanos do Município, designar servidor, efetivo ou comissionado, dentre aqueles que já compõe o quadro de servidores, com qualificação mínima necessária, observando-se o que dispõe o Estatuto dos Servidores Municipais e após aprovação da Procuradoria.

Publique-se a presente decisão no site da prefeitura, diário oficial da AMM e quadro de avisos desta prefeitura para ciência dos interessados.

Lagoa dos Patos, 26 de junho de 2019.

JOSE RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Arthur Alves Maia
Código Identificador:E6881527

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
40 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, **de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:**a)**Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)**Comprovante de Experiência Profissional**,** conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)**Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função publica, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; **m)** 2 fotos 3x4, recentes e,; **n)** Comprovante de residência atual;

1.2. O candidato convocado fica ciente de que: **a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos**; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens "a", "b" e "c" em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.
2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.
2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras "a", "b" e "c", pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.
3.2. O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.
3.3. O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônicohttp://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.
5.2. Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 03 de julho de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
KATIA MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	17º (DÉCIMO SÉTIMO)
MARCOS ILDEON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	4º (QUARTO)
AILDE XAVIER DA SILVA	PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	5º (QUINTO)

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:559D74A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 034/2019

Homologação e adjudicação do Pregão Presencial RP 034/2019, as seguintes empresas: Indapharma Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 11.614.643/0001-41, Valor R$ 16.461,00; Nutrybody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli , CNPJ: 11.050.585/0001-70, Valor R$ 33.909,00, Orthonews Cirurgicos e Ortopedicos Ltda. - ME , CNPJ: 11.453.723/0001-62, Valor R$ 71.246,04; Support Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ: 01.107.391/0012-63, Valor R$ 7.348,50; M.S Rios Produtos de Dieta, CNPJ: 23.149.874/0001-00, Valor R$ 134.744,60; Prodiet Nutricao Clinica, CNPJ: 08.183.359/0001-53, Valor: 228.750,00. Objeto: registro de preços para aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais para atender demandas da secretaria municipal de saúde incluindo ordens judiciais e secretaria municipal de educação.

Em 01/07/2019

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CEFE2E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO CREDENCIAMENTO 001/2019

Torna público a retomada do Credenciamento 001/2019, Processo no dia 09/07/19 às 10h. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou regional, para compor a programação dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais**.** O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

CLAUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:D5A46ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/19

Homologação do Pregão Presencial nº 42/19, Processo Licitatório n° 061/2019 as seguintes empresas: Acacia Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Valor: R$ 152.824,73; Aglon Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71, Valor: R$ 82.265,96;BH Farma Comercio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26, Valor: R$ 201.550,33; Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87, Valor: R$ 252.465,99; C.B.S. Medico cientifica S/A, CNPJ: 48.791.685/0001-68, Valor: R$ 3.849,12; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0002-20, Valor: R$ 353.591,09; Costa Camargo com. de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0001-34, Valor: R$ 52.658,91; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51, Valor: R$ 87.064,72; Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 02.520.829/0001-40, Valor: R$ 55.737,33; Drogafonte Ltda., CNPJ: 08.778.201/0001-26, Valor: R$ 52.395,18; Dupatri Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 04.027.894/0001-64,

Valor: R$ 14.716,77; Equipar Medico e Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor: R$ 2.079,41; Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 12.889.035/0001-02, Valor: R$ 16.757,07; Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57, Valor: R$ 175.692,26; NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 11.034.934/0001-60, Valor: R$ 159.270,63;Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98, Valor: R$ 38.759,22; Pro-Saude Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME, CNPJ: 21.297.758/0001-03, Valor: R$ 59.910,14;Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67, Valor: R$ 182.874,43.Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender a população do sistema único de saúde - sus do município de lagoa santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais. bem como atender ordens judiciais e demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (cpft).

Em 01/07/2019.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:E1C7EB51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 004/19

Abertura da Tomada de Preços 004/19 no dia 22/07/2019 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização da obra de construção de muro de arrimo para preparação do terreno para futura ampliação da Escola Municipal Dona Marucas, com fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:64DF16A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.827, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Revoga o Decreto municipal nº 3.387, de 19 de julho de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto municipal nº 3.387, de 19 de julho de 2017, que *"Declara de utilidade pública uma área de 9.134,80m², para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação e urbanização da orla da lagoa "Olhos D'água" e dá outras providências."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B7A34E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.076, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº 1.048, de 28 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A presente Comissão terá como atribuições:

I - responsabilizar-se pela confecção do termo de referência e do projeto básico relativo ao serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir, estabelecendo objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas, se for o caso;

II - acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referência técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange as especificações contidas no termo de referência ou projeto básico;

III - acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados;

IV - rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente;

V - expedir relatório fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012 e encaminhar ao Ordenador de Despesas/Secretário;

VI - quando necessário, requerer ao setor solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

§ 1º Os recebimentos serão efetivados por quem a autoridade competente delegar como recebedor da compra.
§ 2º Caso o recebedor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

Art. 3º Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º A Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Gestão:

Allyne da Silva Cunha;
Carlos Barreto Gonçalves Filho;
Daniel José Souza de Jesus;
Eduardo Barbosa Fraga;
Fabrícia Cardoso Lau Costa;

Guilherme de Almeida Ferreira;
Ladislau Saraiva Gonçalves;
Miriam Oliveira de Souza Ribeiro;
Monique Duarte Coelho de Oliveira;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira;
Roberto Carlos Diniz;
Rosiane Gonçalves de Lima;
Thais do Carmo Madeira.

II - Coordenadoria de Comunicação:

João Alejandro de Souza Pimenta.

III - Secretaria Municipal de Fazenda:

Adriane Fernandes Batista Santos;
Cristiane Carolina de Souza;
Elaine Puff Mendes do Valle;
Kátia Aparecida Cacique de Souza;
Kleber Gonçalves de Lima;
Wanderléia Pereira de Souza Paz.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Elga Cristina Martins dos Santos;
Euvani Lindourar Pereira.

V - Assessoria Jurídica:

Adélia Aparecida do Carmo;
Aline Aparecida Rodrigues Brandão.

VI - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Anderson Borges Morato;
Diego Enedino Barbosa;
Emannuelly Ferreira de Paula Melo;
Jairo de Carvalho Vieira;
Jussara Rezende de Oliveira Santos;
Sara Lopes Civinelli.

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;
Arthur Roberto de Paula Diniz;
Breno Aparecido da Costa;
Claudivan de Souza Ferreira;
Conceição Aparecida Alves Martins;
Déborah Vieira Costa;
Janaina Guimarães Sampaio;
João Paulo da Silva;
Laís Henrique da Cruz;
Mônica Fernandes Teixeira.

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Antônio César Guimarães Diniz - Coordenação de Serviços Urbanos;
Carlos Alberto Guimarães Diniz - Garagem Municipal;
Cristiane Moreira da Silva - Diretoria de Meio Ambiente;
Dalmar Morais Duarte - Diretor de Regulação Urbana;
Fabiane Pereira Veloso - Coordenadoria de Defesa Civil;
Geovane Muniz da Fonseca - Diretoria de Transporte e Trânsito;
Getúlio de Jesus Moura - Diretoria de Meio Ambiente;
Gilberto Soares da Silva - Coordenação de Fiscalização;
Gleide da Saúde Ferreira Sodré - Diretoria de Regulação Urbana;
Grace Lima do Amaral - Diretoria de Obras;
João Batista Rodrigues de Sena - Garagem Municipal;
Jussara Rodrigues Viana - Diretoria Meio Ambiente;
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria - Garagem Municipal;
Osvaldo de Abreu Cruz Homem - Coordenação de Serviços Urbanos;
Paula Cristina Pereira - Diretoria de Obras;
Rogério Matos Viana - Diretoria de Obras;
Sérgio Alves dos Santos - Diretoria de Transporte e Trânsito;
Walter Antônio Godoi de Faria - Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 5º A coordenação da Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será exercida pela servidora Sandra Silva Moura - RG: M-8.460.871.

Parágrafo único. Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos gestores de contratos municipais conforme previsto no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º Os gestores de contratos municipais lotados no Almoxarifado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas ao setor que lhe foi determinado conforme disposto no art. 4º

Art. 7º A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.048, de 28 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:01FE83E6

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - 003/2019 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos Artigos 118, 283 §5º, 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2018**.**

Serviços Demutran

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Manoel do Carmo	52270	3517/2018	305/2018

Taxa cemitério

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Paulo Maciel dos Santos	61568	2231/2019	147/2018

Outras receitas imobiliárias

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Mateus Bruno Alves O. Cunha	89772	2231/2019	70/2018

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830/1980, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2010, será extraída Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 02 de julho de 2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FC998CF2

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 005/2019 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Artigo 283, §5°, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, relativos aos exercícios de 2017 à 2019.

Taxa Cemitério

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Paulo Henrique Borges de Oliveira	87591	3458/2018	30/2018
Paulo Roberto Amaral	88124	3473/2018	60/2018
Meire Eliane Tavares	88300	3473/2018	63/2018
Adriana Simão Profeta da Luz	1713	3473/2018	135/2018
Viviane Pereira da Cruz	68391	3473/2018	202/2018
Matozinhas Isabel da Silva	54068	3473/2018	256/2018
Mauricio dos Santos	90511	64/2019	50/2019
Silvana Valadares de Sá Fontes	90602	64/2019	71/2019

Multa Posturas

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Adson Rodrigues da Silva	2058	7955/2018	9/2019

Restituição

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Paula Guedes Furtado	62436	4869/2016 ap. 971/2018	11/2017
Ediane Sobral da Silva	62435	4859/2016 ap. 973/2018	12/2017

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 02 de julho de 2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:28657AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO DA ETAPA DE ANALISE DE CURRÍCULOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Resultado da etapa de analise de currículos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Lagoa Santa MG. Os recursos deverão ser protocolados em modelo oficial nos termos do edital, no prazo de 03 (três) dias) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM, exclusivamente na sede do CMDCA/LS, situada à Rua Antonio Pinto Coelho, nº 47, Bairro Sobradinho, Lagoa Santa, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 9h00 às 16h00, exceto em feriados e pontos facultativos.

Nº de Inscrição	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Deferido
02	Deferido
03	Deferido
04	Deferido
05	Deferido
06	Deferido
07	Deferido
08	Indeferido
09	Deferido
10	Deferido
11	Deferido
12	Deferido
13	Deferido
14	Deferido
15	Deferido
16	Indeferido
17	Deferido
18	Deferido
19	Deferido
20	Deferido
21	Deferido
22	Deferido
23	Indeferido
24	Deferido

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6C46FA5E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 039/2019 - DL 006/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Bahia Consultoria Sistemas e Trânsito Ltda – Me - CNPJ nº 07.103.140/0001-34 . Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento e gerenciamento de multas de trânsito geradas neste município junto ao DETRAN/MG - PRODEMGE. Valor: R$ 9.000,00 - Vigência:. 11/06/2019 a 10/06/2020 - Dotação Orçamentária : Ficha 256 - 02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:FA635190

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 040/2019 - ADESÃO 005/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda - CNPJ: 07.897.039/0001-00. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do município de Lagoa Santa. Valor: R$ 3.290,00 - Vigência:. 19/06/2019 a 18/06/2020 - Dotação Orçamentária:
Ficha 742 - 02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:43445E98

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2019 - ADESÃO 005/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda Me - CNPJ 22.820.165/0001-42 - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do município de Lagoa Santa. Valor: R$ 39.885,60 - Vigência:. 19/06/2019 a 18/06/2020 - Dotação Orçamentária: Ficha 742 - 02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:04974E07

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 038/2019 – PP 022/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas Air Liquide Brasil Ltda - CNPJ: 00.331.788/0031-34 e Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ: 05.652.247/0001-06. Objeto: registro de preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa. Vigência: 28/06/2019 a 27/06/2020 - Valor: R$ 180.453,00.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:7FC60D90

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO ANEXO À ATA 038/2019 - PREGÃO 022/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 05.652.247/0001-06. Objeto: o contrato, regido pelas disposições contidas nos artigos 579 e seguintes do Código Civil têm por objeto a comodatária o uso por parte da Secretaria de Saúde do município de Lagoa Santa de cilindros de oxigênio, conforme descrito no Anexo I do edital do Pregão Presencial RP Nº 022/2019. Vigência: 28/06/2019 - 27/06/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:C057555F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 048/2019 - ADESÃO 003/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e TIM S.A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11 - Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (serviço móvel pessoal - smp), por um período de 24 (vinte e quatro) meses, através da disponibilização de tecnologia 4g ou superior, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com fornecimento/disponibílização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço de: ligações locais (vc1), ligações longa distância nacional (vc2 e vc3), *roaming* nacional e de comunicações de dados via rede móvel digital com pacotes de dados para smartphones com acesso à internet, além de serviços de mensagens de texto, conforme especificações e quantitativos do edital de licitação pregão eletrônico 10/2019-Pgj. . Valor: R$ 127.836,00- Vigência: 07/06/2019 a 06/07/2021 - Dotações Orçamentárias: Ficha 69 - 02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C9CAAE2A

SETOR DE CONTRATOS
SANSÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES.** CNPJ: 01.018592/0001-31. Ata de registro de preços nº 043/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2773/2019. Em 03/07/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:C49E11F3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2019 - ADESÃO 005/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e METALMONTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 17.008.058/0001-84 - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do município de Lagoa Santa. Valor: R$ 34.140,00 - Vigência:. 19/06/2019 a 18/06/2020 - Dotação Orçamentária: Ficha 742 - 02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:657DBBE5

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI/ N° 2536, página 85, de 03/07/2019, referente ao Contrato 042/2019.

Onde se lê:
"... Vigência:. 19/06/2019 a 18/06/2019. ..."

Leia – se:

"... Vigência:. 27/06/2019 a 26/06/2020...."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato..

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:B7BDD6AA

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI/ N° 2536, página 85, de 03/07/2019, referente ao Contrato 044/2019.

Onde se lê:
"... Vigência:. 19/06/2019 a 18/06/2019. ..."

Leia – se:

"... Vigência:. 27/06/2019 a 26/06/2020...."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato..

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:4B17CA1E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a Bolsa Brasileira de Mercadorias. Vigência: indeterminada. Objeto: adesão ao Regulamento de Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:2083F4A8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 053/2019 - TP 002/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, - CNPJ 31.743.257/0001-67 - Objeto: a realização da obra de retomada da construção da creche do bairro moradas da lapinha, com fornecimento de materiais necessários, equipamentos necessários e mão de obra - Valor: R$ 506.268,30 - Vigência:..27/06/2019 a 26/01/2020
Dotação Orçamentária: Ficha - 951 - 02.07.01.12.365.0012.2069.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:53E49A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 000042/2019
DISPENSA de Licitação nº. 000008/2019

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DO PRODUTO VISANDO ATENDER A ORDEM JUDICIAL DEFERIDO EM DESFAVOR DO MUNICIPIO PARA AS PACIENTES MARIA ODETE DA CONCEIÇÃO ARGEMIRO, NEUZA MARIA FERNANDES DA SILVA E TALITA DA SILVA., com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de FERREIRA MELO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.041.883/0001-10, cujo valor global da contratação será de R$ 2.189,40 (dois mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 03 de julho de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:CF51EE5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.054, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.020 LDO e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Disposição Preliminar
Art. 1º - Será estabelecido em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00 as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2.020, compreendendo:
I - as metas a as prioridades da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III- as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV- as disposições relativas á dívida e ao endividamento público municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - às disposições sobre a receita e às alterações na legislação tributária do Município;
VII- as disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Ar 2º - Em consonância com a art. 165, § 2º, da constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2.020 serão encaminhadas juntamente com a data de envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2.020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I- programa; o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II- atividade; um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III– projeto; um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade e projeto estarão identificados pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
Art. 4º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos, devendo as correspondentes execução orçamentária e financeira serem consolidadas no sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal.
Art. 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 30 de junho de 2.019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 6º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2.020, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:
I - o principio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participar nas ações da administração municipal;
II - o principio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios

disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2.019, projetados ao exercício a que se refere.
Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio das contas publicas necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Art. 9º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas; o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2.020. Em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida.
§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
Art. 10 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº. 4.320/64.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 11 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.
Art. 12 - Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações e empresas públicas se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV. - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
V - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 13 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de entendimento direto e gratuito ao público, voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações e proteção ao meio ambiente;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.
III – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “subvenções econômicas” ou “transferências de capital” para entidades privadas, ressalvadas às que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei especifica no âmbito do Município.
Art. 15 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer titulo, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/00.
Art. 16 - A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a no máximo dois pontos percentuais da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2.020 em cada um dos orçamentos, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Art. 17 - A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL
Art. 18 - A administração da divida pública municipal interna tem por objeto principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da divida.
§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2.001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da divida publica consolidada e da divida mobiliaria dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 19 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de credito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2.001 do Senado Federal.
Art. 20 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2.001 do Senado Federal.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - No exercício financeiro de 2.020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.
Art. 22 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/00 aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 23 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.
Art. 24 - No exercício de 2.019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se houver previa dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
Art. 25 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de

pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº. 101/00.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA DO MUNICÍPIO
Art. 26 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2.020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais.
Art. 27 - A estimativa de que se trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com possibilidade de:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de calculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinições dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão Intervivos e de Bens Moveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
Art. 28 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributaria só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/00.
Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.
Art. 29 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributaria e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 30 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.
Art. 32 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 1.993.
Art. 33 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízos das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 35 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.
Art. 36 - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.
Art. 37 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.
Art. 38 - O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.

Art. 39 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seguintes anexos:
I- Anexo de Metas e Prioridades;
II- Anexo de Metas Fiscais;
III- Anexo de Riscos fiscais.
Art. 40 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes na classificação das ações e na estrutura do Anexo de que trata o Art. 39, com o objetivo de compatibilizá-lo com o Projeto de Lei do Plano Plurianual, para o período de 2018 a 2021.
Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, efeitos em 1º de janeiro de 2020.

Lambari, 03 de julho de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado publicado em: ___/___/2019.

_____.
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C7127038

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 03 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para 2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2019, em conformidade com o art. 43 §1º inciso III da Lei 4.320 de 17/03/1964 e o art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 2.041 de 17/10/2018 no valor de R$ 124.550,63 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) distribuídos na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

04 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI
01 – PREVILAM
01 – PREVILAM
09 – Previdência Social
122 – Administração Geral
52 – Administração Geral
4.003 – Pagamento das Aposentadorias e Pensões – PREVILAM
3390.93.03 – Outras Indenizações e restituições. .....R$ 124.550,63
Fonte: 103 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira

Artigo 2º. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI
01 – PREVILAM
01 – PREVILAM
09 – Previdência Social
122 – Administração Geral
52 – Administração Geral

4.003 – Pagamento das Aposentadorias e Pensões – PREVILAM
9999.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.R$ 124.550,63
Fonte: 103 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira.

Artigo 3º. Considerando o art. 5º da Lei complementar nº 101/2000 fica incluso as ações referentes a este projeto as Leis Municipais nº 2.023 de 08/11/2017 e 2.033 de 03/05/2018 para manter a compatibilidade com as peças orçamentárias.

Lambari, 03 de julho de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em __/__/2019

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:01A5D1B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 043/2019 PROCESSO Nº 066/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA para atender a Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia – Anexo I do presente edital.

DATA: 16/07/2019
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 03/07/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:4F43FD0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 032/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: SITCON – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.ME.
CNPJ n.º 10.308.170/0001-91
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 032/2017, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 18/06/2019.
Vigência: 17/06/2020
Presencial n.º 002/2017, Processo Licitatório n.º 020/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Jorge José Ramalho Júnior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E313F313

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.511, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

"CONSIDERA ÁREAS DE EMERGÊNCIA PARA DESASSOREAMENTO DE CURSO D'ÁGUA O CÓRREGO PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação Complementar;

CONSIDERANDO que o leito do curso d'água do Córrego Palmeiras, no município de Leopoldina, encontra-se eutrofizado e em processo evolutivo de assoreamento;

CONSIDERANDO que com a proximidade do período chuvoso, as áreas do Córrego Palmeiras, no município de Leopoldina, caracterizam-se como área de risco a Saúde Humana por Proliferação de Vetores de Doenças, risco ao Patrimônio Particular e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como de Utilidade Pública e de Caráter Emergencial as obras de limpeza das margens e desassoreamento do Córrego Palmeiras, no município de Leopoldina.

Art. 2º Fica autorizado as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras, Administração e Serviços Urbanos a adotarem as medidas cabíveis para desassoreamento do curso d'água referido no artigo primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de junho de 2019, 165º da Emancipação Político - Administrativa do Município de Leopoldina

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2B7E6BA7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2019

PREGÃO Nº 018/2019 - Processo Licitatório nº 0380/2019.
Partes: Município de Leopoldina e a empresa **OXIGÊNIO FACIL LTDA-EPP/CNPJ:** 00.429.047/0001-75
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para empresas especializadas no serviço de recargas de oxigênio medicinal em cilindros para cumprimento de mandados judiciais e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

durante o exercício de 2019, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
VALOR TOTAL: R$ 47.000,00
Recursos: MJRP
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Vigência: Até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura do contrato:10/06/2019
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal.
Oxigênio Fácil Ltda - EPP – José Maria Torres

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B05D0B5C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2019

Processo Licitatório nº 0386/2019.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de eletrodoméstico e materiais de utensílios de cozinha, para atender as creches e escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
- José Neymar Mendes Gonçalves /**CNPJ:** 24.708.774/0001-30 /**VALOR TOTAL:** R$ 3.472,90
- Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda – Epp /**CNPJ:** 10.282.328/0001-00 /**VALOR TOTAL:** R$ 1.244,40
- Ultra Boni Comercio Eireli – ME/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85 /**VALOR TOTAL:** R$ 749,75
- Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. - ME/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/**VALOR TOTAL:** R$ 5.506,00
- Infonew Informática Ltda/**CNPJ:** 16.779.286/0001-95 /**VALOR TOTAL:** R$ 5.420,00
Recursos: QESE
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:13/06/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:557CE219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 084/16 DE 08 DE AGOSTO DE 2016 – QUE AJUSTAM O MUNICIPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA EIRELLI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 791/16 – CONCORRÊNCIA Nº. 011/16

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 084/16 DE 08 DE AGOSTO DE 2016 – QUE AJUSTAM O MUNICIPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA EIRELLI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 791/16 – CONCORRÊNCIA Nº. 011/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão ao Contratode Prestação de Serviços nº 084/2016 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CFAL CONSTRUTORA EIRELLI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.621.470/0001-38, com sede no Distrito de Esteios – Município de Luz/MG, rua Jarbas Machado nº 89, neste ato representado por seu representante legal, ***Sr. Anselmo Luciano da Silva***, brasileiro,solteiro, portador do CPF/MF n.º 045.621.666-90, residente e domiciliado Distrito de Esteios/MG na Rua Jarbas Machado 89 Centro - CEP 35.596-000,, denominada simplesmente, **CONTRATADA,** resolvem suprimir valor, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, II da Lei nº. 8.666/93, e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Fica suprimido do Objeto do Contrato nº. 084/16 de 08.08.16, "Projeto do Produtor de Água na Microbacia do Córrego da Velha no Município de Luz/MG", o valor abaixo descrito:

Valor do Contrato	R$510.414,63
Valor Aditivado	R$ 127.537,34
Valor Global	**R$ 637.951,97**
Valor Suprimido	**R$ 102,44**
Valor Total Realizado ao Contrato	**R$637.849,53**

Considerando o atendimento de 19 (dezenove) propriedades rurais localizadas na área de abrangência do projeto supracitado e que foram atendidos com 38.003,72 quilômetros de cerca, ocorrendo à sobra de aproximadamente 6,28 metros de cerca no valor de **R$ 102,44 (cento e dois reais e quarenta e quatro centavos**), conforme Boletim de Medição nº 06 de 19/03/19-medição final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da supressão constante da Cláusula Segunda deste Termo de Supressão, fica suprimida a quantia de **R$ 102,44** (cento e dois reais e quarenta e quatro centavos), do valor global do contrato de **R$ 637.951,97 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e cinqüenta e um reais e noventa e sete centavos),** referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 084/16, ficando este reduzido para **R$ 637.849,53** (seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 03 de julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

CFAL Construtora EIRELLI
ANSELMO LUCIANO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

LOURDES MÍRIAM ARAÚJO RAPOSO
CPF: 357.767.816-04

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5068728F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2. 694/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº. 2. 694/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

"RETIFICA O DECRETO Nº 2.687/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019, QUE APROVOU O LOTEAMENTO DE IMÓVEL URBANO NO DISTRITO DE CAMPINHO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79 e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 039/2014, de 02/06/2014 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Luz – MG e suas alterações;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 43.686/2017, de 05 de setembro de 2017, de parcelamento de solo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XXVI, todos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado **o Loteamento no Distrito de Campinho**, com área total de **4.937,08 m² (quatro mil novecentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados),** de propriedade da LAMAK INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº. 19.352.249/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na cidade de Lagoa da Prata/MG na Rua Olegário Maciel nº 20, Loja 02, Bairro Cidade Jardim, CEP. 35.590-000. A área a ser loteada está inscrita e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Minas Gerais, sob o nº. 18.877, Livro Nº. 2-CB às fls. 244, estando inserido em perímetro urbano, situado no Distrito do Campinho, não se enquadrando no conceito estabelecido pelo artigo 2º da Lei Federal nº. 5.868/1972.

Art. 2°. Conforme plantas, memoriais descritivos, laudos técnicos, certidões e pareceres jurídicos, todos adunados ao Processo Administrativo nº. 43.686/2017, de 05 de dezembro de 2017, **o loteamento ora aprovado tem duas quadras compostas com um total de 14 (quatorze) lotes**, assim sendo: **quadra 01 (um)** com área total de **2.512,78 m²**, sendo 09 (nove) lotes com frente para a Rua Antônio Pedro do Amaral Filho; **quadra 02 (dois)** com área total de **1.303,73 m²** sendo 05 (cinco) lotes com frente para a Rua Antônio Pedro do Amaral Filho. **Área Institucional** na **quadra 01(um)** sendo 01 (um) lote com uma área total de 928,71m² com frente para a Rua Antônio Pedro do Amaral Filho. **Área de Ruas** com **1.120,57 m²** prolongamento da Rua Antônio Pedro do Amaral Filho, perfazendo uma área total de 4.937,08m².

Art. 3º. As áreas públicas a serem doadas da área total, são as seguintes, conforme projeto urbanístico do loteamento: **Vias Públicas 1.120,57 m² e Área Institucional 928,71 m² sendo o lote nº 09**, que deverão ser formalmente transferidas para o patrimônio do Município de Luz, mediante instrumento público próprio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do registro deste loteamento ora aprovado, conforme dispõe o art. 91 e seus parágrafos e alíneas, da mesma Lei Complementar Municipal nº. 039/14.

§ 1º - A incorporadora proprietária do loteamento ora aprovado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do registro do loteamento, para apresentar ao Município de Luz, cópia autenticada do respectivo protocolo no Cartório de Registro de Imóveis, do pedido de registro do loteamento, para os fins legais.

§ 3º - O imóvel que devera ser transferidos para o Município de Luz, representado pela área institucional, será o lote 09 da quadra 01 (um) que se encontra devidamente descritos no projeto urbanístico constante do Processo Administrativo nº. 43.686/2017 de 05 de setembro de 2017.

Art. 4º. No prazo de 30 (trinta) dias, do registro do loteamento, a incorporadora proprietária, deverá, obrigatoriamente, formalizar Instrumento de Garantia mediante Hipoteca de primeiro grau em favor do Município de Luz, para a execução de obras relacionadas no inciso IV do art. 84, da Lei Complementar Municipal nº. 039/14 de 2 de junho de 2014 e daquelas exigidas no Processo de aprovação do loteamento, mediante oferecimento em garantia os lotes 01, 02, 03, 04, e 05 da quadra 01.

Art. 5º. A incorporadora proprietária do loteamento terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o loteamento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 90 da Lei Complementar Municipal nº. 039/14, de 02 de junho de 2014.

§ 1º – A incorporadora proprietária, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo e no disposto no artigo 4º deste Decreto.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do parcelamento de solo.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 43.686/2017 de 05 de setembro de 2017, de aprovação do parcelamento de solo.

Art. 6º. As despesas cartorárias e registrais decorrentes da transferência da propriedade do imóvel que seja transferido para o patrimônio público municipal, correrão sob responsabilidade dos empreendedores do loteamento devendo os imóveis a ser doados ao município serem devidamente escriturados e registrados.

Art. 7º. A incorporadora proprietária do loteamento deverá realizar todas as obras de infra-estrutura, especialmente a energia elétrica e iluminação pública, esgotamento sanitário, a rede de distribuição de água com reservatório de caixa de água tipo taça de 30 m3 junto ao reservatório existente no Distrito, e outras exigências de acordo com as diretrizes traçadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, CEMIG, outras concessionárias e demais órgãos reguladores, bem como, em atendimento a outras previsões contidas em legislação municipal, estadual e federal.

Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 03 de julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F7CAA58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 51/2019, PREGÃO 41/2019, COM ABERTURA DIA 17/07/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, TABLADO, EQUIPE DE APOIO E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA ITINERANTE DE CARROS DE BOIS DE MEDEIROS MG QUE SERÁ REALIZADA DIA 03 DE AGOSTO DE 2019 NA FAZENDA MATINHA.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES

INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C3478B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 52/2019, PREGÃO 42/2019, COM ABERTURA DIA 17/07/2019 AS 14:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DA 2ª FESTA ITINERANTE DE CARROS DE BOIS DE MEDEIROS E DO CONCURSO DO QUEIJO ARTESANAL NA VI FEIRA GASTRONÔMICA DO QUEIJO CANASTRA DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:55332EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 53/2019, PREGÃO 43/2019, COM ABERTURA DIA 18/07/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B1567E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 54/2019, PREGÃO 44/2019, COM ABERTURA DIA 22/07/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:58F66C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ERRATA À LEI COMPLEMENTAR N° 001/2019.

O Art. 3º - da Lei Complementar N° 001 de 24 de Junho de 2019, correto é - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de junho de 2019..

Mendes Pimentel, 03 de Julho de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 03/07/2019, por. .....) e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2019, por. ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no livro nº ....., Folhas.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:99DA6DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 026/2019 a realizar-se dia 18/07/19 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para prestação de serviço de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de matérias diversas/atos oficiais para o município de Mirabela-mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F8C07892

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 029/2019 a realizar-se dia 17/07/19 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira), em atendimento a gerência de saúde e meio ambiente de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:19534D5B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2019 a realizar-se dia 18/07/19 as 14:30 hs – Objeto – Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, especializada em engenharia, para execução de urbanização da praça do ginásio no município de Mirabela/ MG, com fornecimento exclusivo de mão de obra especializada, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6FBA1148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG 016/2019

(Divulgação de Vagas)

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados entre a 12ª (décima segunda) e a 26ª (vigésima sexta) colocação do cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, já que os demais aprovados já estão trabalhando, desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	ESCOLA	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
Motorista II – CNH "D"	Escola Municipal Professora Maria Saninha (Chapada)	01	Manhã e tarde	Conduzir veículo de transporte escolar, a partir das 05:00 horas da manhã, apanhando alunos nas imediações do Povoado da Chapada até a Escola M. Maria Saninha.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 05/07/2019 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: ensino fundamental (1ª a 4ª série));
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;
n) e de acordo com o artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro, atender também os seguintes requisitos:

I) ter idade superior a vinte e um anos;
II) apresentar habilitação na categoria D;
III) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (apresentar consulta de pontuação emitida pelo site do DETRAN);
IV) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (apresentar certificado, declaração, ou anotação na carteira).

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida neste edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo.

Moema/MG, 03 de julho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:C51A52C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2018, PROCESSO 44/2018, PREGÃO 36/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Netvip Telecomunicações Ltda ME, CNPJ: 03.058.915/0001-46. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de soluções de Telecomunicações, visando a Manutenção dos Serviços de Conectividade IP Dedicado e de Links de Comunicação Dedicados para Acesso à Rede Mundial de Internet, para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo no lote 03 de mais um ponto na velocidade de 5Mbps.

Monte Carmelo, 03 de junho de 2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DB8E95AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Termo Aditivo Modalidade: Pregão n° 36/2018, Processo nº 44/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de soluções de Telecomunicações, visando a Manutenção dos Serviços de Conectividade IP Dedicado e de Links de Comunicação Dedicados para Acesso à Rede Mundial de Internet, para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de

Monte Carmelo, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual de 03/07/2019 até 03/07/2020. 1° T.A ao Contrato 80/2018; Contratada: DH Online Internet Ltda ME, CNPJ: 07.293.927/0001-06. 2° T.A ao Contrato: 81/2018; Contratada: Netvip Telecomunicações Ltda ME; CNPJ: 03.058.915/0001-46. Data: 02/07/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5FFDBEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais-CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/2017 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 03 de janeiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo do Programa Rede Cuidar até a data de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de julho de 2019.

JÚLIA FERREIRA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA21FA46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2018

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 02/2018;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 03 de 14 de Fevereiro de 2019; e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 04 de julho de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2018, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	LAÍS CARDOSO DE MELO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 04 de Julho de 2019.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9761F158

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 98/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia: 04/07/2019
Horário: 16 horas
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino/Berçario	05/07 a confirmar	Vago

Muriaé, 03 de julho de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE15F468

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMDM Muriaé, que se realizará no dia 04 de julho do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 16:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

A)Verificação de quórum e boas vindas;
B)Ação na comunidade dos Mendes (adiada);
C)Ação do CCI – Centro de Convivência do Idoso;
D)Ação na UAITEC;
E)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

Muriaé, 03 de julho 2019

EMILIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1632875C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - SRP GÁS GLP E VASILHAMES (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP EM BOTIJAS DE 13 KG E VASILHAME PARA SUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 19/07/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/07/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:16A6B710

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - SRP LOCAÇÃO DE USINA DE ASFALTO

DESPACHO
PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Renato Bernardes da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;
CONSIDERANDO o processo licitatório do Pregão Presencial nº 054/2019 - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de Unidade Processadora (USINA), para produção de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) com capacidade de produção de no mínimo 20 ton/hora, para manutenção e obras desta Autarquia.
Considerando que a Administração Pública detém a faculdade de optar pela revogação de seus próprios processos licitatórios por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, passa a expor as razões que se seguem:

DOS FATOS
Aos **14 de junho de 2019** às 13:30 foi iniciada a sessão destinada à abertura do Pregão Presencial nº 054/2019, vide fls. 218, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como participantes credenciadas as seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
TCM Construtora	09.436.760/0001-10	Marcelo Bitencourt Ferreira	ID: M8132128
Via Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios Ltda	20.678.271/0001-08	Carlos Haten Naim	ID: 141847086
Continente Logistica Ltda	31.777.993/0001-36	Paulo Roberto da Silveira	ID: MG6536108

Na referida data foi registrada a seguinte ocorrência:

OCORRÊNCIA: Nesta data, às 13:10 horas, conforme consta nos autos, foi recebida uma Comunicação Interna nº 151/2019 expedida pelo Setor Técnico e assinada pelo Diretor de Divisão de Águas e Esgotos do DEMSUR Sr. Gustavo Goretti Rodrigues, solicitando o adiamento do presente processo ao pregoeiro, para fins de estudo do equipamento a ser licitado, ao atendimento das necessidades da Autarquia. Dessa forma o pregoeiro adia a abertura do certame e encaminhará o processo ao Diretor Sr. Gustavo Goretti Rodrigues para sua reavaliação e aguardará o retorno do mesmo para divulgação de nova data.
Considerando a referida Comunicação Interna oriunda do Setor Técnico, anexada aos autos às fls. 199, na qual o Diretor da Divisão de Águas e Esgotos solicita o adiamento do Pregão Presencial nº 054/2019 a fim de rever a especificação do Termo de Referência.
Considerando que aos 17/06/2019 (fls. 219) o presente processo foi remetido ao Setor Técnico desta autarquia para análise do Termo de Referência.
Considerando a Comunicação Interna datada de 01/07/2019, oriunda do Setor Técnico do DEMSUR, na qual o Engenheiro Civil Mateus Sevenini Couri justifica a necessidade de alterações no escopo do Termo de Referência para Locação de Usina de Asfalto, solicitando assim o encerramento do atual processo Pregão Presencial nº 054/2019, com posterior abertura de novo processo, considerando o novo termo de referência e suas novas características.
Considerando que o prosseguimento do presente processo licitatório pode acarretar prejuízos à administração em razão da inadequação do objeto aos objetivos da autarquia.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO
Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.***

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PELO EXPOSTO, RESOLVE revogar o referido processo licitatório, Pregão Presencial nº 054/2019.

Muriaé – MG, 03 de Julho de 2019

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas na manifestação supra, a qual acolho, mantenho a decisão declarada com base nas diligências realizadas, referente ao Pregão Presencial nº 054/2019.

Publique-se

Muriaé, 03 de Julho de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:5AD2F505

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DIRETORA-GERAL DA FUNDARTE REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

A Diretora-Geral da FUNDARTE no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a Inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé com a Sociedade Musical Uniao dos Artistas, para execução do projeto "parceria pública com a finalidade de fomentar e incentivar a Banda Sociedade Musical União dos Artistas a continuar suas atividades musicais", conforme justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 002/2019. OBJETO: O repasse financeiro da importância de R$ 71.911,00 (setenta e ummilnovecentos e onzereais) para ofomentoe incentivoa Banda Sociedade Musical União dos Artistasdesenvolvendo suas atividades musicais, divulgando e promovendo a tradição de banda musical na cidade, com o resgate das tradições e valorização da cultura local. Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Muriaé, 03 de julho de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3913DD19

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019 – PROCESSO N.º 036/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES– ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 16/07/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM,RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORASE NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4F9FA96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019 - PRC 061/2019 - PREGÃO 013/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Sideral Automotiva Ltda.** Obj.: Contrato Para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção), Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde Deste Município – Conforme Proposta: 12019.222000/1180-02. Valor estimado: R$ 75.950,00 (Setenta e cinco mil novecentos e cinqüenta reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 05/06/2019. Vigência: 05/06/2019 a 31/12/2019.

Natércia, 03 de julho de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:3487AE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 059/2019. Pregão Presencial nº 041/2019. Objeto: Registro de Preços de materiais escolares, escritório e papelaria, para aquisição eventual destinados a todas as Secretarias Municipais, para o período de um ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: 17/07/2019 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 01/07/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:704D69EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 2º Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 003/2019.Processo Licitatório nº 094/2018. Pregão Presencial nº 062/2018. Fica acrescido a quantidade de 275 quilos ao item 114 e 300 quilos ao item 120, perfazendo um total de R$ 2.087,00 (Dois mil e oitenta e sete reais), correspondendo a 25% ao valor de cada item, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Andorinha Alimentos Ltda.

Nepomuceno, 03/07/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:410374F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 036/2019 - Dispensa de Licitação nº 002/2019, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: **COLEFAR LTDA-ME**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços de coleta,transporte,tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A","B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04,para atender a secretaria de saúde do Município de Ninheira/MG.**

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso II da Lei 8666/93,Decreto Federal 9412/2018.**

Valor: **O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será de R$700,00 (Setecentos Reais) mensais, valor total do contrato é de R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente de CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F77B1367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **COLEFAR LTDA-ME**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços de coleta,transporte,tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A","B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04,para atender a secretaria de saúde do Município de Ninheira/MG.**

Dispensa de Licitação: **002/2019**

Recurso Orçamentário: **02080020.1030205842.383.339039 00000.102/112/149/155 FICHA 632**

Valor: **O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será de R$700,00 (Setecentos Reais) mensais, valor total do contrato é de R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

VIGÊNCIA: 14/05/2020.

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:1C52BE6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019, MODALIDADE PREGÃO Nº 029/2019.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 040/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VL. UNIT.	VL. TOTAL
MANOEL ROCHA LOURENÇO	01	139,00	R$34.750,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 03 de Julho de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 04/07/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:CEE94FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **MANOEL ROCHA LOURENÇO**

OBJETO: ***Registro de Preço para eventual contratação de empresa/pessoa física especializada para prestação de serviços de confeção de prótese dentária***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 029/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00572-148 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA (02080020.1030105812.365.33903600000.148)**

VALOR DO CONTRATO: ***34.750,00 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).***

VIGÊNCIA: (***12 MESES) 03 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020.***

Publicado em : **04/07/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:98A6E34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.054/2019
PROCESSO Nº. 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS FERNANDES
CNPJ: 13.190.347/0001-96

Objeto: Contratação de Empresa habilitada para o fornecimento de Gêneros alimentícios para montar cesta básica para atender a secretaria de Assistência Social do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$2.579,50(dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Da Vigência: 02 de Maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:02F29186

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.055/2019
PROCESSO Nº. 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ARMAZÉM COSTA LTDA
CNPJ: 19.776.467/0001-56

Objeto: Contratação de Empresa habilitada para o fornecimento de Gêneros alimentícios para montar cesta básica para atender a secretaria de Assistência Social do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$2.360,00(dois mil, trezentos e sessenta reais).

Da Vigência: 02 de Maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:82EA4CC8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos de urgência para atender as necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG. **A abertura da sessão será às 09h00min, do dia 17/07/2019,quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes. Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel:(32)3366-1133.**

Oliveira Fortes, 03 de Julho de 2019

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8FA7B471

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos geral para atender as necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG. **A abertura da sessão será às 09h00min, do dia 18/07/2019,quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel(32)3366-1133.**

Oliveira Fortes, 03 de Julho de 2019

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F3E9B04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº23/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Esporte e Lazer e Obras, Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 29/2019. Processo de Compra nº 111/2018** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E CONES DE SINALIZAÇÃO.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **23-07-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, nº 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 03 de Julho de 2019.

FRANSILVÂNIA ALVES ALBERNAZ NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1099DE10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO 91 E 92/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 91/2018 (PROCESSO:10978/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **PS Delta Empreendimentos e Serviços Ltda ME. OBJETO**: Prorrogação do Contrato **DATA: 13/05/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Igor Pimentel Cruz pela Contratante e **PS Delta Empreendimentos e Serviços Ltda ME** pela Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 92/2018 (PROCESSO:10978/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **DW Serviços Construtora Eirele ME. OBJETO**: Prorrogação do Contrato **DATA: 13/05/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Igor Pimentel Cruz pela Contratante e **DW Serviços Construtora Eirele ME** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0FCE66ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXAMES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUA CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 27 de junho de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar ciência dos exames e documentação necessária para sua contratação, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2281545	Elaine Aparecida Galvão Maciel	Orientador Social - PROMAF
2282158	Jacielle Santos Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais - PROMAF
2281538	Juliane Fernandes Santos	Auxiliar de Saúde Bucal ESF
2317688	Rosilene de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais - PROMAF

Dou fé.

Pará de Minas, 04 de Julho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F3D30DF9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2316634	Fabiana Moreira da Silva	Cozinheiro - PROMAF

Pará de Minas, 04 de julho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E3FF1355

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 043/2019 – PRC 811/18

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 043/2019 – PRC 811/18.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 03 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5BECAE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pará de Minas – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, atualizada pela Lei nº 12.435/2011-LOAS, Lei Municipal nº. 3296/96, de acordo com o Regimento Interno, e após deliberação da plenária na reunião ORDINÁRIA realizada no dia 19 de junho de 2019,

RESOLVE:
Deliberar pela APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2019, tendo como Tema: ‘’Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social’’;no “Auditório Sindicato Rural de Pará de Minas, tendo como Comissão Organizadora os conselheiros: Denise Alencar Donisete, Renata Sspindola (Pode Público), Rose Gomes (Trabalhador SUAS), Ana Maria Moreira (sociedade civil), Lucimar Francisco (sociedade civil), Vanilde Ribeiro (sociedade Civil)
-
Art. 1º – As Pré conferencias serão realizadas das seguintes formas: - 30 de julho de 2019 às 8:30 horas no Centro Pop; - 6 de agosto ás 13:30 horas no CRAS Augusto O. Duarte; - 8 de agosto de 2019 ás 9 horas no CRAS Central, e dia 14 de agosto às 8:30 horas no CRAS Renê V. Leitão.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de junho de 2019

PATRÍCIA APARECIDA DE MELO CASTRO
Presidente do CMAS – Pará de Mina
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:633628EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

PRC: 028/2019, PP 019/2019. Objeto: Contração de empresa especializada para prestação de serviços médicos, ambulatoriais e pronto atendimento, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Abertura 17/07/2019 as 09h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua

Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:56A43BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000037/2017, Pregão Nº: 000019/2017. Objeto: CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SISTEMAS (SOFTWARE'S). Empresa vencedora*:* VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ: 03.381.389/0001-50. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 03 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8661DC2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Distrato referente Credenciamento ao processo licitatório nº 000071/2018, Inexigibilidade nº 003/2018, Credenciamento nº 000002/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS E PLANTÕES, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Distrato parcial ref. ao Contrato nº 116/2018, aos itens 0005, 006 e 0011: CLÍNICA MÉDICA CARPEDIEM LTDA - EPP, CNPJ: 19.092.090/0001-16. O Distrato está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 03 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2FF1491B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Distrato referente Credenciamento ao processo licitatório nº 000071/2018, Inexigibilidade nº 003/2018, Credenciamento nº 000002/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS E PLANTÕES, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Distrato ref. ao Contrato nº 117/2018, ao item 0006: CLÍNICA MÉDICA CARDIOLOGIA EIRELI, CNPJ: 28.150.500/0001-29. O Distrato está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 03 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FBA776E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000037/2019, Pregão Presencial nº: 000030/2019, Registro de Preços nº: 000030/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES E GRADES EM GERAL. Foi vencedora a empresa*:* SERRALHERIA JOKAR LTDA-ME, CNPJ Nº: 00.641.687/0001-44, no valor de R$ 111.100,00, venceu os itens 002 e 005, GRAZIELE CANDIDA CASSIANO LOPES - 08950910624 CNPJ Nº: 28.259.858/0001-94, no valor de R$ 169.050,00, venceu os itens 001, 003, 004, 006, 007, 008 e 009.

PERDIGÃO/MG, 03 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CA4335F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000037/2019, Pregão Nº: 000030/2019, Registro de Preços Nº: 000030/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES E GRADES EM GERAL. Foi vencedora a empresa: Ata nº 036/2019 da GRAZIELE CANDIDA CASSIANO LOPES - 08950910624 CNPJ Nº: 28.259.858/0001-94, no valor de R$ 169.050,00, venceu os itens 001, 003, 004, 006, 007, 008 e 009 e Ata nº 037/2019 da SERRALHERIA JOKAR LTDA-ME, CNPJ Nº: 00.641.687/0001-44, no valor de R$ 111.100,00, venceu os itens 002 e 005. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO/MG, 03 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:98A78C79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Distrato referente Credenciamento ao processo licitatório nº 000071/2018, Inexigibilidade nº 003/2018, Credenciamento nº 000002/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS E PLANTÕES, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Distrato ref. ao Contrato nº 121/2018, de todos os itens: ALCIO ANTUNES AMARIZ - ME, CNPJ: 25.150.457/0001-03. O Distrato está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 03 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2357D0DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº: 000039/2018, Pregão nº: 000032/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 03 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:58B19A5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000045/2018, Pregão Nº: 000038/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 03 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C36741B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000058/2017, Dispensa Nº: 000016/2017. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JAIR NONATO DE SOUZA, SITUADO NA RUA BAHIA, Nº 86, BAIRRO CENTRO, PERDIGÃO/MG, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 03 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7A5DD53A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000048/2017, Dispensa Nº: 000015/2017. Objeto: LOCCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JÚLIO MARIA BRANDÃO SITUADO NA PRAÇA SANTA RITA, Nº 40, BAIRRO CENTRO, PERDIGÃO/MG, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.
PERDIGÃO/MG, 03 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:422D80D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000022/2018, Dispensa Nº: 000001/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – LOJA, SITUADO NA RUA JOSÉ JACINTO BRANDÃO, Nº 255, LOJA, CENTRO – PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME ART.24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 28 de maio de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:555F2F21

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato referente Credenciamento nº 001/2018 referente ao processo licitatório nº 000021/2018, Inexigibilidade Nº: 000002/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA SERVIÇOS BANCARIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO DA FEBRABAN. Empresa vencedora*:* BANCO COOPERATVIO DO BRASIL S.A - BANCOOB no valor de R$ 21.000,00, CNPJ: 02.038.232/0001-64. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 03 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DD20E4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.048/2019 - AUTORIZA O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO DIA 14.07.2019

DECRETO4.048/19 DE 01 DE JULHO DE 2019.

"AUTORIZA O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA,TODO O ESPAÇO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "VILA NA PRAÇA" E PARA A MONTAGEM DE BARRACAS, NO DIA 14 DE JULHO DE 2019."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

CONSIDERANDOque no dia 14 de julho de 2019 ocorrerá o evento beneficente denominado "Vila na Praça" na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga;

CONSIDERANDOo caráter caritativo do evento, coordenado pela direção e voluntários do Lar Vicentino Chico Norberto;

CONSIDERANDOque em tal evento haverá a venda de alimentos, bebidas, de forma beneficente;

CONSIDERANDOa relevância dos valores arrecadados para a instituição;

DECRETA:

Art. 1º- A montagem de barracas para comércio de alimentos e bebidas, em toda a extensão da Praça Zoroastro Alvarenga, no dia 14.07.2019, será de responsabilidade exclusiva do Lar Vicentino Chico Norberto;

Art. 2º- O Lar Vicentino Chico Norberto fica isento do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes;

Art. 3º- O Lar Vicentino Chico Norberto poderá, a seu critério, autorizar terceiros a usufruir do local, sob sua responsabilidade;

Art.4º- Estedecretonão atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento há mais de um ano;

Art. 5º- Estedecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4425D684

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.565/2019 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. OTAVIANO ALVARENGA, DULCEMÉIA DE ANDRADE ARRIEL SILVA.

PORTARIA Nº 7.565/2019, de 03 de julho de 2019.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA E. M. OTAVIANO ALVARENGA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DULCEMÉIA DE ANDRADE ARRIEL SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de **Diretora da E. M. Otaviano Alvarenga** a **Sra. DULCEMÉIA DE ANDRADE ARRIEL SILVA,** retornando ao cargo efetivo de Professora III a partir de 04.07.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:725AD937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de contrato nº.018/2019- Carta Convite nº.003/2019-Processo Licitatório №025/2019-. Objeto: "Contratação de empresa para Prestação de serviços destinados à organização, realização e colocação de materiais e equipamentos para ações diversas a serem executadas em todo o Município de Pescador/MG**,** no período de 27/06/2019 a 31/12/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Laser e demais secretarias, conforme detalhamento no Anexo I, deste Edital, autuado em 17/06/2019-Homologado em 27/06/2019,Empresa Vencedora:FASHION SONORIZAÇÃOE PRODUÇÕESDE EVENTOS E EIRELLI-ME, com o valor global de R$:67.700,00(Setenta e sete mil e setecentos reais)bruto.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Barbosa Silva
Código Identificador:EE6480ED

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG- AVISO DE **3º. (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.025/2018**- OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DE 850,00M², CANTEIROS COM GRAMA BATATAIS COM 147,67M², INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 19 POSTES DE JARDIM DE 02 LÂMPADAS COM GLOBO E INSTALAÇÃO DE 02 BANCOS DE JARDIM E EQUIPAMENTOS PARA PLAY GROUND NA AVENIDA BEIRA RIO – NA CIDADE DE PESCADOR/MG, CONVÊNIO 1491000785/2017, FIRMADO COM A SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG**, VALOR DA EXECUÇÃO:**R$:131.967,09 (CENTO E TRINTA E UM MIL,NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS),**CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA E PROVAS EM ANEXOS,DE ACORDO A DISPOSTO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.036/2018,CARTA CONVITE Nº.004/2018.HOMOLOGADO EM 30/07/2018.O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SUA PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 120(CENTO E VINTE) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, FICANDO O CONTRATADO OBRIGADO A ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.-EMPRESA VENCEDORA: **LINDOMAR SOARES-ME-CNPJ:19.964.498/0001-30**-PREFEITO MUNICIPAL ORLANDO LUCIANO SARTORI.

Publicado por:
Vinicius Barbosa Silva
Código Identificador:F3A954BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO A ATA DE RP

Termo Aditivo nº 0001/2019 a Ata de Registro de Preços nº 026/2019. Processo Licitatório nº 089/2018, Pregão nº 058/2018, Registro de preços nº 033/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e AR Comercio de Peças Produto e Serviços Ltda, CNPJ: 42.814.517/0001-64, Dimas Fulgencio Auto Peças ME (Garra Auto Peças), CNPJ: 23.960.419/0001-90, Ana Paula Tratores e Peças Automotivas Eireli (Gmap Auto Peças), CNPJ: 29.616.062/0001-04, Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda ME, CNPJ: 27.602.170/0001-00, HP Hidráulica Auto Peças Ltda EPP, CNPJ: 05.980.518/0001-52, JJZ Comercio de Peças e Serviços Eireli ME, CNPJ: 22.093.119/0001-99, Mundo dos Utilitários Autopeças Eirele-ME, CNPJ: 27.115.972/0001-88, Rafaela de Souza Amancio ME, CNPJ: 12.317.965/0001-91 e Auto Peças Rocha Ltda EPP, CNPJ: 71.178.941/0001-68, resolvem prorrogar a vigência presente ata até 02/072020.

Piranga, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:5BF0DB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2019. Contrato nº 091/2019. Processo Licitatório nº 020/2019, Tomada de Preços nº 004/2019. Objeto: Execução de Muro de Rip Rap na Rua Major Augusto Gonçalves. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e H J R Construtora Ltda, CNPJ: 28.195.513/0001-14. Fica aditivado o contrato original o valor em R$ 2488,38.

Piranga, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:510E8153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2016

A Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ 23.539.463/0001-21- Torna **sem efeito** a publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2016 da empresa contratada Conectv Ltda - ME, CNPJ nº 17.347.928/0001-40, por erro material.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:C118C10B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.389 /2019.

Altera a Lei Municipal n.º 1.668/2002, de 18 de abril de 2002, que institui o Dia Municipal dos Evangélicos no município de Pirapora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.668 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 1.º *Fica instituído no âmbito do município de Pirapora, o Dia Municipal dos Evangélicos a ser comemorado anualmente na segunda quinta-feira do mês de setembro.*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 30 de Maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.389 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 30 de Maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E3FF6A35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 339 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 339 de 27 de Junho de 2019.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeações relacionadas no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 279 de 12 junho de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 339/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

JOSENILDE ARAUJO GONÇALVES

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3570746F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 340 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 340 de 27 de Junho de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento Comissionado de Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Exonera **MONICA CHRYSTINA RODRIGUES SILVA,** servidor do cargo comissionado de Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2019.

Pirapora, 27 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DC49514A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 344 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 344 de 27 de junho de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Francine Gonçalves Fonseca,** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2019.

Pirapora, 27 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DBBEA055

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 345 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Portaria n° 345 de 27 de junho de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Monica Chrystina Rodrigues Silva,** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2019.

Pirapora, 27 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A4A6FDD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 346 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Portaria n° 346 de 01 de Julho de 2019.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeações relacionadas no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 303 de 03 junho de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 01 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 346/2019
MÉDICO ESF (M ESF)

ANDERSON CLAYTON PEREIRA GONÇALVES

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9A99D893

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°347 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Portaria n°347 de 01 de Julho de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2015.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 01 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 347/2019
MÉDICO ESF (M - ESF)

JOÃO PAULO CANGUSSU PRADO COSTA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4C04E94B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº328 DE 26 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº328 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora ZULEIDE CRISTINA DE SOUZA BORGES MACIEL, nascida em 15/04/1964 (55 anos de idade), matrícula nº: 1311, CPF n°: 056.914.058-70, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - III - Letra "F", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 32.215/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

PORTARIA Nº328 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora ZULEIDE CRISTINA DE SOUZA BORGES MACIEL, nascida em 15/04/1964 (55 anos de idade), matrícula nº: 1311, CPF n°: 056.914.058-70, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - III - Letra "F", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 32.215/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:03843F4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº329 DE 26 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº329 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora ROSE MEIRE NERIS CAVALCANTE, nascida em 27/11/1966 (52 anos de idade), matrícula nº: 0675, CPF n°: 638.865.456-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - III - Letra "G" , com fundamento no art. 43 A da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, tendo em vista o Processo n.º 32.218/2019- IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E123E2C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 330 DE 26 DE JUNHO DE 2019

ORTARIA Nº 330 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora MARIA MADALENA LISBOA RAMOS, nascida em 22/01/1963 (56 anos de idade), matrícula nº: 4681, CPF n°: 478.115.446-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II - Letra "E", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º32.217/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:44FA3581

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 331 DE 26 DE JUNHO DE 2019

ORTARIA Nº 331 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora EDNA MARIA RODRIGUES COELHO, nascida em 29/03/1959 (60 anos de idade), matrícula nº: 7565, CPF n°: 367.873.376-04, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica II – Símbolo/Nível: P. E. B. – II - Letra "C", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 32.220/2019 - IPSEMP – Aposentadoria

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição tendo em vista o disposto no art. 58 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3BE62DFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 332 DE 26 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 332 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, nascida em 05/05/1959 (60 anos de idade), matrícula nº: 8171, CPF n°: 492.785.766-20, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. – III - Letra "C", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 32.222/2019 - IPSEMP – Aposentadoria

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição tendo em vista o disposto no art. 58 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3C463A97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 333 DE 26 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 333 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora LEIDE MARIA DE SOUSA RIBEIRO, nascida em 11/06/1966 (53 anos de idade), matrícula nº: 1375, CPF n°: 554.065.136-72, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Analista Administrativo – Símbolo/Nível: A. A. - II - Letra "F", com fundamento no art. 43A da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, tendo em vista o Processo n.º 32.223/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:03D2FCB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 334 DE 26 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 334 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **MARILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTANA,** brasileira, viúva, nascida em 11/02/1968 (51 anos), CPF N.º 711.615.706-91 na qualidade de cônjuge do segurado **ALCIDES FERREIRA SANTANA**, CPF Nº 816.517.166-68, servidor municipal que pertenceu ao Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, ocupando o cargo de FISCAL II – Padrão/Nível: F-X, Matrícula SAAE: 0404, falecido em **26/03/2016**, nos termos do art. 26, I e II c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 40, § 7º, II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 2824.01/2016 IPSEMP – Pensão por Morte.

Artigo 2º – O valor do benefício mensal corresponderá à totalidade do salário percebido pelo servidor na data anterior a data do óbito, que será rateado em partes iguais entre os dependentes, tendo em vista o disposto no Item II do art. 77 e art. 78 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26/**03/2016** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:63C2685A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 335 DE 26 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 335 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Retifica Ato de Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a "***Letra "F"*** *para* ***Letra "G"*** correspondente ao Nível, constante na Portaria nº 273/2019, de 14 de maio de 2019, publicada em 22/05/2019 que aposentou a Servidora, **FATIMA ELOISA XAVIER DO NASCIMENTO**, nascida em 05/07/1956 (62 anos de idade), matrícula nº: 0487, CPF n°: 784.329.366-34, conforme documentos de fls. 34, 35 e 36 acrescentados no Processo nº 32.178/2019 – IPSEMP.

Artigo 2º- Permanecendo inalterados os demais termos constantes na Portaria publicada em 22/05/2019.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22/05/2019.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0ADF2D37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 336 DE 26 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 336 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **VANDA FERREIRA SILVA**, nascida em 22/12/1958 (60 anos de idade), matrícula nº: 1129, CPF n°: 920.456.186-68, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de

Educação Básica I – Símbolo/Nível: P. E. B. - I - Letra "F", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 32.216/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:58132540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE JULHO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 061/2019 – PREGÃO 023/2019 – REGISTRO DE PREÇO 017/2019**, com vistas à contratação exclusiva de ME/MEI/EPP, para aquisição de postes e bancos para colocar em Praças, Parques e Jardins desde Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:48A2F142

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE JULHO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 065/2019 CARTA CONVITE N° 002/2019**, com vistas aquisição de material de construção civil para atender as necessidades da Reforma da UBS Romualdo Cançado e Reforma da Praça Governador Benedito Valadares.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8EC71922

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 04 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 123/2018 – TOMADA DE PREÇO - 012/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 054/2019**, pelo período de 06 (seis) meses de **01/07/2019 à 31/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5DA3B90B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 05 DE JULHO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 109/2018 – PREGÃO – 064/2018 - REGISTRO DE PREÇO - 049/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato Nº 013/2019, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2019 , que antes perfazia o valor por litro de gasolina comum de **R$ 4,6951 (quatro reais seis mil, novecentos e cinquenta e um centavos),** que com esta supressão passara a vigorar na data de **03/07/2019** com o valor de **R$ 4,517 (quatro reais quinhentos e dezessete centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A62BCA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000155/19
b) Licitação Nr: 109/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/07/2019
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE SUCOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA TERCEIRA IDADE ORGANIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP
Qtde. Itens: 4
Total dos Itens: R$ 1.382,50

Poço Fundo, 03 de julho de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9948EE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 115/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2019, Pregão nº 115/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 18 de JULHO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:081920CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 114/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2019, Pregão nº 114/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 22 de JULHO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A2BD043C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 62/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/19 – Objeto: **"**Aquisição de gêneros alimentícios (açucar cristal) para atender as necessidades de todos os setores da prefeitura municipal de Pouso Alegre **".** A sessão pública será realizada no dia 18 de julho de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0571A2D3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 60/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/19 – Objeto: **"**locação de caminhão pipa ,com motor e bomba, mangote para abastecimento ,mangueira e barra aspargidora com capacidade mínima de 8.000 litros por hora**".** A sessão pública será realizada no dia 22 de julho de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4B6AC1CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 14/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019. Processo: 100/2019. Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de Processo seletivo, através de prova, de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates às endemias de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para e exercício das atividades " com fundamento no inciso XIII art. 24, e do artigo 26 caput da Lei n.º 8.666/93. Prazo: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos,contados da ordem de início para os serviços . Ratificação em 28/06/2019. Contratada: Fundação Mariana Resende Costa . Valor : R$ 167.300,00(cento e sessenta e sete mil e trezentos reais) ,para um quantitativo de 5.000 (cinco mil vagas) .Caso ultrapasse a referida previsão ,será cobrado um valor de R$30,00 (trinta reais) por candidato excedente.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:65DCE355

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DECISÃO PREGÃO 48/2019

EXTRATO PUBLICAÇÃO DECISÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. PREGÃO PRESENCIAL 48/2019. DECISÃO AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E REVITALIZAÇÃO INTEGRAL DO "PARQUE SEMAFÓRICO", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INFRAESTRUTURA, MÃO DE OBRA, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO**. Decisão da Comissão de Análise de Amostras: Reprovação das amostras da Empresa **CONTRANSIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA.
Pregoeiro.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4E71DB31

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO PREGÃO 48/2019

EXTRATO PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. PREGÃO PRESENCIAL 48/2019. CONVOCAÇÃO SESSÃO PUBLICA PARA ABERTURA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E REVITALIZAÇÃO INTEGRAL DO "PARQUE SEMAFÓRICO", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INFRAESTRUTURA, MÃO DE OBRA, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO**. Convoca a empresa NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI, e todos os interessados no certame, para apresentação das amostras. A sessão pública será realizada no dia 12 de julho de 2019 às 09:00 h. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:licitapamg@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA.
Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AC51E935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

Processo Licitatório nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA e ROSA MARIA SOUTO – ME.
Objeto: "Seleção e contratação de empresa especializada, enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de recargas de toners, para suprir as necessidades da Câmara Municipal do Prata/MG".
Valor Mensal: R$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais).
Valor Global do Contrato: R$ 14.988,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta e oito reais).
Vigência: até 31/12/2019
Data da assinatura: 03/07/2019

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:447CA077

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Processo Licitatório nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA e RAYNISON FRANCO DE SOUZA 09343764685 – ME.
Objeto: "Seleção e contratação de empresa especializada, enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de recargas de toners, para suprir as necessidades da Câmara Municipal do Prata/MG".
Valor Mensal: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
Valor Global do Contrato: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Vigência: até 31/12/2019
Data da assinatura: 03/07/2019

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2BB18A76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 19/07/2019, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para obras/serviços de engenharia para a construção de um muro de divisa, na Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná, nº 530, bairro Edna, na cidade de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 03 de julho de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:979C6930

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos e fundamentos da manifestação proferida pelo Pregoeiro do Processo Licitatório nº 110/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019, com referência ao recurso administrativo interposto pela empresa BRUNO GOIS OLIVEIRA-ME, decide **CONHECÊ-LO**, por ter atendido aos requisitos de admissibilidade. Decide, ainda, no mérito, **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE,** devendo ser mantida a decisão proferida na sessão realizada em 07/06/2019, que declarou vencedoras as licitantes AUTO PECAS CAETANO – EIRELI, CLAUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI, MARIO MARCOS DA COSTA-ME e TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA, uma vez que todas as medidas adotadas durante a sessão pública do Pregão foram observadas os devidos processos legais e critérios estabelecidos no edital. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 03 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:20392C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.362/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Art. 43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
02.07.01.10.305.0034.2106.33.90.31.00	Premiações Cult.,Artíst., Cient., Desp.E Outras	R$ 3.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º. desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
02.07.01.10.301.0031.1027.44.90.51.00	Obras eInstalações	R$ 3.000,00

Art. 3º. A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo ser suplementado utilizando-se do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, não se limitando o percentual ao valor do presente crédito, mas ao valor total do orçamento.

Quartel Geral / MG, 01 de Julho de 2019

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:41374736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1361/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1o - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2020, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; V – as disposições sobre alterações na legislação tributária; VI – as disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2o - Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2020, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3o - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1o - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2o - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3o - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4o - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.
Art. 4o - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:
I – pessoal e encargos sociais; II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e, VI – amortização da dívida.
Art. 5o - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 6o - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – à concessão de subvenções sociais e econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, e,
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.
Art. 7o - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:
I – mensagem;
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; IV – discriminação da legislação da receita.
§ 1o - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;
II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;
VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320/1964;
VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;
VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
X – programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
Art. 8o - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2019, sua respectiva proposta

orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.
Art. 9o - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observandose o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:
I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:
a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o da Lei Complementar nº 101, de
2000 ;
b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2020 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.
Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta
Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.
Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:
I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado;
Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.
Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das
Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no
8.742 , de 7 de dezembro de 1993;
IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.
§ 1o - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;
III – Associações microrregionais;
IV - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
V – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.
Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do *caput* deste artigo; e,
III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 22 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.
Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
§ 1o - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.
§ 2o - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados, na lei orçamentária, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.
§ 3o - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 4o - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.
§ 5º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como

de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ 6º - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

§ 7o - A criação de elemento de despesa desde que não haja novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por decreto executivo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2020, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2020, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2o do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27. No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração.

Art. 30 - O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º Na estimativa de que trata o "*caput*", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria da Fazenda, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art 34 - Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos discriminadas na Lei nº 1342/2018 (Lei Orçamentária Anual) para execução de determinado elemento de despesa, não configurando a abertura de crédito adicional, nos termos da Consulta nº 958.027 , do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2019, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48 - A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Na abertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia específica autorização legislativa, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de Julho de 2019

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ACCC8D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 021/2019
Pregão Presencial n° 014/2019

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de Novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento – material hospitalar, as seguintes empresas:

ACI CÓMERCIO EIRELI
CNPJ: 71.208.094/0001-37
VALOR: R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49
VALOR: R$ 10.980,00 (Dez mil e novecentos e oitenta reais).

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67
VALOR: R$ 9.950,00 (Nove mil e novecentos e cinqüenta reais).

HEALTH SANTA LUZIA LTDA- EPP
CNPJ: 27.602.134/0001-39
VALOR: R$ 5.646,00 (Cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 90.909.631/0001-10
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 03 de julho de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7EB5DFB1

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 029/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 052/2019
Pregão Presencial n° 036/2019
Registro de Preço n° 029/2019

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de Novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura:

CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA –ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
VALOR: R$ 10.779,00 (Dez mil e setecentos e setenta e nove reais).

CASA DO SONO LTDA – EPP
CNPJ: 66.468.364/0001-09
VALOR: R$ 3.323,00 (Três mil e trezentos e vinte e três reais).

INFONEW INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 16.779.286/0001-95
VALOR: R$ 8.992,00 (Oito mil e novecentos e noventa e dois reais).

INFORMÁTICA CENTRAL LTDA-ME
CNPJ: 10.902.463/0001-00
VALOR: R$820,00 (Oitocentos e vinte reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 03 de julho de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:288CD643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 095/2019.

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal identificado como "São João de Deus - 3ª Seção" e aprovação do respectivo projeto de parcelamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXI do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e considerando:

I - que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme inciso I, do 14, art. 28 e art. 30 da citada lei;

II - o disposto na Lei Complementar Municipal nº 94, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a regularização fundiária no município de Ribeirão das Neves e institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária;

III - a Meta de Regularização Fundiária do "Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) - Projeto de Recuperação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Ribeirão das Areias", na região de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves, que inclui a área referente ao núcleo urbano identificado como "São João de Deus - 3ª Seção";

IV - a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e na Lei Complementar Municipal nº 94, de 30 de dezembro de 2010, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como "São João de Deus - 3ª Seção", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (Reurb-S), conforme Processo Administrativo nº 00491/2018;

V - o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como "São João de Deus - 3ª Seção" e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado "São João de Deus - 3ª Seção", objeto do Processo Administrativo nº 00491/2018, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 94, de 30 de dezembro de 2010, parte da Meta de Regularização Fundiária do "Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) - Projeto de Recuperação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Ribeirão das Areias", na região de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal denominado "São João de Deus - 3ª Seção", objeto do Processo Administrativo nº 00491/2018, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto urbanístico respectivos,fica aprovado o loteamento denominado "São João de Deus - 3ª Seção", localizado em terreno urbano objeto de demarcação urbanística, situado no bairro

São João de Deus, distrito de Justinópolis, neste município, conforme matrícula nº 48.464 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º O loteamento São João de Deus - 3ª Seção, aprovado por este Decreto conforme planta de parcelamento e memorial descritivo respectivos, apresenta área total de 24.071,11m² (vinte e quatro mil e setenta e um metros quadrados e onze centímetros quadrados), distribuídos da seguinte forma:

I - Áreas particulares, constituídas por 68 lotes, totalizando 18.023,48m² (dezoito mil e vinte e três metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), sendo:

a) Quadra 19 com lotes 01 a 25;

b) Quadra 20 com lotes 01 a 17;

c) Quadra 21 com lotes 01 a 10;

d) Quadra 22 com lotes 01 a 16;

e) Área remanescente com 2.243,79m² (dois mil, duzentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados).

II - Áreas públicas, totalizando 3.853,73m² (três mil, oitocentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados), referente ao sistema viário aprovado.

Art. 5º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado "São João de Deus - 3ª Seção" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 6º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ou outro ins trumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:737D004A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 096/2019.

Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do assentamento identificado como "Vila Braúnas", no âmbito do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXI do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e considerando:

I - que a Lei Federal nº 11.977,de 7 de julho de 2009, estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município para promover a regularização fundiária de assentamentos irregulares, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, bem como aprovar e submeter a registro o projeto de parcelamento decorrente do projeto de regularização fundiária, conforme arts. 50, 53 e 58 da citada lei;

II - o disposto na Lei Complementar Municipal nº 94, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a regularização fundiária no município de Ribeirão das Neves e institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária;

III - a Meta de Regularização Fundiária do "Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) - Projeto de Recuperação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Ribeirão das Areias", na região de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves, que inclui a área referente ao assentamento identificado como "Vila Braúnas";

IV - a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e na Lei Complementar Municipal nº 94, de 30 de dezembro de 2010, para regularização fundiária do assentamento identificado como "Vila Braúnas", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária, conforme Processo Administrativo nº 07915/2016;

V - que o procedimento de regularização fundiária em questão foi iniciado ainda na vigência dos arts. 46 a 71-A da Lei Federal nº 11.977/2009 e dos arts. 288-A a 288-G da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e que, portanto, cabe ao Município decidir pela aplicação destas normas aos processos administrativos já iniciados quando da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, conforme expressamente previsto no art. 75 desta última lei referida;

VI - a conveniência de que a conclusão, aprovação e registro do referido projeto de regularização, e do projeto de parcelamento dele decorrente, sejam efetivados nos moldes previstos nos arts. 46 a 71-A da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e dos arts. 288-A a 288-G da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a fim de convalidar e aproveitar os atos e procedimentos administrativos já efetivados com base nestas normas; e

VII - o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para aprovação do projeto de regularização fundiária do assentamento identificado como "Vila Braúnas" e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social do assentamento denominado "Vila Braúnas", objeto do Processo Administrativo nº 07915/2016, realizado conforme procedimentos previstos nos arts. 46 a 71-A da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e previsão contida no artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 94, de 30 de d ezembro de 2010, parte da Meta de Regularização Fundiária do "Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) - Projeto de Recuperação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Ribeirão das Areias", na região de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto de parcelamento dele decorrente referente ao assentamento denominado "Vila Braúnas", objeto do Processo Administrativo nº 07915/2016, nos termos do artigo 53, caput e §1º, da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto de parcelamento respectivos, fica aprovado o loteamento denominado "Vila Braúnas", localizado em terreno urbano objeto de demarcação urbanística, situado no bairro Urca, distrito de Justinópolis, neste município, conforme matrícula nº 45.493 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º O loteamento Vila Braúnas, aprovado por este Decreto conforme planta de parcelamento e memorial descritivo respectivos, apresenta área total de 51.633,10m² (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e três metros quadrados e dez centímetros quadrados), distribuídos da seguinte forma:

I - Áreas particulares, constituídas por 560 (quinhentos e sessenta) lotes, totalizando 44.774,71m² (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), sendo:

a) Quadra 01 com 26 lotes;

b) Quadra 02 com 63 lotes;

c) Quadra 03 com 31 lotes;

d) Quadra 04 com 35 lotes;

e) Quadra 05 com 46 lotes;

f) Quadra 06 com 49 lotes;

g) Quadra 07 com 41 lotes;

h) Quadra 08 com 24 lotes;

i) Quadra 09 com 18 lotes;

j) Quadra 10 com 44 lotes;

k) Quadra 11 com 11 lotes;

l) Quadra 12 com 22 lotes;

m) Quadra 13 com 76 lotes;

n) Quadra 14 com 30 lotes;

o) Quadra 15 com 44 lotes.

II - Áreas públicas, totalizando 6.938,31m² (seis mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), sendo:

a) 6.820,71m² referente ao sistema viário aprovado;

b) 37,68m² referente à Praça 1;

c) 79,92m² referente à Praça 2.

Art. 5º Fica autorizado o encaminhamento do projeto de regularização fundiária e do projeto de parcelamento, aprovados neste Decreto para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 65 e seguintes da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 6º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos respectivos títulos, conforme legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5FAC161E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 097/2019.

Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do assentamento identificado como "Elizabeth - 2ª Seção", no âmbito do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXI do artigo 95 da Lei Orgânica d o Município e considerando:

I - que a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município para promover a regularização fundiária de assentamentos irregulares, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, bem como aprovar e submeter a registro o projeto de parcelamento decorrente do projeto de regularização fundiária, conforme arts. 50, 53 e 58 da citada lei;

II - o disposto na Lei Complementar Municipal nº 94, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a regularização fundiária no município de Ribeirão das Neves e institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária;

III - a Meta de Regularização Fundiária do "Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) - Projeto de Recuperação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Ribeirão das Areias", na região de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves, que inclui a área referente ao assentamento identificado como "Elizabeth - 2ª Seção";

IV - a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e na Lei Complementar Municipal nº 94, de 30 de dezembro de 2010, para regularização fundiária do assentamento identificado como "Elizabeth - 2ª Seção", caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária, conforme Processo Administrativo nº 08355/2016;

V - que o procedimento de regularização fundiária em questão foi iniciado ainda na vigência dos arts. 46 a 71-A da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e dos arts. 288-A a 288-G da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e que, portanto, cabe ao Município decidir pela aplicação dessas normas aos processos administrativos já iniciados quando da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, conforme expressamente previsto no art. 75 desta última lei referida;

VI - a conveniência de que a conclusão, aprovação e registro do referido projeto de regularização, e do projeto de parcelamento dele decorrente, sejam efetivados nos moldes previstos nos arts. 46 a 71-A da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e dos arts. 288-A a 288-G da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a fim de convalidar e aproveitar os atos e procedimentos administrativos já efetivados com base nestas normas; e

VII - o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para aprovação do projeto de regularização fundiária do assentamento identificado como "Elizabeth - 2ª Seção" e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social do assentamento denominado "Elizabeth - 2ª Seção", objeto do Processo Administrativo nº 08355/2016, realizado conforme procedimentos previstos nos arts. 46 a 71-A da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e previsão contida no artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária, instituído pela

Lei Complementar Municipal nº 94, de 30 de de zembro de 2010, parte da Meta de Regularização Fundiária do "Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) - Projeto de Recuperação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Ribeirão das Areias", na região de Justinópolis, município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária e o projeto de parcelamento dele decorrente referente ao assentamento denominado "Elizabeth - 2ª Seção", objeto do Processo Administrativo nº 08355/2016, nos termos do artigo 53, caput e §1º, da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do projeto de parcelamento respectivos, fica aprovado o loteamento denominado "Elizabeth - 2ª Seção", localizado em terreno urbano objeto de demarcação urbanística, situado no bairro Elizabeth, distrito de Justinópolis, neste município, conforme matrícula nº 46.484 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º O loteamento Elizabeth - 2ª Seção, aprovado por este Decreto conforme planta de parcelamento e memorial descritivo respectivos, apresenta área total de 164.170,41m² (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), distribuídos da seguinte forma:

I - Áreas particulares, constituídas por 680 (seiscentos e oitenta) lotes, totalizando 138.984,22m² (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados), sendo:

a) Quadra 06 com 14 lotes;

b) Quadra 07 com 25 lotes;

c) Quadra 08 com 41 lotes;

d) Quadra 09 com 20 lotes;

e) Quadra 10 com 22 lotes;

f) Quadra 11 com 21 lotes;

g) Quadra 12 com 26 lotes;

h) Quadra 13 com 122 lotes;

i) Quadra 14 com 50 lotes;

j) Quadra 15 com 51 lotes;

k) Quadra 16 com 42 lotes;

l) Quadra 17 com 36 lotes;

m) Quadra 18 com 34 lotes;

n) Quadra 19 com 58 lotes;

o) Quadra 20 com 34 lotes;

p) Quadra 21 com 49 lotes;

q) Quadra 22 com 35 lotes.

II - Áreas públicas, totalizando 25.186,19m² (vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis metros quadrados e dezenove centímetros quadrados), referente ao sistema viário aprovado.

Art. 5º Fica autorizado o encaminhamento do projeto de regularização fundiária e do projeto de parcelamento, aprovados neste Decreto para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 65 e seguintes da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 6º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos respectivos títulos, conforme legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9F5B660C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.020/2019.

Dispõe sobre a denominação de Praça localizada no Bairro Fazenda Castro, nesse Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA DA NASCENTE** a Praça localizada entre a Avenida Canaã e a Rua Maravilhas, no Bairro Fazenda Castro, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Julho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:93AA3785

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.021/2019.

Dispõe sobre denominação de Praça.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a praça situada entre a Rua Aimorés com a Rua Santa Maria do Suaçuí, como **PRAÇA JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA,** no Bairro Jardim Alvorada, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Julho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:15468111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 029/2019.

Nomeia membros para composição de Comissão Especial para apurar danos ao erário na prestação de contas do melhoramento de vias públicas e pavimentação de vias urbanas sem o ressarcimento de saldo remanescente, referente aos Convênios SETOP, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VII, e art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, nos termos do que preceitua a Lei Delegada nº 002, de 14 de junho de 2017, e considerando:

I - manifestação da Controladoria-Geral do Município, através do Memorando nº 249/2019, dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

II - manifestação da Secretaria Municipal de Obras, através do Memorando nº 167/2019, em resposta ao Memorando 249/2019.

III - manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando nº 694/2019, em resposta ao Memorando 249/2019.

IV - manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 282/2019, em resposta ao Memorando 249/2019;

V - irregularidades apontadas nos Convênios nº 625/2007, 714/2008, 793/2008 e 258/2009 - SETOP - Melhoramento de vias públicas e 30.042/2007 - SETOP/DER - Pavimentação de vias urbanas da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP, quanto à prestação de contas sem o ressarcimento de saldo remanescente referente à devolução de contrapartida;

VI - a necessidade de realização de um controle preventivo, concomitante e posterior dos atos e fatos da Administração Pública Municipal, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município e Ribeirão das Neves;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para composição de Comissão Especial, com o objetivo de apurar as irregularidades indicadas, a identificação dos responsáveis e qualificação do dano ao erário municipal, na ocorrência dos fatos abaixo:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - falta de comprovação de aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

III - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos servidores, pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município, abaixo relacionados:

I - Eugênia Vieira Saroá Silva, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

II - Liliane Shirlei Costa, da Secretaria Municipal de Fazenda;

III - Paulo Henrique Frank Mafia, da Secretaria Municipal de Obras.

§ 1º O presidente da Comissão será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão na primeira reunião designada para início dos trabalhos.

§ 2º Os integrantes da Comissão Especial ficarão, administrativamente, subordinados ao Secretário Municipal de Obras.

Art. 3º A Comissão, ora instituída, fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a realização do objetivo, de que trata o art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Pública Municipal e serviços técnicos que julgar necessários.

Art. 4º Compete à Comissão a formalização, a instrução do procedimento e a elaboração de relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado para a Controladoria-Geral do Município, que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.

Art. 5º A Comissão Especial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa.

Art. 6° A participação como membro da Comissão Especial é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração qualquer espécie.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AEF6E7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 030/2019.

Nomeia membros para composição de Comissão Especial para apurar danos ao erário, referente à prestação de contas do Convênio celebrado com o Programa Poupança Jovem, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VII, e art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, nos termos do que preceitua a Lei Delegada nº 002, de 14 de junho de 2017, e considerando:

I - manifestação da Controladoria-Geral do Município, através do Memorando nº 252/2019, dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

II - manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do Memorando nº 176/2019, em resposta ao Memorando 252/2019.

III - manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando nº 694/2019, em resposta ao Memorando 252/2019.

IV - manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 334/2019, em resposta ao Memorando 252/2019;

V - irregularidades apontadas no Convênio SEDESE nº 852/2009, referente à prestação de contas do Programa Poupança Jovem;

VI - a necessidade de realização de um controle preventivo, concomitante e posterior dos atos e fatos da Administração Pública Municipal, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município e Ribeirão das Neves;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para composição de Comissão Especial, com o objetivo de apurar as irregularidades indicadas, a identificação dos responsáveis e qualificação do dano ao erário municipal, na ocorrência dos fatos abaixo:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - falta de comprovação de aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

III - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos servidores, pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município, abaixo relacionados:

I - Eugênia Vieira Saroá Silva, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

II - Liliane Shirlei Costa, da Secretaria Municipal de Fazenda;

III - Eduardo do Carmo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§ 1º O presidente da Comissão será escolhido pelos próprios integrantes da Com issão na primeira reunião designada para início dos trabalhos.

§ 2º Os integrantes da Comissão Especial ficarão, administrativamente, subordinados ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 3º A Comissão, ora instituída, fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a realização do objetivo, de que trata o art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Pública Municipal e serviços técnicos que julgar necessários.

Art. 4º Compete à Comissão a formalização, a instrução do procedimento e a elaboração de relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado para a Controladoria-Geral do Município, que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.

Art. 5º A Comissão Especial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa.

Art. 6° A participação como membro da Comissão Especial é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração qualquer espécie.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:195603C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 031/2019.

Nomeia membros para composição de Comissão Especial para apurar danos ao erário, referente à prestação de contas do Convênio do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VII, e art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, nos termos do que preceitua a Lei Delegada nº 002, de 14 de junho de 2017, e considerando:

I - manifestação da Controladoria-Geral do Município, através do Memorando nº 250/2019, dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

II - manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do Memorando nº 177/2019, em resposta ao Memorando 250/2019.

III - manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando nº 694/2019, em resposta ao Memorando 250/2019.

IV - manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 286/2019, em resposta ao Memorando 250/2019;

V - irregularidades apontadas no Convênio MDS/UNIÃO nº 47/2009, referente à prestação de contas, sem a devolução do ressarcimento de saldo, referente ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;

VI - a necessidade de realização de um controle preventivo, concomitante e posterior dos atos e fatos da Administração Pública Municipal, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município e Ribeirão das Neves;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para composição de Comissão Especial, com o objetivo de apurar as irregularidades indicadas, a identificação dos responsáveis e qualificação do dano ao erário municipal, na ocorrência dos fatos abaixo:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - falta de comprovação de aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

III - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos servidores, do quadro efetivo, abaixo relacionados:

I - Eugênia Vieira Saroá Silva, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

II - Eduardo do Carmo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

III - Viviane Martins de Oliveira, da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º O presidente da Comissão será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão na primeira reunião designada para início dos trabalhos.

§ 2º Os integrantes da Comissão Especial ficarão, administrativamente, subordinados ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 3º A Comissão, ora instituída, fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a realização do objetivo, de que trata o art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Pública Municipal e serviços técnicos que julgar necessários.

Art. 4º Compete à Comissão a formalização, a instrução do procedimento e a elaboração de relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado para a Controladoria-Geral do Município, que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.

Art. 5º A Comissão Especial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa.

Art. 6° A participação como membro da Comissão Especial é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração qualquer espécie.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7D3B292D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB.N°027/2019.

Dispõe sobre nomeação de membros para composição da Comissão Especial de estudo e revisão da Lei Municipal n°3.649/2014, que *"Define critérios de escolha, mediante consulta à comunidade escolar das escolas municipais, para nomeação de diretores e vice-diretores da rede de ensino do Município de Ribeirão das Neves".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° Constituir Comissão Especial destinada ao estudo e revisão da Lei Municipal n°3.649/2014.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros titulares para composição da Comissão Especial:

Nome	Representatividade
•Ana Flávia Esteves da Silva	Corregedoria Geral do município
•Patrícia de Oliveira Santos	Diretor de Estabelecimento de Ensino
•Ronaldo da Silva Vieira	Diretor de Estabelecimento de Ensino
•Simone Elina de Paula	Secretaria Municipal de Educação
•Paula Peixoto Guimarães	Secretaria Municipal de Educação
•Vanderléia Costa Silva	Secretaria Municipal de Educação
•Kátia Aparecida Felismino	SindUte - Subsede de Ribeirão das Neves

Art. 3° Compete a Comissão Especial de estudo e revisão da Lei Municipal n°3.649/2014 as seguintes atribuições:

I - realizar estudos para revisão da Lei Municipal n°3.649/2014;

II - confeccionar projeto de lei com as alterações propostas e revisadas;

III - coordenar, operacionalizar, monitorar e deliberar todos os atos administrativos necessários à confecção do projeto de lei.

Art. 4° Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretária Municipal de Educação.

Art. 5° A Comissão Especial de estudo e revisão da Lei Municipal 3.649/2014 somente poderá exercer qualquer uma das atribuições descritas no art. 2º desta Potraria com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um, do total de seus membros.

Art. 6° Aos membros da Comissão não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções decorrentes da nomeação, vedada à percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:495B4BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COPLAN, no uso de suas atribuições, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada para participarem da **4ª Reunião Ordinária 2019**, que será realizada no **dia 10/07/2019, quarta-feira, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Governo situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:02F964AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Cláudio Renato Barcelos - MEI.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 62 (sessenta e dois) dias contados a partir do dia 30/06/2019, acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 8.222,56 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Data da assinatura: 28/06/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:A842EACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 35/2019

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **09h00min** (nove horas) do dia **16 de julho de 2019**, na Praça Senhora da Piedade, 36, em Rio Espera/MG, em seção pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 35/2019, MELHOR OFERTA GLOBAL,** destinada à Concessão de uso de espaço público referente à praça de alimentação e barracas instaladas no local da Exposição, durante as festividades da "Festa do Rio Esperense 2019"". O instrumento convocatório completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3573-1254.

Rio Espera, 03 de julho de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:3DDF1AB2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 78/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 78/2019, Processo Licitatório 38/2019, Inexigibilidade 01/2019. Objeto: prestação de serviços para disponibilizar o show musical da **BANDA RASTA CHINELA** para o Evento "Festa do Rio Esperense 2019" no Município de Rio Espera/MG, no dia 26 de julho de 2019. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Vigência: 06/06/2019 a 31/08/2019. Data da assinatura: 06/06/2019.

SANTOS E MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Contratado

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:6BA7FA97

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 79/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 79/2019, Processo Licitatório 39/2019, Inexigibilidade 02/2019. Objeto: Prestação de serviços para disponibilizar o show musical da banda LEGIÃO V para o Evento "Festa do Rio Esperense 2019" no Município de Rio Espera/MG, no dia 28 de julho de 2019. Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) Vigência: 07/06/2019 a 31/08/2019. Data da assinatura: 07/06/2019.

Contratado
DIEGO DA SILVA AQUINO 095524313600.

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:50C77B9C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 80/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 80/2019, Processo Licitatório 40/2019, Inexigibilidade 03/2019. Objeto: Prestação de serviços para disponibilizar o show musical da dupla **RENAN E RAFAEL** para o Evento "Festa do Rio Esperense 2019" no Município de Rio Espera/MG, no dia 27 de julho de 2019. Valor: R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) Vigência: 07/06/2019 a 31/08/2019. Data da assinatura: 07/06/2019.

LILIAN YORK DE PAULA SILVA- EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.
Contratado

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:9E973B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº. 007/2017, que entre si, celebram o Município de Rodeiro e CLINICA SAMED SERVIÇOS MEDCIOS DE UBÁ LTDA- EPP, nos termos abaixo:
A Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF nº 699.499.136-91, residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG e CLINICA SAMED SERVIÇOS MEDCIOS DE UBÁ LTDA- EPP, inscrita no CNPJ 02.242.957/0001-70, com sede a Rua Santo Antônio, 44, Centro, Ubá – MG, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Natalia Maria Leandro Fernandes Cabral, portadora do CPF 061.964.006-57, CRM 53.360, doravante denominada simplesmente Contratado, celebram o presente Termo de rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2017 e respectivos aditivos, oriundos do processo licitatório nº. 072/2016, Pregão Presencial nº. 046/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2017, e respectivos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 10 de Junho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

NATALIA MARIA LEANDRO FERNANDES CABRAL
Clinica Samed Serviços Medcios de Ubá LTDA- EPP

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:109BCF0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PROCESSO LICITATÓRIO 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 REGISTRO DE PREÇO 023/2019

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE DIVERSOS ITENS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE DE MERENDA; DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA; CESTA BÁSICA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS CARENTES; AQUISIÇÃO ESTIMADA DE LEITE DE CAIXINHA, DESTINADO ÀS CRIANÇAS DESNUTRIDAS E CARENTES DO MUNICÍPIO (PROGRAMA VIVA LEITE CRIANÇA) E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Considerando que a Empresa **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 32.625.874/0001-20**, confirmou a possibilidade de fornecimento do item 9 Código 384176 Descrição: "Água sanitária - líquida, incolor, desinfetante de roupas, pias, banheiros e alimentos, a base de hipoclorito de sódio com no mínimo 2% de cloro ativo, tampa lacrada; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto; caixa com 12 unidades de 1 litro". com o preço ofertado no certame no valor de R$ 18,75 (Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos); fica solicitada amostra do produto supra citado, conforme termo de referência do Edital, em até 24 Horas.

Será desclassificada, caso a empresa licitante não apresente a amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea, conforme item 8.2, do Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Rodeiro, 03 de Julho de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:644C8D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE SESSÃO PUBLICA TOMADA DE PREÇOS 002/2019

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBER E JULGAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 002/2019 – CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS EMPRESAS OU PESSOA FÍSICAS, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E/OU AÇÕES COMPLEMENTARES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aos 03 dias do mês de julho de 2019, às 09 h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2019, a Sra. Edileuza Miranda Jardim – Presidente, o Sr. Valdir Ferreira de Miranda – Secretário da CPL e Richard Ronny Araujo Oliveira – Membro da CPL, com a finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto (CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS EMPRESAS OU PESSOA FÍSICAS, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E/OU AÇÕES COMPLEMENTARES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO) da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 002/2019. A Sra. Presidente fez a abertura da reunião, fazendo esclarecimentos quanto ao edital de convocação e informando que o extrato do mesmo foi publicado no jornal Hoje em Dia edição do dia 18 de junho de 2019, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais-IOF edição do dia 18/06/2019, Diário Oficial da União -DOU edição do dia 18/06/2019 , publicado no quadro de avisos da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição do dia 18/06/2019. Informou ainda que apenas 01(uma) empresa (Siqueira e Custódio Serviços Médicos Ltda) fez o cadastramento conforme a Clausula 6.2 do edital de convocação.
E, nesta data (03/07/2019), a empresa Siqueira e Custódio Serviços Médicos Ltda, através de seu representante legal o Sr. Marcelo Souza Custódio apresentou envelopes lacrados de documentação e proposta, momento que foi devidamente credenciado para representar a empresa no certame. A CPL deu continuidade ao certame conferindo (rubricando) os envelopes de documentação e proposta comercial, imediatamente a CPL abriu o envelope de documentos para habilitação, conferiu toda documentação, conferiu a autenticidade via internet, e rubricado por todos os presentes, constatou a **HABILITAÇÃO** da empresa SIQUEIRA E CUSTÓDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
A CPL cientificou os presentes quanto da decisão sobre a classificação na fase de HABILITAÇAO. Não havendo questionamentos contrários a esta fase de habilitação, e considerando que todos os interessados encontram-se presentes, e o representante da empresa o Sr. Marcelo Souza Custódio renuncia ao prazo recursal da habilitação, a CPL deu continuidade ao certame fazendo a abertura do envelope da proposta comercial, que após conferida será rubricada por todos os presentes. Constatou que os preços constante na proposta comercial esta em conformidade com os preços praticados pelo mercado, órgão oficiais e compatíveis com o orçamento da Prefeitura, que apresentou o seguinte valor global: SIQUEIRA E CUSTÓDIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA: R$144.000,00(Cento e quarenta e quatro mil reais) pelo período de 12 meses, ficando assim como **VENCEDORA**. Considerando que a empresa SIQUEIRA E CUSTÓDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, é a única interessada no certame e seu representante encontra-se presente, a Presidente da CPL cientificou do direito do prazo recursal, porém o mesmo renunciou o prazo recursal quanto a fase de julgamento das propostas.
Diante dos fatos a CPL sugere pela adjudicação à empresa Vencedora e homologação desta licitação mediante parecer jurídico.
Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Edileuza Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, e posteriormente (dentro dos prazos previstos na Lei de Licitações de nº 8.666/93 com suas alterações) encaminhada ao Senhor Prefeito para que tome as decisões que lhe melhor convier.

Rubelita/MG, 03 de junho de 2019.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA
Secr. da CPL

RICHARD RONNY ARAÚJO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CC2FF88B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE 004/2019

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de show musical para apresentação na 5ª Cavalgada do Rodeadouro, a realizar-se no dia 07 de julho de 2019, a ser pago em favor do Sr. Aquinaldo Pereira de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 067.189.846-98, no valor de R$720,00 (Setecentos e vinte reais) pelo show de "Pancadão W.A", com duração de 02 horas.

Rubelita/MG, 03/07/2019

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:AA4CD9F3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o CANCELAMENTO do Evento "III Arraial Cultural de Rubelita" que seria realizado no dia 29/06/2019, por motivo de falecimento da Ex. Prefeita e mãe do atual Prefeito, a Sra. Maria do Divino Alves Miranda. A infraestrutura e shows contratados para tal evento, serão utilizados para a realização do evento "Noite Cultural" que acontecerá no dia 24/08/2019.

Rubelita/MG, 03/07/2019

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9DD3F168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/19

Processo Licitatório n.º 135/2019
Contrato n.º: 092/19
Contratada: KODALA CONSULTORIA LTDA
Objeto: Prestação de serviço de Consultoria para a elaboração do Mapeamento Produtivo Econômico do Município de Santa Bárbara.
Prazo: 01/07/2019 a 01/01/2020.
Valor Estimado: R$ 33.200,00
Data de assinatura: 01/07/2019

Santa Bárbara, 03/07/2019

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:015A1D9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº009/2019 - TP 04/19

Às 15 horas do dia 03 de julho de 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para divulgar o resultado da licitação Tomada de Preços 004/19, Processo n° 112/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços de engenharia de execução de obra civil de urbanização e revitalização da Praça de Entorno do Conjunto Ferroviário de Santa Bárbara/MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Urbanismo, **a Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar habilitadas as seguintes empresas:

	Nome Empresarial
1	AGCO Construções Eireli - ME
2	Bertran Engenharia e Comércio Eireli - EPP
3	Construtora Fanag Ltda - ME
4	Construtora Ferreira Júnior Ltda - EPP
5	JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME
6	R&E Construções e Edificações Eireli - ME

II – Declarar inabilitada as empresas citadas abaixo devido aos seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
GD Horizonte Ltda - ME	• Apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício fora do último exercício social, descumprindo a alínea *b* do item III.1.4 do edital. Dessa forma, as informações apresentadas nas alíneas *c* e *d* do mesmo item estão em desconformidade com o edital. • A licitante não apresentou atestado de capacidade técnica abrangendo a execução de muro de contenção, logo, a licitante descumpriu o item III.1.3 – Qualificação Técnica, alínea "d" do edital.
Diminas Construções Eireli - EPP	• Apresentou o Certificado de Registro cadastral (CRC), alínea *a* do item III.1.5 do edital, datado de 17/06, sendo que o preâmbulo do edital delimitava até o dia 12/06/2019.
Construtora Luta Ltda - EPP	• A licitante apresentou Certidão de Acervo Técnico (Pasta 04, páginas 1009 e 1010) em que consta profissional distinto do Responsável Técnico apresentado pela empresa. A referida certidão apresenta o profissional Mangester Alves Pinto, ao passo que o profissional indicado como responsável técnico pela empresa é o profissional Geraldo Bicalho Teixeira Filho (pasta 04, página 1005). Logo, diante da não apresentação da Certidão de Acervo Técnico, a licitante descumpriu o item III.1.3 – Qualificação Técnica, alínea "d" do edital.

Fica registrado nessa ata que a empresa GD Horizonte Ltda – ME seria habilitada com restrição, por apresentar a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da empresa, alínea d do item III.1.2 do edital vencida e teria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar essa situação nos termos do §1o Artigo 43 da Lei Complementar n.º 147/2014. Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2019.

_____
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:CF691725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA-MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, o resultado do pregão presencial n° 003/2019. Objeto: **contratação de empresa especializada em implantação, conversão/migração dos dados existentes, locação, manutenção e suporte de softwares em ambiente web de gestão pública municipal, bem como o treinamento de funcionários na utilização dos sistemas locados, devendo os mesmos, atender as seguintes áreas: gestão contábil; gestão de pessoal, folha de pagamento; tesouraria; patrimônio; gestão de suprimentos; controle interno; legislativo, controle de protocolo e portal da transparência, consoante especificações constantes do edital do certame e seus anexos**. Após negociação a Pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor do licitante vencedor: **TAYLOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 33.238.406/0001-66, representada por Rafael Silva Gonçalves, CPF 064.733.616-26, com o valor total de R$ 20.765,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8CFE4142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 062/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 062/2019. DATA DA ABERTURA: 19 de julho de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à Aquisição de veículos automotor terrestre, zero km, para estruturação da rede de serviços de saúde do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 04 dias do mês de Julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:AEFFF86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Aosvinte e oito dias do mês de junho dedois mil edezenove, às 14hs30min no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, analisando a documentação apresentada pelo licitante GILSON L. LACERDA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.435.932, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 283.568.026-87, para Contratação de serviços gráficos destinados para atender as atividades da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, observando o que dispõe o Art. 23 c/c Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor total de R$ 16.101,00 (Dezesseis mil e cento e um reais).
A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação do proponente em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em detrimento da documentação relacionada a pessoa jurídica, nos termos estabelecidos no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e constata que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.
Estando nos termos do Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
O Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, foi alterado pelo Decreto Federal nº DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que assim estabelece:
Art. 1º Os valores estabelecidos nosincisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, nos termos do Artigo 24, II c/c Art. 23 da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro,28 de junho de 2.019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS	
Presidente	
ALTIVO CARLOS PIRES	***MARCELO DE SOUZA DE MATOS***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DBD93235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, tendo em vista a proposta do licitante GILSON L. LACERDA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, brasileiro, empresário, portador

da Cédula de Identidade nº MG-1.435.932, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 283.568.026-87, no valor total de R$ 16.101,00 (Dezesseis mil e cento e um reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos destinados para atender as atividades da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 28 de junho de 2.019.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de julho de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B8A774BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta do licitante GILSON L. LACERDA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.435.932, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 283.568.026-87, no valor total de R$ 16.101,00 (Dezesseis mil e cento e um reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos destinados para atender as atividades da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 28 de junho de 2.019, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de julho de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A0850BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é A contratação de serviços gráficos destinados para atender as atividades da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a proposta do licitante GILSON L. LACERDA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.435.932, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 283.568.026-87, no valor total de R$ 16.101,00 (Dezesseis mil e cento e um reais).

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de julho de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E4C96B67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03101/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03101/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
DATA: 02 de julho de 2.019.
OBJETO: Contratação de serviços gráficos destinados para atender as atividades da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro.
CONTRATADA: GILSON L. LACERDA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Gilson Luiz Lacerda Ribeiro, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.435.932, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 283.568.026-87.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 16.101,00 (Dezesseis mil e cento e um reais)
PRAZO DO CONTRATO: 90 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.007.001.10.301.2074.3.3.90.30.00;
02.007.001.10.301.2079.3.3.90.30.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de julho de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2DE06524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

PROCESSO: 81/2018

MODALIDADE: Pregão nº 65/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Petromonte Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 04 (óleo diesel s 10) passa a ser de R$3,679 a partir de 22 de junho de 2019.

Santo Antônio do Monte, 21 de junho de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:294B95B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 001/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018 – Registro de Preços

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual nº 611233710.00-40, neste ato representada por **Claudevan Almeida Rocha,** portador do CPF 840.018.366-53 e RG M-6.315.388, residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, a seguir denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente **termo aditivo para supressão de valor,** nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera o valor inicial do item 001 (gasolina comum C automotiva) constante no contrato nº 002/2019 em virtude da redução do preço praticado no mercado para fornecimento de combustível, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	Valor Anterior	Valor Atual
001	LT	GASOLINA COMUM C AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 5,09	**R$ 4,99**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Junho de 2019.

Município De São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Contratante

CEVAN Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF Nº 840.018.366-53
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:
_____
Nome:

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:F942FE16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA.

Processo Licitatório nº 001/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018 – Registro de Preços

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA**, localizado na Rua Montes Claros, n° 672 C – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 01.273.485/0001-50 e Inscrição Estadual nº Inscrição Estadual sob nº 611974739.00-61, neste ato representado por Lindolfo Almeida Filho portador do CPF nº 205.949.416-87 e RG nº M – 532.232, residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco a seguir denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente **termo aditivo para supressão de valor,** nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera o valor inicial dos itens 002 e 003 constante no contrato nº 003/2019 em virtude da redução do preço praticado no mercado para fornecimento de combustíveis, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Anterior	VALOR Atual
002	LT	ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANP.	R$ 3,84	**R$ 3,769**
003	LT	OLEO DIESEL S-10	R$ 4,03	**R$ 3,979**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de Julho de 2019.

Município De São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Contratante

Posto Almeida E Freitas LTDA
LINDOLFO ALMEIDA FILHO
CPF Nº 205.949.416-87
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:
_____
Nome:

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:C9D435F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 024/2019 na Modalidade **Pregão Presencial nº 012/2019.** Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, a serem destinados à Atenção Primária em Saúde com Recurso Oriundo do Ministério da Saúde/FNS – Proposta nº 13512.168000/1160-04. Vencedores: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI/EPP** pelos itens: 011, 018 e 022; **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA/EPP,** pelos itens: 006 e 023; **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/ME,** pelos itens: 001, 002, 004, 008, 012, 013, 016 e 017; **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA/EPP,** pelos itens: 005, 010 e 020; **K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI/EPP** pelo item 003 e o licitante **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA/ME,** pelos itens: 007, 009, 014, 015, 019 e 021.

São Francisco/MG, 02 de Julho de 2019.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:036E3B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 047/2015 do Pregão Presencial nº 004/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço a ser executada de forma contínua para manutenção do sistema de retransmissão dos sinais de Televisão de Vila do Morro e da cidade de São Francisco/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes**.** Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2019,** atendendo excepcional interesse público, sendo este destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de
Obras e Transportes pertencente à Administração Pública Municipal". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **CARLOS JORGE NEPOMUCENO/MEI.**

São Francisco/MG, 03 de Julho de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 114/2015 do Pregão Presencial nº 023/2015. OBJETO: Contratação dos Serviços de INTERNET BANDA LARGA, destinado a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais**.** Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2019,** justifica-se em função dos serviços serem de natureza continuada, atendendo excepcional interesse público, sendo este destinado a suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes pertencentes à Administração Pública Municipal". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADA: **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME.**

São Francisco/MG, 03 de Julho de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:592ADC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 043/2019/Pregão Presencial nº. 032/2019/Registro de Preço nº. 017/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de anel para poço, balustre, calhas, dreno, manilhas, meio fio e mourão alambrado para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 17 de julho de 2019, com início às 8h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 03 de Julho de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:907FBC9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público o Processo de Licitação nº. 044/2019/Pregão Presencial nº. 033/2019, cujo objeto é para a contratação de empresa especializada para fornecimento de alarmes e sensores, sirenes, baterias, cabeamento e o serviço de instalação dos mesmos para manutenção das Secretarias de Administração, Educação e Saúde do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 17 de julho de 2019, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 03 de Julho de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:F0A63E35

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 049/19 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 049 / 2019.

Dispõe sobre o Ato de Aposentadoria de SRA. CIDINEI ALVEZ DE SOUZA OLIVEIRA *e contém outras providências.*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Intimação do Tribunal de Contas, bem como o Parecer Jurídico do Assessor do GLORIAPREV, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria a Servidora SRA. CIDINEI ALVEZ DE SOUZA OLIVEIRA, PROFESSORA, CPF: 530.505.766-34, nos termos do **Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 40, §5º CR/88 e art. 2º da EC 47/05**.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 01 de julho de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:1119EE8F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 053 RETIFICA ATO APOSENTADORIA

DECRETO Nº 053 / 2019.

Dispõe sobre a retificação do Decreto n°. 025/2018, que trata do Ato de Aposentadoria de Hélio Ferreira da Cunha *e contém outras providências.*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Intimação do Tribunal de Contas, bem como o Parecer Jurídico do Assessor do GLORIAPREV, RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Decreto n° 025/2018, que trata do Ato de Aposentadoria do Servidor Sr. Hélio Ferreira da Cunha, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria por Invalidez ao Servidor *SR.* HÉLIO FERREIRA DA CUNHA, brasileiro, motorista, CPF: 454.332.406-49, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c EC 70/2012.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 01 de julho de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:69A484DF

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 04/2019

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos abaixo relacionados, deverão se apresentar ao setor de recursos humanos da prefeitura no dia 04 de julho às 08:00 às 11:00, munidos dos documentos constantes no Item 7.5.1 e subsequentes do Edital.
Betina Marini Campos de Souza Cruz
Cleria Aparecida da Silva Quirato
Cristina Freitas Reis
Deisy portes Bissiate
Everton Mendes Pedrosa
Irlaine das Graças Laviola
Juliana Ramos e Silva
Kívia da Silva Marques Rodrigues
Larissa Motta Macedo Carvalho
Lina Karla Queiroz Santana
Nelson Augusto Macedo Fideles
Pâmela Pereira Pedrosa
Taniele de Souza Andrade
Thamara Márcia de P. P. de Carvalho
Wallace Roney Pereira
Yarley Julio Ferreira

Os candidatos que não comparecerem a essa convocação serão considerados desistentes conforme item 7.3 do Edital, sendo convocados os próximos na lista de classificação.

Publicado por:
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
Código Identificador:B51FF143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 034/2019 – PROCESSO LICITATORIO N° 070/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de medicamentos através da Tabela CMED-Anvisa-PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **17/07/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:07A9BB1F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 035/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019 - REGISTRO PREÇO Nº 022/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para fornecimento de kit cesta básica, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **23/07/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5028479A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 036/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para contratação de empresa ou pessoa física para locação de equipamentos (incluindo operador/motorista), caminhão pipa capacidade mínima de 7000 litros, Rolo compactador liso e rolo pé de carneiro os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades do Município de São Geraldo MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **24/07/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D8016351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 021/2019, cujo objeto é a escolha de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento de equipamentos e material de consumo, destinados à instalação da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, neste Município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Foram declarados vencedores os licitantes DANILO BERTOLDO LIBÓRIO 06626712608 (R$ 5.610,00); MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME (R$ 4.054,00), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:0FC944C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 021/2019, cujo objeto é a escolha de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento de equipamentos e material de consumo, destinados à instalação da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, neste Município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s) DANILO BERTOLDO LIBÓRIO 06626712608 e MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:142FD89B

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 596-2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

OBJETO: Torna Público a **Lei Municipal N.º 596/2019** onde d**ispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências**.

LAVRATURA DO ATO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO: 28 de junho de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: a referida Lei Municipal encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefones para contato (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 28 de junho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:A82D5CE5

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 051/2019

DECRETO N.º 051/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Renata Kele Soares**, brasileira, casada, portadora do RG N.º MG-14.116.011, inscrita no CPF sob o N.º 072.755.216-36, exonerada do Cargo de **Secretária Municipal de Compras e Almoxarifado** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de julho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:B8E78DD2

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 052/2019

DECRETO N.º 052/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Leila Cristina de Melo**, brasileira, solteira, portadora do RG N.º MG-14.379.203, inscrita no CPF sob o N.º 077.397.926-32, nomeada para exercer o Cargo de **Secretária Municipal de Compras e Almoxarifado** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de julho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:F57BB55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 3,64% (TRES VIRGULA SESSENTA E QUATRO POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 35, NO CONTRATO Nº. 049/2019. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$1.123,20 (UM MIL CENTO E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019. VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019. CONTRATADA: LIONICE APARECIDA SILVA BARBOSA 03741864641. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. LIONICE APARECIDA SILVA BARBOSA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:5F7CF650

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 037/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 037/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 037/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADO: ROBSON WEVERTON DIEGO DE OLIVEIRA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2017 , CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PINTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 18/06/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. ROBSON WEVERTON DIEGO DE OLIVEIRA – CONTRATADO.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:13E9DE48

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 010/2019 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 216, DE CÓDIGO 21091.VALOR REAJUSTADO: R$ 0,10. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS). DATA DO ADITIVO: 03/07/2019. CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:9CEB1680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0043/2019

Trata-se de solicitação do contribuinte VALTER JOSÉ SOUZA, do qual requer a baixa dos débitos em seu nome desde 2015, sob o argumento de que o mesmo não encontra-se mais exercendo a função de autônomo.
Diante, da documentação acostada ao presente procedimento, determino a baixa do débitos, desde 2015 conforne disposto no art. 15 da Lei municipal. nº 1.840/2009).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:3B52B899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA BANHO DE GATO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO, NA COMUNIDADE DE VEREDA SALOBRA, NA DATA 13 DE JULHO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezada Senhora,
Em decorrência da desistência das demais bandas credenciadas no processo supracitado, pela ordem de classificação, vimos, através deste, convocar a **BANDA BANHO DE GATO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO, NA COMUNIDADE DE VEREDA SALOBRA, NA DATA 13 DE JULHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e secretário municipal de educação, integrada com o departamento municipal de cultura, esporte, lazer e turismo.

Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 05/12/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A9043E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5391

DECRETO MUNICIPAL Nº 5391

"CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA CARREIRA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.536/18, a qual disciplinou o processo de promoção extraordinária, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 5.359/19, o qual regulamentou os precedimentos necessários quanto a concessão da referida promoção, e tendo em vista o Relatório nº 004/2019, da Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista no art. 5º da mesma lei;

CONSIDERANDO que através do relatório nº 004/2019, a Comissão de Desenvolvimento Funcional opina pelo deferimento do pedido de promoção extraordinária para o nível imediatamente superior da Servidora: **LESLIE DO CARMO MACHADO, matrícula nº 852, Agente Administrativo II**, uma vez que preenche todos os requisitos do Decreto Municipal nº 5.359/2019;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 4.536/18, terá prioridade na tramitação os pedidos de promoção daqueles servidores em vias de se aposentar, devendo a promoção ser realizada no mês anterior em que ocorrer sua aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º – Com fundamento na Lei Municipal nº 4.536/18, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.359/2019 e com supedâneo no Relatório nº 004/2019 da Comissão de Desenvolvimento Funcional, criada através da Portaria Municipal nº 2.377/19, fica concedido a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, o benefício da promoção extraordinária na carreira ao nível imediatamente superior.

Mat.	NOME	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
852	Leslie do Carmo Machado	Agente administrativo II	Agente administrativo III	01/06/19

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante do quadro acima, ou seja: 01/06/2019.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de junho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:54A8D659

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 001/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de reforma geral da Escola Municipal Francisco Daniel e seus anexos, no Distrito de Guardinha, prorrogação iniciando em 03/07/2019 e findando em 02/08/2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado
Marcio G. Silva EIRELI - ME.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 02/07/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F3A06620

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 33/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 033/2019, Processo: 907/2019, Registro de Preços nº 021/2019 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de 303.400 (trezentos e três mil e quatrocentos) litros de gasolina comum, 136.000 (cento e trinta e seis mil) litros de etanol combustível, 364.700 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos) litros de diesel S10, e 140.000 (cento e quarenta mil) litros de diesel S500) destinadas a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 03 de Julho de 2019 a 02 de Julho de 2020. Empresa Registrada: POSTO COOLAPA LTDA-EPP nos itens: **óleo diesel S-500** com valor do litro de R$3,43 (três reais e quarenta e três centavos), totalizando R$ 480.200,00 (Quatrocentos e oitenta mil e duzentos reais), **óleo diesel S-10** com o valor do litro de R$3,43 (três reais e quarenta e três centavos), totalizando R$1.250.921,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil novecentos e vinte e um reais), **gasolina comum** com o valor do litro de R$4,40 (Quatro reais e quarenta centavos), totalizando R$1.334.960,00 (hum milhão trezentos e trinta e quatro mil noceventos e sessenta reais), **etanol** com o valor do litro R$2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando R$380,800,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos reais.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:C94608B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. VITRUVIO MARCONDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM TOMADA DE PREÇO Nº 007/19 torna público que fará realizar no dia 23/07/2019, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a

abertura do Processo Licitatório nº 133/2019, Tomada de Preços nº 007/2019. Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para obra de reforma e ampliação da E. M. Vitruvio Marcondes, na Rua dos Manacás, Bairro Jardim de Santana, Sapucaí Mirim/MG. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 03 de julho de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:0FA4DAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014 DE 02 DE JULHO DE 2019

Portaria N° 14 de 02 de julho de 2019.

Dispõe sobre reintegração de servidor ao serviço público municipal de Sem Peixe.

O Prefeito do Município de Sem Peixe, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando que o servidor Moacir dos Santos Matoso foi condenado a uma pena de 13 anos e 06 meses de reclusão em regime fechado pela prática de crime tipificado no art. 121, §2°, incisos III e IV do Código Penal;

Considerando que a referida pena transitou em julgado em 26 de dezembro de 2012 conforme certidão expedida em 07 de janeiro de 2013 pela Secretaria Judicial do Foro da Comarca de Alvinópolis;

Considerando que nos termos do entendimento pacificado pelo STJ, "a determinação da perda do cargo ou da função pública em razão de condenação criminal, com exceções feitas quanto ao crime de tortura, não é automática, dependendo de fundamentação específica", aduzindo ainda que "nesse sentido, estabelece o art. 92, parágrafo único, do Código Penal, que 'os efeitos de que trata este artigo não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença'.

Considerando a ausência de declaração e de motivação na sentença condenatória quanto a perda de cargo público em desfavor do servidor Moacir dos Santos Machado;

Considerando que nos termos do art. 171, VI, c/c o art. art. 177, XIII, a pena disciplinar de demissão ocorre na hipótese de condenação criminal transitado mediante o prévio e necessário processo administrativo disciplinar conforme art. 187 e ss., todos do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Sem Peixe;

Considerando que segundo certidão expedida pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, não há registro, até a presente data, de instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Moacir do Santos Matoso para fins de apuração e eventual aplicação de penalidade de demissão nos termos do art. 171, VI, c/c o art. art. 177, XIII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sem Peixe;

Considerando a ausência de lei municipal que regule o prazo decadencial no âmbito do processo administrativo do Município de Sem Peixe;

Considerando que nos termos da Súmula do STJ de n° 633, a "Lei 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria";

Considerando a ocorrência de transcurso de prazo quinquenal entre a data de trânsito em julgado da sentença condenatória criminal proferida em desfavor do servidor Moacir dos Santos Matoso e a data do requerimento de reintegração ao serviço público municipal;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sem Peixe, estabelece em seu art. 45 que a reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado;

Considerando que o servidor Moacir do Santos Matoso é servidor público efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS:

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a reintegração do Sr. Moacir dos Santos Matoso ao serviço público do Município de Sem Peixe para o exercício do cargo de provimento efetivo de origem de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Art. 2° Fica determinado ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal que adote as providências administrativas necessárias à reintegração e respectivo exercício do servidor Moacir dos Santos Matoso, inclusive no que concerne a exame médico que ateste eventual capacidade laborativa ou não para o exercício do cargo de provimento efetivo de origem a que se refere o art. 1° desta Portaria.

Art. 3° A decisão administrativa de reintegração do servidor constante desta Portaria é realizada em consonância com toda a fundamentação descrita no preâmbulo desta Portaria sendo vedado, em qualquer caso, qualquer pagamento de remuneração decorrente do afastamento que se deu por responsabilidade única e exclusiva do servidor ora reintegrado.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sem Peixe, 02 de julho de 2019.

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

STJ - AgRg no AREsp 529569-PR, REsp 1227127-PR, AgRg no REsp 1195833-MS, AgRg no REsp 1392559-RN, AgRg no AREsp 564054 / MT, AgRg nos EDcl nos EDcl no AREsp 878026-PR,AgRg nos EDcl no AREsp 726697-MT

REsp 1710157 / RO, RECURSO ESPECIAL 2017/0296097-3

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:29C3AF1D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 039/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 039/2019. Objeto: Prestação de serviço especializado em serviço mecânico de máquinas pesadas nas dependências do município de Sem Peixe, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: **LUCAS JOSE CORDEIRO 05304411609**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.722.875/0001-56, com sede na Rua Coronel Martins Cota, nº 20, Centro. CEP: 35440-000.Valor global: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Sem Peixe, 28 de Junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora do Processo nº039/2019 : Prestação de serviço especializado em serviço mecânico de máquinas pesadas nas dependências do município de Sem Peixe, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: **LUCAS JOSE CORDEIRO 05304411609**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.722.875/0001-56, com sede na Rua Coronel Martins Cota, nº 20, Centro. CEP: 35440-000 Valor global: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Sem Peixe, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:04ADF71F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 039/2019. Objeto: Prestação de serviço especializado em serviço mecânico de máquinas pesadas nas dependências do município de Sem Peixe, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: **LUCAS JOSE CORDEIRO 05304411609**, pessoa jurídica,inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.722.875/0001-56, com sede na Rua Coronel Martins Cota, nº 20, Centro. CEP: 35440-000 Valor global: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Sem Peixe, 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F25E66B9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 007/2018. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado.
Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 248.835,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Sem Peixe, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:686AC2DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2019

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 090/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2019. Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 090/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 028/2019. Tipo menor preço global, para **EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS INFECTANTE, QUÍMICO E PERFURO CORTANTE**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **17/07/2019, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:723CA534

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 010/2019
Processo nº. 085/2019
Pregão Presencial (SRP) nº. 024/2019
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Detentor do Registro: JOÃO FERREIRA NETO, CPF n.º 020.208.406-00.
Representante Legal: João Ferreira Neto.

Valor Registrado: 18.260,00.

Assinatura: 01/07/2019.
Vigência:01 de julho 2019 a 30 de junho de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 01/07/2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:2892C049

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 010/2019
Processo nº. 085/2019
Pregão Presencial (SRP) nº. 024/2019
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG

Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Detentor do Registro: ROGERIO TEIXEIRA TRECE – CPF 572.593.996-00 **Representante Legal**: Rogerio Teixeira Trece.

Valor Registrado: 7.480,00

Assinatura: 01/07/2019.
Vigência:01 de julho 2019 a 30 de junho de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 01/07/2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:755600F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 181/2019, PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviços de locação de equipamentos de reprografia, para cópia e impressão de documentos diversos e scanner para atendimento das Secretarias Municipais e Setores Administrativos desta Prefeitura.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 19/07/2019.**Abertura das propostas:**19/07/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3FA0CAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09:15 h (nove e quinze) horas do dia 30 (trinta) de julho de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, para a Futura e Eventual **"** Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios diversos para copa e cozinha de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias municipais, escolas da rede de ensino municipal e convênio com a Policia Militar de Simão Pereira-MG**",** conforme descrito neste Edital e Anexos", conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência (Anexo I) do Edital, , em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 02 de julho de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 085/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:DA64D758

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 025/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 015/2019, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial A Futura e eventual aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios) para fornecimento gratuito às famílias atendidas pela Assistência Social municipal, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, de forma parcelada, para atender a demanda da secretaria municipal de Assistência Social do município de Simão Pereira-MG, conforme especificado no termo de referência – ANEXO I DO EDITAL, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

ROTA 393 ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 31.808.966/0001-83 – CONTRATADA- HOMOLOGADA
Valor Unitário Por Cesta Básica: R$63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos)
Valor Total de R$ 15.494,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)

Simão Pereira, 02 de Julho de 2019

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:ACCE4273

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
TIPO EMPREITADA PELO MENOR PREÇO POR ITEM (KM RODADO)

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **14:30 h (quatorze e trinta) horas do dia 23 (vinte e três) de julho de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em

sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, para a Futura e Eventual **" C**ontratação de pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de transporte de emergência, urgência médicas pré-hospitalares **e Inter hospitalar** , **Transporte Sanitário Eletivo** , na modalidade área protegida em Ambulância de Suporte Avançado (USA Tipo D) , também denominada ambulância UTI móvel, , sendo o veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoções de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade.**",** conforme descrito neste Edital e Anexos", conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência (Anexo I) do Edital, , em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 03 de julho de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação Portaria 085/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:556F6537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 20/2019

RESOLUÇÃO 20/2019

Dispõe sobre as relação de candidatos ao cargo de Conselheira Tutelar do Município de Tapira.

.
A Comissão do Processo Seletivo do Conselho Tutelar no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018, e demais disposições legais vigentes,
;

CONSIDERANDO: as Deliberações realizadas na última reunião ordinária da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar realizada 01 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação de candidatos inscritos no Processo Eleitoral do Conselho Tutelar.

Brigida Geralda de Resende
Cleuza Maria Ribeiro
Debora Oliveira Albino
Josiana Lucia Fernandes Ferreira
Josiane Taite Reis Neves
Karen Ketlen dos Reis Neves
Valeria Maria de Lacerda Barcelos.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 01 de julho de 2019.

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:0C34CCA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2019 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA**. Referência: Inexigibilidade nº 005/2019. Data: 02/07/2019. Do Objeto: O presente Termo de alteração contratual tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato a recomposição de preços dos itens 01 e 02, em razão da atualização do valor praticado para o transporte coletivo em Teófilo Otoni. **Da Revisão dos Preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	PASSAGENS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.	UN	R$ 4,94	R$ 5,89
02	PASSAGENS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA URBANA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.	UN	R$ 1,65	R$ 1,95

NATALIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C4573098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 031/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**; **NOVA VALENTE PADARIA E CONFEITARIA LTDA-ME**; **PÃOZINHO.COM PADARIA E LANCHONETE LTDA-ME; PANIFICADORA E CONFEITARIA SNOB LTDA**; **PÃES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**. Data: 24/06/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 027/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches.

Teófilo Otoni, 02/07/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6B3229CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019 - Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA-ME**. Referência: Tomada de Preços nº 004/2019. Data: 24/06/2019. Vigência: 08 (oito) meses**.** Valor: R$190.430,88 (cento e noventa mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa para execução de Unidade Básica de Saúde Indígena na Aldeia Cachoeirinha, Distrito de Topázio no Município de Teófilo Otoni.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DB72C94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 049.2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019 - Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: ALAN SEBASTIÃO RHIS ARRUDA 04589323613**. Referência: INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2019. Data: 28/06/2019. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS PAULO TREME TERRA, MAURÍCIO SANTANA, KAMILLA E BANDA E FLÁVIO E ELIANE PARA SE APRESENTAREM NO TRADICIONAL FESTIVAL DE DANÇA DE QUADRILHA JUNINA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2019 NA PRAÇA TIRADENTES NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5BDA351B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - P. ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019

DESPACHO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 065/2018. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender às ordens judiciais. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº. 007/2019, resolve aplicar à empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 21.681.325/0001-57, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão do não fornecimento dos produtos registrados na ata de registro de preços nº. 041/2018, caracterizando inexecução parcial do contrato, por desrespeito ao previsto na Cláusula Sétima (subitem 7.1) e Cláusula Décima Primeira (subitens 11.1, 11.2, 11.7, 11.8 e 11.11) e com apoio no Edital do Pregão Presencial nº. 065/2018, c/c o art. 87, da Lei 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 03/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:591A7675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL A ARP 057/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2018

Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços n°. 057/2018, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS E SERVIÇOS DE REFORMA EM PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL", decorrente do Processo Licitatório nº. 087/2018, Pregão (Presencial) nº. 053/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, entidade de direito público interno, CNPJ n° 18.404.780/0001-09, sediada à Av. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, na cidade de Teófilo Otoni, MG, e aqui representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES (CPF: 001.725.226-17), neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSORTE PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.305.623/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº. 945 – Bairro Centro, CEP: 35.310-180, no Município de Governador Valadares/MG, representada pelo Sr. LUCIANO SILVA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. MG-2.115.909 – SSP/MG e CPF nº 452.947.986-20, designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Claudionice Siqueira Chaves, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO o Requerimento encaminhado pela empresa CONSORTE PNEUS LTDA – EPP, datado de 08/04/2019, o qual solicita a rescisão da ARP 057/2018 por alegar dificuldade financeira e o encerramento de suas atividades comerciais;

CONSIDERANDO que a empresa não trouxe à baila nenhum documento comprobatório que demonstre início de processo falimentar junto aos órgãos competentes, sendo diligenciado por esta Administração que a empresa encontra-se regular perante a Fazenda Federal e, ainda, nada consta, junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no que se refere à Certidão Cível de Falência e Concordata;

CONSIDERANDO que a empresa descumpriu o prazo de entrega das Autorizações de Fornecimento encaminhadas para que pudesse fornecer os produtos constantes da Ata de Registro de Preços firmada com este município, descumprindo obrigação expressamente avençada, desta feita, imperiosa a presente rescisão nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindida a Ata de Registro de Preços n°. 057/2018, firmada entre o MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI e a empresa CONSORTE PNEUS LTDA – EPP, a partir desta data, com eficácia condicionada à publicação do extrato da presente rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, pelo descumprimento das obrigações avençadas previstas em edital, bem como, na ata de registro de preços concernente ao Processo Licitatório nº. 087/2018 – Pregão (Presencial) nº. 053/2018, com supedâneo nos arts. 77, 78, I c/c art. 79, I, todos da Lei nº. 8.666/93.

O presente Termo vai lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Teófilo Otoni/MG, 28 de junho de 2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DED5720F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 030/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 030/2019 – Data da Sessão: 01/07/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas da rede de ensino do Município de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 574.500,00.

Teófilo Otoni/MG, 03/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:529FE168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 026/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 026/2019 – Data da Sessão: 02/07/2019, 9:00h. Objeto da licitação:

Registro de preço para futuro e eventual fornecimento e instalação de torres repetidoras de sinal de telefonia móvel no Município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **LENI RODRIGUES SIQUEIRA** *foi considerada vencedora do lote demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 329.799,98.

Teófilo Otoni/MG, 03/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A31A5D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00034/2019. TERMO Nº 00061/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00034/2019. Termo Nº 00061/2019 – Objeto: Aquisição De Óleos, Produtos E Materiais Para Serem Utilizados Na Manutenção Dos Carros, Para Atender As Necessidades Das Secretarias Requisitantes. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Canedo Comercio E Representação Ltda – Me. Valor: Até R$417.615,50 (Quatrocentos E Dezessete Mil, Seiscentos E Quinze Reais E Cinquenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 20/05/2019.

Três Corações, 20 De Maio De 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Planejamento.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal De Esportes.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

ULISSES FERRERA PINTO.
Secretaria Municipal De Governo.

DANIEL ANDRADE GAZZOLA.
Secretaria Municipal De Controle Interno.

RODRIGO GOULART BRITES.
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente.

PAULA CRISTINA SANTOS AMORIM.
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:17F428D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00045/2019. TERMO: N° 00076/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00045/2019. Termo: N° 00076/2019 –Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Dedetização. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Thv Saneamento Ltda. Valor: Até R$322.513,10 (Trezentos E Vinte E Dois Mil, Quinhentos E Treze Reais E Dez Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 17/06/2019.

Três Corações, 17 De Junho De 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal De Esportes.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:9C0E8FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00047/2019. TERMO Nº 00077/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00047/2019. Termo Nº 00077/2019 – Objeto: Aquisição De Micro Fresadora Para Atender Ao Setor Operacional Do Departamento Municipal De Transporte E Trânsito – Dmtt – Para Remoção De Sinalização Viária E Demarcação Das Vias Públicas, Obedecendo As Normas Técnicas, Critérios E Parâmetros De Qualidade. De Forma A Formentar A Segurança Dos Condutores E Transeuntes. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bibi Licita Ltda – Me. Valor: Até R$11.150,00 (Onze Mil E Cento E Cinquenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 18/06/2019.

Três Corações, 18 De Maio De 2019.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Planejamento

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:FD1A55A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00023/2019. TERMO: Nº 00050/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00023/2019. Termo: Nº 00050/2019 –Objeto: Contratação De Um Sistema De Comunicação Dedicada Pela Conexão De Rede De Dados. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Tricor Teleinformatica Ltda. Valor: Até 35.400,00 (Trinta

E Cinco Mil E Quatrocentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 09/05/2019. Três Corações, 09 De Maio De 2019.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3B4F36FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00034/2019. TERMO: N° 00062/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00034/2019. Termo: N° 00062/2019 –Objeto: Aquisição De Óleos, Produtos E Materiais Para Serem Utilizados Na Manutenção Dos Carros, Para Atender As Necessidades Das Secretarias Requisitantes. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Nagen Comércio E Serviços Ltda. Valor: Até R$359.138,11 (Trezentos E Cinquenta E Nove Mil, Cento E Trinta E Oito Reais E Onze Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 22/05/2019. Três Corações, 22 De Maio De 2019. Gilcilene Buzetti Costa Gonçalves. Secretaria Municipal De Saúde. Lisa Paula Andrade Vilela. Secretaria Municipal De Educação. Júlio Machado Rollo. Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos. Luiz Alberto Xavier Vilani. Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária. Gilcilene Buzetti Costa Gonçalves. Secretaria Municipal De Saúde. Rafael Fagundes Costa. Secretaria Municipal De Planejamento. Edileia Aparecida Gomes. Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos. Vinicius Pinto Dutra. Secretaria Municipal De Desenvolvimento. Renata Aparecida Borges. Secretaria Municipal De Esportes. Altair Gustavo Rocha Nogueira. Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura. Ulisses Ferrera Pinto. Secretaria Municipal De Governo. Daniel Andrade Gazzola. Secretaria Municipal De Controle Interno. Rodrigo Goulart Brites. Secretaria Municipal Do Meio Ambiente. Paula Cristina Santos Amorim. Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais. Karina Junqueira Ximenes. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:D02CBCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00042/2019. TERMO: 00078/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00042/2019. Termo: 00078/2019 – Objeto: Aquisição De Pães. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Industria E Comércio De Panificação Sá Maria. Valor: Até R$ 489.000,00 (Quatrocentos E Oitenta E Nove Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 19/06/2019.

Três Corações, 19 De Junho De 2019.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal De Esportes

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:DF2C0AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO Nº 00046/2019. CONTRATO Nº 00098/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato Administrativo Do Pregão Nº 00046/2019. Contrato Nº 00098/2019 – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Consultoria Técnica, Acompanhamento E Execução De Serviços Para Habilitação E Pontuação Do Município, Com No Mínimo Uma Visita Mensal E A Confecção De Três Processos De Tombamento Municipais, Dois Materiais E Um Imaterial, Através Das Normatizações Do Iepha Instituto Estadual Do Patrimonio Histórico E Artístico E Do Conep Conselho Estadual Do Patrimônio Cultural, Visando A Proteção Do Patrimônio Histórico E Cultural E Consequente Repasse Da Verba Do Icms Cultural Para O Municipio, Tendo Como Referência Ano Base 2019/Ano Em Exercício 2021. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Patrimonium Assessoria E Consultoria. Valor: Até R$8.900,00 (Oito Mil E Novecentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 14/06/2019.

Três Corações, 14 De Maio De 2019.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretario Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3267ADAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 00001/2018. CONTRATO: Nº 000102/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento 00001/2018. Contrato: Nº 000102/2019. – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Filantrópicas Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Instituto Maltez De Oftalmologia E Endocrinologia Ltda. Valor: Até R$211.200,00 (Duzentos E Onze Mil E Duzentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 26/06/2019.

Três Corações, 26 De Junho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:570047CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 00002/2018. CONTRATO: Nº0067/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento 00002/2018. Contrato: Nº0067/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde Elisa Conceição Maia Amaral. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Elisa Conceição Maia Amaral. Valor: Até R$ 144.000,00 (Cento E Quarenta E Quatro Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado

No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 04/06/2019.

Três Corações, 04 De Junho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E3362862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 00002/2018. CONTRATO: Nº 00103/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento 00002/2018. Contrato: Nº 00103/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde Instituto Maltez De Oftamologia E Endocrinologia Ltda. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Instituto Maltez De Oftalmologia E Endocrinologia Ltda. Valor: Até R$144.000,00 (Cento E Quarenta E Quatro Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 26/06/2019.

Três Corações, 26 De Junho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:EF7EB8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 00002/2018 CONTRATO: N°000101/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Credenciamento 00002/2018 Contrato: N°000101/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde Instituto Maltez De Oftalmologia E Endrocrinologia Ltda. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Instituto Maltez De Oftalmologia E Endocrinologia Ltda. Valor: Até R$ 384.000,00 (Trezentos E Oitenta E Quatro Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 26/06/2019.

Três Corações, 26 De Junho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B3127757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1°/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000017/2019 – DISPENSA Nº 00010/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1°/2019 Termo Aditivo. Contrato N° 000017/2019 – Dispensa Nº 00010/2019. Objeto: Referente A Contratação De Empresa Para Realização De Reparos Emergenciais Autorizado Pelo Decreto Emergencial Na Galeria Pluvial Avenida México No Bairro Jardim América Sob Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos - Semosp. Fornecedor: Pontal Construtora E Prestadora De Serviços Ltda - Me. Cnpj: 12.759.515/0001-59. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 3 (Trez) Meses**.** Autorização: Cláusula 2.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa 000010/2019. Início Vigência: 23/05/2019 Até 21/08/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 23 De Maio De 2019.

Três Corações, 23 De Maio De 2019.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4EF1FD68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 02/2018. CONTRATO: Nº 045/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento 02/2018. Contrato: Nº 045/2019. – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais De Três Corações/Mg. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ferreira & Franco Ltda. Valor: Até R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 03/05/2019.

Três Corações, 03 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:78AD40A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00066/2019. PROCESSO: Nº 00313/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00066/2019. Processo: Nº 00313/2019. Objeto: Aquisição De Medicamento Do Tipo Referência, Similar, Genérico E Biológico, De Acordo Com Definições Da Anvisa, Através Da Tabela Cmed. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 18 De Julho De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Julho De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3C0F01EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00076/2019. PROCESSO: N.º 00123/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00076/2019. Processo: N.º 00123/2019. Objeto: Aquisição De Camisetas, Botinas E Bolsas Para Os Agentes De Endemias E Comunitários De Saúde. O Município De Três Corações/Prefeitura

Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 22 De Julho De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Julho De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:AA197223

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA N.º 0005/2019. CREDENCIAMENTO N.º 0002/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Errata N.º 0005/2019. Credenciamento N.º 0002/2018. O Departamento De Contratos Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Em Análise À Publicação Do Contrato Administrativo N.º 00081/2019 Oriundo Do Credenciamento N.° 00002/2018, Que Tem Por Objeto Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Torna Pública E Oficializa A Presente Errata Referente Ao Credenciamento N.° 00002/2018, Contrato N.º 00081/2019, Conforme Disposições A Seguir Alinhadas: O Termo Em Questão, Por Um Equívoco, Constou Sua Modalidade Como "Inexigibilidade N.º 00081/2019. Onde Constou "Inexigibilidade N.º 00081/2019", Passa A Constar: "Credenciamento N.° 00002/2018". As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 03 De Julho De 2019.

FLÁVIA MENDES MACHADO
Divisão De Contratos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:FB659885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 082/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim e Minuta da Ata de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 27 de junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:57BDDA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 39/2019 referente solicitação de material de pintura para fazer reparos em setores da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente do processo de compras 33/2019. Contratado: LSZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Valor Global: R$ 211,85 (Duzentos e Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos) Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.
A Ordem de Compra 40/2019 referente solicitação de coroa de flores, decorrente do processo de compras 34/2019. PANAY FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA. Valor Global: R$ 300,00 (Trezentos Reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Ordem de Serviços 41/2019 referente solicitação de aplicação de insulfilm para a sede da Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente do processo de compras 32/2019. Contratado: D-LEY ADESIVOS LTDA. Valor Global: R$ 2.004,00 (Dois Mil e Quatro Reais) Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.
Ordem de Serviços 42/2019 referente solicitação de letreiro para sede da Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente do processo de compras 32/2019. Contratado: GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. Valor Global: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 43/2019 referente solicitação de material para construção e pintura para reparos no anexo da antiga Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente do processo de compras 33/2019. Contratado: LSZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor Global: R$ 36,70 (Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.
Ordem de Compra 44/2019 referente solicitação de material de construção e pintura para reparos no anexo da antiga Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente do processo de compras 36/2019. Contratado: BITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor Global: R$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Ordem de Serviço 45/2019 referente confecção de crachás para funcionários da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente do processo de compras 37/2019. Contratado: GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. Valor Global: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.
Ordem de Serviço 46/2019 referente contratação de pintor para executar serviços de lixamento, amaciamento e pintura de paredes na sede e anexo da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente do processo de compras 38/2019. Contratado: ROGÉRIO FARIA DE SOUZA MEI. Valor Global: R$ 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Ordem de Serviço 48/2019 referente confecção de banner com logotipo da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente do processo de compras 39/2019. Contratado: D-LEY ADESIVOS LTDA ME. Valor Global: R$ 60,00 (Sessenta Reais) Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Tupaciguara, 02 de Julho de 2019

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:C466AD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 031/2019, modalidade Pregão Presencial nº 014/2019 – Abertura no dia 23/07/2019 as 09:00ha – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de analises clinicas para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, com exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. Os interessados deverão solicitar o Edital através do email: licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 03 de julho de 2019

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:D77EA1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA FRANCISCO SERGIO DOS REIS-ME.
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 43 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Virgilio Tacito Penalva Costa, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO SERGIO DOS REIS-ME**, sediada a Praça Tacito de Freitas Costa, 484 – Cidade Alta – Rio Pardo de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.536.640/0001-28, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 037/2017, resolvem aditar este termo ao contrato nº 055/2017, firmado em 20 de abril de 2017, na forma abaixo: referente à Licitação Pregão Presencial nº 024/2017-Processo 037/2017, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 0037/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de 18,35% (Dezoito virgula trinta e cinco por cento), do contrato inicial referente à prestação de serviços contábeis na elaboração de prestação de contas de convênios, contrato de repasse e programas da educação e da saúde visando atender às necessidades do Município, atendimento presencial na sede do município 03 (Três) dias consecutivos por semana.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor que antes era de R$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais) mês, passa a partir desse Termo Aditivo para R$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais), acréscimo equivalente a 18,35% conforme Art. 65, 1º da Lei 8.666/93.
CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 03 de julho de 2019

VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

Contratada
FRANCISCO SERGIO DOS REIS-ME
CNPJ nº 20.536.640/0001-28

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:20AFB041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 079/2019 – PP Nº 025/2019. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda judicial por um período de 12 (doze) meses. **PARTES:** PMV e a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor total de **R$ 40.651,44.**

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A18B8FA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 095/2019 – PP Nº 028/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJ: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos em geral, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e Educação. **Credenciamento: Das 09h00min às 09h15min do dia 17/07/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8036544C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 091/2019 – PE Nº 012/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para um período de 12 (doze) meses para abastecimento da frota Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração - DTO da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 18/07/2019; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 23/07/2019; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 23/07/2019. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4006562A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 066/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Município de Vespasiano e a empresa ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA - ME, objetivando a locação palcos e tablados. Vlr: R$ 532.019,80. FDO: 515. Mônica Regina da Cruza, Secretaria de Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:814767E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 086/2019 – PE Nº 010/2019. AVISO DE 1ªRETIFICAÇÃO

Tendo em vista a retificação da descrição dos itens do edital, constantes no "termo de referência", o prazo de ancoragem do certame será reaberto. Inicio do acolhimento das propostas: 08h do dia 16/07/2019; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 18/07/2019; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 18/07/2019. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira**.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:29ECA924

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 038/2019 – PP Nº 010/2019. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

OBJETO: Aquisição de material elétrico. **DAS PARTES:** PMV e a empresa **GUSMARC - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** no valor de R$ 110.977,55. **FDO: 131 E 536.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C3E113B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 038/2019 – PP Nº 010/2019. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

OBJETO: Aquisição de material elétrico. **DAS PARTES:** PMV e a empresa **PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA - EIRELI** no valor de R$ 64.796,90. **FDO: 131 E 536.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FD97EB43

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 038/2019 – PP Nº 010/2019. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

OBJETO: Aquisição de material elétrico. **DAS PARTES:** PMV e a empresa **LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA** no valor de R$ 6.511,60. **FDO: 131 E 536.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F1158AA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 038/2019 – PP Nº 010/2019. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

OBJETO: Aquisição de material elétrico. **DAS PARTES:** PMV e a empresa **POLO COMERCIAL** no valor de R$ 42.069,60. **FDO: 131 E 536**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:73E6030A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 09 - CONTRATO 043/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Renovação do contrato de empresa para fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização corporativa, pelo período de 12 (Doze) meses. FDO: 191, 219, 260, 52, 67, 341, 82, 105, 130, 160, 458, 480, 511, 526, 553, 562, 369, 399, 406, 419 e 436.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:720CBA97

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 055/2019 – PP Nº 018/2019. EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019

OBJETO: A aquisição de insumos para bomba de infusão, em atendimento a demanda judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano. **DAS PARTES:** PMV e a empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA** no valor de R$ 117,00. **FDO: 355.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:55B4885B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO 078/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DIVINAGULA HOSTIFRUTI EIRELI - EPP. **OBJETO**: Renovação pelo período de 30 (trinta) dias, do fornecimento de hortifrutigranjeiro (folhosos, legumes, raízes, tubérculos, frutas e ovos).

LAÍS CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação e

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BD545603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº06/2019 PROCESSO Nº 0665/2019. O Município de Viçosa-MG, nos termos da lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o chamamento público para credenciamento de Exames Laboratoriais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será ate às 17h00min do dia 19/07/2019 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 03 de julho de 2019.

SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:ACB359BD

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2019 PROCESSO Nº 1785/2019. O Município de Viçosa-MG, nos termos da lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o chamamento público para locação de imóvel para sediar o PSF'S Santo Antônio, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será ate às 17h00min do dia 19/07/2019 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 03 de julho de 2019.

SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:53A07423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2019

Processo n° 060/2019

Dispensa n° 049/2019

Objeto: Contratação de profissional especializado para elaboração de Projetos PSCIP da Casa de Cultura Humberto Mauro para o atendimento as exigências do Ministério Público e do Corpo de Bombeiros conforme Boletim de Ocorrências N° 2018-053973281-001 e o Projeto Elétrico do Estádio Municipal de Volta Grande conforme Convênio entre o Município e o Governo Federal, Proposta de Trabalho N° 003341/2019.

Ratificação

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação de

JORGE LUIZ MENDES DO COUTO - CPF: 097.053.586-48
Valor Total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

VOLTA GRANDE, 28 de Junho de 2019.

LUIZ FLAVIO DE CASTRO ANDRE
Secretario de Cultura

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:221BD02A

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 060/2019
Modalidade de Dispensa n° 049/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e JORGE LUIZ MENDES DO COUTO

Objeto: Contratação de profissional especializado para elaboração de Projetos PSCIP da Casa de Cultura Humberto Mauro para o atendimento as exigências do Ministério Público e do Corpo de Bombeiros conforme Boletim de Ocorrências N° 2018-053973281-001 e o Projeto Elétrico do Estádio Municipal de Volta Grande conforme Convênio entre o Município e o Governo Federal, Proposta de Trabalho N° 003341/2019.

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	Elaboração de Projeto Elétrico para Estádio Municipal de Volta Grande, conforme celebração do Convênio n°003341/2019	1,00	6.400,00	6.400,00
02	SV	Elaboração de PSCIP - Casa de Cultura de Humberto Mauro	1,00	6.400,00	6.400,00

Valor Total: 12.800,00
Data da Assinatura: 28/07/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:AF40D3AC

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

Extrato de Contrato

Contrato n° 030/2019
Licitação n° 060/2019
Modalidade de Dispensa n° 049/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande e Jorge Luiz Mendes do Couto
Logradouro: Rua Expedicionário Manoel de Souza, nº 36 – Bairro Vila Laroca
Cidade: Volta Grande UF: MG CEP: 36.660-000 Tel: (32) 9 8852-7998
CPF: 097.053.586-48 - **CREA-MG 189297 LP**

Objeto: Contratação de profissional especializado para elaboração de Projetos PSCIP da Casa de Cultura Humberto Mauro para o atendimento as exigências do Ministério Público e do Corpo de Bombeiros conforme Boletim de Ocorrências N° 2018-053973281-001 e o Projeto Elétrico do Estádio Municipal de Volta Grande conforme Convênio entre o Município e o Governo Federal, Proposta de Trabalho N° 003341/2019.

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	Elaboração de Projeto Elétrico para Estádio Municipal de Volta Grande, conforme celebração do Convênio n°003341/2019	1,00	6.400,00	6.400,00
02	SV	Elaboração de PSCIP - Casa de Cultura de Humberto Mauro	1,00	6.400,00	6.400,00

Valor: R$12.800,00
Vigência: 31/12/2019

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.2.08.00.13.122.003.2.0052	00.01.00	GESTÃO ADMIN. SECRET. CULTURA/ESPORTE/LAZER E TURSIMO	R$6.966,67
3.3.90.36.00.2.08.00.27.812.0015.2.0062	00.01.00	ATIVIDADES DO ESTÁDIO MUNICIPAL E ÁREAS DE ESPORTES	R$19.816,67

Data da Assinatura 28/06/2019

LUIZ FLÁVIO DE CASTRO ANDRÉ
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:03ED99AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
COMUNICAÇÃO (FAZ) TP 05/2019

Da: Comissão de Licitação
Assunto: Informação (Presta)

REF.: Processo Licitatório nº 62/2019
Tomada de Preços nº 05/2019

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste para informar que a empresa: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, CNPJ nº 16.914.341/0001-02 apresentou, tempestivamente, razões recursais à decisão a Comissão Permanente de Licitação quanto a fase de "habilitação", ficando esta(s) empresa(s) comunicada(s) da interposição de tal recurso, podendo impugná-lo no prazo legal.

Fica ainda, essa(s) empresa(s) comunicada(s) que encontra-se com vistas a todos os interessados os autos do referido processo, para analise, retiradas de cópias e outros atos que forem necessários para o completo exercício do contraditório e ampla defesa.

Astolfo Dutra, MG, 1º de julho de 2019.

Atenciosamente.

AURO ENOQUE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C7E0CC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de reforma da passarela metálica de pedestres, localizada entre a Rua João Henriques de Oliveira (Reta) e Rua Emiliano Lavorato (Rabicho) em Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 03 (três) meses, conforme Anexos VIII a X deste Edital.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 00.01.00 - Obras em Áreas Públicas, Infraest. E Contenção

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02

- Valor Global: R$ 90.973,22

Astolfo Dutra, MG, 19 de junho de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:27BA4F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 04/2019

Nº 114/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de reforma da passarela metálica de pedestres, localizada entre a Rua João Henriques de Oliveira (Reta) e Rua Emiliano Lavorato (Rabicho) em Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 03 (três) meses.
Valor: R$ 90.973,22
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0013 – OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAEST. E CONTENÇÃO.
Assinatura: 24/06/19
Vigência: 24/06/19 a 23/09/19
Processo Licitatório: 61/2019 – Tomada de Preços: 04/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9E693E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra

do sistema de iluminação pública do município. Abertura dos envelopes: 22/07/2019 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de julho de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:9482A9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO PL 054/2019 PP 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 054/2019 – Pregão Presencial nº 037/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONSUMO E PERMANENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura: **18/07/2019 às 09:00h**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 03/07/2019.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:6B817794

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2018

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 042/2018, referente ao Processo Licitatório nº 065/2018 – Pregão Presencial nº 050/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa **LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **04.850.035/0001-70**. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo 09/07/2019 a 09/07/2020 – Brazópolis, 03/07/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:ACD12886

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS -Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 043/2018, referente ao Processo Licitatório nº 065/2018 – Pregão Presencial nº 050/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa **EVALDO LUIS MARSON - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.980.420.0001-07**. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo 09/07/2019 a 09/07/2020

Brazópolis, 03/07/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:42A9EB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS PREGÃO Nº 00019/2019

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00062/2019 – Pregão nº 00019/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Data: 16/07/2019 – 09h00min.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 04 de junho de 2019.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B1F14A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 053/2019

Contrato de Prestação de Serviço 053/2019
Processo:P008/19
Modalidade: Cr001
Empresa: Rosaly Maria Perdigão Milagres
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:25/04/2019
Vencimento da vigência:24/04/2020
Valor de contrato:R$16.800,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3A313DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 054/2019

Contrato de Prestação de Serviço 054/2019
Processo:P008/19
Modalidade: Cr001
Empresa: Geralda de Fátima Monsueto dos Santos
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:25/04/2019
Vencimento da vigência:24/04/2020
Valor de contrato:R$16.800,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:CAC6D95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 055/2019

Contrato de Prestação de Serviço 055/2019
Processo:P008/19
Modalidade: Cr001
Empresa: Cláudia Regina Reis Vasconcellos
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:25/04/2019
Vencimento da vigência:24/04/2020
Valor de contrato:R$16.800,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0B70EE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 056/2019

Contrato de Prestação de Serviço 056/2019
Processo:P008/19
Modalidade: Cr001
Empresa: Cláudia Regina Reis Vasconcellos
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:25/04/2019
Vencimento da vigência:24/04/2020
Valor de contrato:R$16.800,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:DBB5F244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 057/2019

Contrato de Prestação de Serviço 057/2019
Processo:P008/19
Modalidade: Cr001
Empresa: Rosângela Leal Siqueira
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:25/04/2019
Vencimento da vigência:24/04/2020
Valor de contrato:R$21.600,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:207EF803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 059/2019

Contrato de Prestação de Serviço 059/2019
Processo:P085/19
Modalidade:I008
Empresa:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto (reduzido): Correios
Data de assinatura:14/05/2019
Vencimento da vigência:15/05/2020
Valor de contrato:R$95.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A13CA7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 060/2019

Contrato de Prestação de Serviço 060/2019
Processo:P089/19
Modalidade:D005
Empresa:1DOC TECNOLOGIA LTDA - ME
Objeto (reduzido): Fornecimento e instalação de software
Data de assinatura:14/05/2019
Vencimento da vigência:13/05/2020
Valor de contrato:R$17.280,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B14763C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 061/2019

Contrato de Prestação de Serviço 061/2019
Processo:P104/19
Modalidade:D006
Empresa:GERALDO DA SILVA GUIMARÃES
Objeto (reduzido): Locação de Piscina
Data de assinatura:14/05/2019
Vencimento da vigência:13/05/2020
Valor de contrato:R$17.417,64

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:768E1426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 062/2019

Contrato de Prestação de Serviço 062/2019
Processo:P073/18
Modalidade:PP029
Empresa:LM Construções e pavimentações EIRELI-EPP
Objeto (reduzido): Pavimentação Asfáltica
Data de assinatura:24/05/2019
Vencimento da vigência:23/05/2020
Valor de contrato:R$1.793.987,98

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:799B0FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 063/2019

Contrato de Prestação de Serviço 063/2019
Processo:P008/19
Modalidade: Cr001
Empresa: Moysés Duarte de Jesus
Objeto (reduzido): Musicalização - Violão
Data de assinatura:30/05/2019
Vencimento da vigência:29/05/2020
Valor de contrato:R$16.800,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0E836171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 064/2019

Contrato de Prestação de Serviço 064/2019
Processo:P008/19
Modalidade: Cr001
Empresa: Gabriel Duarte de Jesus
Objeto (reduzido): Musicalização - Canto Coral
Data de assinatura:30/05/2019
Vencimento da vigência:29/05/2020
Valor de contrato:R$16.800,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:466D8DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 065/2019

Contrato de Prestação de Serviço 065/2019
Processo:P104/17

Modalidade: Cr003
Empresa: Roberto da Silva Júnior
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:04/06/2019
Vencimento da vigência:31/12/2019
Valor de contrato:R$7.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:244CBEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 066/2019

Contrato de Prestação de Serviço 066/2019
Processo:P104/17
Modalidade: Cr003
Empresa: Alexandro Araújo Vasconcelos
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:04/06/2019
Vencimento da vigência:31/12/2019
Valor de contrato:R$8.400,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A5B56D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 067/2019

Contrato de Prestação de Serviço 067/2019
Processo:P104/17
Modalidade: Cr003
Empresa: Valdeci Abel Gomes
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:04/06/2019
Vencimento da vigência:31/12/2019
Valor de contrato:R$6.720,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E4BA5834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 069/2019

Contrato de Prestação de Serviço 069/2019
Processo:P121/19
Modalidade:I009
Empresa:CHAMA CHUVA PRODUÇÕES LTDA
Objeto (reduzido): Show da banda Chama Chuva
Data de assinatura:07/06/2019
Vencimento da vigência:07/08/2019
Valor de contrato:R$14.900,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3AB89DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 091/2019

Ata de Registro de Preço 091/2019
Processo:P067/19
Modalidade:PP010
Empresa: Distribuidora Múltipla LTDA
Objeto (reduzido): Alimentos não perecíveis
Data de assinatura:13/05/2019
Vencimento da vigência:12/05/2020
Valor de contrato:R$76.529,50

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3A219CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 092/2019

Ata de Registro de Preço 092/2019
Processo:P067/19
Modalidade:PP010
Empresa: Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA
Objeto (reduzido): Alimentos não perecíveis
Data de assinatura:13/05/2019
Vencimento da vigência:12/05/2020
Valor de contrato:R$87.892,40

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:EC12539C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 093/2019

Ata de Registro de Preço 093/2019
Processo:P067/19
Modalidade:PP010
Empresa:CNA Multiformato e Logística LTDA
Objeto (reduzido): Alimentos não perecíveis
Data de assinatura:13/05/2019
Vencimento da vigência:12/05/2020
Valor de contrato:R$42.237,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:1D2ABF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 094/2019

Ata de Registro de Preço 094/2019
Processo:P067/19
Modalidade:PP010
Empresa: Ita Mixx Indústria e Comércio LTDA-ME
Objeto (reduzido): Alimentos não perecíveis
Data de assinatura:13/05/2019
Vencimento da vigência:12/05/2020
Valor de contrato:R$26.970,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3EA10572

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 095/2019

Ata de Registro de Preço 095/2019
Processo:P067/19
Modalidade:PP010
Empresa: Doce Mercado Distribuidora LTDA
Objeto (reduzido): Alimentos não perecíveis
Data de assinatura:13/05/2019
Vencimento da vigência:12/05/2020
Valor de contrato:R$8.268,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C3A72CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 096/2019

Ata de Registro de Preço 096/2019
Processo:P114/18
Modalidade: Cr005
Empresa: Araújo Drumond Clínica Médica S/C LTDA
Objeto (reduzido): Consulta especializada Psiquiatria
Data de assinatura:13/05/2019

Vencimento da vigência:12/05/2020
Valor de contrato:R$18.180,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2966FD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 097/2019

Ata de Registro de Preço 097/2019
Processo:P010/19
Modalidade: Cr003
Empresa: Lucas Henrique dos Santos Gomes
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:21/05/2019
Vencimento da vigência:20/05/2020
Valor de contrato:R$13.440,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C293004B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 098/2019

Ata de Registro de Preço 098/2019
Processo:P010/19
Modalidade: Cr003
Empresa: Reinaldo César Gonçalves Ferreira
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:21/05/2019
Vencimento da vigência:20/05/2020
Valor de contrato:R$16.800,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:00ED9343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 099/2019

Ata de Registro de Preço 099/2019
Processo:P010/19
Modalidade: Cr003
Empresa: Adriano Pacheco Pimentel
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:21/05/2019
Vencimento da vigência:20/05/2020
Valor de contrato:R$13.440,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:879B60A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2019

Ata de Registro de Preço 100/2019
Processo:P010/19
Modalidade: Cr003
Empresa: Adriano Pacheco Pimentel
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:21/05/2019
Vencimento da vigência:20/05/2020
Valor de contrato:R$13.440,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:11BCA42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2019

Ata de Registro de Preço 101/2019
Processo:P068/19
Modalidade:PP011
Empresa: Distribuidora Múltipla LTDA
Objeto (reduzido): Guloseimas
Data de assinatura:22/05/2019
Vencimento da vigência:21/05/2020
Valor de contrato:R$32.324,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C829B6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2019

Ata de Registro de Preço 102/2019
Processo:P068/19
Modalidade:PP011
Empresa:CNA Multiformato e Logística LTDA
Objeto (reduzido): Guloseimas
Data de assinatura:22/05/2019
Vencimento da vigência:21/05/2020
Valor de contrato:R$42.368,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:69E754D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2019

Ata de Registro de Preço 103/2019
Processo:P068/19
Modalidade:PP011
Empresa:GP Distribuidora de Alimentos LTDA
Objeto (reduzido): Guloseimas
Data de assinatura:22/05/2019
Vencimento da vigência:21/05/2020
Valor de contrato:R$37.800,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7887F415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 077/2019

Retificação daAta de Registro de Preço077/2019 publicada em 07/06/2019 neste veículo, firmada entre a Prefeitura Municipal de Confins e aTetra Engenharia e Sinalização LTDA-EPP:

Onde se lê:Ata de Registro de Preço 077/2019
Leia-se: Ata de Registro de Preço 104/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3C4C1C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2019

Ata de Registro de Preço 105/2019
Processo:P025/19
Modalidade: Cr005
Empresa:SINDICATO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE MG
Objeto (reduzido): Serviço de arbitragem
Data de assinatura:07/06/2019
Vencimento da vigência:31/12/2019
Valor de contrato:R$11.700,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:CC0696B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 026/2017

Contrato de prestação de serviço 026/2017
Aditivo:1º renovação
Contratada: Fundação Ipead
Processo:P088/17
Modalidade:D006
Data de Assinatura:07/05/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 12/05/2019) e valor (R$ 41.400,00).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6A3414FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 041/2017

Contrato de Prestação de Serviço 041/2017
Aditivo:1º renovação
Contratada: Debarry Correa LTDA
Processo:P080/17
Modalidade:PP005
Data de Assinatura:25/06/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 26/06/2019) e valor (R$ 70.424,52).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:715747DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 048/2017

Contrato de Prestação de Serviço 048/2017
Aditivo:2º correção de lançamento
Contratada: Selbetti Gestão de Documentos S.A.
Processo:P143/17
Modalidade:A027
Data de Assinatura:01/07/2018
Alteração: Alteração Qualitativa

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:93A69399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 109/2014

Contrato de Prestação de Serviço 109/2014
Aditivo:5º renovação
Contratada:PRODEMGE
Processo:P068/14
Modalidade:D140
Data de Assinatura:07/08/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 08/08/2019) e valor (R$ 19.694,26).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:FD893DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 032/2018

Contrato de Prestação de Serviço 032/2018
Aditivo:1º renovação de prazo
Contratada: Fundação Christiano Ottoni
Processo:P071/18
Modalidade:D016
Data de Assinatura:17/08/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 16/12/2018)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:63BE96A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO LEILOEIRO 038/2018

Contrato Leiloeiro 038/2018
Aditivo:1º renovação
Contratada:CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
Processo:P058/18
Modalidade:CP001
Data de Assinatura:28/02/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 22/05/2020)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:257C8E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 025/2017

Contrato de Prestação de Serviço 025/2017
Aditivo:3º renovação
Contratada: Policard Systems e serviços S.A.
Processo:P077/17
Modalidade: Pr004
Data de Assinatura:12/04/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 10/05/2020) e valor (R$ 941.477,04).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F7BE6E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 120/2019

Contrato de Prestação de Serviço 120/2019
Aditivo:1º de supressão de valor
Contratada: Nixon Richard Gomes da Costa - ME
Processo:P141/18
Modalidade: Co001
Data de Assinatura:16/04/2019
Alteração: Aditivo de supressão de valor (-R$ 8.800,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9B58F55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 015/2017

Contrato de Locação 015/2017
Aditivo:3º de renovação
Contratada: Rosemeire Ferreira Leal
Processo:P081/17
Modalidade:D005
Data de Assinatura:02/05/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 03/05/2020) e valor (R$ 30.000,00).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F90BBEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 017/2017

Contrato de Prestação de Serviço 017/2017
Aditivo:2º de renovação
Contratada: ANA CARMELITA ALVES
Processo:P014/17
Modalidade: Cr001
Data de Assinatura:02/05/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/05/2020) e valor (R$ 35.000,00).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3077471D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 020/2017

Contrato de Prestação de Serviço 020/2017
Aditivo:2º de prazo
Contratada: Geralda de Fatima Monsueto dos Santos
Processo:P014/17
Modalidade: Cr001
Data de Assinatura:02/05/2019
Alteração: Prorrogação de prazo (até 02/06/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:8D945968

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 023/2017

Contrato de Prestação de Serviço 023/2017
Aditivo:2º de prazo
Contratada: VILMA LUCIA DE MORAES MARTINS
Processo:P014/17
Modalidade: Cr001
Data de Assinatura:02/05/2019
Alteração: Prorrogação de prazo (até 02/06/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:45906CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 028/2017

Contrato de Prestação de Serviço 028/2017
Aditivo:2º renovação
Contratada:Pública Consultores
Processo:P084/17
Modalidade:I004
Data de Assinatura:07/05/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 07/05/2020) e valor (R$ 116.000,00).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5CDB5227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 026/2017

Contrato de Prestação de Serviço 026/2017
Aditivo:3º renovação
Contratada: Fundação Ipead
Processo:P088/17
Modalidade:D006
Data de Assinatura:10/05/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 12/05/2020) e valor (R$ 45.189,88).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3E1C046C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 010/2019

Contrato de Prestação de Serviço 010/2019
Aditivo:1º de valor
Contratada: Ecogood Soluções Ambientais e Agronômicas LTDA
Processo:P013/18
Modalidade:PP009
Data de Assinatura:15/05/2019
Alteração: Aditivo de valor (R$16.715,41)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6C127104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 093/2018

Contrato de Prestação de Serviço 093/2018
Aditivo:1º de valor
Contratada:WR Transporte e Terraplanagem LTDA
Processo:P170/17
Modalidade:PP040
Data de Assinatura:15/05/2019
Alteração: Aditivo de valor (R$ 41.712,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:FC1998F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 005/2018

Contrato de locação 005/2018
Aditivo:1º renovação
Contratada: Maria de Lourdes Oliveira Alves
Processo:P083/18
Modalidade:D020
Data de Assinatura:29/05/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/05/2020) e valor (R$ 44.224,92).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:18FD1C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 007/2018

Contrato de locação 007/2018
Aditivo:1º renovação
Contratada: Odimar Tônio de Almeida Lopes
Processo:P104/18
Modalidade:D023
Data de Assinatura:29/05/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 30/09/2019) e valor (R$ 3.816,00).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6A48A518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 009/2018

Contrato de locação 009/2018
Aditivo:1º renovação
Contratada: Francisco de Paula Costa Filho
Processo:P051/18
Modalidade:D010
Data de Assinatura:31/05/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/05/2020) e valor (R$ 18.667,44).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6204C202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 006/2018

Contrato de locação 006/2018
Aditivo:1º renovação
Contratada: Luiz César da Silva Gontijo
Processo:P082/18
Modalidade:D019
Data de Assinatura:31/05/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/05/2020) e valor (R$ 24.042,60).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:87D557B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 050/2018

Contrato de Prestação de Serviço 050/2018
Aditivo:1º renovação
Contratada: Sandra Teixeira Diniz Souza
Processo:P075/18
Modalidade: Cr003
Data de Assinatura:04/06/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/07/2019) e valor (R$ 2.700,00).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0BEF8C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 049/2018

Contrato de Prestação de Serviço 049/2018
Aditivo:1º renovação
Contratada: Rosimeire Aparecida Ramos
Processo:P075/18
Modalidade: Cr003
Data de Assinatura:04/06/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/07/2019) e valor (R$ 2.700,00).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B8834F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 051/2018

Contrato de Prestação de Serviço 051/2018
Aditivo:1º renovação
Contratada: Dayene Paulete e Silva
Processo:P075/18
Modalidade: Cr003
Data de Assinatura:04/06/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/07/2019) e valor (R$ 2.700,00).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C4A9ED4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 054/2018

Contrato de Prestação de Serviço 054/2018
Aditivo:1º renovação
Contratada: Aline da Costa Gomes
Processo:P075/18
Modalidade: Cr003
Data de Assinatura:04/06/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/07/2019) e valor (R$ 2.700,00).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:BE5C9583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 057/2018

Contrato de Prestação de Serviço 057/2018
Aditivo:2º renovação de prazo
Contratada: Polsec Indústria e comércio de equipamentos
Processo:P189/17
Modalidade:A32
Data de Assinatura:04/06/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 11/12/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4E8E7FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 048/2018

Contrato de Prestação de Serviço 048/2018
Aditivo:1º renovação de prazo
Contratada:PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Processo:P092/18
Modalidade:I019
Data de Assinatura:04/06/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 20/06/2020)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C7248B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 041/2017

Contrato de Prestação de Serviço 041/2017
Aditivo:2º renovação
Contratada: Debarry Correa LTDA
Processo:P080/17
Modalidade:PP005
Data de Assinatura:04/06/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 26/06/2020) e valor (R$ 76.516,24).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9AF227B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 008/2018

Contrato de locação 008/2018
Aditivo:1º renovação
Contratada:Mércia Helena de Oliveira Bambirra
Processo:P053/18
Modalidade:D012
Data de Assinatura:04/06/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 25/06/2020) e valor (R$ 17.784,00).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B8E3EFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 040/2017

Contrato de Prestação de Serviço 040/2017
Aditivo:2º renovação
Contratada:PL em Dia LTDA-ME
Processo:P090/17
Modalidade: Cr002
Data de Assinatura:27/06/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 27/06/2020) e valor (R$ 109.030,00).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:158E3C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 039/2017

Contrato de Prestação de Serviço 039/2017
Aditivo:2º renovação
Contratada: Casa da Mídia e Arte LTDA
Processo:P090/17
Modalidade: Cr002
Data de Assinatura:27/06/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 27/06/2020) e valor (R$ 109.030,00).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:CA1E034E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 036/2016

Contrato de Prestação de Serviço 036/2016
Aditivo:13º aditivo de prazo
Contratada:PHOCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo:P003/16
Modalidade: Co001
Data de Assinatura:27/06/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 28/08/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3AEC3731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 010/2016

Contrato de Prestação de Serviço 010/2016
Aditivo:17º aditivo de prazo
Contratada:ROMANELLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA
Processo:P091/16
Modalidade: Co003
Data de Assinatura:27/06/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 30/08/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:96C11310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 036/2017

Contrato de Prestação de Serviço 036/2017
Aditivo:4º aditivo de prazo
Contratada:AZIMUTE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA DE AGRIMENSURA LTDA
Processo:P096/17
Modalidade:C006
Data de Assinatura:27/06/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/12/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:40B44D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **06 de AGOSTO de 2019**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 085/2019, CONCORRÊNCIA nº 003/2019**, tendo como objeto **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PUBLICIDADE NO ESTÁDIO MUNICIPAL MARCELO DE TOTOCO**. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537/3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D756B781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 273/2019 – Processo nº 027/2019 – Tomada de Preço nº 001/2019. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para obras de construção de um muro de arrimo no Escadão, situado na Rua Washington Viglione, com fornecimento de materiais e mão de obra. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Pimentel Oliveira Construções e Serviços Ltda. **Valor:** R$ 46.136,28 (quarenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 05/07/2019 e termino em 31/12//2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:6DAC7374

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 272/2019 – Processo nº 035/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019. **Objeto:** Terceirização Serviço de Transporte Escolar, bairro Ilha. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** J.D Transportadora Turísticas Ltda - ME. **Valor:** R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 01/07/2019 e termino em 30/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1C068F41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019 – Processo nº Processo nº 035/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019. **Objeto:** Terceirização Serviço de Transporte Escolar, bairro Ilha. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** J.D Transportadora Turísticas Ltda - ME. **Valor:** R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 01/07/2019 e termino em 30/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8E34272F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 272/2019 – Processo nº 035/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019. **Objeto:** Terceirização Serviço de Transporte Escolar, bairro Goiabal. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Fabiuly Pinto Maciel Transporte e Turismo Eireli. **Valor:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 01/07/2019 e termino em 30/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A8F3D5A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019 – Processo nº Processo nº 035/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019. **Objeto:** Terceirização Serviço de Transporte Escolar, bairro Goiabal. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Fabiuly Pinto Maciel Transporte e Turismo Eireli. **Valor:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 01/07/2019 e termino em 30/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:5D0F80FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Homologação

Processo n° 040/2019
Pregão Presencial n° 014/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM GERAL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologo o Processo de Licitação nº 040/2019 e Pregão Presencial nº 014/2019, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

MC PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.407.572/0001-90
Valor Total de R$ 110.538,55 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - ME - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 11.001,00 (onze mil e um real)
REFLEXO GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 04.188.691/0001-50
Valor Total de R$ 21.386,40 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
Valor Total de R$ 10.391,10 (dez mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos) **RIVALDO VALERIO NETO EPP - CNPJ: 14.459.158/0001-39**
Valor Total de R$ 70.212,60 (setenta mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos) **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86**
Valor Total de R$ 63.187,80 (sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
MICHAEL DOUGLAS DA SILVA - ME - CNPJ: 26.682.580/0001-38
Valor Total de R$ 19.797,99 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total de R$ 15.510,00 (quinze mil e quinhentos e dez reais)
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 32.089.816/0001-20
Valor Total de R$ 64.764,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais) **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - CNPJ: 68.533.967/0001-72**
Valor Total de R$ 78.895,75 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

MARIA DA FÉ, 24 de Junho de 2019.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DCA00713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 20/2019 MODALIDADE: PREGÃOPRESENCIAL - RP 13 EDITAL Nº: 18/2019

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 20/2019
Modalidade: PregãoPresencial - RP 13
Edital nº: 18/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CAMISETAS EM MALHA PV E CALCAS EM MALHA TERBRIM, PARA UNIFORMIZACAO DOS SERVIDORES DA SECAO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão - RP 13, do TIPO Menor Preço Por Item..

FORNECEDOR: ITA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - ME:

1 - 700 UND. CALÇA EM MALHA TERBRIM, C/ FAIXAS REFLETIVAS ao preço total de - R$ 27.860,00

FORNECEDOR: IKI & NANA UNIFORMES LTDA - ME:

2 - 387 UND. CAMISETA MALHA PV, M LONGA, FAIXA REFLETIVA ao preço total de - R$ 11.610,00
3 - 491 UND. CAMISETA MALHA PV, MANGA CURTA, AZUL CLARO ao preço total de - R$ 11.784,00

Patrocinio, 01 de julho de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:413BCA73

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 21/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 14 EDITAL Nº: 19/2019

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 21/2019
Modalidade: Pregão Presencial - RP 14
Edital nº: 19/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA C.B.U.Q.,PARA USO E MANUTENCAO DE RUAS E AVENIDAS, OPERACAO TAPA BURACOS, PARA O DAEPA.

A Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 21/2019.

FORNECEDOR: FALK CONSTRUTORA LTDA.

001 000300 TN FORNECIMENTO DE MASSA R$ 490,000 R$ 147.000,00
ASFÁLTICA

Valor dos itens: R$ 147.000,00 (CENTO QUARENTA SETE MIL REAIS).

Patrocinio, 03 de julho de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C5FF54B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 103/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 74/2019

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº: 103/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 74/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GUARDA CORPO EM AÇO INOX, COM CORRIMÃO DUPLO E VIDRO TEMPERADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO AUDITÓRIO GERALDO CAMPOS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 17 de julho de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Justificativa: licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 3 de julho de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94D9D298

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 104/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 75/2019

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº: 104/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 75/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PAINEL DE MADEIRA RIPADO, CONFORME PROJETO ANEXO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO AUDITÓRIO GERALDO CAMPOS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 17 de julho de 2019 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Justificativa: licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 3 de julho de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:428ADC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 211/2017 MODALIDADE: PREGÃO - RP 104 EDITAL Nº: 160/2017

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 211/2017
Modalidade: Pregão - RP 104
Edital nº: 160/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de acordo com a tabela CMED, atualizada em 22 de agosto de 2017, para atender as necessidades do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista a ausência de interesse na continuidade do processo licitatório modalidade Pregão nº 160/2017 RP 104, pela Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que foi realizado e homologado um novo processo licitatório: Pregão nº 92/2018 RP 75, , REVOGA o presente procedimento por razões de interesse público.

Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG, 3 de julho de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40FE95AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.
CONTRATADO: **LAFFER ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 18.562.923/0001-00. **OBJETIVO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem a percussão (SPT) na zona rural de Rubim. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; valor: **R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)**. Termo de Dispensa em: 01/07/2019. Ratificação em: 01/07/2019.

Rubim/MG, 01 de Julho de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:8CD72D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL 019-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
EXTRATO DE CONTRATOS firmado entre o Município de Rubim/MG e as empresas:
ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, CNPJ nº 18.203.128/0001-18, Valor global: R$ **21.220,78** (vinte e um mil duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos); CLEONICE SOUZA SOUTO - ME, CNPJ nº 12.288.217/0001-28, Valor global: R$ **707.297,35** (setecentos e sete mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos); ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO E TUZZE LTDA, CNPJ nº 21.017.321/0001-79. Valor global: R$ **260.371,00** (duzentos e sessenta mil trezentos e setenta e um reais). Objeto: aquisição de MADEIRAS, PORTAS E JANELAS, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Rubim/MG. VIGÊNCIA: Junho/2019 a Dezembro/2019.

Rubim/MG, 18 de Junho de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:67C2173D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATOS- PREGÃO PRESENCIAL 022-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
EXTRATO DE CONTRATOS firmado entre o Município de Rubim/MG e as empresas:
DIEGO SILVA CAIRES, CNPJ nº 26.964.906/0001-10, Valor global: R$ **94.747,40** (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); MENDONÇA CARVALHO COMERCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 14.906.165/0001-31, Valor global: R$ **109.810,90** (cento e nove mil oitocentos e dez reais e noventa centavos); RAFAEL LACERDA DE FREITAS, CNPJ nº 23.877.280/0001-16. Valor global: R$ **31.718,00** (trinta e um mil setecentos e dezoito reais). SILVANO SANTOS BARROS - ME, CNPJ nº 09.622.104/0001-02. Valor global: R$ **63.997,50** (sessenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de UNIFORMES destinados para diversas secretarias desta municipalidade. VIGÊNCIA: Junho/2019 a Dezembro/2019.

Rubim/MG, 19 de Junho de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:A41B0F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS SRP - PREGÃO PRESENCIAL 014-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
EXTRATO DE ATAS de SRP firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **AIGLE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 12.388.810/0001-46**. Valor total de **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil quatrocentos reais);**LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, CNPJ: 10.186.961/0001-96** Valor global de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais);**RICARDO MARTINHO PEREIRA LOPES & CIA LTDA-ME, CNPJ: 02.948.689/0001-06.** Valor global de **R$ 193.700,00** (cento e noventa e três mil setecentos reais);**SAMUEL VIANA DE ALMEIDA SOARES - ME, CNPJ: 19.295.598/0001-11** Valor global de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais);**VALDENIA ANTUNES NONATO, CNPJ: 33.670.918/0001-05** Valor global de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).Objeto: contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas a serem utilizados na manutenção das atividades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: Junho/2019 a Junho/2020.

Rubim/MG, 03 de Junho de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:B15B67C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS SRP- PREGÃO PRESENCIAL 015-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
EXTRATO DE ATAS de SRP firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **CREUSA MARIA BOTELHO CAMPANHA-ME,** CNPJ: 11.344.070/0001-83. Valor total de **R$ 37.623,07** (trinta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e sete centavos); **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA EPP**, CNPJ: 18.467.630/0001-36 Valor global de **R$ 128.312,84** (cento e vinte e oito mil trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos);**ROMILDA ALMEIDA CASCALHO ME,** CNPJ: 21.078.829/0001-87. Valor global de **R$ 50.483,28** (cinquenta mil

quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos); **VB COMERCIAL LTDA - ME,** CNPJ: 25.536.137/0001-96 Valor global de **R$ 147.602,15** (cento e quarenta e sete mil seiscentos e dois reais e quinze centavos).Objeto: aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA destinados ao atendimento das Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: Junho/2019 a Junho/2020.

Rubim/MG, 18 de Junho de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:604A0C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da CPL torna pública a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Credenciamento para INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadações, recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Rubim/MG. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou através do site: http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:FF9050B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X A EMPRESA: **LUIS AUGUSTO FELIPE COELHO, CNPJ n°28.348.091/0001-70.**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 105/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 076/2019, modalidade Dispensa de Licitação 035/2019, com o objetivo, de Contratação De Prestação De Serviços Especializados Em Tratamento Odontológico De Urgência Destinado a Pessoa Carente Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo-MG, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Item	Descrição do Serviço	Serviço	Preço Unitário	Preço Total
01	Dentes 14-15-23, núcleo metal fundido + Coroa Porcelana.	01	R$ 2.805,00	R$ 2.805,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de JULHO de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:1677D80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X A EMPRESA: **JANE PATRICIA HADDAD 02299659897, CNPJ n°32.061.252/0001-17.**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 106/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 077/2019, modalidade Dispensa de Licitação 036/2019, com o objetivo, de Prestação De Serviço De Profissionais Capacitados Para Ministrar Palestra Para Comunidade Escolar, Incluindo Alunos, Pais e Profissionais Da Educação Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo-MG, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Item	Descrição do Serviço	QTD	Preço Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR PALESTRA PARA COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO ALUNOS, PAIS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG	01	R$ 2.700,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de JULHO de 2019.

SIDYELI C.CÂNDIDO
Presidente-CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:C2A0D10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 012/2019, realizado no dia 04/06/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL e**m favor das seguintes empresas:

Master Distribuidora de Medicamentos Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.543.420/0001-78**,** no valor global de R$231.594,00 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais);

Procir Produtos para a Saúde Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-97, no valor global de R$26.128,65 (Vinte e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 14 de Junho de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:92979E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial SRP nº 026/2019:Contratação de

empresa para o Fornecimento eventual e parcelado de toners e cartuchos e prestação de serviços de recarga de toners, cartuchos de tintas e remanufatura de cartuchos, visando atender todas as Secretarias do Município de Ubaporanga, conforme anexo I constante neste edital Pregão PresencialSRP 026/2019. ABERTURA 17/07/2019 as 14h00min Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal (33)3323-1200. Ou no siteWWW.ubaporanga.mg.gov.br.

Ubaporanga/MG 03 de julho de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:DA8113F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 001/2019. Torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Julho de 2019, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 001/2019, objeto: Prestação de Serviços de Recapeamento da Pavimentação em CBUQ de vias desse município, objeto do Contrato de Repasse nº 846089/2017, Operação 1041.049-85/2017. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 03 de Julho de 2019,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0CB82669

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 021/2019. Torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 18 de Julho de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 021/2019, Objeto: Aquisição de Cesta Básica. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 03 de Julho de 2019,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CD98FDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018 AGRICULTURA FAMILIAR.

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública 002/2018 Agricultura Familiar. A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, através da CPL, realizará Chamada Pública nº 002/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2019, às 9:00 horas. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 03 de Julho de 2019,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:172D356A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 08/2019 – Processo Licitatório nº 128/2019 – Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para execução dos Serviços de Construção da Ponte sobre o Córrego Pirapitinga (Região Moreira) – Vão de 10 metros. Protocolo dos envelopes: até as 09h do dia 22/07/19, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 22/07/19 às 09h10min. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 03/07/2019

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente CPL
Portaria 001/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:113E1EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 60/2019 (REGISTRO DE PREÇOS), critério de julgamento: menor preço - lote único. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Aquisição de Registradores Eletrônicos com impressora, Bobinas Térmicas, Licença de Software embarcado, bem como Serviço de Instalação e Treinamento de funcionários, por um período de 12 (doze) meses. Protocolo dos envelopes: até as 09h do dia 15/07/19, no setor de protocolo (recepção). Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 15/07/2019, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 03/07/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira
Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:B7CD480F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - DISPENSA 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: Dispensa 01/2019 - Termo de Parceria - com o objetivo de colaboração nas atividades de interesse público desenvolvidas pelo Conselho Comunitário de Segurança Publica de Vazante/MG – Cosepuv, considerada Oscip, para prevenção da ordem pública, visando a maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local, bem como

na promoção da educação e cultura, através da realização de campanhas educativas, versando sobre a preservação do meio ambiente, prevenção do uso de drogas, combate à violência, educação para o trânsito e no vídeo monitoramento pelo projeto "Vazante+Segura", no Município de Vazante-MG, no valor mensal de R$7.000,00 (sete mil reais), dotações orçamentárias: 02.20.00.06.181.040.2011.33304100, ficha 70, Secretaria Municipal de Administração.

Vazante, 03/07/2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Alves Andrade
Código Identificador:5F0FD3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXERCÍCIO DE 2019
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019

PROCESSO N°: 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 001/2019

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.004.000 – SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; 2.025 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; FICHA: 00093;

02.010.002 – FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL; 13 – CULTURA; 391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLOGICO; 0021 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSSTICO, CULTURAL; 2.211 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 100 – RECURSOS; FICHA: 00750.

SÍNTESE DO OBJETO:

FIRMAR TERMO ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CUJO OBJETIVO ESTATUTÁRIO É A FORMAÇÃO DE MÚSICOS, APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E FORA DESTE COM VISTAS AO CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NO IMPORTE TOTAL DE ATÉ R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO.

LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: DIRETORIA DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 03/07/2019 A 03/08/2019.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: DIRETORIA DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 05/08/2019: HORÁRIO: 09H00MIN.

O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE: HTTP://WWW.VISCONDEDORIOBRANCO.MG.GOV.BR E NA SALA DIRETORIA DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
ESCLARECIMENTOS: TELEFONES. (32) 3551-8150, E-MAILS:
CONVENIOS@VISCONDEDORIOBRANCO.MG.GOV.BR.
VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS, 03 DE JULHO DE 2019.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de mais de uma Organização de Sociedade Civil que atua a formação de músicos, e fazem apresentações públicas no Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais e fora deste seguindo as disposições da Lei Federal nº: 13.019, de 31 de Julho de 2014 sem prejuízo dos demais dispositivos pertinentes.

DECIDE:

DETERMINAR a Secretaria de Administração que promova a formalização de **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, na forma do disposto na Lei Federal nº: 13.019/2014 sem prejuízo dos demais dispositivos pertinentes, com vistas à celebração de Termo de Fomento e / ou Colaboração com vistas à seleção de **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** no importe de até R$15.000,00 (Quinze Mil Reais) com vistas à manutenção de suas atividades (custeio parcial das despesas).

Devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº: 101 de 05 de maio de 2000 declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 03 de Julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:F7712C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 004/2015 – DISPENSA Nº 001/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JOÃO JOSÉ PEREIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 004/2015, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Centro, à Rua do Divino, nesta cidade, de propriedade do Sr. João José Pereira, para funcionamento do CAEF (Centro de Apoio ao Ensino Fundamental). **Data: 02/01/2019 Vigência: 02/01/2020**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AD8431DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR INTEGRANTE DOS QUADROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA SAP / DP N° 264/2019

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor integrante dos Quadros do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos arts. 14 e 114 da Lei Complementar n. 026/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Visconde do Rio Branco;
Considerando que Progressão Horizontal é a passagem de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, com acréscimo de 5% (cinco por cento) em relação ao anterior de acordo com as Tabelas contidas nos anexos IV e V que são partes integrantes da Lei Complementar n. 026/2009;

Considerando que o servidor cumpriu todos os requisitos previstos no art. 115 e não incorre nas causas de interrupção do período aquisitivo previstas no art. 117, ambos da referida Lei Complementar n. 026/009;
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, a partir desta data, progressão horizontal ao servidor conforme padrão das Tabelas IV e V, integrantes da Lei Complementar n. 026/2009.
Art. 2º. O Servidor terá o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento do primeiro contracheque já com o valor correspondente à Progressão Horizontal ora concedia para apresentar recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração, que proferirá decisão no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 3° - Após a resposta dos recursos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, será expedido o ato de retificação da progressão, caso ele esteja incompatível com o nível correspondente ao cargo do servidor.
Art. 4°.O quadro abaixo refere-se à progressão horizontal do servidor em virtude da concessão decorrente desta Portaria:

Mat.	Servidor	Cargo	Nível atual	Progressão
9703	Aline Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Educação	A	B
2763	Ariane Pierotti de Paula	Professor PEB III	G	H
9706	Giselle Carlos Vilela Fernandes	Auxiliar de Educação	A	B
9704	Marina Silva Pinto	Auxiliar de Educação	A	B
9699	Moniquesane Maria Batista Basilio	Auxiliar de Educação	A	B

Art. 5º. Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos 01 de junho de 2019.

Visconde do Rio Branco, 03 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:84F12EA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PORTARIA SAP / DP N° 265/2019

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços abaixo identificados, de acordo com o disposto em cláusula terceira, dos seguintes servidores:

Nome Servidor	Cargo	Data admissão	Data rescisão
Assaiah Moreira Marrazzo da Costa	Médico PSF	12/03/2019	01/07/2019
Marianna Florentina Lima Almeida de Oliveira	Professor PEB III – Matemática	18/03/2019	27/06/2019

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 03 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:01DFCD27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA SAP / DP N° 266/2019

Dispõe sobre retificação de Portaria

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)

RESOLVE:

Art. 1 º - RETIFICAR o **NOME**, do servidor **CARLOS ROBERTO GOULART,** expresso através da PORTARIA SAP / DP N° 703/2018, de 17 de dezembro de 2018, onde se lê **"Paulo Roberto Reis",** leia-se **"CARLOS ROBERTO GOULART"**.

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 03 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:00EE88DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00082/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 82.505,00 (oitenta e dois mil quinhentos e cinco reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.02.12.361.3013.2.138 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	121	FEB.40	119	5.530,00

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	FEB.40	119	32.525,00
319013 - Obrigacoes Patronais	123	FEB.40	119	6.500,00
02.03.02.12.365.3013.2.119 - MANUT. ATIV. COM O PRE-ESCOLAR - FUNDEB 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126	FEB.60	118	14.740,00
02.03.02.12.365.3013.2.139 - MANUT. ATIV. COM O PRE-ESCOLAR - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	FEB.40	119	9.720,00
319013 - Obrigacoes Patronais	135	FEB.40	119	2.530,00
02.03.02.12.365.3013.2.140 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138	FEB.40	119	7.510,00
319013 - Obrigacoes Patronais	139	FEB.40	119	580,00
02.03.03.12.365.3001.2.136 - MAN. REMUNERACAO DOCENTES CRECHE MUNICIPAL - CFEM				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	176	SEMINC	100	370,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399	SAUDE	102	2.480,00
02.09.08.244.9006.2.123 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
319013 - Obrigacoes Patronais	622	PAIF	129	20,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**82.505,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.12.361.3013.2.118 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	FEB.60	118	79.635,00
02.03.03.12.364.3003.2.049 - TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	173	SEMINC	100	370,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413	SAUDE	102	2.480,00
02.09.08.244.9002.2.124 - APOIO AS FAMILIAS DO CAD UNICO				
339030 - Material de Consumo	608	IGD-BF	129	20,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**82.505,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**82.505,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:AF34C2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA "IRENE NYE".**

OBJETO: **FICA ALTERADO OS VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA, QUANDO AS 10 VAGAS FOREM ULTRAPASSADAS.**
OS VALORES PAGOS À CONTRATADA SERÃO PROPORCIONAIS AOS DIAS QUE A CRIANÇA PERMANECER NO ABRIGO.
UMA VEZ QUE HOUVE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EXTRA AO LIMITE FIXADO NO CONTRATO, O VALOR POR MÊS PARA CADA CRIANÇA SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação/credenciamento de uma instituição (abrigo) para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos. A instituição deverá ter em seu corpo clínico os profissionais de psicologia e serviço social, devendo comprovar vínculo destes profissionais com a instituição. Deverá ter plano de inserção dos internos em programas de atenção às crianças e adolescentes e ainda, à rede de serviço sócio assistencial. Fica vedada a participação de pessoas físicas. A instituição e seus direitos não poderá contes condenação criminal em esfera estadual e federal. Fica definido como exigência alvará da vigilância sanitária. O abrigamento será de 24 horas por dia, por prazo definido pelo Judiciário ou Ministério Público, podendo ser até que o menor independentemente da idade de internação, complete os 18 anos. As visitas familiares aos internos deverão ser monitoradas pela equipe técnica da entidade e sob autorização do judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar. Os serviços serão fiscalizados e prestados de forma a atender as solicitações do judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar. O abrigo acolherá até 10 internos estimando-se para cada interno o prazo de 12 (doze) meses. A contratada deverá emitir relatórios mensais de atendimento aos internos para a contratante, receber as visitas da comissão e emitir nota fiscal de prestação do serviço prestado. A secretaria ficará responsável em fiscalizar e acompanhar a execução do projeto em todo o seu transcorres.	03	R$ 4.368,00	R$ 13.104,00

VALOR: **EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO, O CONTRATO Nº 006/2019, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 118.200,00 (CENTO E DEZOITO MIL E DUZENTOS REIAS), PASSA A SER DE R$ 131.304,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2017.**

CONQUISTA/MG, 28 DE JUNHO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:519D209F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 023/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 25/06/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	25/06/2019	51213	D000001210	QNW5517	Indeferido
2	25/06/2019	51307	D000026060	LSE0779	Indeferido
3	25/06/2019	51221	D000028402	QNW5517	Indeferido
4	25/06/2019	51340	D000029260	PYA2281	Indeferido
5	25/06/2019	51323	D000029293	QNN7574	Indeferido
6	25/06/2019	51230	D000031075	PUP9946	Indeferido
7	25/06/2019	51315	D000031812	MPD3056	Indeferido
8	25/06/2019	51248	D000035410	HJC1151	Indeferido
9	25/06/2019	51331	D000035761	OPU0129	Indeferido
10	25/06/2019	51256	D000035827	PVY4833	Indeferido
11	25/06/2019	51299	D000036300	OWR6636	Indeferido
12	25/06/2019	51264	D000038170	PVY4833	Indeferido
13	25/06/2019	51272	D000039952	PVY4833	Indeferido
14	25/06/2019	51280	D000048125	HFI9083	Indeferido
15	25/06/2019	51358	D000055528	PWN4818	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 25 de junho de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E985E35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **092/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **055/2019**
Aquisição de: **Serviços**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 092/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019, objeto: Contratação de seguro total por um período de 12 meses para 58 veículos e 01 drone da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referencia deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
59	UN				SEGURO PARA DRONE - SEGUROS DIVERSOS CONTRATA
					SEGURO PARA UM (1) DRONE:
					DRONE 5:
					MODELO: PHANTOM 4
					NÚMERO DE SÉRIE: 07DJE4N0C10524
					CADASTRO ANAC: 050002018
					PATRIMÔNIO: 2.10.21.4
					RÁDIO CONTROLE:
					MODELO: GL300C
					FCC ID: SS3-GL3001510
					QR CODE: 045JE3T0C10304

Total para Este Fornecedor:					
GENTE SEGURADORA SA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1,00000	866,09000	866,09	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: DOBLÔ ESSENCE 1.8; - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2013; - PLACAS: OQN-8662; - CHASSI: 9BD119609D1109235; - Nº. RENAVAN: 00555786773. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00. * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
2	UN	1,00000	503,22000	503,22	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT - MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2014; - ANO MODELO: 2014; - PLACAS: PVC-6740; - Nº. CHASSI: 9BD373121E5058659; - Nº. RENAVAN: 01027649456. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
3	UN	1,00000	586,76000	586,76	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT - MODELO: PICK UP STRADA WORKING, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2014; - ANO MODELO: 2015; - PLACAS: PVC-6646; - Nº. CHASSI: 9BD578141F7914991; - Nº. RENAVAN: 01027434743. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
4	UN	1,00000	586,76000	586,76	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PICK UP STRADA WORKING, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2014; - ANO MODELO: 2015; - PLACAS: PVC-2203; - Nº. CHASSI: 9BD578141F7902354; - Nº. RENAVAN: 01027651264. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
5	UN	1,00000	636,83000	636,83	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: FIORINO 1.4, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2014; - ANO MODELO: 2015; - PLACAS: PVC-6744; - Nº. CHASSI: 9BD265122F9023604 - Nº. RENAVAN: 01027438927. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;

					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
6	UN	1,00000	503,22000	503,22	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT
					- MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2014;
					- ANO MODELO: 2014;
					- PLACAS: PVC-6724;
					- Nº. CHASSI: 9BD373121E5056799;
					- Nº. RENAVAN: 01027476756.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
7	UN	1,00000	600,40000	600,40	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: PICK UP STRADA WORKING, FLEX;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2014;
					- ANO MODELO: 2015;
					- PLACAS: PVC-6747;
					- Nº. CHASSI: 9BD578141F790214;
					- Nº. RENAVAN: 01027437076.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
8	UN	1,00000	509,20000	509,20	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT
					- MODELO: STRADA FIRE CE FLEX
					- ANO FABRICAÇÃO: 2005
					- ANO MODELO: 2006
					- PLACAS: HMG-5824
					- Nº. CHASSI: 9BD27807A62498267;
					- Nº. RENAVAN: 00874245893.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
9	UN	1,00000	869,39000	869,39	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: GM
					- MODELO: S-10 2.8 D
					- ANO FABRICAÇÃO: 2002
					- ANO MODELO: 2003
					- PLACAS: GMF-4124
					- Nº. CHASSI: 9BG138AC03C40257
					- Nº. RENAVAN: 793662249
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
10	UN	1,00000	1.021,21000	1.021,21	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: GM;
					- MODELO: S10 ADV FD2;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2016;
					- ANO MODELO: 2016;0

					- PLACAS: PYQ-9032;
					- Nº. CHASSI: 9BG148TPOGC430658;
					- Nº. RENAVAN: 01101865528.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
11	UN	1,00000	1.021,21000	1.021,21	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: GM
					- MODELO: S10 ADV FD2
					- ANO FABRICAÇÃO: 2016
					- ANO MODELO: 2016
					- PLACAS: PYQ-9037
					- Nº. CHASSI: 9BG148TPOGC431225
					- Nº. RENAVAN: 01101867636.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
12	UN	1,00000	557,71000	557,71	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: GM
					- MODELO: SPIN 1.8L MT LTZ
					- ANO FABRICAÇÃO: 2016
					- ANO MODELO: 2017
					- PLACAS: PQP-7868
					- Nº. CHASSI: 9BGJB7520HB127382
					- Nº. RENAVAN: 01099808607.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
13	UN	1,00000	420,36000	420,36	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: HONDA
					- MODELO: NXR 150 BROS ES
					- ANO FABRICAÇÃO: 2009
					- ANO MODELO: 2009
					- PLACAS: HMK-9046
					- Nº. CHASSI: 9C2KD04209R050521
					- Nº. RENAVAN: 173872158.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
14	UN	1,00000	1.002,16000	1.002,16	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: IVECO
					- MODELO: DAILY CAMPO
					- ANO FABRICAÇÃO: 2005
					- ANO MODELO: 2006
					- PLACAS: HMN-4294
					- Nº. CHASSI: 93ZC3990168321120
					- Nº. RENAVAN: 875885870
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
15	UN	1,00000	1.288,72000	1.288,72	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO

					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: IVECO
					- MODELO: TECTOR 170E21
					- ANO FABRICAÇÃO: 2017
					- ANO MODELO: 2018
					- PLACAS: QNV-4180
					- Nº. CHASSI: 93ZA01RF0J8931924
					- Nº. RENAVAN: 01140927938.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					*COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
16	UN	1,00000	612,05000	612,05	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: VW
					- MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS
					- ANO FABRICAÇÃO: 2016
					- ANO MODELO: 2017
					- PLACAS: PYQ-8974
					- Nº. CHASSI: 9BWKB45U9HP043783
					- Nº. RENAVAN: 01102667037.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
17	UN	1,00000	612,05000	612,05	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: VW
					- MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS
					- ANO FABRICAÇÃO: 2016
					- ANO MODELO: 2017
					- PLACAS: PYP-2752
					- Nº. CHASSI: 9BWKB45U9HP054153
					- Nº. RENAVAN: 01100895431.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
18	UN	1,00000	612,05000	612,05	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: VW
					- MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS
					- ANO FABRICAÇÃO: 2016
					- ANO MODELO: 2017
					- PLACAS: PYP-3089
					- Nº. CHASSI: 9BWKB45U6HP054126
					- Nº. RENAVAN: 01100895016.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
19	UN	1,00000	612,05000	612,05	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: VW
					- MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS
					- ANO FABRICAÇÃO: 2016
					- ANO MODELO: 2017
					- PLACAS: PYP-2672
					- Nº. CHASSI: 9BWKB45UXHP054078
					- Nº. RENAVAN: 01100894621.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;

					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
					LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: VW
					- MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS
					- ANO FABRICAÇÃO: 2016
					- ANO MODELO: 2017
					- PLACAS: PYP-2800
					- Nº. CHASSI: 9BWKB45U2HP054141
					- Nº. RENAVAN: 01100894672.
20	UN	1,00000	612,05000	612,05	* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
					LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: VW
					- MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVS
					- ANO FABRICAÇÃO: 2016
					- ANO MODELO: 2017
					- PLACAS: PYP-2866
					- Nº. CHASSI: 9BWKB45U3HP054102
					- Nº. RENAVAN: 01100894893.
21	UN	1,00000	612,05000	612,05	* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
					LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: YAMAHA
					- MODELO: XTZ 150 CROSSER
					- ANO FABRICAÇÃO: 2014
					- ANO MODELO: 2015
					- PLACAS: PWL-4578
					- Nº. CHASSI: 9C6DG2510F0018933
					- Nº. RENAVAN: 01057031124.
22	UN	1,00000	479,43000	479,43	* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
					LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: YAMAHA
					- MODELO: XTZ 150 CROSSER
					- ANO FABRICAÇÃO: 2014
					- ANO MODELO: 2015
					- PLACAS: PWL-4563
					- Nº. CHASSI: 9C6DG2510F0017566
					- Nº. RENAVAN: 01057031590.
23	UN	1,00000	479,43000	479,43	* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
					LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2018;
24	UN	1,00000	553,57000	553,57	- ANO MODELO: 2018;
					- PLACAS: QPI-8377;
					- Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5103065;
					- Nº. RENAVAN: 01168508794.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;

					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
25	UN	1,00000	857,96000	857,96	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FIRE 8V (FLEX);
					- ANO FABRICAÇÃO: 2013
					- ANO MODELO: 2013;
					- PLACAS: FNC-2151;
					- Nº. CHASSI: 9BD119707D1110138;
					- Nº. RENAVAN: 00590510517.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00.
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
26	UN	1,00000	553,57000	553,57	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2018;
					- ANO MODELO: 2018;
					- PLACAS: QPI-8385;
					- Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5103147;
					- Nº. RENAVAN: 01168510373.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
27	UN	1,00000	1.168,53000	1.168,53	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: RENAULT KANGOO;
					- MODELO: CIRILO AMB;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2013;
					- ANO MODELO: 2014;
					- PLACAS: PVD-8653;
					- Nº. CHASSI: 8A1FC1405EL934080;
					- Nº. RENAVAN: 01022865126.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00.
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
28	UN	1,00000	997,21000	997,21	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: MERCEDES BENZ;
					- MODELO: 415 CDI UNIVIDA A;
					- ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2012/2012;
					- PLACAS: HFB-3271;
					- CHASSI: 8AC906633CE061907;
					- Nº. RENAVAN: 491526008.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00.
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS;
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
29	UN	1,00000	553,57000	553,57	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2018;
					- ANO MODELO: 2018;
					- PLACAS: QPI-8369;
					- Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5103132;

					- Nº. RENAVAN: 01168507453.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
30	UN	1,00000	557,70000	557,70	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: CHEVROLET
					- MODELO: SPIN LT 1.8L NT LT
					- ANO FABRICAÇÃO: 2016
					- ANO MODELO: 2017
					- PLACAS: PUX-5178
					- Nº. CHASSI: 9BGJC75ZOFB143930
					- Nº. RENAVAN: 01023479050
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
31	UN	1,00000	879,88000	879,88	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: DOBLÔ ESSENCE 1.8;
					- ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016;
					- PLACAS: PXJ-9503;
					- CHASSI: 9BD11960SG1133291;
					- Nº. RENAVAN: 01078457724.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00.
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS;
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
32	UN	1,00000	899,20000	899,20	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: DOBLO CARGO 1.4 8V (FLEX) A/G 5;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2012;
					- ANO MODELO: 2013;
					- PLACAS: OPX-3893;
					- Nº. CHASSI: 9BD223153D2029199;
					- Nº. RENAVAN: 00534244025
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
33	UN	1,00000	899,20000	899,20	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: DOBLO CARGO1.4 8V(FLEX) A/G 5 ;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2013;
					- ANO MODELO: 2013;
					- PLACAS: OWQ-3247;
					- Nº. CHASSI: 9BD223153D2033602;
					- Nº. RENAVAN: 00600983625.
					* INÍCIO DA COBERTURA A APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
34	UN	1,00000	914,92000	914,92	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: DOBLO ESSENCE 1.8;

					- ANO FABRICAÇÃO: 2015
					- ANO MODELO: 2016;
					- PLACAS: PXI-6866;
					- Nº. CHASSI: 9BD11960SG1133359;
					- Nº. RENAVAN: 01077395865.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
35	UN	1,00000	914,92000	914,92	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: DOBLO ESSENCE 1.8;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2015
					- ANO MODELO: 2016;
					- PLACAS: PXI-6876;
					- Nº. CHASSI: 9BD11960SG1133268;
					- Nº. RENAVAN: 01077394656
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
36	UN	1,00000	806,21000	806,21	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: FIAT/STRADA AMBULÂNCIA TRANSFORM A ;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2012
					- ANO MODELO: 2013
					- PLACAS: HNV-7125;
					- Nº. CHASSI: 9BD27805MD7612989
					- Nº. RENAVAN: 501225366.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
37	UN	1,00000	438,33000	438,33	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: PALIO FIRE;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2015
					- ANO MODELO: 2016;
					- PLACAS: PXI-6849;
					- Nº. CHASSI: 9BD17122ZG7571346;
					- Nº. RENAVAN: 01077398961
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
38	UN	1,00000	457,75000	457,75	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: PALIO WEEKEND ELX FLEX;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2006;
					- ANO MODELO: 2007;
					- PLACAS: HMG-8431;
					- Nº. CHASSI: 9BD17301A74191350
					- Nº. RENAVAN: 00899784763.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;

					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS;
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
39	UN	1,00000	458,80000	458,80	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: UNO ECONOMY; - ANO FABRICAÇÃO: 2014; - ANO MODELO: 2014; - PLACAS: OXC-9336; - Nº. CHASSI: 9BD195173E0558966; - Nº. RENAVAN: 01001329624. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
40	UN	1,00000	520,90000	520,90	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: WEEKEND ATTRACTIVE - ANO FABRICAÇÃO: 2017; - ANO MODELO: 2017; - PLACAS: PRD-4722; - Nº. CHASSI: 9BD37412FH5097806; - Nº. RENAVAN: 01114818418. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
41	UN	1,00000	520,90000	520,90	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: WEEKEND ATTRACTIVE; - ANO FABRICAÇÃO: 2017; - ANO MODELO: 2017; - PLACAS: PRD-4732; - Nº. CHASSI: 9BD37412FH5097787; - Nº. RENAVAN: 01114817535. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
42	UN	1,00000	1.060,15000	1.060,15	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: MERCEDES-BENZ; - MODELO: SPRINTER 313-CDI 2.2 TB FURGÃO 3P DIESEL; - ANO FABRICAÇÃO: 2008; - ANO MODELO: 2008; - PLACAS: HMH-3636; - Nº. CHASSI: 8AC9036628A992097; - Nº. RENAVAN: 00969315767. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
43	UN	1,00000	450,85000	450,85	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: VOLKSWAGEM; - MODELO: NOVO GOL 1.6; - ANO FABRICAÇÃO: 2012; - ANO MODELO: 2013; - PLACAS: OOZ-2819; - Nº. CHASSI: 9BWABO5U5DP122866 - Nº. RENAVAN: 491004591 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO; * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;

					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
44	UN	1,00000	509,20000	509,20	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: STRADA FIRE CE FLEX;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2005;
					- ANO MODELO: 2006;
					- PLACAS: HMG-5823;
					- Nº. CHASSI: 9BD27807A62498266;
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
45	UN	1,00000	1.134,69000	1.134,69	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: MITSUBISHI;
					- MODELO: L200 TRITON GL 2.4D 4X4, DIESEL;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2018;
					- ANO MODELO: 2019;
					- PLACAS: QPY-4619;
					- Nº. CHASSI: 93XLJKL1TKCJ16357;
					- Nº. RENAVAN: 01177360312.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
46	UN	1,00000	1.134,69000	1.134,69	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: MITSUBISHI;
					- MODELO: L200 TRITON GL 2.4D 4X4, DIESEL;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2018;
					- ANO MODELO: 2019;
					- PLACAS: QPY-6270;
					- Nº. CHASSI: 93XLJKL1TKCJ16364;
					- Nº. RENAVAN: 01177528115.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
47	UN	1,00000	553,57000	553,57	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX;;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2018;
					- ANO MODELO: 2018;
					- PLACAS: QPI-8372;
					- Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5102883;
					- Nº RENAVAN: 01168508409.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
48	UN	1,00000	553,57000	553,57	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2018;
					- ANO MODELO: 2018;

					- PLACAS: QPI-8383;
					- Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5102799;
					- Nº. RENAVAN: 01168509707.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
49	UN	1,00000	553,57000	553,57	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2018;
					- ANO MODELO: 2018;
					- PLACAS: QPI-8377;
					- Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5103065;
					- Nº. RENAVAN: 01168508794.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
50	UN	1,00000	553,57000	553,57	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2018;
					- ANO MODELO: 2018;
					- PLACAS: QPI-8381;
					- Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5103155;
					- Nº. RENAVAN: 01168509049.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
51	UN	1,00000	553,57000	553,57	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2018;
					- ANO MODELO: 2018;
					- PLACAS: QPI-8384;
					- Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5103143;
					- Nº. RENAVAN: 01168509979.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
52	UN	1,00000	553,57000	553,57	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: FIAT;
					- MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4, FLEX;
					- ANO FABRICAÇÃO: 2018;
					- ANO MODELO: 2018;
					- PLACAS: QPI-8382;
					- Nº. CHASSI: 9BD37412FJ5103117;
					- Nº RENAVAN: 01168509308.
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS
					ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.

					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
53	UN	1,00000	892,38000	892,38	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: CHEVROLET; - MODELO: S-10 2.8 D; - ANO FABRICAÇÃO: 2001; - ANO MODELO: 2002; - PLACAS: HMG-1380; - Nº. CHASSI: 9BG138AC02C404018; - Nº. RENAVAN: 00774139005. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
54	UN	1,00000	560,40000	560,40	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PALIO WEEKEND; - ANO FABRICAÇÃO: 2019; - ANO MODELO: 2019; - PLACAS: ?; - Nº. CHASSI: ?; - Nº. RENAVAN: ?. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
55	UN	1,00000	560,40000	560,40	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: FIAT; - MODELO: PALIO WEEKEND; - ANO FABRICAÇÃO: 2019; - ANO MODELO: 2019; - PLACAS: ?; - Nº. CHASSI: ?; - Nº. RENAVAN: ?. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
56	UN	1,00000	521,13000	521,13	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGUROS DIVERSOS SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: TOYOTA; - MODELO: ETIOS HB X 13L MI, FLEX; - ANO FABRICAÇÃO: 2017; - ANO MODELO: 2018; - PLACAS: QOS-9954; - Nº. CHASSI: 9BRK19BT8J2107958; - Nº. RENAVAN: 01156798989. * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS); * INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00; * COBERTURA DE FARÓIS; * COBERTURA DE LANTERNAS; * COBERTURA DE PARABRISAS; * COBERTURA DE RETROVISORES; * COBERTURA DE VIDROS LATERAIS. * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
57	UN	1,00000	539,46000	539,46	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO: - MARCA: GM - MODELO: SPIN LT 1.8 / 07 LUGARES - ANO FABRICAÇÃO: 2016 - ANO MODELO: 2016 - PLACAS: PQM-4108 - Nº. CHASSI: 9BGJC75EOGB161690 - Nº. RENAVAN: 01098848460 * INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO * COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00; * ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);

					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
58	UN	1,00000	557,71000	557,71	LOTE 01- SEGURO PARA VEICULOS - SEGURO DE VEÍCULO
					SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO:
					- MARCA: CHEVROLET
					- MODELO: SPIN LT 1.8L NT LT
					- ANO FABRICAÇÃO: 2016
					- ANO MODELO: 2017
					- PLACAS: PQP-7888
					- Nº. CHASSI: 9BGJB7520HB127234
					- Nº. RENAVAN: 01099809450
					* INÍCIO DA COBERTURA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00;
					* ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE GUINCHO/TÁXI (QUANTIDADE DE USO E DE KMS ILIMITADOS);
					* INVALIDEZ/MORTE R$ 50.000,00;
					* COBERTURA DE FARÓIS;
					* COBERTURA DE LANTERNAS;
					* COBERTURA DE PARABRISAS;
					* COBERTURA DE RETROVISORES;
					* COBERTURA DE VIDROS LATERAIS.
					* COBERTURA CONTRA TERCEIROS DE R$ 100.000,00.
Total para Este Fornecedor: 39.800,00					
Valor Total: 39.800,00					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 3 de julho de 2019

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13A52516

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **150/2019**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **083/2019**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 150/2019 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares diversos e fraldas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste Edital. ,na forma que segue:

GUEDES E PAIXAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
22	UN	120,00000	43,50000	5.220,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN® AR LATA 800gramas NESTLE
23	UN	150,00000	54,03000	8.104,50	SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN®SOY LATA 800gramas NESTLE
Total para Este Fornecedor: 13.324,50					
MS RIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	1.600,00000	5,40000	8.640,00	FIBRA ALIMENTAR RESOURCE FIBER MAIS SACHE 5gramas NESTLE
13	UN	240,00000	120,53000	28.927,20	SUPLEMENTO ALIMENTAR ALFARE® LATA 400GRS FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES NESTLE
19	LT	4.000,00000	26,98000	107.920,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO. EMBALAGEM TETRA PAK NESTLE
20	UN	9.000,00000	31,98000	287.820,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE® 1,5KCAL SEM SACAROSE FRASCO 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK NESTLE
26	UN	1.440,00000	41,25000	59.400,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NOVASOURCE® GC FRASCO 1 LITRO NESTLE
28	UN	1.680,00000	56,92000	95.625,60	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN® JUNIOR LATA 400GRAMAS SABOR BAUNILHA NESTLE
30	UN	60,00000	87,00000	5.220,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR RESOURCE THICKENUP CLEAR LATA 125GRAMAS
Total para Este Fornecedor: 593.552,80					
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	30,00000	42,00000	1.260,00	ALBUMINA 80% PROTEINAS PCT. 500 GRAMAS NATUROVOS
2	UN	30.000,00000	12,70000	381.000,00	ALIMENTO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 1,2KCAL/ML, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGENS DE 1 LITRO MARCA DE REFERÊNCIA ISOSOURCE SOYA FABRICADO PELA NESTLÉ. EMBALAGEM TETRA PAK PRODIET
15	UN	1.200,00000	46,00000	55.200,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE® LATA 400GRAMAS ABBOTT
17	UN	1.440,00000	10,20000	14.688,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR FRASCO 200mL OU 237mL NUTRI RENAL D® OU RENALMAX® OU NOVASOURCE RENAL® PRODIET
Total para Este Fornecedor: 452.148,00					
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	900,00000	14,90000	13.410,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR CUBITAN® FRASCO 200mL DANONE
16	UN	120,00000	34,00000	4.080,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR FORTINI® SABOR BAUNILHA LATA 400 G DANONE
18	LA	180,00000	85,00000	15.300,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFATRINI LATA 400GRAMAS DANONE
21	UN	350,00000	300,00000	105.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR KETOCAL 4.1 LATA 300GRAMAS KETOCAL
29	UN	2.520,00000	21,67000	54.608,40	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRI®DIABETIC LITRO EMBALAGEM TETRA PAK NUTRIMED

Total para Este Fornecedor: 192.398,40					
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	48.000,00000	1,92000	92.160,00	FRALDA DESCARTAVEL BIGFRAL® TAMANHO JUVENIL BIGFRAL
5	UN	14.000,00000	3,14000	43.960,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO EXTRA GRANDE BIGFRAL
6	UN	14.000,00000	2,35000	32.900,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO GRANDE BIGFRAL
7	UN	24.000,00000	1,92000	46.080,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO MEDIO BIGFRAL
8	UN	4.200,00000	0,54000	2.268,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO MEDIO PANDA
9	UN	9.000,00000	1,19000	10.710,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SXG) EVOLUTION
10	UN	15.000,00000	1,03000	15.450,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TURMA DA MONICA® TAMANHO EXTRA GRANDE KIMBERLY CLARK
11	UN	4.200,00000	0,86000	3.612,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TURMA DA MONICA® TAMANHO GRANDE KIMBERLY CLARK
12	UN	360,00000	6,40000	2.304,00	LEITE DE SOJA ADES® SABOR ORIGINAL LITRO ADES
24	UN	100,00000	20,93000	2.093,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NESTOGENO® 2 LATA 400GRAMAS NESTOGENO
25	UN	900,00000	15,14000	13.626,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NINHO® INTEGRAL LATA 400gramas NINHO
27	UN	80,00000	19,65000	1.572,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NOVOMILKE® LATA 380gramas NOVOMILK
31	UN	420,00000	24,92000	10.466,40	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUPRA SOY® LATA 400 GRAMAS SUPRA SOY
Total para Este Fornecedor: 277.201,40					
Valor Total: 1.528.625,10					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 3 de julho de 2019

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FD9EE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

IMAGEM EDITORA E PUBLICAÇÕES LTDA ME:					
IMAGEM EDITORA E PUBLICAÇÕES LTDA ME					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Item**	**Valor Total**
01	MATÉRIA MENSAL PARA RÁDIO	12	Mensal	R$ 120,00	R$ 1.440,00
02	VÍDEO MENSAL	12	Mensal	R$ 410,00	R$ 4.920,00
03	DIVULGAÇÕES MENSAIS REDES SOCIAIS	12	Mensal	R$ 434,00	R$ 5.208,00
04	BANNER 2,5 X 1,5	2	UN	R$ 303,00	R$ 606,00
05	PANFLETOS 20 X 15	1.500	UN	R$ 0,26	R$ 390,00
Total Geral:					R$ 12.564,00

João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

02 de julho de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:36F70F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 - PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG

RESULTADO DEFINITIVO
Candidatos Classificados – ordem de classificação
CARGO: Estagiário de Direito (revogado)
CARGO: Supervisor do programa Criança Feliz Vagas: 01

Nome	Total Geral	Análise de Documentos (Graduação)	Análise de documentos (Experiência)	Entrevista	Idade	Classif.
CLEIDE PERERIA MARTINS	67,8	30	0	37,8	21.08.1980	1º
FABRICIA FONSECA RAMOS MORAIS	62,4	30	0	32,4	26.10.1977	2º
GEISA MAGALHAES BRAGA	39,8	10	0	29,8	27.08.1984	3º
ANTONIA JOENE SANTOS ROCHA	32,5	05	0	27,5	20.08.1978	4º
MIGUELA CASSIA DE JESUS AMARAL	30,3	05	0	25,3	29.09.1979	5º

Lagoa dos Patos/MG, 26 de junho de 2019.

JOSE RAUL REIS
Prefeito Municipal De Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Arthur Alves Maia
Código Identificador:B3CA9E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 05/07/2019 Horário : 09h às 11h ou das 14h às 16h
FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 05/07/2019, DAS 09H ÀS 11H ou DAS 14H ÀS 16H, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.
OS candidatos ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, deverão atentar-se ao horário específico para o seu atendimento, conforme descrição constante na coluna "Observações".

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Observações
2525782	1	KEVIN RODRIGUES DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:00 H
2530625	2	GUSTAVO PEDERSOLI DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:00 H
2533141	4	LETICIA DE SOUZA MARIANO DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:10 H
2514115	6	ROMULO RIBEIRO PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:10 H
2508035	7	MARIA ISABEL GUIMARAES CUSTODIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:20 H
2511172	9	DANIEL ALVES VILELA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:20 H
2533608	10	JOAO VICTOR LOPES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:30H
2507621	11	LEONARDO DAVI SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:40H
2531914	12	DAVI GONCALVES BRANDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:40H
2529176	13	THAIS CAROLAINE VIEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:50H
2505731	14	GUSTAVO ROBERTO ROCHA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:50H
2533611	16	MARCILIO BOAVENTURA DE SOUSA ABRITTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:00H
2533827	17	WENDERSON CARVALHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:00H
2513427	19	LORENA RODRIGUES VASCONCELOS DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:10H
2536488	21	LUIZA DE PAULA BATISTA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:20H
2511027	22	ALETA LOPES MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:20H
2532794	23	LUIZ EDUARDO SILVA DA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:30H
2504788	24	IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:30H
2512648	26	MATHEUS BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:40H
2530392	1	TALITHA CRISTINA MALETTA DE MOURA	MÉDICO NEUROLOGISTA	
2506100	1	WAGNER THIAGO ALVES SANTOS	MÉDICO ORTOPEDISTA	
2532623	1	ALEXANDRE NAZAR CORREA	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	
2509001	1	ANGELA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	
2531210	2	MARINA REZENDE LOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	
2521715	4	BRUNA GARCIA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	
2508104	1	POLIANA NEULS	ENFERMEIRO	
2531986	1	JESSICA MENEZES ROSA E SILVA	PSICÓLOGO	
2532904	2	THAMIRES MAGALHAES OLIVEIRA NOGUEIRA	PSICÓLOGO	
2531740	3	THIAGO OLIVEIRA DIONISIO	PSICÓLOGO	
2511937	4	JOYCE CRISTINA RIBEIRO SILVA	PSICÓLOGO	
2508003	5	JOSE ROBERTO RODRIGUES	PSICÓLOGO	
2518288	1	MARCOS HANASHIRO E SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2522330	2	LORENA RODRIGUES DE VILHENA CAMPOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2509901	1	JOSE RENATO MARIANO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
2536725	2	BRUNO SOARES FERREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
2530876	3	MATEUS MARTINS RIBEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS (COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD)				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observações**
2523527	1	IRACI FERNANDES DA SILVA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:30 H
2511467	2	MARCOS LEONE DOS SANTOS DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:10 H

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2F46D66A

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
23º CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSE SELETIVO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **08/07/2019 e 09/07/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho. **Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6º	ANDRESA LUCIANA FARIA CESARIO	Enfermeiro (200 horas)	03/07/2019	
7º	VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA	Enfermeiro (200 horas)	03/07/2019	
13º	NELSON FERREIRA BATISTA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	03/07/2019	
14º	VANESSA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	03/07/2019	
15º	VIVIANE RAMOS LOPES	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	03/07/2019	
19º	DIEGO VALU RODRIGUES	Psicólogo	03/07/2019	
23º	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/07/2019	
24º	VANIA DA SILVA SANTOS	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/07/2019	
25º	MARIANA VALLE GUSMAO	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/07/2019	
26º	VANESSA CARVALHO DE ARAUJO	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/07/2019	
27º	SILVIA CALDEIRA REIS	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/07/2019	
28º	BARBARA LETICIA SANTOS COSTA	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/07/2019	
29ª	JAQUELINE PATRICIA SIQUEIRA	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/07/2019	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2794EF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADOS RECURSOS JARI N.º 005/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 28/06/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
1	28/06/2019	1163	AG03075541	PYZ8212	Indeferido
2	28/06/2019	1088	AG03077274	GQV1212	Indeferido
3	28/06/2019	1061	AG03077386	HBP1930	Indeferido
4	28/06/2019	931	AG03077399	PYN7742	Indeferido
5	28/06/2019	1230	AG03077588	HEM5979	Indeferido
6	28/06/2019	1249	AG03077590	HEM5979	Deferido
7	28/06/2019	1037	AG03077645	QOV2543	Indeferido
8	28/06/2019	1053	AG03077724	KPW8929	Indeferido
9	28/06/2019	966	AG03077793	HFB3477	Indeferido
10	28/06/2019	1029	AG03077941	EGY5257	Indeferido
11	28/06/2019	1002	AG03077962	LTP4333	Deferido
12	28/06/2019	982	AG03077972	QNJ8001	Indeferido
13	28/06/2019	990	AG03077973	QNJ8001	Indeferido

14	28/06/2019	1112	AG03078037	HEV7933	Indeferido
15	28/06/2019	958	AG03078079	KWO7501	Deferido
16	28/06/2019	1198	AG03078091	EGJ8734	Indeferido
17	28/06/2019	1180	AG03078092	GVJ4384	Indeferido
18	28/06/2019	1010	AG03078171	GVJ4605	Indeferido
19	28/06/2019	1206	AG03078184	OQD9899	Indeferido
20	28/06/2019	1070	AG03078185	HEO0330	Indeferido
21	28/06/2019	940	AG03078355	OXC5891	Indeferido
22	28/06/2019	1096	AG03078401	HGP8054	Indeferido
23	28/06/2019	1120	AG03078503	OOV1382	Indeferido
24	28/06/2019	1139	AG03078554	PXP6934	Indeferido
25	28/06/2019	1214	AG03078583	LTZ6360	Deferido
26	28/06/2019	1290	AG03078715	PXR0400	Indeferido
27	28/06/2019	1273	AG03078790	HLO1309	Indeferido
28	28/06/2019	923	AG03078805	HJR8838	Indeferido
29	28/06/2019	1281	AG03078819	LPM6500	Indeferido
30	28/06/2019	1171	AG03079220	PYZ8212	Indeferido
31	28/06/2019	1104	AG03079364	HLM2777	Indeferido
32	28/06/2019	1045	AG03079372	QOR6246	Indeferido
33	28/06/2019	974	AG03079390	PVI0133	Indeferido
34	28/06/2019	1316	AG03079511	PZG5881	Indeferido
35	28/06/2019	1155	AG03079573	PXW8298	Indeferido
36	28/06/2019	1147	AG03079908	GVC4231	Indeferido
37	28/06/2019	1257	AG03080202	PVO0177	Indeferido
38	28/06/2019	1222	AG03080532	HLO1537	Indeferido
39	28/06/2019	1265	AG03080533	HLO1537	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Av. Maestro Sansão, nº 236, Muriaé - MG, CEP: 36880-002.

Secretaria da JARI Muriaé, 28 de Junho de 2019

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Jari / Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2A09EAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 089 PENALIDADE

– SECRETARIA DE TÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL 089 – PENALIDADE
O Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - Jari / POUSO ALEGRE - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração	C/ Desconto	Valor/ Venc
ACESSAR EQUIPAMENTOS LTDA	L002797555	QOV9360	30/04/2019	13:14:34	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1315	7633 / 1	234,78	293,47
ADAILTON DE JESUS	L002797725	LYB0770	24/04/2019	10:38:01	Praça Sen Jose Bento 118	5185 / 1	156,18	195,23
ADAUBERTO ALVES FLOR	L002797859	BZR0600	14/05/2019	15:23:53	Avenida Duque De Caxias oposto 17	5452 / 6	156,18	195,23
ADEILDO PEREIRA CARNAUBA	L002797674	APE4872	13/05/2019	13:09:35	Praça Sen Jose Bento 118	7633 / 1	234,78	293,47
ADELELMO FERNANDES FIALHO	L002795504	QNX3535	09/05/2019	11:52:55	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 2	156,18	195,23
ADEMAR EVANGELISTA PEREIRA	L002797639	GRI4641	10/05/2019	19:00:14	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
ADEMIR JOSE DAS CHAGAS	L002790465	KYT1319	22/11/2018	15:39:45	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 33	7633 / 1	234,78	293,47
ADILSON DE OLIVEIRA FRAGA	L002797303	NXZ3999	10/05/2019	18:57:04	Rua Silviano Brandão 170	5568 / 0	156,18	195,23
ADILSON GOMES MARIANO	L002792186	PVX5646	02/01/2019	10:56:15	Praça Sen Jose Bento 180	5487 / 0	156,18	195,23
AFONSO FAUSTO PEREIRA	L002793267	GIU0227	08/05/2019	10:26:15	Rua Dom Nery sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
AFONSO VASCONCELOS CAMPOS	L002797816	FJK4577	09/05/2019	09:46:17	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4210	5185 / 1	156,18	195,23
AGENOR BARNABE DE MORAIS	L002796609	PAI5660	02/05/2019	11:02:21	Rua Com Jose Garcia 1031	5541 / 2	156,18	195,23
AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	L002797854	QNA3287	14/05/2019	11:19:55	Avenida Duque De Caxias 287	7633 / 1	234,78	293,47
AILTON OLIVEIRA SILVA	L002797794	OQD1092	07/05/2019	08:57:39	Praça Sen Jose Bento 50	5541 / 7	156,18	195,23
AIRTON RIBEIRO DE SOUZA	P100009603	CHM7306	05/05/2019	12:48:21	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
ALAIDE DE PAULA	L002798904	PYE7339	05/05/2019	09:17:07	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
ALESSANDRA BARBOSA MORENO	L002796374	PYV5888	06/05/2019	15:09:21	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 150	5541 / 2	156,18	195,23
ALESSANDRA FERNANDA DOS SANTOS	L002798803	LXP3897	11/05/2019	17:24:47	Rua Marcelio Silva Noronha sem Numero	5207 / 0	70,70	88,38
ALESSANDRA SILVEIRA BALESTRA	L002793263	PPD0335	02/05/2019	11:40:23	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5487 / 0	156,18	195,23
ALEX SANDRO VITAL DA SILVA	L002795192	DNE4199	25/04/2019	10:18:58	Rua Adolfo Olinto 166	7633 / 1	234,78	293,47
ALEXANDRE DE SOUZA VILELA	P100010626	FNP3243	09/05/2019	12:53:59	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS	L002795478	DFW8934	05/05/2019	09:10:40	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
ALINE CRISTINA DOS SANTOS	L002796398	OQN3987	09/05/2019	19:27:49	Rua Silviano Brandão prox 120	5568 / 0	156,18	195,23
ALINE VENDITO FARIA	P100011320	FOD3574	12/05/2019	08:42:37	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ALLAN KARDEC HONORIO DOS SANTOS	L002797293	HHF5093	09/05/2019	18:52:06	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
ALLYSON JOSE DA SILVA PEREIRA ME	L002797678	QQE2966	13/05/2019	13:51:18	Avenida Dr Lisboa 310	5541 / 1	156,18	195,23
ALVARO ALBERTO VIEIRA VIANA	L002797575	PXX3364	03/05/2019	14:25:26	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 310	7633 / 2	234,78	293,47

AMADEU JOSE S PASCHOAL	L002796383	DXT9388	08/05/2019	13:15:08	Rua Otto Piffer 185	5452 / 6	156,18	195,23
AMAURI DA SILVA	L002791994	HNM1725	05/01/2019	15:26:17	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
AMERICO JOSE DA SILVA	L002797540	DDB0127	26/04/2019	17:39:24	Rua Afonso Pena 364	5452 / 2	156,18	195,23
ANA CLAUDIA DA SILVA	L002797777	PZD9806	03/05/2019	09:45:32	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 451	5568 / 0	156,18	195,23
ANA CLAUDIA SILVA	P100009229	BGI4392	04/05/2019	13:41:18	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
ANA CLAUDIA SWERTS OLIVEIRA	L002797278	QNI1724	08/05/2019	13:46:12	Avenida Vicente Simões 455	7366 / 2	104,13	130,16
ANA DE MATOS BULGARO	L002797625	QOG5861	09/05/2019	14:42:44	Rua Adolfo Olinto 256	7625 / 1	234,78	293,47
ANA EMILIA DE SOUZA M. SILVEIRA	L002797558	PXI1608	30/04/2019	14:28:07	Rua Ten Jovino Pinto De Souza prox 41	5550 / 0	104,13	130,16
ANA EMILIA DE SOUZA M. SILVEIRA	L002788766	PXI1608	10/05/2019	09:17:05	Rua Ten Jovino Pinto De Souza prox45	5550 / 0	104,13	130,16
ANA LUCIA DA COSTA	L002797553	HMJ5935	29/04/2019	17:07:23	Rua João Basílio prox77	5541 / 2	156,18	195,23
ANA MARIA NASCENTES GARCIA	P100009713	DWP0799	06/05/2019	07:29:10	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ANA PATRICIA MOREIRA VILANOVA PINHEIRO	L002787474	ETW3013	25/04/2019	09:31:17	Avenida Dr Lisboa 150	5487 / 0	156,18	195,23
ANA PAULA DE OLIVEIRA FERRACIOLI	P100009669	GWQ9773	05/05/2019	22:08:15	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ANA PAULA DE PAULA	L002790144	JIJ9113	18/12/2018	11:10:14	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1991	5460 / 0	104,13	130,16
ANA PAULA M ALENCAR	L002797528	FIZ6261	25/04/2019	17:01:29	Avenida Dr Lisboa 6	7633 / 1	234,78	293,47
ANA PAULA PEREIRA DO PRADO	P100008570	PWV2870	01/05/2019	13:26:51	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ANACLETO PORTUGAL GONCALVES	L002797543	HHF5729	28/04/2019	09:01:22	Avenida Vicente Simões 551	7633 / 2	234,78	293,47
ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	L002792104	GQP8332	10/12/2018	07:56:16	Praça Sen Jose Bento prox 118	5509 / 0	104,13	130,16
ANDERSON HENRIVELTO DE OLIVEIRA	L002794691	HJT1358	03/05/2019	18:21:01	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
ANDERSON KO PAN WONG	L002793889	PWZ5588	07/05/2019	14:48:18	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula oposto 595	5401 / 0	156,18	195,23
ANDERSON LEAL PEREIRA	L002797624	GGK4964	09/05/2019	14:42:57	Rua Adolfo Olinto 256	7625 / 1	234,78	293,47
ANDERSON SILVA ROSA	L002797598	BPC4663	06/05/2019	14:39:47	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1	234,78	293,47
ANDRE LUIZ ESTEVES APRELINI	P100008085	OPQ5832	28/04/2019	19:57:07	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ANDRE LUIZ RIOS DOS SANTOS	L002796613	FWJ6837	02/05/2019	11:43:53	Rua Mal Deodoro 174	5541 / 2	156,18	195,23
ANDREA LOPES ALEIXO	L002795512	KOR7297	13/05/2019	09:42:46	Avenida Pref Sapucaí 108	5380 / 0	104,13	130,16
ANDREA TADINI PATTA	L002795227	HOF8165	13/05/2019	11:08:26	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos prox 76	5541 / 4	156,18	195,23
ANDREIA DE CASSIA AZEVEDO DA SIL	P100009955	HJB7092	07/05/2019	09:34:30	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
ANDRESSA SILVA MOREIRA	P100007810	HEV3970	27/04/2019	11:46:20	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ANDREZZA DE PAIVA	L002796904	PYD4763	26/04/2019	08:33:43	Rua Antonio Jose Machado prox 90	5525 / 0	104,13	130,16
ANGELA MARIA BRUNOSSI	P100011319	FAN9574	12/05/2019	07:45:53	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ANGELICA MARIA DOS S CARVALHO	L002797636	HBR1552	10/05/2019	18:13:28	Avenida Dr João Beraldo 752	7633 / 1	234,78	293,47
ANGELINA LANDGRAF DE MIRANDA CAMILO	P100010296	EVH1205	09/05/2019	07:55:53	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ANGELO LEAL	L002797282	CNE4127	08/05/2019	15:02:35	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5550 / 0	104,13	130,16
ANNA FLAVIA FERNANDES DA SILVA	L002788753	PYZ1814	08/05/2019	09:54:28	Praça Sen Jose Bento 45	5207 / 0	70,70	88,38
ANNE CRISTIELE O.RIBEIRO	L002794679	FIZ1800	02/05/2019	17:38:51	Rua Com Jose Garcia 558	7633 / 1	234,78	293,47
ANTONINHO MARTINEZ SOARES	L002796342	GRM7705	25/04/2019	13:09:08	Rua Cel Ribeiro De Abreu 184	5380 / 0	104,13	130,16
ANTONIO AUGUSTO ALEIXO	P100009394	HES3948	04/05/2019	15:23:23	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ANTONIO BENEDITO DA SILVA	L002797800	CER2614	08/05/2019	10:20:49	Avenida Duque De Caxias 47	7633 / 2	234,78	293,47
ANTONIO BORGES SILVA FILHO	L002797260	LWG5374	30/04/2019	18:10:53	Rua Silviano Brandão 316	5568 / 0	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS DA SILVA	P100009493	JFK2287	05/05/2019	13:43:30	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS DA SILVA	P100010890	DXF7530	10/05/2019	10:20:11	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS SIMONETI E OUTRAS	P100008349	GIM4539	28/04/2019	06:52:43	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ANTONIO CLAUDIO SOUZA	P100008460	COD4510	30/04/2019	07:53:03	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ANTONIO DOMINGOS PEREIRA	L002792185	AWA8758	02/01/2019	09:47:09	Rua Adolfo Olinto 264	6050 / 2	234,78	293,47
ANTONIO DOMINGUES DE LIMA	P100007876	GPL8971	28/04/2019	08:19:22	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ANTONIO HONORIO ALVES	P100008140	QPX6532	29/04/2019	11:21:27	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ANTONIO MARCOS TEIXEIRA	L002797667	CXP6574	12/05/2019	09:32:08	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
ANTONIO PEREIRA	L002796908	HAM9947	03/05/2019	08:33:41	Rua Cel Otavio Meyer prox 81	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	L002793268	PWE5924	08/05/2019	13:20:50	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO RAIMUNDO DOS REIS	L002797277	PZG6071	08/05/2019	13:21:10	Rua Floriano Ribeiro Vale 66	5738 / 0	234,78	293,47
ANTONIO RAMIRO DE SOUZA	P100010990	GXF5149	11/05/2019	14:12:51	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ANTONIO RODOLFO DA SILVA	L002797276	GSA1283	07/05/2019	15:30:09	Rua Nazareto 33	5568 / 0	156,18	195,23
ANTONIO SALUSTO DA SILVA	L002796381	HIB3313	07/05/2019	15:09:34	Avenida 19 De Outubro prox 165	5738 / 0	234,78	293,47
ANTONIO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	L002793887	EAH2158	06/05/2019	18:18:52	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
ANTONIO VICENTE XAVIER	P100009064	OQO3605	03/05/2019	13:26:27	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ANTONIO WILLY ANDARE	L002796633	FFZ6112	13/05/2019	08:59:24	Avenida Dr João Beraldo 543	5541 / 1	156,18	195,23
ARILDO B. MENDES	L002797578	HHD9519	03/05/2019	14:38:07	Travessa Gino Dajjoni 98	5550 / 0	104,13	130,16
ARVAL BRASIL LTDA	L002793284	FJU5416	14/05/2019	14:15:20	Avenida Antonio Rafael Andery 15	5452 / 5	156,18	195,23
ASTERDANE AP. ISRAEL MARTINS	L002796361	PZA0797	02/05/2019	13:10:14	Rua São Pedro prox Ao 70	7366 / 2	104,13	130,16
AUTO POSTO DAS INDUSTRIAS LTDA	L002796639	PUP7421	14/05/2019	07:44:08	Avenida Dr Lisboa 310	5541 / 4	156,18	195,23
AUTOJA RENT-CAR LTDA.	L002797310	QPU4569	13/05/2019	17:01:37	Rua Salvador Dos Santos Nora 41	5550 / 0	104,13	130,16
BANCO ITAULEASING SA	L002797849	HGY2210	13/05/2019	13:03:14	Avenida Duque De Caxias 47	5185 / 1	156,18	195,23
BARBARA MARTINS PEREIRA SILVA	L002796627	EJE0003	08/05/2019	10:40:16	Avenida Dr Lisboa 46	5541 / 2	156,18	195,23
BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES	P100007997	GXF7305	28/04/2019	09:31:11	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
BENEDITA A.DE MATOS MENDONCA	L002793377	GFD7750	05/05/2019	20:59:29	Rua Frederico Ozanan 35	7030 / 1	234,78	293,47
BENEDITA DE FATIMA C GARCIA	L002796375	HFT0590	06/05/2019	15:56:30	Rua Com Jose Garcia 88	5541 / 2	156,18	195,23
BENEDITA TEODORA DA SILVA	P100009724	DWF6916	06/05/2019	08:08:40	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
BENEDITO CHAVES	P100011363	GMR3555	12/05/2019	10:11:07	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
BENEDITO DE CASSIO COSTA	L002793891	GXY8194	10/05/2019	15:46:48	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 89	5541 / 2	156,18	195,23
BENEDITO DE SOUZA FERREIRA	P100011154	OMF5617	11/05/2019	16:03:46	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
BENEDITO DONIZETE DA SILVA	L002798918	GUV1671	07/05/2019	16:29:45	Praça Sen Jose Bento 148	5541 / 7	156,18	195,23
BENEDITO FARIA MACHADO	P100009856	HJT1160	06/05/2019	08:43:44	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
BENEDITO SILVERIO SOBRINHO	L002793880	AYS6710	03/05/2019	18:24:30	Rua Silviano Brandão 282	5568 / 0	156,18	195,23
BERTOLOTTI TRANSPORTES RAPIDOS L	P100010384	PVZ4698	09/05/2019	13:03:18	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
BIANCA GALVAO LIMA	L002797650	PZU7095	10/05/2019	16:50:09	Avenida Vicente Simões 28	7633 / 1	234,78	293,47
BRASFROTAS LOCACAO DE VEICULOS S A	P100011100	EGX4246	11/05/2019	10:30:39	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
BRUNA BEATRIZ GOMES FLAUZINO	L002795488	HHD7500	07/05/2019	09:36:41	Rua Com Jose Garcia 144	5185 / 1	156,18	195,23
BRUNA CAROLINE BALBINO	L002790142	PWD3654	18/12/2018	10:51:58	Avenida Vicente Simões 66	5541 / 1	156,18	195,23
BRUNA DE SOUZA TEODORO	L002797610	PVE1951	07/05/2019	18:35:42	Rua Silviano Brandão 358	5568 / 0	156,18	195,23
BRUNO BRAGA GUILHERME	L002797698	GRW6427	14/05/2019	16:53:45	Avenida Dr Lisboa 125	5541 / 2	156,18	195,23
BRUNO CARVALHO DOS REIS	L002788083	OPC8008	09/01/2019	08:25:59	Avenida Dr João Beraldo 665	5185 / 1	156,18	195,23
BRUNO DE ANDRADE PEREIRA	P100010956	FMM0354	10/05/2019	23:16:46	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
BRUNO FERREIRA DA SILVA	L002793278	HNL9636	13/05/2019	15:48:27	Praça Sen Eduardo Amaral 66	5541 / 1	156,18	195,23
CABECAS E CABECAS PARTICIPACOES LTDA	L002797685	GIH7396	13/05/2019	16:51:14	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
CAMILA RIBEIRO DE MENEZES	P100011242	EEI7787	12/05/2019	12:24:31	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
CANDIDO PAULINO DE P NETTO	L002796416	EJG2464	14/05/2019	15:35:21	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS ALEXANDRE DE PAULA	L002798901	AQJ5279	04/05/2019	18:40:47	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	L002795210	HLE0982	03/05/2019	11:49:26	Avenida Dr Lisboa 143	5541 / 2	156,18	195,23
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	L002788780	HLE0982	14/05/2019	12:08:58	Avenida Dr Lisboa 219	5541 / 2	156,18	195,23

CARLOS AUGUSTO PINTO DA SILVA	L002796646	LQC1645	14/05/2019	11:49:35	Rua João Ferreira De Paula 20	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO DE O MODESTO	P100007579	HJT4816	26/04/2019	12:25:41	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
CARLOS FERNANDO RENNO RIB. COSTA	P100007062	OLW3487	24/04/2019	07:42:05	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE MORENO RIBEIRO	L002794674	HKE3435	02/05/2019	14:42:18	Praça Sen Jose Bento 162	5452 / 6	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE NARCISO DE SOUZA	L002791590	ETW6224	14/12/2018	12:32:13	Rua Francisco Sales 390	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS ROBERTO PEREIRA	L002793265	CVA8324	02/05/2019	12:06:54	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1	234,78	293,47
CARLOS TADEU ALVIM LAGE	L002797312	PVF8018	14/05/2019	13:03:37	Avenida Francisca Ricardina De Paula 130	7633 / 2	234,78	293,47
CARMEN LUCIA DE ALMEIDA	L002788744	QOV8548	06/05/2019	12:05:59	Avenida Vicente Simões sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
CARMOMAQ INDÚSTRIA COM DE PECAS E MAQUIN	P100010714	DDD2350	10/05/2019	05:28:21	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
CAROLINE CHISTE DE CASTRO	P100010527	PZD2171	08/05/2019	12:04:09	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
CASA DAS CALHAS INDUSTRIA E COME	L002797782	HJT3830	06/05/2019	10:35:00	Praça Sen Jose Bento 125	5185 / 1	156,18	195,23
CASSIA LUANA RESENDE LIMA BARBOS	L002792569	PYC1697	09/01/2019	13:52:43	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
CATARINO FERNANDES	P100011506	PUN5496	13/05/2019	07:38:37	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
CEMIX MONTAGENS IND EIRELI EPP	L002788761	PQN5860	09/05/2019	09:46:12	Avenida Antonio Rafael Andery prox17	5452 / 5	156,18	195,23
CENY MOTTA GONCALVES	L002796620	OQX3272	07/05/2019	09:10:51	Avenida Pref Sapucaí 109	5550 / 0	104,13	130,16
CERVEJARIA PETROPOLIS SA	L002797315	KRZ8755	14/05/2019	16:24:46	Avenida Dr Lisboa 252	5487 / 0	156,18	195,23
CESAR TADEU SALGADO VASCONCELOS	L002797319	QIJ4861	14/05/2019	18:10:03	Rua Silviano Brandão prox 194	5568 / 0	156,18	195,23
CEZAR JUNIOR MARIANO	P100010835	CNC4474	10/05/2019	17:00:40	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
CIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002797304	OPW4669	13/05/2019	12:38:54	Rua São Pedro 505	5550 / 0	104,13	130,16
CICERO ANGELO NUNES	L002796940	PVA8246	13/05/2019	11:30:59	Avenida Dr Joao Beraldo 326	5541 / 2	156,18	195,23
CICERO SOMBRA CAMPOS JUNIOR	P100010043	PWF0676	07/05/2019	10:04:44	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
CIDAUTO MULTIMARCAS EIRELI	L002796920	OSJ4665	09/05/2019	09:23:14	Avenida Antonio Rafael Andery prox 76	5452 / 5	156,18	195,23
CINTHIA GUTIERREZ	L002797746	GDW8773	26/04/2019	09:38:37	Rua Com Jose Garcia 800	5541 / 7	156,18	195,23
CINTIA DANIELA BARBOSA	L002797533	OPD3648	26/04/2019	13:13:38	Avenida Dr Lisboa 249	7633 / 2	234,78	293,47
CLAUDIA MOREIRA DA S PFAFFENBACH	L002796384	QNR2767	08/05/2019	14:09:41	Rua Nicolau Laraia 226	7633 / 1	234,78	293,47
CLAUDIO DA SILVA	L002797253	DWK0129	26/04/2019	13:53:15	Travessa Hermógenes Nora prox 15	5452 / 1	156,18	195,23
CLAYTON RENATO MENDES	P100009890	CER5863	06/05/2019	13:04:18	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
CLIMA MINAS LTDA EPP	L002795492	OQV2049	07/05/2019	10:46:07	Rua Ten Jovino Pinto De Souza prox 41	5550 / 0	104,13	130,16
COMERCIAL DISK GAS LTDA - EPP	L002798701	PYN9310	07/05/2019	22:20:38	Rua Isidoro Da Silva Cobra 11	5185 / 1	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002796637	OPW9966	13/05/2019	11:29:24	Avenida Duque De Caxias oposto 221	5541 / 2	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002797691	OPV9100	14/05/2019	17:28:43	Avenida Mal Castelo Branco 145	5568 / 0	156,18	195,23
COMUNICACAO V. ESTRELA M. LTDA-ME	L002796376	HNW6949	06/05/2019	16:04:02	Rua Com Jose Garcia 1031	5541 / 2	156,18	195,23
CONFECCOES GUILHERME LTDA ME	P100009658	FQX1650	05/05/2019	16:49:51	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
COPERMED COMERCIAL IMP LTDA	P100007139	QPX2160	24/04/2019	12:38:50	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
CORTEBRAS - COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO	P100011341	ETI0488	12/05/2019	09:33:08	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
COSME JOSE DE SANTANA	L002796626	DRF7726	08/05/2019	10:32:33	Avenida Dr Lisboa 200	5541 / 2	156,18	195,23
CREDI-MAIS INTERM.NEG. LTDA	L002796619	QPV6007	07/05/2019	07:58:47	Rua Francisco Sales prox 47	5452 / 1	156,18	195,23
CRESCER SERV ESPECIALIZADOSLTDA	P100010769	FSE2278	10/05/2019	13:33:25	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
CRISTIANO ADILSON DA SILVA	P100008426	GLR0882	30/04/2019	14:45:17	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
DAIANE BUENO DA SILVA	L002797594	HHD9822	06/05/2019	14:04:02	Avenida Duque De Caxias prox 47	5452 / 2	156,18	195,23
DAIANE DANIELA DE BRITO	L002797589	BHG0725	04/05/2019	15:55:37	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
DANIEL BORGES OLIVEIRA	L002797585	OPZ1571	03/05/2019	17:10:41	Avenida Pref Tuany Toledo 390	7633 / 2	234,78	293,47
DANIEL GOTTARDO DE SOUZA	L002797824	BKT9820	11/05/2019	11:04:28	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 468	5452 / 1	156,18	195,23
DANIEL PANTALEAO FERREIRA FORTES	L002796413	HBW9683	13/05/2019	15:41:32	Rua Santo Antonio 14	5541 / 2	156,18	195,23
DANIELA MARIANO LOPES	L002796615	HES4064	03/05/2019	08:14:22	Avenida Antonio Mariosa 2235	7366 / 2	104,13	130,16
DANIELA PEREIRA SANTOS	L002795473	HNF6690	05/05/2019	09:10:56	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
DANIELLE PEREIRA DA SILVA SOUZA	P100009988	GVE4635	07/05/2019	14:25:56	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
DANILA CRISTINE MIRA DA SILVA	L002774592	DNI9195	10/05/2019	13:14:52	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
DANILO DE ANDRADE MACHADO	P100011022	FIA9558	11/05/2019	15:48:19	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
DANYLO THADEU CRUZ	L002796392	CMW2848	09/05/2019	16:08:22	Rua Salvador Dos Santos Nora 41	5550 / 0	104,13	130,16
DEBORA DE C FERREIRA FREITAS	P100009878	OPZ5334	06/05/2019	12:32:40	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
DEBORA DE FATIMA ALVES REIS	P100011550	HLI7673	13/05/2019	12:16:21	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
DENILSON CUNHA DE SOUSA	P100009581	HLH0639	05/05/2019	10:52:53	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
DENIS DA SILVA ALVES	P100009702	HKX5010	06/05/2019	06:59:55	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
DENIS NUNES FERNANDES	L002798924	PWS2233	11/05/2019	12:33:29	Rua Com Jose Garcia 331	5541 / 2	156,18	195,23
DENIS VASCONCELOS ALVARENGA	L002788018	PWN5005	17/12/2018	08:58:49	Avenida Dr João Beraldo 411	5185 / 1	156,18	195,23
DENIS VASCONCELOS ALVARENGA	L002788763	PWN5005	09/05/2019	08:43:59	Avenida Dr João Beraldo 1075	7366 / 2	104,13	130,16
DENISE MARIA ALVES MORAIS	L002797541	OQB8513	27/04/2019	09:50:03	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
DENISE P.DE ASSIS REZENDE	L002794684	GUY6474	03/05/2019	14:36:25	Travessa Gino Dajjoni prox 38	5550 / 0	104,13	130,16
DEUSLER FRANCO DA SILVA JUNIOR	L002793856	EFC0404	23/04/2019	13:52:59	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
DHIEGO DA DA SILVA CUNHA	P100010945	GZJ5633	10/05/2019	20:06:34	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
DIEGO ANDRE DA SILVA LEMOS	L002797593	FJK6694	06/05/2019	13:35:23	Avenida Dr Lisboa 249	7633 / 2	234,78	293,47
DIEGO DE AZEVEDO AMORIM	P100010340	CED9086	09/05/2019	10:17:12	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
DIEGO DE SOUZA BARREIROS	P100009625	QOA6458	05/05/2019	15:26:15	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7471 / 0	704,33	880,41
DIEGO OLIVEIRA GOMES	L002797822	DUJ4314	11/05/2019	10:16:08	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6	156,18	195,23
DIEGO RAIMUNDO DE SOUZA	L002793386	EDE4601	11/05/2019	21:31:41	Rua São João sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
DIOGO VOLNEI DA SILVA	L002798003	GZM8494	26/04/2019	08:30:31	Rua Antonio Jose Machado prox 90	5525 / 0	104,13	130,16
DIONISIO DE CARVALHO	P100010978	DZH3156	11/05/2019	12:37:59	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
DISTRIBUIDORA J S LTDA ME	P100010648	AZS6703	09/05/2019	14:14:49	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
DISTRILEVE DISTRIBUIDORA LTDA ME	L002797299	PUS7018	10/05/2019	15:40:30	Avenida Dr João Beraldo 285	5452 / 2	156,18	195,23
DORIVAL ANTONIO JESUS DOS SANTOS	L002788758	CTP8492	09/05/2019	09:23:27	Avenida Antonio Rafael Andery prox27	5452 / 5	156,18	195,23
DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	P100011011	GXM0030	11/05/2019	14:43:40	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
DOUGLAS PEREIRA RAVANHANI	L002797842	PVM7078	13/05/2019	08:37:38	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
DOUGLAS SANTOS DE PAULA	L002797587	QQF2467	03/05/2019	17:33:47	Avenida Vicente Simões 185	6017 / 4	234,78	293,47
E P ENGENHARIA DO PROCESSO LTDA	L002774593	FEI0507	10/05/2019	13:14:38	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
ECOLAB QUIMICA LTDA	L002793285	GHM9719	14/05/2019	14:53:53	Avenida Antonio Rafael Andery 15	5452 / 5	156,18	195,23
EDELCIO GONCALVES VILELA	P100007216	QOE9811	24/04/2019	07:45:04	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
EDELCIO GONCALVES VILELA	P100007546	OPU7154	26/04/2019	06:59:54	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
EDERVANIO LIMA FLORENCIO	L002775661	HDF0254	23/12/2018	19:31:42	Avenida Dr Lisboa 334	6530 / 0	156,18	195,23
EDIMAR ROCHA PENNA	L002797316	FZW0888	14/05/2019	17:13:47	Rua Bueno Brandão prox 338	5452 / 6	156,18	195,23
EDINEI MUNIZ FRANCO	L002795497	HJT3840	08/05/2019	08:50:32	Praça Sen Jose Bento 55	5185 / 1	156,18	195,23
EDIOVANE RONCALE VIEIRA ANANIAS	P100008063	DXH2842	28/04/2019	12:17:58	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
EDIVALDO ANTONIO DA SILVA	L002797761	GWS5162	02/05/2019	10:08:07	Praça Sen Jose Bento 118	7633 / 1	234,78	293,47
EDNA DE CARVALHO FARIA	L002795487	HLD5388	06/05/2019	10:06:49	Rua Rosa De Paiva Campanella 35	5525 / 0	104,13	130,16
EDNA DE FATIMA SILVA MANDU	L002796408	OPV7221	10/05/2019	17:27:21	Rua Antonio Sarkis 50	5550 / 0	104,13	130,16
EDPO VERONEZ VILAS BOAS VILAR	P100010681	EQI2286	09/05/2019	21:39:52	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
EDSON DA SILVA TEIXEIRA	L002796601	GXF4499	24/04/2019	12:07:46	Avenida Duque De Caxias oposto 255	5541 / 2	156,18	195,23
EDUARDO DAINEZI FILHO	L002797507	FLY9754	24/04/2019	13:10:16	Avenida Dr Lisboa 160	7633 / 2	234,78	293,47
EDUARDO LONGUINHO CUNHA	P100011517	PVC3180	13/05/2019	08:06:37	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16

EDUARDO PEREIRA DA FONSECA	P100007711	HKY1784	27/04/2019	11:48:18	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
EDVALDO TARCISIO LOPES	P100010285	BMD4391	08/05/2019	21:35:26	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
EIDER FILGUEIRAS TEIXEIRA	L002797780	NXX5872	03/05/2019	12:28:48	Avenida Dr Lisboa 160	7633 / 1	234,78	293,47
ELANI MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	P100009559	EYK4071	05/05/2019	08:17:50	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ELENICE GONCALVES DOS REIS	L002796634	OQR1895	13/05/2019	08:57:21	Avenida Dr João Beraldo 500	5550 / 0	104,13	130,16
ELENICE PEREIRA DA SILVA	L002797595	JVP6696	06/05/2019	14:10:07	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	5991 / 0	234,78	293,47
ELETRIFICA CONSTRUCAO E MANUTENCAO ELETR	L002797846	FQX4246	13/05/2019	11:46:33	Avenida Dr Lisboa 46	7633 / 1	234,78	293,47
ELEUSES HELENICE DOS R. MARQUES	L002797757	PWA3356	29/04/2019	15:16:49	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
ELIANE CASSIA COSTA	L002788749	OPR4492	07/05/2019	10:31:34	Rua Com Jose Garcia 391	5541 / 2	156,18	195,23
ELIAS AVELINO DOS SANTOS	P100008712	OQM1523	01/05/2019	15:04:42	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ELIAS MOREIRA DA SILVA	P100009350	GLD8652	04/05/2019	11:35:19	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ELIESER JONAS STRINGUETTI	P100010109	FOA8684	07/05/2019	12:16:29	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ELINALVA DE JESUS SOUZA	L002797855	KKF2833	14/05/2019	11:42:34	Rua Com Jose Garcia 15	7633 / 2	234,78	293,47
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002788751	CXX1109	07/05/2019	12:08:48	Rua Adolfo Olinto 210	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002796631	CXX1109	08/05/2019	11:39:51	Avenida Dr Lisboa 191	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002794668	CXX1109	30/04/2019	17:36:23	Rua Adolfo Olinto 210	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002796607	CXX1109	02/05/2019	10:57:00	Avenida Dr Lisboa 191	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002795188	CXX1109	24/04/2019	11:08:25	Rua Adolfo Olinto 210	5541 / 2	156,18	195,23
ELIZA MARIA DE SOUZA	L002793858	HDF2818	24/04/2019	15:44:32	Rua Com Jose Garcia 392	5541 / 2	156,18	195,23
ELIZA MARIA DE SOUZA	L002797788	HDF2818	06/05/2019	12:59:46	Praça Sen Jose Bento 101	5185 / 1	156,18	195,23
ELIZABETE CORDEIRO MACHADO	L002797649	AVI3749	10/05/2019	14:20:26	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
ELLEN A. C. FERNANDES FONSECA	L002796364	PUK8544	02/05/2019	13:57:28	Avenida Mal Castelo Branco prox 54	5991 / 0	234,78	293,47
ELTON CHAVES DA SILVA	L002797640	DDA6458	10/05/2019	18:55:53	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
ELTON DA SILVA REZENDE	L002796645	PUZ3073	14/05/2019	11:49:49	Rua João Ferreira De Paula 20	5550 / 0	104,13	130,16
ELTON DO PRADO AMARAL	L002791109	OWU2156	11/12/2018	14:22:53	Praça Sen Jose Bento 85	7633 / 1	234,78	293,47
ELTON RODRIGO DE MORAES	P100009790	EFC2206	06/05/2019	16:37:00	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ELVIS HENRIQUE DE MORAIS	L002797262	NHA0891	02/05/2019	13:55:26	Rua Afonso Pena 169	5541 / 2	156,18	195,23
ELVIS HENRIQUE DE MORAIS	L002793877	NHA0891	03/05/2019	14:24:40	Rua Afonso Pena 168	5541 / 2	156,18	195,23
EMERSON CASTRO ALMEIDA	L002797560	GXE4232	30/04/2019	17:15:17	Rua Com Jose Garcia 730	5509 / 0	104,13	130,16
EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE	L002797856	OXA2152	14/05/2019	12:26:17	Rua Silviano Brandão 144	5541 / 1	156,18	195,23
EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	L002796916	EZL0378	07/05/2019	10:03:02	Avenida Dr João Beraldo 555	5401 / 0	156,18	195,23
ENIO MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	L002788733	FQC6766	26/04/2019	10:59:59	Rua Com Jose Garcia 208	5541 / 2	156,18	195,23
ENIVALDO SILVA DE OLIVEIRA	L002796918	KXA3285	09/05/2019	08:21:49	Avenida Francisca Ricardina De Paula 45	5550 / 0	104,13	130,16
ENZO GUSTAVO J DE LIMA DIVISORIAS EPP	L002788762	FVS1145	09/05/2019	09:24:19	Rua Antonio Rafael Andery prox17	5452 / 5	156,18	195,23
ERICA ARICELA DE SOUZA	P100008404	EBS4159	30/04/2019	11:31:05	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ERIVELTO OLIVEIRA FRANCO	L002794666	HKA7597	30/04/2019	16:47:48	Rua Adalberto Ferraz 42	5541 / 2	156,18	195,23
ERONDINA DAS GRACAS OLIVEIRA	L002794699	PWA1745	04/05/2019	12:25:32	Travessa Monsenhor Mendonça 84	5550 / 0	104,13	130,16
ESDRAS TENORIO RIBEIRO	L002791864	FZW2836	11/12/2018	16:39:51	Praça Sen Eduardo Amaral 10	7633 / 1	234,78	293,47
ESPEDITO FERREIRA DA SILVA	L002795211	GUP6518	03/05/2019	11:57:18	Avenida Duque De Caxias 220	5541 / 2	156,18	195,23
EVANDER FERNANDES DA SILVA	L002797630	OOX3002	09/05/2019	15:24:00	Rua Bom Jesus 375	6050 / 1	234,78	293,47
EVERTON JUNIOR MARCONDES	L002797604	EYF4580	07/05/2019	13:59:33	Rua Com Jose Garcia 198	5541 / 2	156,18	195,23
EZEQUIEL DA SILVA H. SOBRINHO	L002797544	GXF6628	28/04/2019	09:05:01	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5550 / 0	104,13	130,16
FABIAN SARLI DE OLIVEIRA	L002797280	HKF8998	08/05/2019	14:33:51	Rua Claudio Manoel Da Costa 5	5738 / 0	234,78	293,47
FABIANA CRECHIBENE MARQUES	L002797813	KZW6507	08/05/2019	15:33:20	Avenida Dr Lisboa 320	7625 / 1	234,78	293,47
FABIANA RIBEIRO MAGALHAES	L002797607	HDF2762	07/05/2019	17:36:31	Avenida Dr Lisboa 248	5541 / 2	156,18	195,23
FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	L002794671	HJI0068	02/05/2019	14:28:36	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
FABIANO SILVA DE LIMA	P100009240	OQE8153	04/05/2019	15:07:09	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
FABIANO SILVA DE LIMA	L002781169	HBE4992	29/04/2019	12:15:29	Avenida Pinto Cobra 131	5207 / 0	70,70	88,38
FABIO AUGUSTO GASPARINO	L002797647	QQG3391	10/05/2019	13:15:34	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
FABIO AUGUSTO GASPARINO	L002797833	QQG3391	11/05/2019	11:09:14	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade prox 190	5568 / 0	156,18	195,23
FABIO MOREIRA CARDOSO	L002796415	DBL9366	14/05/2019	12:34:46	Avenida Pinto Cobra prox 2110	7366 / 2	104,13	130,16
FABRICIA TATIELLE PINTO	L002794683	OLS0945	03/05/2019	14:27:07	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7633 / 1	234,78	293,47
FABRICIO TIMOTEO DA SILVA	L002793382	HDS8987	11/05/2019	21:13:35	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 991	6050 / 1	234,78	293,47
FARLEY DA COSTA RIBEIRO	P100006875	HCM4896	23/04/2019	11:56:58	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
FELIPE HONORIO GUIMARAES	L002797675	HJT3559	13/05/2019	13:24:13	Avenida Dr Lisboa 272	7633 / 2	234,78	293,47
FERNANDA ALMEIDA GARCIA MARTINS	L002788773	OXA3165	14/05/2019	09:54:47	Rua São João 14	5541 / 2	156,18	195,23
FERNANDA APARECIDA DE A. PEREIRA	L002793374	HJT3269	02/05/2019	12:45:07	Rua Francisco Aragone 136	7366 / 2	104,13	130,16
FERNANDA PACHECO AMORIM	P100010307	ORA5072	09/05/2019	08:19:59	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
FERNANDA RODRIGUES DE S.OLIVEIRA	L002793266	PVZ1226	02/05/2019	13:38:27	Rua Silvestre Ferraz 215	7633 / 1	234,78	293,47
FERNANDES E LIMA TURISMO LTDA	L002797601	OQX6323	06/05/2019	17:05:50	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	L002796401	KPJ6186	10/05/2019	13:58:19	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira prox 2765	7366 / 2	104,13	130,16
FERNANDO BENEDITO DA SILVA	L002788775	OQI6085	14/05/2019	11:08:34	Avenida Getulio Vargas 195	5541 / 2	156,18	195,23
FERNANDO HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	L002795224	FJM6026	10/05/2019	11:08:58	Avenida Getulio Vargas 56	5541 / 2	156,18	195,23
FERNANDO PEREIRA PEDROSO	L002797814	DFT0528	08/05/2019	15:42:57	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
FERTIMAN IND COM PROD QUIM LTDA	L002797686	HMA3388	13/05/2019	17:01:27	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
FF REIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	L002797274	HHF5368	07/05/2019	13:44:05	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
FILEMOM DE ARAUJO F. NICACIO	L002795514	ELV2658	13/05/2019	12:00:09	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 98	7366 / 2	104,13	130,16
FILOMENA PEREIRA BARBOSA	L002788769	FBN1395	13/05/2019	09:50:27	Rua Cássio De Carvalho Coutinho prox65	5550 / 0	104,13	130,16
FLAVIA CRISTINA V.VIEIRA ROVAY	L002798604	ORB4785	11/05/2019	10:13:22	Praça Sen Jose Bento sem Numero	7633 / 2	234,78	293,47
FLAVIO HENRIQUE MACHADO DIAS	L002797311	GZJ0983	14/05/2019	12:40:22	Avenida Vicente Simões 28	7366 / 2	104,13	130,16
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA	P100009812	OPG7970	06/05/2019	18:29:07	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
FRANCELY DE SOUZA PINTO	L002791592	OXK7564	14/12/2018	14:44:54	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 15	7633 / 2	234,78	293,47
FRANCIR TENORIO MAIA	L002797697	HAM7051	14/05/2019	16:41:27	Rua Bom Jesus 553	5541 / 2	156,18	195,23
FRANCISCA DE CASSIA BRAZ E SILVA	L002797606	QQO9782	07/05/2019	15:30:49	Rua Com Jose Garcia 331	5541 / 2	156,18	195,23
FRANCISCA LEILZA S. P. FERREIRA	P100010021	FAG8230	07/05/2019	08:09:02	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO AFONSO DA SILVA	P100009251	HJT4257	04/05/2019	15:21:59	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIOS	P100006930	HLW1384	23/04/2019	15:26:33	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	L002795217	LPL6341	09/05/2019	07:50:45	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira prox 4550	6017 / 5	234,78	293,47
FRANCISCO SILVANO RODRIGUES	L002796403	FGO9850	10/05/2019	15:34:20	Avenida Antonio Mariosa 2165	7633 / 2	234,78	293,47
FRANCO COUTO CONSTR LTDA	L002774587	CAM3851	27/04/2019	12:00:50	Rua Tiradentes 330	5452 / 6	156,18	195,23
FRIGOABAT FRIG ABAT COSTA TAVARE	L002797768	HND8011	02/05/2019	15:12:00	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
FULVIO FONSECA BARRETO	L002796932	HNY5872	13/05/2019	10:53:25	Rua João Basílio 420	5541 / 2	156,18	195,23
FUSSI COMERCIAL LTDA	P100010846	DZI4844	10/05/2019	17:06:54	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
GABRIEL ASSUNCAO NUNES	L002796625	OQS3382	08/05/2019	10:27:58	Avenida Dr Lisboa 252	5541 / 2	156,18	195,23
GABRIEL LOPES DOS SANTOS	L002797286	PVE9117	08/05/2019	16:56:26	Avenida Levino Ribeiro Do Couto s N	7633 / 2	234,78	293,47
GABRIEL LOPES DOS SANTOS	L002795216	PVE9117	09/05/2019	07:40:56	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira prox 4550	6017 / 5	234,78	293,47
GABRIEL MORAIS CODIGNOLE	L002798916	HLX5970	06/05/2019	19:10:27	Rua Silviano Brandão 586	5568 / 0	156,18	195,23
GABRIEL PENTEADO FERRAZ DE CAMPOS	P100008954	FHG5679	03/05/2019	16:58:01	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
GABRIEL SOUSA	L002797841	EIU4426	13/05/2019	08:29:18	Avenida Dr Lisboa 116	7633 / 1	234,78	293,47

GABRIELA PRADO DE SOUZA	L002793894	PVG3113	10/05/2019	13:59:34	Rua Com Jose Garcia 339	5541 / 2	156,18	195,23
GABRIELA SELICANI PRADO	P100010560	QMX5044	09/05/2019	09:58:22	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
GASPAR JOSE DE CARVALHO	L002797795	HJR3153	07/05/2019	12:28:15	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1	156,18	195,23
GELIANE SIQUEIRA CRUZ	L002797817	DGN4540	09/05/2019	10:19:47	Rua Pref Olavo Gomes De Oliveira 4210	5185 / 1	156,18	195,23
GELSON VILELA	L002793900	EGL5250	13/05/2019	14:34:04	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
GENEILDO DE SOUSA FEITOSA	P100008778	KRQ3918	02/05/2019	08:19:33	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
GENIVANIO DE MELO MORAES	P100011528	GTO9240	13/05/2019	08:34:08	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
GEOVANE VALERIO DOS SANTOS	L002797267	GTK2619	03/05/2019	15:05:59	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
GERALDO BATISTA PRIMO	L002793898	CWN2404	13/05/2019	13:18:47	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
GERALDO ROSA	P100010472	HBU2461	08/05/2019	08:17:17	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
GICELI CRISTINA PIRES SENA	L002791138	ORA0446	17/12/2018	14:26:01	Avenida Dr Lisboa 103	7633 / 1	234,78	293,47
GIDEONI DA SILVA SANTOS	L002795493	PXN5555	07/05/2019	12:02:51	Praça Simone Ribeiro Da Silva oposto 80	5550 / 0	104,13	130,16
GILBERTO DE OLIVEIRA GONCALVES	L002797681	GRR0419	13/05/2019	15:55:28	Avenida Alberto De Barros Cobra 398	7633 / 1	234,78	293,47
GILBERTO FERNANDES	P100007986	KUZ6972	28/04/2019	09:12:50	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
GILBERTO HONORATO DA SILVA	P100011066	HFT1605	11/05/2019	03:51:50	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7471 / 0	704,33	880,41
GILBERTO SILOS VOLPONI	P100010000	DXS1620	07/05/2019	04:24:18	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
GILDA MANARA	P100009372	EDU7165	04/05/2019	14:59:02	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
GILSON MARCOS CAMPOS	L002796394	PUT2755	09/05/2019	17:07:46	Rua Pedro Adão 67	5550 / 0	104,13	130,16
GILVANY BRAGA DE SOUZA COTRIM	L002796351	QNP6061	29/04/2019	18:19:31	Rua Silviano Brandão 112	5568 / 0	156,18	195,23
GIOVANA MARIA FIDELIS	L002797586	HES6906	03/05/2019	17:26:05	Avenida Pref Tuany Toledo 289	7633 / 2	234,78	293,47
GIOVANI FELIX DA SILVA LOPES	L002796629	HIB2148	08/05/2019	11:20:22	Rua Com Jose Garcia 984	5541 / 2	156,18	195,23
GIOVANNI CAMPOS MARTINI	L002781172	BOX9915	30/04/2019	11:39:59	Rua Lauro Cássio Kazakevitch Caetano 1029	5509 / 0	104,13	130,16
GISLENE VASCONCELOS PEREIRA	L002796628	QNN3515	08/05/2019	11:08:27	Rua Mons Dutra 52	5541 / 2	156,18	195,23
GONCALO RODRIGO DA SILVA	L002796411	IJX6905	13/05/2019	15:02:40	Avenida Dr João Beraldo 354	5541 / 2	156,18	195,23
GRAFICA SANTA LUZIA LTDA	L002788746	BOC3950	07/05/2019	10:05:57	Avenida Dr João Beraldo 735	5541 / 2	156,18	195,23
GRAZIELE DE A. B. BARBOSA	L002793376	LPI2849	02/05/2019	17:11:25	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4550	7633 / 1	234,78	293,47
GUILHERME CHEOPS LIMA DIAS	L002793873	OQT2354	30/04/2019	13:10:48	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 33	7633 / 2	234,78	293,47
GUILHERME PAULO PINTO	L002797279	GRR6271	08/05/2019	13:55:24	Avenida Vicente Simões prox 408	5525 / 0	104,13	130,16
GUMERCINO ALVES NABARRO EPP	P100009801	GMB3933	06/05/2019	17:05:00	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
GUSTAVO CARVALHO COSTA	L002796409	PVY9686	10/05/2019	17:37:02	Rua Adalberto Ferraz 158	5452 / 2	156,18	195,23
HELIO MARTINES RIBEIRO	P100009548	HHF6779	05/05/2019	08:15:44	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
HENRIQUE CUNHA ANDERI	P100009779	OXD4678	06/05/2019	11:21:00	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
HILDA DO PRADO BARCELOS	L002797605	OMF3574	07/05/2019	15:21:08	Rua Com Jose Garcia 406	5541 / 2	156,18	195,23
HILDELUCI DE PAULA RIBEIRO DO VA	P100010725	HOB1691	10/05/2019	07:22:22	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
HOMERO FERNANDES DA SILVA	L002792496	GRW7159	23/12/2018	08:48:14	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
HOMERO MACIEL FERNANDES	P100011132	DLG9332	11/05/2019	12:35:13	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
IDENIZ CIPRIANO DE SOUZA	L002797615	HDC0845	08/05/2019	13:46:51	Avenida Ondina Pereira Rios prox 63	6050 / 1	234,78	293,47
ILDEU AMARO DE SOUZA	L002789067	HJD8358	13/01/2019	08:26:10	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
ILKA DE ANDRADE BERALDO	L002796395	ORC2810	09/05/2019	18:54:51	Rua Silviano Brandão 16	5568 / 0	156,18	195,23
ILMO ISRAEL DOS SANTOS	L002782426	OXA4492	05/01/2019	12:02:18	Rua Rua Mosenhor Dutra 735	5452 / 1	156,18	195,23
IMANOEL LEMOS DA SILVA	P100010659	CQB7594	09/05/2019	14:22:28	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
IRACI DE SOUZA	L002791943	PYD4364	28/12/2018	15:59:15	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
IRACI DE SOUZA	L002792449	PYD4364	18/12/2018	12:23:06	Praça Sen Eduardo Amaral 23	7633 / 2	234,78	293,47
IRACI MARIA DA SILVA OLIVEIRA	L002797259	AHA4467	30/04/2019	14:16:39	Rua Mons Jose Paulino 132	5550 / 0	104,13	130,16
IRIONIDES ALVES DA MATA	L002796624	GUX7061	08/05/2019	08:47:57	Avenida Duque De Caxias oposto 255	5541 / 4	156,18	195,23
ISAC DE MENEZES FARIAS	L002793274	HHF4916	13/05/2019	15:40:55	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 1	156,18	195,23
ISMAEL ANTONIO VITORINO	L002797738	NKJ6666	25/04/2019	14:28:13	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
ISMAEL BEZERRA FERREIRA	L002794689	NYA3979	03/05/2019	18:21:55	Rua Silviano Brandão 96	5568 / 0	156,18	195,23
ISRAEL MESSIAS PEREIRA	L002774596	QNN6904	10/05/2019	14:48:22	Avenida Dr Lisboa 226	5487 / 0	156,18	195,23
ITHAMAR VALLADARES MEIRELLES	L002788475	PZM4788	07/11/2018	14:13:29	Praça Sen Jose Bento 50	7633 / 1	234,78	293,47
IURY RODRIGUES DE CARVALHO	P100010692	KFN1985	09/05/2019	23:23:36	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
IVAN RODRIGUES MAXIMIANO	L002787486	PWA5414	10/05/2019	09:32:24	Rua Adolfo Olinto sem Numero	6050 / 2	234,78	293,47
IZALTINO ZANATA	L002795489	HJT2823	07/05/2019	10:11:20	Rua Com Jose Garcia 208	5185 / 1	156,18	195,23
IZILDA DE BARROS COBRA	L002798914	GSP1230	06/05/2019	17:02:13	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 315	7633 / 1	234,78	293,47
JAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	L002788750	GRR2746	07/05/2019	11:09:12	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 176	5541 / 2	156,18	195,23
JALLYSON FELIPE DA SILVA	L002797810	QNW6476	08/05/2019	14:55:38	Praça Dr Garcia Coutinho prox 43	5541 / 1	156,18	195,23
JANAINE KARINE DE PAULA	L002795491	OQR9681	07/05/2019	10:43:46	Rua Lauro Nunes De Oliveira oposto 303	5452 / 2	156,18	195,23
JAQUELINE ALVES DE PAULA	L002796378	CZF5718	06/05/2019	17:01:56	Rua Com Jose Garcia oposto 682	5541 / 2	156,18	195,23
JAYME DO NASCIMENTO	P100007414	OIC1822	25/04/2019	11:22:51	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
JEAN RAPHAEL FRUTUOSO DE SOUZA	L002794693	GZO8232	03/05/2019	18:25:26	Rua Silviano Brandão 412	5568 / 0	156,18	195,23
JENNIFER ASTILEY RODRIGUES	L002795463	QMQ2805	29/04/2019	10:43:07	Rua Bom Jesus 8099	5541 / 2	156,18	195,23
JENNIFER SUELLEN RAMOS SILVA	L002797830	GPQ8208	11/05/2019	10:32:27	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5452 / 6	156,18	195,23
JESLER KENDY RAFAEL	L002797511	PVO4004	24/04/2019	13:47:07	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
JESSICA OLIVEIRA SANTANA	L002797517	FNF3344	24/04/2019	16:10:17	Praça Sen Jose Bento 10	6068 / 1	156,18	195,23
JESSIE CAVALCANTE SOUZA	L002797285	OLW1366	08/05/2019	15:23:15	Rua Nicolau Laraia 218	7633 / 1	234,78	293,47
JESUS PEREIRA LOPES	L002796393	JHN6458	09/05/2019	16:17:06	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 130	5568 / 0	156,18	195,23
JESUS RIBEIRO DE FARIA	P100009933	QPX2226	07/05/2019	07:32:03	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
JOAO BATISTA COSTA	L002796642	GAL9472	14/05/2019	11:08:41	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 409	5452 / 6	156,18	195,23
JOAO CARLOS ANDRADE	P100009560	EXA7408	05/05/2019	09:01:41	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JOAO CARLOS SEDA DE ASSIS	P100010483	HJD8406	08/05/2019	09:37:59	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JOAO CARVALHO DE ALMEIDA	P100010747	EZS6108	10/05/2019	12:25:43	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
JOAO FRANCISCO ZANINI	L002788759	HHB1706	09/05/2019	09:23:24	Avenida Antonio Rafael Andery prox15	5452 / 5	156,18	195,23
JOAO FRANCISCO ZANINI	L002793281	HHB1706	14/05/2019	10:35:23	Avenida Antonio Rafael Andery 17	5452 / 5	156,18	195,23
JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	L002795486	GRW4571	06/05/2019	10:00:50	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
JOAO MARTINHO SAMPAIO	P100010197	OXF7381	08/05/2019	09:30:09	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
JOAO PAULO CANDIDO	L002793879	EVG4968	03/05/2019	18:50:30	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
JOAO PAULO DA SILVA	P100010098	CTZ2032	07/05/2019	12:10:30	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
JOAO PAULO MOREIRA	P100010857	GMQ3462	10/05/2019	20:49:38	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
JOAO PAULO TOME SILVERIO	L002793882	PVU0419	06/05/2019	13:52:56	Travessa Pe Quadro Aranha 21	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO RAIMUNDO FONSECA	P100010736	GUY3975	10/05/2019	11:16:03	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
JOAOBATISTADASILVA	L002796621	KYU2704	07/05/2019	09:37:49	Rua Afonso Pena 34	5568 / 0	156,18	195,23
JOAQUIM DELGADO NETTO	L002797724	HEF3272	24/04/2019	10:13:38	Avenida Dr Lisboa 226	7633 / 2	234,78	293,47
JOAQUIM DIMAS FERNANDES	P100011275	OWR5027	12/05/2019	15:33:30	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
JOAQUIM DONISETE SILVERIO	P100010428	EIN3055	05/05/2019	10:35:22	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
JOAQUIM FARIA MACHADO	L002795481	PXF9671	05/05/2019	10:17:26	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
JOAQUIM FARIA MACHADO	L002797837	PXF9671	12/05/2019	09:33:27	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
JOAQUIM GOMES DA SILVA	L002795480	KMY3103	05/05/2019	09:14:00	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5541 / 7	156,18	195,23
JOAQUIM MARCOS DIAS	L002797799	HJI0480	08/05/2019	09:33:19	Avenida Dr Lisboa 272	7633 / 2	234,78	293,47
JOHNNIE BORGES MOREIRA	L002793383	HHD8096	11/05/2019	21:16:37	Rua Pe Natalino sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47

JONES TEAGO DA SILVA	P100008393	ERW7642	30/04/2019	09:53:00	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
JORGE CHAGAS	L002795507	GQT4678	10/05/2019	08:57:23	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 497	5550 / 0	104,13	130,16
JORGE DOMINGUES CEZAR	P100009691	PYB0844	06/05/2019	06:09:11	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
JOSCEANE ROSA DA SILVA	L002796387	HDF1764	08/05/2019	18:17:47	Rua Silviano Brandão 120	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE ACACIO NUNES	L002797272	PUD1587	06/05/2019	14:24:30	Rua Prof Jorge Beltrão 44	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE ANTONIO VILARINO PEREIRA	L002792142	QNE3619	21/12/2018	11:18:35	Avenida Pref Tuany Toledo prox 390	6122 / 0	234,78	293,47
JOSE AUGUSTO BORGES	L002797314	CNE3368	14/05/2019	14:59:50	Avenida Abreu Lima op 12	5665 / 0	104,13	130,16
JOSE AUGUSTO DE MATOS JUNIOR	L002797673	QPR3459	13/05/2019	12:58:24	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
JOSE AUGUSTO DE MATOS JUNIOR	P100011077	QPR3459	11/05/2019	04:21:58	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7471 / 0	704,33	880,41
JOSE CARLOS DA ROCHA	L002788745	OLR1035	06/05/2019	10:44:36	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2827	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	L002796397	PVA0690	09/05/2019	18:52:58	Rua Silviano Brandão 120	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE CARLOS RIBEIRO	L002797692	DDU5014	14/05/2019	13:46:32	Rua Dom Assis 61	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE ELIEZER RIBEIRO TOLEDO	L002797526	EEE6166	25/04/2019	16:15:39	Avenida Mal Castelo Branco 54	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE EMILIANO	L002793252	GTO8127	30/04/2019	13:15:09	Rua João De Barros Cobra 134	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE FABIO RIBEIRO	P100011308	GPE4193	12/05/2019	07:25:27	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE FELICIANO	L002790680	AQF9515	17/12/2018	11:51:12	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7625 / 1	234,78	293,47
JOSE FERNANDO RAMOS	L002788736	CFC3330	29/04/2019	07:55:54	Avenida Pinto Cobra 2095	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE GUEDES CAVALCANTE	L002795477	PUG5877	05/05/2019	09:10:23	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
JOSE HAMOW DA SILVA	L002795472	KTY2846	05/05/2019	09:10:32	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
JOSE HENRIQUE ALVARENGA	L002793876	OPM8727	03/05/2019	14:40:36	Rua Afonso Pena 28	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE MACIEL DE FARIA	L002796914	GRW4802	07/05/2019	08:02:18	Rua Afonso Pena 34	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE MARTINS RAMOS FILHO	L002798603	HJT0401	11/05/2019	09:51:22	Praça Sen Jose Bento sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA	P100011484	AYR4758	13/05/2019	05:33:16	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE MAURILO PINTO	L002787482	DIV9486	29/04/2019	17:36:07	Rua Vieira De Carvalho 113	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE NORBERTO FERNANDES	L002798306	PXZ9144	01/05/2019	15:20:16	Avenida Cel Armando Rubens Storino 2750	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE OSCAR PEREIRA	P100009977	GXF6874	07/05/2019	12:39:46	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
JOSE PEREIRA DE SOUZA	L002794698	QOQ2209	04/05/2019	10:44:42	Rua João Basílio 606	5541 / 7	156,18	195,23
JOSE RAFAEL DE MOURA ROQUE	L002797508	PZI1176	24/04/2019	13:18:47	Rua Com Jose Garcia 846	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE RAIMUNDO DE FARIA	L002797616	HKV7087	08/05/2019	15:06:30	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 5001	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE RIBEIRO ROSA FILHO	P100011033	GMR2104	11/05/2019	16:20:24	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE ROOSEVELT FERREIRA TEIXEIRA	L002797755	EKS2125	29/04/2019	13:02:17	Rua Do Rosário prox 124	5541 / 7	156,18	195,23
JOSE TOME CHAVES	P100009120	HGX8469	04/05/2019	05:47:10	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE VENANCIO MASIERO	L002789305	QNV4477	06/05/2019	10:40:37	Avenida 19 De Outubro 79	7633 / 1	234,78	293,47
JOSEARA SAMPAIO LOIOLA	L002788048	PZY4390	29/12/2018	12:06:38	Rua Dr Samuel Libanio 42	5550 / 0	104,13	130,16
JOSIANE MARCHETTI DE SOUZA	L002788747	HJT2276	07/05/2019	10:11:22	Avenida Dr João Beraldo 745	5541 / 2	156,18	195,23
JOSIANE MARIA ANSELMO	P100008998	GVG6229	03/05/2019	10:29:07	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JOSIANE SANJA BRUNHARA	P100008646	OPD0762	01/05/2019	08:57:38	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JOVELINA PEREIRA DE MORAES	P100010923	ANJ6342	10/05/2019	12:04:03	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JULIA DE FATIMA MARQUES LOPES	L002797805	QNB5094	08/05/2019	11:43:18	Avenida Dr Lisboa 289	5550 / 0	104,13	130,16
JULIA KAZUKO SAITO	L002793279	IVR6805	14/05/2019	10:31:09	Avenida Antonio Rafael Andery 17	5452 / 5	156,18	195,23
JULIANA APARECIDA PEREIRA	L002797771	HEG0520	02/05/2019	15:15:48	Rua Silviano Brandão 54	5541 / 1	156,18	195,23
JULIANO NASCIMENTO RAIMUNDO	L002797836	GSD6090	12/05/2019	09:30:30	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	L002787475	PUU7734	25/04/2019	14:28:23	Avenida Pinto Cobra 1839	6041 / 2	156,18	195,23
JULIO CESAR FIGUEIREDO	L002796638	HLM6849	13/05/2019	11:52:58	Avenida Duque De Caxias 39	7056 / 1	234,78	293,47
JULIO CESAR NASCIMENTO	L002793874	PUH3302	30/04/2019	17:24:03	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	7366 / 2	104,13	130,16
JULIO CEZAR TEIXEIRA ROCHA	L002793866	GZH5847	28/04/2019	09:08:19	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 207	5550 / 0	104,13	130,16
JULIO VERONEZ	P100010076	OPX2612	07/05/2019	11:45:23	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JURACY GREGORIO FRAGA	L002789583	HHF5434	15/12/2018	10:12:51	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 7	156,18	195,23
JUSCINEIDE MARIA DA SILVA VALERIO	L002796407	HRG5126	10/05/2019	17:08:43	Avenida Pinto Cobra 1230	7366 / 2	104,13	130,16
JUSSARA DE OLIVEIRA LUZ	L002797662	FMP5825	11/05/2019	18:16:19	Avenida Vicente Simões 408	5185 / 1	156,18	195,23
KAROLYNE LUZIA GIANDOSO MORAIS	L002797564	HJT1874	01/05/2019	17:26:06	Avenida Duque De Caxias 105	5185 / 1	156,18	195,23
KASSIA VASCONCELOS PEREIRA BAGNI	P100011000	OMD6543	11/05/2019	14:13:21	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
KATIA ANDREA MARIA LEHNEN MICHELETE	L002796910	QLN3377	06/05/2019	11:02:48	Rua Com Jose Garcia 622	5541 / 2	156,18	195,23
KELE CRISTIANI ROSA SANTOS	L002797516	PWN9448	24/04/2019	15:50:22	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
KESLLEY FERNANDO B. APOLINARIO	L002781173	CMH9770	05/05/2019	05:02:53	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3800	5720 / 0	156,18	195,23
KIKAKAU IND E COMERCIO DE CHOCOLATES LTD	L002797809	EAT7941	08/05/2019	15:02:33	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
KLEBER HENRIQUE DE SOUZA	L002796385	MSW6060	08/05/2019	17:20:27	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
LACIR ALVES PEDROSO	P100009108	CIB6947	03/05/2019	15:08:55	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
LAIS RIBEIRO PRINCE	L002797641	HDF1765	10/05/2019	15:19:17	Rua Do Rosário 5	7625 / 1	234,78	293,47
LARESSA PIRES DOS SANTOS	P100007733	HJT4144	27/04/2019	14:29:11	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
LAURIANO REUX FERREIRA EPP	P100010912	PWG8419	10/05/2019	11:23:12	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
LAURO CESAR DO COUTO BARBOSA	L002796373	HMK0157	06/05/2019	12:47:06	Rua Com Jose Garcia 519	5541 / 2	156,18	195,23
LAURO FERNANDO FERREIRA DA ENCAR	P100008580	PYR1750	01/05/2019	15:43:42	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
LAZARA MARQUES MARCOLINO SOUZA	L002797688	DEQ0320	14/05/2019	18:09:54	Avenida Dr João Beraldo 1110	7633 / 2	234,78	293,47
LEANDRO PEREIRA RODRIGUES	L002797288	FJW6497	09/05/2019	12:49:36	Rua Com Jose Garcia 529	5541 / 2	156,18	195,23
LECIR GABRIEL DA SILVA	L002796400	QMR1541	10/05/2019	13:43:26	Rua Mons Jose Paulino prox Ao 20	7633 / 1	234,78	293,47
LEDA CRISTINA DOS SANTOS	L002794690	HLI6311	03/05/2019	18:21:06	Rua Silviano Brandão 120	5568 / 0	156,18	195,23
LEDVANIA CARDOSO	L002796406	GXL2028	10/05/2019	16:43:54	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira prox 4500	6017 / 5	234,78	293,47
LETICIA COUTINHO JARDIM	L002796612	HCM5238	02/05/2019	11:32:55	Avenida Duque De Caxias 250	5541 / 2	156,18	195,23
LETICIA NARCISO RODRIGUES	L002796922	NMB2656	09/05/2019	09:26:25	Avenida Antonio Rafael Andery prox 44	5452 / 5	156,18	195,23
LETICIA NARCISO RODRIGUES	L002793280	NMB2656	14/05/2019	10:33:25	Avenida Antonio Rafael Andery 17	5452 / 5	156,18	195,23
LIDIA APARECIDA FRANCO DA ROCHA	L002797827	DPP4376	11/05/2019	10:53:29	Travessa Gino Dajjoni prox 38	5550 / 0	104,13	130,16
LIDIANE VIANNA DO VAL MARCHI	L002797786	OPE1572	06/05/2019	12:20:03	Avenida Dr Lisboa 38	7633 / 1	234,78	293,47
LILIAM REZENDE DA AMARAL	L002798905	DRF8732	05/05/2019	09:17:39	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
LINNEU LUCIANA CONSULTORIA EMP	P100009471	QPR2712	05/05/2019	13:04:30	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
LIVIA MODESTO VIEIRA	L002797317	PXA5187	14/05/2019	17:28:05	Avenida Dr João Beraldo 1110	7366 / 2	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002793282	QQQ0893	14/05/2019	11:22:53	Avenida Antonio Rafael Andery 17	5452 / 5	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002797684	QQF1861	13/05/2019	16:49:58	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
LOURDES VIEIRA DE JESUS	P100010802	PYQ6948	10/05/2019	14:54:01	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
LUCAS ALEIXO DE PAULA	L002797295	GQP8358	10/05/2019	13:05:51	Avenida Pinto Cobra 1118	7366 / 2	104,13	130,16
LUCAS RIBEIRO VIEIRA MAIA	L002797840	EZM0951	12/05/2019	09:53:13	Rua João Ferreira De Paula 20	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIANA DE B COBRA E FIGUEIREDO	L002796396	HNT7864	09/05/2019	18:55:26	Rua Silviano Brandão 76	5568 / 0	156,18	195,23
LUCIANA MORAIS MOTTA	L002796941	FFD3022	13/05/2019	12:30:44	Rua Bom Jesus 439	5541 / 2	156,18	195,23
LUCIANA RIBEIRO	P100010110	PUT6650	07/05/2019	12:46:52	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
LUCIANO DE FARIA	L002797536	EPR0448	26/04/2019	14:59:59	Avenida Pref Tuany Toledo 80	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIANO LACERDA	L002798903	HJT2720	05/05/2019	09:17:22	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIANO RAIMUNDO DE M.JUNIOR	L002797525	EAV4279	25/04/2019	14:25:42	Avenida Pinto Cobra 1620	7633 / 2	234,78	293,47
LUCIENE APARECIDA RABELLO DINIZ	L002797284	PZI3123	08/05/2019	15:08:29	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIETY DA SILVA CUSTODIO	P100009009	HLW1508	03/05/2019	10:31:38	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16

LUCILENE M CARVALHO E CIA LTDA	P100011055	HCM5106	11/05/2019	20:24:19	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
LUIS FELIPE CELSO DE ABREU	P100009482	LMV5578	05/05/2019	13:37:50	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
LUIS MARCELO NATACCI	P100007029	CDA2435	23/04/2019	12:15:03	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
LUIZ ANTONIO DIAS	L002795218	OLZ2060	10/05/2019	10:20:07	Avenida Dr Lisboa 192	5541 / 2	156,18	195,23
LUIZ CARLOS BARBOSA VIEIRA	L002797530	FGB3409	25/04/2019	17:22:12	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 225	7633 / 2	234,78	293,47
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	P100008965	CWN4684	03/05/2019	06:47:28	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	P100009438	PZW5848	05/05/2019	09:56:20	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
LUIZ CARLOS PEREIRA	P100007689	OPB6402	27/04/2019	07:24:49	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	L002795213	KEO0284	07/05/2019	07:45:10	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
LUIZ DA SILVA DE BESSA	L002797305	GCC6617	13/05/2019	12:40:50	Avenida São Francisco 111	5452 / 2	156,18	195,23
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	L002795467	GSF0318	04/05/2019	10:44:20	Rua João Basílio 606	5452 / 6	156,18	195,23
LUIZ HENRIQUE DE FARIA	P100010330	NYD3922	09/05/2019	09:44:10	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
LUIZ HENRIQUE RIBEIRO MENDONCA	L002797679	EUF6926	13/05/2019	14:39:52	Rua Mons Dutra 64	7633 / 2	234,78	293,47
LUIZ NOBRE CAMPOS	L002798925	GXF4914	11/05/2019	15:43:16	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
LUIZ NOBRE CAMPOS	P100009757	GXF4914	06/05/2019	10:09:40	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
LUIZ PAULO ALVES	L002796352	HJD8631	29/04/2019	18:42:21	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
LUIZ PAULO PEREIRA DOS SANTOS	P100010220	QOR3813	08/05/2019	13:01:21	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
LUZIA DE FATIMA FRANCISCO	L002797664	EEU1612	11/05/2019	19:00:36	Rua Com Jose Garcia 598	7633 / 1	234,78	293,47
M & M RENT A CAR LTDA	L002796917	QOI3285	08/05/2019	08:43:08	Avenida Major Armando Rubens Storino prox 1339	5185 / 1	156,18	195,23
MAGDA BOECHAT SIQUEIRA	L002797600	QNE5254	06/05/2019	15:48:13	Praça João Pinheiro prox 121	5550 / 0	104,13	130,16
MAICON JOSE DE CARVALHO SOUZA	L002797682	HHE9082	13/05/2019	16:00:55	Avenida Dr Lisboa 323	7633 / 1	234,78	293,47
MARCELA APARECIDA DA SILVA	L002797268	OMC1667	03/05/2019	16:45:37	Avenida Abreu Lima 04	7366 / 2	104,13	130,16
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002793855	QOZ8537	23/04/2019	13:34:03	Rua Cel Otavio Meyer 417	6050 / 2	234,78	293,47
MARCELINO RAIMUNDO DOS SANTOS	L002796353	GZO8167	30/04/2019	13:16:45	Avenida Irma Maria Jose Tosta 11	5185 / 1	156,18	195,23
MARCELLA DA SILVA LEITE VIEIRA	L002796389	PUU1978	09/05/2019	13:10:57	Rua Mal Deodoro 277	7633 / 2	234,78	293,47
MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA	L002797772	OPI5314	02/05/2019	15:01:49	Rua Adolfo Olinto 310	5541 / 1	156,18	195,23
MARCELLY DE PAULA SALDANHA	L002787477	QNT0228	29/04/2019	13:24:53	Travessa Gino Dajjoni 146	5550 / 0	104,13	130,16
MARCELO REINALDO PEREIRA	L002795482	KOM2269	05/05/2019	10:17:46	Avenida Antonio Mariosa prox 2288	5452 / 6	156,18	195,23
MARCELO RODRIGUES FERRAZ	L002797617	EMD5896	08/05/2019	15:40:52	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4210	7633 / 1	234,78	293,47
MARCELO SANTANA DOS SANTOS	P100009845	CCP7048	06/05/2019	08:00:57	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
MARCIA ADRIANA DA SILVA	L002797783	EMQ8523	06/05/2019	10:37:57	Praça Sen Jose Bento 125	5185 / 1	156,18	195,23
MARCIA HELENA DOS SANTOS	L002788731	CSL4146	26/04/2019	10:05:15	Rua Adalberto Ferraz 568	5541 / 2	156,18	195,23
MARCIA THICINNA DA S. CARVALHO	L002797618	KXR1779	08/05/2019	15:53:54	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira prox 4195	7633 / 2	234,78	293,47
MARCIAL PEREIRA DA COSTA	L002797821	HDT7956	09/05/2019	12:25:11	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
MARCIO CARVALHO DE MAGALHAES	L002791151	OWQ4114	18/12/2018	17:29:16	Travessa Doutor Sylvio Fausto sem Numero	5738 / 0	234,78	293,47
MARCIO ESTEVES MONTEIRO	P100009273	QOO4092	04/05/2019	06:31:47	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
MARCIO TERRA SIQUEIRA	L002797656	HCM4500	11/05/2019	10:55:11	Travessa Gino Dajjoni prox 38	5550 / 0	104,13	130,16
MARCIUS ALEXANDRE BUENO NERY	L002787490	HHF5465	12/05/2019	04:02:17	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5541 / 3	156,18	195,23
MARCO ANTONIO DA COSTA ALVES	P100008503	GPL4308	30/04/2019	11:57:46	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
MARCO AURELIO RUIZ	P100011462	KYL7661	12/05/2019	22:03:32	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA	P100010142	QPL3810	08/05/2019	06:53:58	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MARCOS ANDRE MORAES FONSECA	P100007800	QPI5021	27/04/2019	10:13:32	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
MARCOS FABIANO DE MELO	P100009966	OWV3153	07/05/2019	10:39:13	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MARCOS HELMER CAMPANHARO COSTA	L002797269	HKV8121	03/05/2019	17:23:43	Avenida Levino Ribeiro Do Couto s N	7633 / 1	234,78	293,47
MARCOS JOSE DOS SANTOS	L002795479	GPQ4635	05/05/2019	09:14:32	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5541 / 7	156,18	195,23
MARCOS VINICIUS PEREIRA	L002795212	CEP4846	07/05/2019	07:40:38	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 50	5720 / 0	156,18	195,23
MARCUS VINICIUS DE SOUSA AMARAL	L002797798	HIG4314	08/05/2019	08:53:38	Rua Com Jose Garcia 15	7633 / 1	234,78	293,47
MARCUS VINICIUS DO C GONCALVES	L002796386	HNK6615	08/05/2019	18:17:10	Rua Silviano Brandão 119	7366 / 2	104,13	130,16
MARCUS VINICIUS DO C GONCALVES	L002774588	HNK6615	30/04/2019	19:03:00	Rua Silviano Brandão 122	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA ANGELA RODRIGUES BARROS	P100008756	DQQ5659	02/05/2019	12:09:47	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PERE	P100007282	QNK7153	24/04/2019	12:59:17	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA MARTINS	L002794692	ETI2242	03/05/2019	18:21:50	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA APARECIDA MATIAS SOUZA	P100009340	EBZ9995	04/05/2019	10:57:11	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA P.GONCALVES	L002795471	HJT0588	05/05/2019	09:07:35	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA APARECIDA SILVA DE LIMA	P100010791	HNY4901	10/05/2019	14:15:42	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA SOARES	L002794687	ALC0957	03/05/2019	16:45:56	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA APARECIDA VILASBOA	P100011220	HLD3439	12/05/2019	11:09:44	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA BENEDITA REZENDE	L002797797	HJT2386	07/05/2019	12:57:52	Rua Bom Jesus 379	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA COELI DE ALMEIDA-ME	L002795496	PXE2337	08/05/2019	08:44:23	Praça Sen Jose Bento 55	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA DA GLORIA BARCELOS SILVA	L002792509	QNZ0059	26/12/2018	17:27:18	Praça Sen Jose Bento 96	7625 / 2	234,78	293,47
MARIA DALILEIA SANTOS	L002793254	HLZ8594	30/04/2019	14:56:48	Avenida Pinto Cobra 1562	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA DE FATIMA DE SOUZA-CARTOES	L002794662	HDF0580	29/04/2019	14:27:44	Rua São João 149	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA DE FATIMA GREGA SOUSA	P100011176	PVY9064	09/05/2019	08:02:01	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA P.F.DE SOUZA	L002796390	HMT0345	09/05/2019	13:26:56	Avenida Getulio Vargas prox 138	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA DO CARMO A. DE OLIVEIRA	L002797609	PVC1863	07/05/2019	18:22:34	Avenida Dr João Beraldo 752	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA DO CARMO A. DE OLIVEIRA	L002797651	PVC1863	11/05/2019	11:19:31	Avenida Vicente Simões 172	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA DO CARMO LEMES	P100010395	HOA9782	09/05/2019	13:10:17	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA EUNICE SADERIO DANTAS	P100010373	PWN5131	09/05/2019	11:08:11	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA GRACIELMA CUNHA CARVALHO	L002795231	AOF1808	14/05/2019	08:25:47	Praça Josino De Araujo sem Numero	7625 / 1	234,78	293,47
MARIA HELENA BARROS CIRQUEIRA	P100009768	GUX7452	06/05/2019	11:17:49	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA HELENA DE ANDRADE	L002797828	HHD8830	11/05/2019	10:28:53	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	L002788757	GZA9404	09/05/2019	09:23:17	Avenida Antonio Rafael Andery 63	5452 / 5	156,18	195,23
MARIA INES DO PRADO RODRIGUES	P100010362	MEF2341	09/05/2019	10:45:19	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA INEZ RODRIGUES DA MATA	L002797857	PUT2395	14/05/2019	15:32:33	Avenida Dr João Beraldo 530	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA IZABEL BRUNHARA COELHO	L002797596	PXS5152	06/05/2019	14:20:42	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA JOSE BARREIROSDAMASCENO	P100008613	OWI0932	01/05/2019	06:48:05	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA JOSE DE PAULA SILVA	L002793269	DFP7701	08/05/2019	14:12:55	Rua Nova 315	6530 / 0	156,18	195,23
MARIA JOSE PEREIRA	L002797631	HCM5291	09/05/2019	15:25:48	Praça Sen Jose Bento 175	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA MARGARETH MARTINS	L002798001	OQR6946	25/04/2019	12:01:12	Rua Com Jose Garcia 1258	6068 / 1	156,18	195,23
MARIA MORENO DA SILVA	P100010417	EBJ3996	09/05/2019	14:04:19	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
MARIA NEUZA DA SILVA RAMOS	P100011605	GWO9672	13/05/2019	17:02:28	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
MARIA SILVANIA DE RESENDE	L002796931	APX4607	13/05/2019	10:31:50	Avenida Dr João Beraldo 438	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA TEREZA BARCELOS	L002796630	FLH3384	08/05/2019	11:24:16	Praça Sen Jose Bento 90	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA VANUSIA DA SILVA ELIAS	L002797845	OWX6085	13/05/2019	10:04:46	Avenida Dr Lisboa 289	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA ZENAIDE DA SILVA ROSA	L002788770	EAY2633	13/05/2019	09:44:59	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0	104,13	130,16
MARIANA DOS SANTOS CAVATTI	L002793878	MTC8782	03/05/2019	19:00:55	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0	156,18	195,23
MARIANA LOYOLA DUARTE	L002795230	HMQ2125	14/05/2019	08:21:14	Praça Josino De Araujo sem Numero	5541 / 4	156,18	195,23
MARIANGELA MUNIZ FRANCO COELHO	L002793861	PXV3239	25/04/2019	17:06:48	Praça João Pinheiro 170	6122 / 0	234,78	293,47
MARILENE GONCALVES ENGELMAN	L002796362	PYQ7077	02/05/2019	13:13:54	Rua São Pedro 55	5738 / 0	234,78	293,47

MARILENE PEREIRA APOCALYPSE	L002795519	PZR5181	14/05/2019	11:49:45	Rua João Ferreira De Paula 20	5550 / 0	104,13	130,16
MARISA RODRIGUES SILVA	L002789301	JQV8977	27/04/2019	20:00:21	Avenida Mons Mauro Tomasini sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
MARISTELA OLIV GAVA GASPARIM	L002795515	AXA1555	14/05/2019	08:00:07	Rua Lauro Nunes De Oliveira oposto 303	5541 / 7	156,18	195,23
MARISTELA REGINA TEIXEIRA RIOS	L002797524	MSE9648	25/04/2019	13:51:20	Rua Jose Alfredo De Paula 17	7633 / 2	234,78	293,47
MARLI SILVA DE SOUZA	L002797613	ORA5785	08/05/2019	13:31:26	Rua São João 39	6050 / 1	234,78	293,47
MARQUESIN TERRAP.CONSTR E C. LTD	L002797740	HDF2971	25/04/2019	14:50:07	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 2	234,78	293,47
MARTA ADRIANA B C L FERREIRA	P100011440	GXF0239	12/05/2019	19:33:17	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
MATEUS CARVALHO SILVA	L002796912	HJT3535	06/05/2019	11:48:40	Rua Com Jose Garcia 350	5541 / 2	156,18	195,23
MATEUS DE ARAUJO SILVA	L002797522	OPR4667	25/04/2019	13:35:29	Rua João Ferreira De Paula 20	5550 / 0	104,13	130,16
MATEUS PEZZATO SANTIAGO	P100010241	QNW2164	08/05/2019	14:37:52	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MATHEUS EDUARDO DE OLIVEIRA	L002796927	BRO6144	09/05/2019	09:27:28	Avenida Antonio Rafael Andery prox 20	5452 / 5	156,18	195,23
MAURICIO MARQUES PEREIRA	P100011352	HAY3944	12/05/2019	09:34:14	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
MAURIEN MACHADO PIRES	L002797306	ORB0466	13/05/2019	12:51:58	Rua Atílio Pereira Paschoal 970	5738 / 0	234,78	293,47
MAURO APARECIDO MONTEIRO	L002797574	GBB7529	03/05/2019	13:50:36	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
MAURO DA SILVA	L002796911	NIC2872	06/05/2019	11:26:45	Rua Adolfo Olinto 384	5541 / 2	156,18	195,23
MAURO HENRIQUE PEREIRA NADALINI	L002798920	HJD8631	07/05/2019	19:25:27	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
MAX WILLIAN GONCALVES CAMPOS	P100007150	LMB6148	24/04/2019	15:27:05	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MELINA PASINI DUARTE	L002797579	JVC4041	03/05/2019	14:35:41	Rua Mal Deodoro 265	5185 / 1	156,18	195,23
MESSALA LEMOS	P100000979	PBN3802	30/03/2019	10:29:51	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
METALICA CONSTRUTORA LTDA	L002797659	HMQ1083	11/05/2019	16:05:09	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 340	7633 / 1	234,78	293,47
MICHELE BARBOSA MAIA GOMES	L002798930	HBU5095	11/05/2019	18:13:30	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
MIGUEL ARILDO RIBEIRO	L002797273	GXF5182	06/05/2019	14:55:43	Avenida Pinto Cobra 2080	5185 / 1	156,18	195,23
MIRELE CRISTINA GONCALVES FERREI	P100008701	DSD1229	01/05/2019	13:10:12	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
MIRIAN ALVES MAIA	L002797753	QPP5121	26/04/2019	14:03:34	Praça João Pinheiro 31	5452 / 6	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002789313	PYU1350	13/05/2019	13:00:54	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1	234,78	293,47
MUNHOZ IND E COM DE PR ALIMENTICIOS LTDA	L002797858	GSR1995	14/05/2019	15:34:59	Avenida Duque De Caxias 47	5541 / 7	156,18	195,23
NAIROBE IGNACIO SILVA	P100010252	CZM0002	08/05/2019	14:43:31	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
NATALIA RAMALHO PUTINI	L002798907	OQP2211	05/05/2019	10:12:26	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	5550 / 0	104,13	130,16
NATHALIA J. MACEDO DE SOUZA	P100011396	OXC2366	12/05/2019	14:29:49	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
NEDES RODRIGUES DA SILVA	P100008514	NHK4697	30/04/2019	12:38:18	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
NEEMIAS GALDINO NASCIMENTO HORTA	L002797808	QNW4633	08/05/2019	14:54:12	Rua Cel Otavio Meyer 10	5541 / 7	156,18	195,23
NELSON DE MARCILIO TREVISANI	P100008195	PYU4141	29/04/2019	14:36:04	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
NELSON LUIZ DE OLIVEIRA DAOLIO	L002793863	HMQ8614	25/04/2019	17:31:37	Praça João Pinheiro 152	7633 / 2	234,78	293,47
NELSON VIEIRA DE GOUVEIA	P100008030	GYC8840	28/04/2019	10:38:47	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7471 / 0	704,33	880,41
NEUSA APARECIDA DE MATTOS	L002774594	HHF5462	10/05/2019	13:26:25	Avenida Pinto Cobra 1126	6050 / 2	234,78	293,47
NEUSA APARECIDA DE MATTOS	L002797648	HHF5462	10/05/2019	13:27:36	Avenida Pinto Cobra 1230	7315 / 0	104,13	130,16
NEUSA NICEA DOS REIS ALMEIDA	L002794700	EBM5762	04/05/2019	16:00:11	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
NEUTON BRAGA SANTOS	L002793264	HHD9132	02/05/2019	11:42:43	Praça Sen Jose Bento 1	5207 / 0	70,70	88,38
NILSON ALMEIDA MACHADO	P100007293	HAR9988	24/04/2019	16:05:30	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
NIVALDO RIBEIRO	P100011540	GMO4114	13/05/2019	09:59:23	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
NORMA HELENA ARAUJO LUCAS	L002797844	ENW4051	13/05/2019	11:41:37	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2	234,78	293,47
ODETE VICCHIETTI FRUGULI	P100009460	GRW6983	05/05/2019	12:03:05	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
OLIVEIRA SATIRO REZENDE	P100011583	DQI5319	13/05/2019	14:39:59	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ORACIL LEMOS CAMPOS	L002797653	KJO2233	11/05/2019	10:28:15	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
ORBITAL SERVICE MONTAGEM E MANUTENCAO ME	L002797801	CVZ4143	08/05/2019	10:57:17	Avenida Dr Lisboa 320	5185 / 1	156,18	195,23
OSIAS PEREIRA DA SILVA	L002793384	DMU6378	11/05/2019	21:21:14	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 991	6050 / 1	234,78	293,47
OTONIEL CASTORIO DA SILVA	P100007392	ECT7675	25/04/2019	10:10:49	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
OZEIAS PRATA BENTO	L002793901	ITT1336	13/05/2019	14:56:27	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
PAMELA FERNANDA DA C CONSENTINO	P100008096	OMD2797	28/04/2019	20:09:29	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
PATRICIA HELLEM GUIMARAES JANNUZ	L002793897	CWX0176	13/05/2019	18:24:38	Rua Silviano Brandão 388	5568 / 0	156,18	195,23
PATRICK RUAN SILVA COSTA'	P100010593	GTI4788	09/05/2019	11:17:19	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
PAULA FABIANA F DE OLIVEIRA	L002797265	OPZ8777	02/05/2019	16:50:37	Avenida Getulio Vargas op 79	5541 / 2	156,18	195,23
PAULO DONIZETI DUARTE	P100007491	DNQ8746	25/04/2019	17:01:31	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
PAULO FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	P100009900	GKH0175	06/05/2019	13:17:00	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
PAULO HENRIQUE DA SILVA FELIX	L002797300	PXW8929	10/05/2019	18:27:51	Rua Silviano Brandão 220	6050 / 1	234,78	293,47
PAULO HENRIQUE MARTINS ROSA ME	P100009735	OPZ1716	06/05/2019	08:30:00	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
PAULO JOSE VALJAO	P100008668	PYP1585	01/05/2019	09:43:29	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
PAULO ROMO BARROSO	L002797254	GYJ1614	26/04/2019	14:01:32	Avenida Levino Ribeiro Do Couto s N	7633 / 2	234,78	293,47
PAULO VITOR DAMASO	P100009526	HAM8707	05/05/2019	21:38:25	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
PEDRO DE OLIVEIRA GOULART	P100009449	OPQ0567	05/05/2019	11:31:30	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
PEDRO FIORENZE	P100009614	DSS4374	05/05/2019	12:59:07	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
PEDRO GABRIEL DA ROSA	L002788737	PXS7272	29/04/2019	08:19:23	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0	104,13	130,16
PEDRO GERALDO DA SILVA	P100008272	PZV1915	29/04/2019	10:10:24	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
PEDRO JUNQUEIRA DE ANDRADE	P100009911	HHD0922	06/05/2019	14:38:14	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
PETTERSON MILLER DE O PEREIRA	L002794664	HAM9608	30/04/2019	14:57:47	Rua Santos Dumont 27	5541 / 2	156,18	195,23
POUSO MOTORS COM.DE VEIC.LTDA	L002797736	QMT7797	25/04/2019	11:32:23	Praça João Pinheiro 208	7633 / 1	234,78	293,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE P.ALEGRE	P100010406	PVQ5497	09/05/2019	13:21:04	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
PRISCILLA MARINHO TORRES	L002788777	OPN9535	14/05/2019	11:26:45	Rua Com Jose Garcia 909	5541 / 2	156,18	195,23
PRISCILLIA M.DOS S. RODRIGUES	L002797781	EAW7711	06/05/2019	10:17:25	Avenida Dr Lisboa 172	5185 / 1	156,18	195,23
QUEILA DE LIMA CESAR	P100010440	DLL6143	08/05/2019	06:55:14	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
RAFAEL DIAS FERREIRA	L002797784	CLS0496	06/05/2019	10:41:10	Praça Sen Jose Bento 16	5185 / 1	156,18	195,23
RAFAEL DINIZ ABRANTES	L002796623	PQH6800	07/05/2019	11:04:44	Rua Miguel Bertolucci 83	7366 / 2	104,13	130,16
RAFAEL RIBEIRO DE ALMEIDA	P100009780	EKV2790	06/05/2019	15:20:08	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
RAFAELA DA COSTA BARBOSA	P100009867	OLO6288	06/05/2019	12:15:33	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
RAIMUNDO DE PAULA NOGUEIRA	L002795517	FNE2277	14/05/2019	11:42:46	Rua Com Jose Garcia 806	5541 / 7	156,18	195,23
RAIMUNDO MALAQUIAS MARTINS	L002793865	HCM2240	28/04/2019	09:07:23	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 207	5550 / 0	104,13	130,16
RAPHAEL ANTUNES PEIXOTO	P100010329	OPR2311	09/05/2019	09:33:23	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
RAQUEL DE MELO MACEDO	P100011198	GMF3634	12/05/2019	05:32:21	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
RAVELTON HENRIQUE DE SOUZA	P100011165	BGZ8777	11/05/2019	22:36:33	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
RAYMUNDO TADEU MOREIRA	P100010780	PVV8412	10/05/2019	14:11:26	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
RDC METALURGICA LTDA	L002787484	LYX5751	08/05/2019	07:45:10	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1	234,78	293,47
REALIZA POCOS ARTESIANOS LTDA	L002797787	HOB9986	06/05/2019	12:31:29	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
REGIANE DELFINO PEREIRA	L002793273	OXE3613	13/05/2019	15:10:26	Praça Sen Eduardo Amaral sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
REGINA A.CABRAL DE OLIVEIRA	P100011561	OOX6940	13/05/2019	12:38:24	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
REGINALDO APARECIDO BONI	P100010989	CZJ2966	11/05/2019	12:41:03	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
REGINALDO APARECIDO PEREIRA	L002797665	DHW2212	12/05/2019	10:11:10	Avenida Duque De Caxias sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
REGINALDO JACO DOS SANTOS	P100007337	ETR0337	25/04/2019	10:03:00	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
REGINALDO PEREIRA SILVESTRE	L002797796	OWL1897	07/05/2019	12:55:09	Rua Bom Jesus 379	7633 / 1	234,78	293,47
REGINALDO SEBASTIAO DE TOLEDO	L002796382	HLL0303	07/05/2019	17:18:45	Rua Mariana Jacinta Da Silva 12	7633 / 1	234,78	293,47

RENAN CAVECCHIA PEREIRA	L002796377	HGF2749	06/05/2019	16:43:17	Rua Cel Otavio Meyer 293	5541 / 2	156,18	195,23
RENAN COELHO DE SIQUEIRA	L002797308	AYR9398	13/05/2019	14:57:47	Rua Com Jose Garcia 452	7633 / 1	234,78	293,47
RENATA GONCALVES DA DALT SILVA	L002797275	PUT4737	07/05/2019	14:46:12	Avenida Mal Castelo Branco prox 54	5991 / 0	234,78	293,47
RENATA TEODORO DE OLIVEIRA	L002797655	FDT3007	11/05/2019	10:48:52	Avenida Duque De Caxias oposto 287	7625 / 1	234,78	293,47
RENNAN MUNIZ PEREIRA	L002797683	QNZ1908	13/05/2019	16:47:23	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
RENNE HENRIQUES DALL ORTO MUNIZ	L002796363	PVJ0352	02/05/2019	13:17:37	Rua Adolfo Olinto prox 933	7633 / 2	234,78	293,47
REQUINTE DIST DE PRODUTOS ALIMEN	L002797812	OWJ7591	08/05/2019	15:19:53	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos oposto 36	5568 / 0	156,18	195,23
RGA TELECOM LTDA	P100010131	OWI8827	07/05/2019	16:18:43	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
RICARDO BATISTA GOUVEA	P100008525	HNB1212	30/04/2019	12:58:41	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
RICARDO DE CARVALHO	P100010032	GTI6155	07/05/2019	08:36:44	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
RICARDO INACIO MARTINS	P100006897	ELM1346	23/04/2019	13:00:48	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
RICARDO MARTINS	L002797802	CLS7036	08/05/2019	11:10:39	Avenida Dr Lisboa 289	5185 / 1	156,18	195,23
RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	P100008173	HNY4810	29/04/2019	13:02:20	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
RICARDO SOUZA DA SILVA	L002797847	KXO4853	13/05/2019	12:58:14	Rua Silviano Brandão 54	7633 / 1	234,78	293,47
RIO SUL ALOJAMENTOS E LOCACOES LTDA ME	L002788754	EQT3260	08/05/2019	10:42:47	Praça Sen Jose Bento 45	5185 / 1	156,18	195,23
RITA MARIA INACIA DE ALMEIDA	P100011473	CSX2602	12/05/2019	23:11:01	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7471 / 0	704,33	880,41
RNG COMERCIO DE MOVEIS E DECORAC	L002797291	QOP7567	09/05/2019	17:10:25	Rua Com Jose Garcia 575	5541 / 2	156,18	195,23
ROBERTO ABRAHAO DE CARVALHO JUNI	L002795219	GZG2582	10/05/2019	10:20:43	Rua Com Jose Garcia 519	5541 / 2	156,18	195,23
ROBERTO CARLOS GALONI TARDIN	L002797730	LNS1140	24/04/2019	11:30:12	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
ROBERTO DANILO DE ANDRADE	L002797313	OQD4820	14/05/2019	14:28:01	Praça Sen Jose Bento 45	7633 / 2	234,78	293,47
ROBERTO SEBASTIAO MARTINS	L002794685	PWO6520	03/05/2019	14:36:18	Travessa Gino Dajjoni prox 38	5550 / 0	104,13	130,16
ROBSON GUILHERME RIBEIRO	L002797292	OLR4009	09/05/2019	18:15:52	Rua Silviano Brandão 174	5568 / 0	156,18	195,23
ROBSON RIBEIRO DE SOUZA	P100011110	KQJ1706	11/05/2019	10:30:47	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
ROBSON SANTOS DA SILVA	L002796404	HJT4642	10/05/2019	16:34:14	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4500	6017 / 4	234,78	293,47
RODRIGO CAPASSI	L002789515	FBN4342	24/11/2018	09:42:52	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
RODRIGO DOS REIS NOGUEIRA	P100009834	HJT3335	06/05/2019	21:36:58	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
RODRIGO QUEIROZ DA SILVA	L002797747	PYA7605	26/04/2019	09:13:30	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 96	5452 / 6	156,18	195,23
ROGERIO DE SOUZA R. JUNIOR	L002793271	QPV1368	09/05/2019	18:24:47	Avenida Jacy Laraia Vieira 76	5797 / 0	2.347,76	2.934,70
ROMARIO GOMES LEITE	L002797603	JOI8996	07/05/2019	13:34:48	Avenida Dr Lisboa 249	5541 / 2	156,18	195,23
ROMARIO GOMES LEITE	L002798921	JOI8996	08/05/2019	13:55:04	Avenida Dr Lisboa 212	5541 / 2	156,18	195,23
RONALDO LARAIA	L002792130	HJI0056	18/12/2018	10:45:06	Rua Mons Jose Paulino prox269	5541 / 7	156,18	195,23
RONALDO MOREIRA NASCIMENTO	L002789786	OPW3362	29/12/2018	18:58:23	Rua Adalberto Ferraz 568	5541 / 1	156,18	195,23
RONALDO OLIVEIRA PEREIRA	L002794694	BLZ4593	03/05/2019	18:27:58	Rua Silviano Brandão oposto 555	5568 / 0	156,18	195,23
ROSA ANTUNES DE ALMEIDA	P100009680	HGS2362	06/05/2019	03:23:22	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ROSA HELENA CAMILO	L002795474	EQX7689	05/05/2019	09:10:35	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
ROSA PEREIRA	L002797566	HAM8439	02/05/2019	13:40:40	Avenida Dr Lisboa 133	7625 / 2	234,78	293,47
ROSALIA CRISTINA DOS S. MENDES	L002793868	HCM4402	28/04/2019	10:36:29	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
ROSANA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	L002797727	PWT3405	24/04/2019	11:29:03	Avenida Duque De Caxias 139	5665 / 0	104,13	130,16
ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	P100009647	FME9535	05/05/2019	16:28:25	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ROSANGELA APARECIDA RAMOS	L002789175	HHD6659	19/12/2018	10:59:08	Rua Com Jose Garcia 1036	5797 / 0	2.347,76	2.934,70
ROSELI DA SILVA ALVES	L002793283	HHF6479	14/05/2019	11:24:36	Avenida Antonio Rafael Andery 17	5452 / 5	156,18	195,23
ROSI MEIRE ROSSI DE GOUVEIA	P100010219	DHK5809	08/05/2019	11:31:34	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
RUBENS CANDIDO DE GODOI	L002797271	GMN0618	06/05/2019	14:15:53	Rua Pedro Adão prox 20	5452 / 6	156,18	195,23
RUBENS CANDIDO DE GODOI	L002796617	GMN0618	03/05/2019	12:24:55	Avenida Duque De Caxias oposto 255	5541 / 1	156,18	195,23
SAMANTA HELENA PEREIRA	P100008591	HJS2712	01/05/2019	17:25:56	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
SAMUEL CASTELLINI	P100011286	HOB8977	12/05/2019	15:57:42	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
SAMUEL EDUARDO PEREIRA	L002796605	HGJ4001	30/04/2019	12:05:31	Avenida Duque De Caxias oposto 221	5541 / 1	156,18	195,23
SAMUEL GONCALVES MARTINS	L002797519	DWR7361	24/04/2019	17:01:36	Avenida Pref Tuany Toledo 186	7633 / 1	234,78	293,47
SANDRA DE PAULA OLIVEIRA	L002797654	ODO0903	11/05/2019	10:20:41	Avenida Duque De Caxias 255	5452 / 6	156,18	195,23
SANTORO ALESANDRO FERREIRA ME	L002797726	PYA4025	24/04/2019	11:16:31	Avenida Vicente Simões 197	5185 / 1	156,18	195,23
SARAH PARAUNHOS CAMPOS	L002797803	FAS8503	08/05/2019	11:13:27	Avenida Dr Lisboa 310	5185 / 1	156,18	195,23
SEBASTIANA PEREIRA SOBRINHA	P100007690	DNQ9018	27/04/2019	08:04:20	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO FERREIRA DE PAULA	P100010770	FUI8569	10/05/2019	13:46:42	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO GARCIA BORGES FILHO	P100007975	DQV2752	28/04/2019	08:40:24	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO HENRIQUE VILELA	L002787479	QNL1398	29/04/2019	13:30:22	Travessa Gino Dajjoni 152	5550 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO MARIA PEREIRA	L002791847	HAM7903	09/12/2018	10:27:58	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
SEBASTIAO MARIA PEREIRA	L002793885	FHY6922	06/05/2019	17:04:09	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 130	5665 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO PIRES TEIXEIRA	P100011330	GXZ9292	12/05/2019	09:31:55	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO SABINO DE PAULA	L002795200	OPR0755	29/04/2019	07:53:40	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
SEBASTIAO VITOR FRANQUELIM	P100009504	BOG1464	05/05/2019	17:33:12	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
SELMA DE PAULA	L002797622	CCW7549	09/05/2019	14:02:55	Avenida Getulio Vargas 49	7633 / 1	234,78	293,47
SERGIO BRAZ DE OLIVEIRA	L002797666	GIQ3580	12/05/2019	09:30:49	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
SF DE OLIVEIRA E CIA LTDA	L002796933	CHP5662	13/05/2019	10:57:55	Rua João Basílio 390	5541 / 2	156,18	195,23
SHEYLAH PEREIRA BAGANHA	P100008943	OWS1462	03/05/2019	16:12:04	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
SILAS RIBEIRO GONCALVES	L002797811	QPY6117	08/05/2019	15:10:18	Avenida Dr Lisboa 289	5550 / 0	104,13	130,16
SILMAR DE SOUZA MORAES	L002796942	FZC3414	14/05/2019	09:18:07	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	104,13	130,16
SILVANIA DE C.VIEIRA ARCHANGELO	L002795495	QPA5859	07/05/2019	12:10:48	Praça Simone Ribeiro Da Silva prox 15	5452 / 2	156,18	195,23
SILVIA P. DE JESUS L. PEREIRA	P100008767	OHC9939	02/05/2019	03:37:44	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
SIMONE ALESSANDRA R S JUNQUEIRA	L002774589	OWM6283	04/05/2019	10:41:22	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	156,18	195,23
STENIO MARRA DE AZEVEDO	L002796903	GZE7525	26/04/2019	08:32:52	Rua Antonio Jose Machado prox 90	5525 / 0	104,13	130,16
SUELI LOPES DE MORAES	L002798008	GXY5078	26/04/2019	08:04:52	Rua Gonçalo Benedito Coelho sem Numero	6050 / 2	234,78	293,47
SUELLEN OLIVEIRA R. TEIXEIRA	L002795505	PUA7290	09/05/2019	12:10:39	Rua Com Jose Garcia 483	5541 / 2	156,18	195,23
SUESTER MAIA PIMENTEL DA SILVA	P100010582	DKY3623	09/05/2019	10:46:14	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
T.H.V. SANEAMENTO LTDA	P100010274	OMH4985	08/05/2019	17:05:55	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
TAG AGROIND E COM DE DERIVADOS L	L002797270	CPI0945	06/05/2019	14:10:33	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5541 / 2	156,18	195,23
TALES MAYRON RIBEIRO VILAS BOAS	L002797531	PXM7751	26/04/2019	13:04:36	Avenida Dr Lisboa 256	6017 / 5	234,78	293,47
TANIA ELIZABETH MOREIRA	L002797577	OWY1019	03/05/2019	14:37:08	Travessa Gino Dajjoni prox 38	5550 / 0	104,13	130,16
TASSIANE MARTINS GONCALVES	P100011099	OAM7067	11/05/2019	10:11:57	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
TATIANA RODRIGUES GONCALVES	P100009450	GXF8991	05/05/2019	11:36:31	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
TATIANE ANDRADE CAMPOS	L002796379	QPF7364	07/05/2019	13:50:10	Rua Pedro Adão 67	5550 / 0	104,13	130,16
TEREZINHA ROSA PAIVA	L002797776	DCB2744	03/05/2019	10:00:43	Avenida Dr Lisboa 310	6017 / 4	234,78	293,47
THAIS HELENA DOS REIS SILVA	L002794688	HNM2870	03/05/2019	14:43:32	Rua João Parenti 27	5525 / 0	104,13	130,16
THIAGO CLARO ROSA	L002798928	PWF2534	11/05/2019	16:26:42	Avenida Vicente Simões 1350	5550 / 0	104,13	130,16
THIAGO DIMAS DA CRUZ FERREIRA	P100010813	PVF8226	10/05/2019	15:24:53	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
THIAGO RODRIGO EUFRASIO	P100011429	HJD8108	12/05/2019	17:18:09	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
THIAGO SANTANA BATISTA	L002789306	GED7750	09/05/2019	07:09:16	Avenida Polycarpo Gonçalves Campos sem Numero	5720 / 0	156,18	195,23
THIAGO SANTANA BATISTA	L002789307	GED7750	09/05/2019	07:13:07	Avenida Polycarpo Gonçalves Campos sem Numero	5835 / 0	156,18	195,23
THIAGO SANTANA BATISTA	L002789309	GED7750	09/05/2019	07:18:08	Avenida Polycarpo Gonçalves Campos sem Numero	5258 / 3	2.347,76	2.934,70
THIAGO TENORIO POLIANDRI	P100010703	FFJ6515	09/05/2019	23:36:55	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16

THIAGO VIANI FERREIRA	L002797695	PZW9814	14/05/2019	15:37:20	Rua Dr Samuel Libanio prox 32	5541 / 2	156,18	195,23
TIAGO DONIZETE DE SOUZA	P100007040	HLF3916	23/04/2019	12:48:02	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
TIAGO NOGUEIRA LOPES	L002797619	PWM1225	08/05/2019	13:49:26	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
TIAGO VICENTE FERREIRA	P100009306	NYG8786	04/05/2019	09:02:48	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
TISSIANA RODRIGUES DE FREITAS	L002797301	HHF5672	10/05/2019	18:39:32	Rua Silviano Brandão 26	5568 / 0	156,18	195,23
TORRES IMP DIST DE PROD ALIMENTI	P100010164	PVE1703	08/05/2019	07:25:45	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	L002796643	FTI1227	14/05/2019	11:34:05	Avenida Duque De Caxias oposto 225	5541 / 2	156,18	195,23
TRIGOVITA LTDA	L002797790	PVS7388	06/05/2019	14:26:58	Praça João Pinheiro 114	5550 / 0	104,13	130,16
TROUVER SERVICOS E PECAS LTDA EP	L002793899	HMR3801	13/05/2019	14:33:34	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
UAI PACK COMERCIO DE EMBALAGENS	L002797767	HIJ9058	02/05/2019	14:29:47	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
ULISSES LOPES	P100008162	QPZ6008	29/04/2019	12:48:52	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
UNIDAS S.A.	P100011451	QNL5558	12/05/2019	20:34:06	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
VAGNER ROGERIO DA ROSA	L002797612	ELM1346	08/05/2019	13:03:21	Avenida Dr Lisboa 172	5185 / 1	156,18	195,23
VALDECIR LUIZ DA SILVA	L002797294	LBR3263	09/05/2019	18:54:56	Rua Silviano Brandão 120	5568 / 0	156,18	195,23
VALDEMIR PEDRO DA SILVA	L002798919	HBR0970	07/05/2019	18:41:08	Rua Silviano Brandão 120	5568 / 0	156,18	195,23
VALDINEI JOSE LEAL	P100007183	EPS2931	24/04/2019	06:39:58	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
VALDINEY FERNANDES DA SILVA	P100009670	GBF1975	05/05/2019	22:24:57	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
VALDIR APARECIDO GUERRERO	P100009020	HBU5432	03/05/2019	10:53:07	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
VALERIO MENICUCCI	P100009746	QOM0043	06/05/2019	09:34:06	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
VALESTAMP IND. E COM. LTDA.	L002797628	QOD6802	09/05/2019	15:08:58	Avenida Dr Lisboa 249	7633 / 1	234,78	293,47
VALNEI RIBEIRO DE SOUZA	L002795511	FHC2172	13/05/2019	08:45:52	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 242	5452 / 1	156,18	195,23
VALQUIRIA RODRIGUES DE PAIVA	P100010120	QMQ2565	07/05/2019	13:38:53	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
VANDERLAN SANTOS DE JESUS	L002797614	HDG6329	08/05/2019	13:32:28	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1041	6050 / 1	234,78	293,47
VERA LUCIA DE SOUZA C. LOYOLA	L002793905	PZK0228	14/05/2019	17:12:57	Avenida Dr João Beraldo sem Numero	5452 / 2	156,18	195,23
VERA LUCIA MIRANDA VILHENA	L002797689	FGP3603	14/05/2019	18:18:57	Avenida Dr João Beraldo 1110	7633 / 1	234,78	293,47
VESSIA FERNANDES MENDES	L002795490	HOB8157	07/05/2019	10:40:48	Rua Lauro Nunes De Oliveira oposto 303	5541 / 7	156,18	195,23
VILMA AUGUSTA BEER	L002793893	PZI6774	10/05/2019	14:38:14	Rua Com Jose Garcia 230	5541 / 2	156,18	195,23
VILMAR DE FATIMA SIMOES	L002797806	HDF2817	08/05/2019	12:02:44	Rua Adalberto Ferraz 200	7625 / 1	234,78	293,47
VITORIA COM. EQUIP. COZ. EIRELI ME	L002797853	GXS7657	14/05/2019	10:38:32	Rua João Parenti 67	5185 / 1	156,18	195,23
WAGNER VINICIUS DOS SANTOS	L002795518	HKB0880	14/05/2019	11:49:54	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0	104,13	130,16
WALTER FONSECA	P100007425	HKN6627	25/04/2019	11:48:38	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
WALTER ROBERTO MOREIRA	P100011572	DHU5038	13/05/2019	12:46:34	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
WANTUIR NUNES DA SILVA	L002797694	HKC5595	14/05/2019	14:31:44	Avenida Dr João Beraldo 438	5541 / 2	156,18	195,23
WELINGTON GUIMARAES FERRAZ	L002798922	OXD8582	11/05/2019	11:45:07	Praça Sen Jose Bento prox 148	5541 / 2	156,18	195,23
WELLINGTON DIAS DOS SANTOS	L002795214	DFX2979	09/05/2019	07:35:22	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira prox 4550	6017 / 5	234,78	293,47
WELLINGTON OPENHEIMER RIBEIRO	P100010175	DSS9743	08/05/2019	08:33:14	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
WELLINGTON RAMOS DOMINGOS	L002793256	OXD4050	30/04/2019	16:40:58	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
WENDEL DANIEL ALVES	L002797850	HJZ1354	13/05/2019	14:51:58	Rua Afonso Pena 141	7633 / 2	234,78	293,47
WESLEY ROMARIO RODRIGUES	L002797283	HIL5573	08/05/2019	15:05:13	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5550 / 0	104,13	130,16
WESLEY VITORIO DOS SANTOS	L002793385	HKA6224	11/05/2019	21:22:57	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 991	6050 / 1	234,78	293,47
WIGNES SILVA DE ASSIS	L002794660	DIG1705	29/04/2019	14:12:10	Praça Sen Jose Bento 96	7633 / 1	234,78	293,47
WILLIAM DE SOUZA TAVARES	L002793903	FWL5935	13/05/2019	15:06:00	Rua Dom Nery 273	5550 / 0	104,13	130,16
WILLIAN CRISTIANO TEIXEIRA	L002795223	FWM4378	10/05/2019	10:18:33	Avenida Dr Lisboa 31	5541 / 2	156,18	195,23
WILSON ROBERTO PATA	L002793890	PWJ1923	07/05/2019	17:02:26	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3261	7633 / 2	234,78	293,47
WILSON TADEU LOPES	P100010516	OPE5469	08/05/2019	11:54:25	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ZILDA DE FATIMA SILVA	L002794682	OPI5333	03/05/2019	13:34:05	Avenida São Francisco 111	5452 / 2	156,18	195,23
ZULEIMA KALLAS ANDARE BASIC	L002798906	PUV6443	05/05/2019	10:12:04	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 205	5550 / 0	104,13	130,16

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1B261290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/19

Processo Licitatório n.º 076/19
Ata de Registro de Preços n.º 049/2019
Contratada: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas.
Prazo: 01/07/2019 a 01/07/2020
Preços Registrados

ITEM(Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (022379) PREST.SER.PA CARREGADEIRA	160.0000	HR	148,5000	23.760,00	1.00	5
001 - (018469) PREST.SERV. RETROESCAVADEIRA	1900.000	HR	69,0000	131.100,00	10.39	32

Valor total estimado: R$ 154.860,00
Data de assinatura: 01/07/2019

Santa Bárbara, 03/07/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:59E997BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/19

Processo Licitatório n.º 076/19
Ata de Registro de Preços n.º 050/2019
Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas.
Prazo: 01/07/2019 a 01/07/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (022380) PREST.SERV.MOTONIVELADORA	500.000	HR	155,9000	77.950,00	8.29	48
005 - (023130) PREST.SERV.PLATAFORMA ELEVATO.	50.0000	HR	109,9900	5.499,50	0.01	1
004 - (022381) PREST.SERV.ROLO COMPACTADOR	100.000	HR	98,9500	9.895,00	0.05	1

Valor total estimado: R$ 93.344,50
Data de assinatura: 01/07/2019

Santa Bárbara, 03/07/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:0C985C0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 047/19

Processo n.º: 153/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 047/19
Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos.
VENCEDOR: AVOHAI EVENTOS LTDA - ME CÓDIGO: 201468

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
044 - (026053) FOLDER 68X48,5 CM	AVOHAI	10000.0000	UN	1,7900	17.900,00	0.56	1
003 - (025575) NOMINATA A4 EM ALTO RELEVO	AVOHAI	500.0000	UN	3,9500	1.975,00	10.23	7
002 - (025574) NOMINATA EM ALTO RELEVO	AVOHAI	500.0000	UN	1,7900	895,00	0.56	1

TOTAL DO PARTICIPANTE AVOHAI EVENTOS LTDA – ME R$ 20.770,00
VENCEDOR: GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA - ME CÓDIGO: 201469

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
059 - (025048) ADESIVO PARA FROTA-AMBULANCIA	GRANEL	10.0000	KT	287,0000	2.870,00	0.35	1
057 - (025046) ADESIVO PARA FROTA MUNICIPAL	GRANEL	30.0000	KT	78,0000	2.340,00	0.00	0
058 - (025047) ADESIVO PARA FROTA-PALIO SAUDE	GRANEL	15.0000	KT	225,9900	3.389,85	0.00	1
018 - (025707) ATENDIMENTO DOMICILIAR 10X15	GRANEL	3000.0000	UN	0,0200	60,00	0.00	0
039 - (025741) ATESTADO MED.P/GESTANTE C/100F	GRANEL	100.0000	UN	1,8900	189,00	0.53	1
009 - (025584) BLOCO CHECK LIST - AMARELO	GRANEL	100.0000	UN	8,6900	869,00	0.11	1
008 - (025583) BLOCO CHECK LIST - AZUL	GRANEL	250.0000	UN	8,3000	2.075,00	1.19	3
010 - (025585) BLOCO CHECK LIST - VERDE	GRANEL	100.0000	UN	8,6900	869,00	0.11	1
042 - (025752) CAPA CONTRACAPA COMPRA DIRETA	GRANEL	400.0000	UN	0,6000	240,00	0.00	0
025 - (025716) CAPA E CONTRACAPA LICITACAO	GRANEL	3000.0000	UN	0,5500	1.650,00	1.79	1
023 - (025712) CARTAO CONTR.DIAB/HIPERT.180G	GRANEL	3000.0000	UN	0,0800	240,00	0.00	0
015 - (025704) CARTAO DA FAMILIA 19,8X14,1	GRANEL	2000.0000	UN	0,0800	160,00	0.00	0
012 - (025698) CARTAO DE VACINA ANTI-RABICA	GRANEL	6000.0000	UN	0,0400	240,00	0.00	0
043 - (025789) CONVITE 13X6 CM	GRANEL	20000.0000	UN	0,7900	15.800,00	1.25	2
027 - (025718) FLYER 15X21 - 4X4 CORES	GRANEL	15000.0000	UN	0,2200	3.300,00	0.00	0
028 - (025720) FOLDER 21X29,7 - 2 DOBRAS	GRANEL	12000.0000	UN	0,2100	2.520,00	4.55	1
053 - (026066) FOLDER 21X29,7 FECHADO-4X4	GRANEL	2000.0000	UN	0,7800	1.560,00	0.00	0
036 - (025735) IMPRESSO 15X21 4X0 CORES	GRANEL	4000.0000	UN	0,3800	1.520,00	0.00	0
037 - (025736) IMPRESSO 15X21 CORES 4X4	GRANEL	10000.0000	UN	0,2700	2.700,00	0.00	0
063 - (025065) JORNAL TABLOIDE 32 PAG	GRANEL	10000.0000	UN	1,5900	15.900,00	0.00	0
001 - (025573) LIVRETO 22X17 - 34 FOLHAS	GRANEL	20000.0000	UN	3,5800	71.600,00	0.56	1
017 - (025706) MARCACAO DE CONSULTA 7,5X10,5	GRANEL	1000.0000	UN	0,7000	700,00	0.00	0
064 - (025067) NOMINATA - 15X10,5		500.0000	UN	0,8500	425,00	0.00	0
065 - (025068) NOMINATA DESTACAVEL	GRANEL	500.0000	UN	0,8400	420,00	1.18	1
047 - (026056) NOTIFICACAO REC.ESPE.RETINOIDE	GRANEL	2.0000	UN	22,0000	44,00	0.00	0
056 - (025032) PASTA INDIVIDUAL - BRANCA	GRANEL	4000.0000	UN	0,3200	1.280,00	0.00	0
051 - (026064) PASTA INDIVIDUAL VERDE 23X32	GRANEL	800.0000	UN	0,6900	552,00	1.43	1
033 - (025727) RAAS-21X30 BLOCO C/100 FOLHAS	GRANEL	20.0000	UN	5,5900	111,80	0.18	1
024 - (025715) RECEIT.ESPECIAL 2VIAS-15,5X21	GRANEL	300.0000	UN	4,3900	1.317,00	0.23	1
067 - (025073) TABELA DE JOGOS - 30X11	GRANEL	200.0000	UN	1,5800	316,00	1.25	2
048 - (026057) TERMO AUTUACAO VIG.CONTINUACAO	GRANEL	3.0000	BL	46,0000	138,00	0.00	0
041 - (025744) TERMO AUT.VIG.SANIT. C/100FLS	GRANEL	3.0000	UN	18,0000	54,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE GRAFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA – ME R$ 135.449,65
VENCEDOR: R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI CÓDIGO: 21741

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
022 - (025711) ATESTADO MEDICO 15X21	RS	300.0000	UN	1,9900	597,00	0.00	0
007 - (025581) BLOCO CHECK LIST - BRANCO	RS	450.0000	UN	7,7900	3.505,50	0.13	1
049 - (026058) BLOCO DE ANOTACOES 17X11	RS	1500.0000	UN	3,9000	5.850,00	0.00	0
034 - (025729) CANETA PERSONALIZADA-SEMIMETAL	RS	2000.0000	UN	2,7900	5.580,00	0.36	1
030 - (025722) CAPA P/CD 4X0 CORES	RS	230.0000	UN	3,4900	802,70	0.29	1
040 - (025742) CARTAO ESPEC.MEDICA 30X21,1	RS	500.0000	UN	0,2000	100,00	0.00	0
004 - (025576) CONVITE 23X15 COM ENVELOPE	RS	1000.0000	UN	4,2000	4.200,00	6.67	2
035 - (025733) CONVITE C/ENVELOPE- 4X4 CORES	RS	500.0000	UN	2,7900	1.395,00	0.36	1
060 - (025056) CONVITE COM ENVELOPE 15X21CM	RS	200.0000	UN	4,9900	998,00	0.20	1
050 - (026059) CREDENCIAL PARA EVENTOS 300GR	RS	1500.0000	UN	3,0000	4.500,00	0.00	0
021 - (025710) DECL.COMPARECIMENTO 15X20,5	RS	200.0000	UN	2,1900	438,00	0.45	1
026 - (025717) FLYER 15X21-4X0 CORES	RS	7000.0000	UN	0,2000	1.400,00	0.00	0
062 - (025059) FOLDER 0,22X0,68M	RS	20000.0000	UN	0,9900	19.800,00	0.00	0
005 - (025577) FOLDER 0,60X0,42CM	RS	10000.0000	UN	1,1900	11.900,00	0.83	1
006 - (025578) FOLDER 10X27,5 - 5 DOBRAS	RS	10000.0000	UN	1,4900	14.900,00	0.67	1
061 - (025058) FOLDER 21X29,7CM	RS	10000.0000	UN	0,9900	9.900,00	0.00	0
052 - (026065) FOLDER C/ENCARTE - 54X24,8CM	RS	10000.0000	UN	2,8000	28.000,00	0.00	0
032 - (025724) IMPRESSO INDIVIDUAL-8X5 FOSCO	RS	1000.0000	UN	0,3500	350,00	0.00	0
019 - (025708) LAUDO AUT.INTER.HOSP.21X30	RS	300.0000	UN	4,3900	1.317,00	0.23	1
011 - (025697) LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO	RS	500.0000	UN	4,3900	2.195,00	0.23	1
016 - (025705) LAUDO MEDICO TFD 21X30	RS	500.0000	UN	4,3900	2.195,00	0.23	1
031 - (025723) LIXEIRA PARA CARRO TNT C/SILK	RS	2000.0000	UN	2,4900	4.980,00	0.40	2
055 - (018401) LONA ORTOFONICA	RS	100.0000	M2	179,5000	17.950,00	0.28	1
014 - (025701) NOTIFICACAO DE RECEITA-8X26	RS	120.0000	UN	3,4900	418,80	0.29	1
029 - (025721) PASTA C/BOLSA-LAMINACAO FOSCA	RS	4000.0000	UN	3,6300	14.520,00	4.47	8
038 - (025737) PASTA ZIP ZAP PVC CRISTAL	RS	500.0000	UN	9,3000	4.650,00	2.11	2
020 - (025709) RECEITUARIO MEDICO 14,5X20,5	RS	500.0000	UN	1,9900	995,00	0.00	0
013 - (025699) REQUISICAO DE EXAMES-21X15	RS	500.0000	UN	2,1900	1.095,00	0.45	1
045 - (026054) SACOLA DE PAPEL KRAFT	RS	300.0000	UN	3,5900	1.077,00	0.28	1
054 - (026069) SACOLA EM TNT-PRETA	RS	4200.0000	UN	3,9500	16.590,00	0.00	0
066 - (025069) SACOLA PLASTICA BIODEGRADAVEL	RS	10000.0000	UN	2,5000	25.000,00	0.00	0
046 - (026055) TAG	RS	300.0000	UN	3,7900	1.137,00	0.26	1

TOTAL DO PARTICIPANTE R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI 208.336,00
TOTAL DO PROCESSO: 364.555,65
MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR
FORNECEDOR: BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI - CNPJ/CPF: 21.013.146/0001-41

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
058	025047	ADESIVO PARA FROTA-PALIO SAUDE	15.0000	KT	2,78	41,70	03/07/2019	Preço retirado pois houve erro de digitação por parte do fornecedor ao digitar a proposta.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:EA941BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 04/2019

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 04/2019

Nome	Cargo	Classificação
Cleria Aparecida da Silva Quirato	Artesão	1°
Larissa Motta Macedo Carvalho	Assistente Social/CAPS	1°
Deisy portes Bissiate	Assistente Social/NASF	1°
Januária Bruna Ramos da Silva	*Aux. Administrativo / ADM	1°
Sávio Daniel Gonçalves Pereira	*Aux. Administrativo / ADM	2°
Igor Pedrosa Borges	*Aux. Administrativo / ADM	3°
Willian Romualdo Vaz de Souza Leal	*Aux. Administrativo / ADM	4°
Janaina de Almeida Pedrosa	*Aux. Administrativo / ADM	5°
Raphael da Silva Pedrosa	*Aux. Administrativo / ADM	6°
Nelson Augusto Macedo Fideles	Aux. Administrativo/ CAPS	1°
Nicole de Paula Mendonça	Aux. Administrativo/ CAPS	2°
Erica das Graças Mendes Pedrosa	Aux. Administrativo/ CAPS	3°
Reflandhys da Silva Pimentel	Aux. Administrativo/ CAPS	4°
Nathalia Mariano Beijo Silva	Aux. Administrativo/ CAPS	5°
Janaina de Almeida Pedrosa	Aux. Administrativo/ CAPS	6°
Wilkinson Fernando dos Santos	Aux. Administrativo/ CAPS	7°
Ian Carvalho Rodrigues Miranda de Melo	Aux. Administrativo/ CAPS	8°
Laudiceia de Paula Silva Campos	Aux. Administrativo/ CAPS	9°
Cristina Freitas Reis	Educador Físico - CAPS	1°

Paloma Moreira da Silva	Educador Físico - CAPS	2°
Everton Mendes Pedrosa	Enfermeiro - CAPS	1°
Rafael de Oliveira Souza	Enfermeiro - CAPS	2°
Yarley Julio Ferreira	Fiscal de Obras e Posturas	1°
Matheus Afonso dos Santos Resende	Fiscal de Obras e Posturas	2°
Lina Karla Queiroz Santana	Nutricionista - Educação	1°
Pâmela Cassin Rocha	Nutricionista - Educação	2°
Pâmela Cassin Rocha	*Nutricionista - NASF	1°
Irlaine das Graças Laviola	Pedagogo - CAPS	1°
Charlina Aparecida Silva	Psicólogo / CAPS	1°
Náthany Eulalia V. H. G. Martins	Psicólogo / CAPS	2°
Juliane Gomes Teixeira	Psicólogo / CAPS	3°
Gilvania de Almeida Teixeira Duarte	Psicólogo / CAPS	4°
Camilla Candida da Silva Pimentel	Psicólogo / CAPS	5°
Thamara Márcia de P. P. de Carvalho	Psicólogo / NASF	1°
Cássia Ribeiro de Souza	Psicólogo / NASF	2°
Tayná Vitória Ferrari Tavares	Psicólogo / NASF	3°
Loyslâyny Silva Soares	Psicólogo / NASF	4°
Rafaela Machado da Silva	Psicólogo / NASF	5°
Paulla Beatrys Lima Almeida	Psicólogo / NASF	6°
Isis Sarmento Araújo	Psicólogo / NASF	7°
Tallys Geraldo Andrade Bastos	Psicólogo / NASF	8°
Wallace Roney Pereira	Tec. Enfermagem - CAPS	1°
Greicy Kelly Silva Oliveira	Tec. Enfermagem - CAPS	2°
Kellyane Silva Oliveira	Tec. Enfermagem - CAPS	3°
Pâmela Pereira Pedrosa	Terapeuta Ocup./CAPS	1°
Kívia da Silva Marques Rodrigues	Visitador Social	1°
Betina Marini Campos de Souza Cruz	Visitador Social	2°
Juliana Ramos e Silva	Visitador Social	3°
Taniele de Souza Andrade	Visitador Social	4°
Janaina de Almeida Pedrosa	Visitador Social	5°
Mariza Ercilia Tolentino Pedrosa	Visitador Social	6°
Vanusa Silva Firmes da Silva	Visitador Social	7°
Crislaynne Bonifácio Silva Tolentino	Visitador Social	8°
Cristina Heloisa Silva	Visitador Social	9°
Queren dos Reis de Moura	Visitador Social	10°
Dayene da Silva Ferreira	Visitador Social	11°
Elizangela Maria Reis Silva	Visitador Social	12°
*** Vagas de Cadastro de Reserva**		

Publicado por:
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
Código Identificador:0E349944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2019

Extrato de Contrato
Contrato n° 027/2019
Processo n° 048/2019
Modalidade de Pregão n° 006/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Compromisso Ambiental – Industria e Comércio de Material Reciclável Ltda **CNPJ/CPF:** 06.084.836/0001-06 **Empresa localizada na** Av Augusto Peracio n° 246 Bairro: Distrito Industrial Cidade: Além Paraíba UF: MG Cep: 36.660-000
Objeto: Contratação de uma empresa pelo período de 12 (doze) meses; para prestação de serviço de coletas regulares, transportes e destinação final de resíduos domiciliares em Aterro Sanitário devidamente licenciado dos resíduos sólidos urbanos (RSU), produzidos na área urbana, rural e distritos. 2 - Contratação de empresa para o Transporte destinação dos resíduos de entulho, poda, entre outros não perigosos em caçamba de 30 m³. Estes resíduos serão coletados diretamente pela prefeitura do Município.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
SERVIÇOS - Coleta de resíduos urbanos, transporte e destinação final em Aterro Sanitário.	COMPROMISSO AMB	SV	-	346.800,0000	-	346.800,00
SERVIÇOS - Transporte e destinação final dos resíduos de entulho, poda, entre outros não perigosos em caçamba de 30 m³.	COMPROMISSO AMB	SV	-	185.400,0000	-	185.400,00

Valor Total Global R$ 532.200,00

Valor: R$ 532.200,00 (quinhentos e trinta e dois mil e duzentos reais**)**
Vigência: 25/06/2020
Data da Assinatura 25/06/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8E40E35A